SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4015

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 124/2025

DISPENSA ELETRÔNICO nº 07/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de software destinado à avaliação audiológico, conforme especificação deste Edital, Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 09/05/2025 até às 18h000min do dia 13/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 15/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico://ammlicita.org.br/.Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº. 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-maillicitacoes@acispes.com.bre do telefone (32) 3313-4054,

Juiz de Fora, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:6533A544

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
ERRATA 01 2025

AVISO DE ERRATA 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A agência de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra – acispes, faz saber a todos interessados a publicação da**ERRATA 01,**bem como a alteração da data e horário da sessão, cujo objeto é a para a contratação de empresa para aquisição de bens duráveis para a implementação do setor administrativo do Programa Visa Cis. Informações poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, através do licitações@acispes.com.br, bem como na sede da Acispes Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora-MG. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Juiz de Fora – MG, 07 de maio de 2025.

GEISIANE ROCHA BARBOSA
Agente de Contratação de Fase Externa

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:211438B9

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
ERRATA 01 2025

AVISO DE ERRATA 01

PROCESSO nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - Acispes, na forma da lei, faz saber a todos interessados a publicação da**ERRATA 01,**bem como a alteração da data e horário da sessão, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, diagnóstico e reparo do sistema de injeção eletrônico em veículos leves e pesados em toda a frota da ACISPES Informações poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, através dolicitações@acispes.com.br, bem como na sede da Acispes. Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora-MG. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:42EEB4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 008/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 008/2025 - Edital Nº 004/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Registro de Preços Nº 004/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de uma Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira 766ª potência mínima de 89 HP A 1.800RPM, zero hora, para a AMARP, objetivando a prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 20.05.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 07.05.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:6F5F11D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA NOMEIA MÉDICA VETERINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 016 DE 07 DE MAIO DE 2025

Nomeia Médica Veterinária e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Médico Veterinário convocada no Processo Seletivo simplificado nº 001/2024 a Sra. Keila de Paula Costa Farage, CPF nº 085.285.466-83.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no portal de publicação da AMM e no sítio eletrônico do CIMERP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 07 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:D0F02392

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA DESIGNA LOTAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAÇÃO NO SIM/CIMERP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 017 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa lotação de Médico Veterinário para atuação no SIM/CIMERP e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a lotação da Médica Veterinária Sra. Keila de Paula Costa Farage, CPF nº 085.285.466-83, para exercer suas funções junto ao SIM/CIMERP no abatedouro FRI RED INDUSTRIA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.437.997/0001-68 com endereço na Avenida João Paulo II, n°05, Centro, Eugenópolis- MG.

Art. 2º. A critério da Diretoria Executiva poderá a empregada pública ser lotada para exercer suas funções em outro local no âmbito do CIMERP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no portal de publicação da AMM e no sítio eletrônico do CIMERP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 08 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:8D7F1FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 95/2025. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor do total do aditivo:R$48.358,75 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 30/04/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8612B058

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 399/2024. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Ecocardiograma de estresse.Valor do total do aditivo:RR 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 29/04/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF487B25

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 87/2025. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor do total do

aditivo:R$ 48.358,75 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 30/04/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,30 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2104B64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 133/2025. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor do total do aditivo:R$ 23.125,00(vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 30/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,30 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2E3C963

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 72/2025. Contratada: Cuidar Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.228.211/0001-00, para realização de Consulta de Neuropediatria.Valor do total do aditivo: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 30/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,30 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:243F53C1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 137/2025. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para serviço de gestão de frotas com abastecimento e administração de despesas com combustíveis.Valor do total do aditivo: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 05/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,05 de maio de 2025.

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BC3E303

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 265/2024. Contratada: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19, para Densitometria Óssea. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava docontrato nº 265/2024, datado de 12 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, II, "b".Vigência: de 16/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E76CDCCD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 325/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 325/2024. Contratada: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava docontrato nº 325/2024, datado de 18 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, II, "b".Vigência: de 16/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:51D4B5EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 326/2024. Contratada: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19. Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 326/2024, datado de 18 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21..Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, II, "b".Vigência: de 16/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC5DC8ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 191/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$318,00(trezentos e dezoito reais).Fundamento:Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 28/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A08F99C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 165/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).Fundamento:Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 05/05/2025 a 16/04/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D03D3277

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 204/2025. Contratada: BMU FRANSHING LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.975.391/0001-00, para contratação de empresa jurídica brasileira de correios para a prestação de serviços. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo nº 19/2025 – Dispensa de Licitação n. 08/2025.Vigência: de 05/05/2025 a 05/04/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,05 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2D7DC7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 201/2025. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para contratação de Cirurgia de catarata. Valor total do contrato: R$ 104.352,00 (cento e quatro mil,trezentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº10/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 30/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,30 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2ECBE40A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 208/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) . Valor total do contrato: R$ 238.550,00 (duzentos e trinta e oito mil,quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025– Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 07/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,06 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24D9187D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 209/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + oleo de silicone + facectomia + lio. Valor total do contrato: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 –Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 07/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,06 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE561B90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 198/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Exame de mapeamento de retina. Valor total do contrato: R$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dezreais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 –Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 30/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,29 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE597E0D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 199/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Exame de OCT. Valor total do contrato: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 –Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 30/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,29 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:71508EEF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 07/05 A 10/05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 13/04/2025 a 19/04/2025 - Tabela referente a 06/04/2025 a 12/04/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,92– 1%)

3/09**Semana 23/04/2025 a 26/04/2025 - Tabela referente a 13/04/2025 a 19/04/2025.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 29/04/2025 a 03/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98– 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98– 1%)

3/09**Semana 07/05/2025 a 10/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,97– 1%)

Uberlândia-MG, 07 de Maio de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:46E3DAC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que fará realizar**credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames diversos, sendo:**

Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em **Ituiutaba/MG**;
Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em **Uberlândia/MG**;
Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de **até 300km** de **Uberlândia/MG**;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em **Uberlândia/MG**.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia **08/05/2025**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 07 de maio de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAPSaúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A990DA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 0024/2025 – DISPENSA Nº. 008/2025- A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratou a empresa : Contrato nº 024/2025 **M&M DEDETIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.102.322/0001-81 , no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Validade 28/04/2025 á 28/04/2026**,** mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 07 de maio de 2025..

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:1E175713

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE NULIDADE PARCIAL DO ATO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após reanálise do procedimento de classificação das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2025, verificou-se que os itens abaixo, ofertados pela empresa UNION, foram indevidamente classificados, apesar de estarem com valores superiores ao estimado pela Administração:

• **Item 5 – *Notebook***
● Valor estimado: R$ 3.748,75
● Valor ofertado: R$ 3.750,00
• **Item 7 – Impressora multifuncional 3 em 1 colorida com 03 *kits* de tinta original**
● Valor estimado: R$ 3.400,00
● Valor ofertado: R$ 3.790,00

O equívoco foi identificado em momento posterior à classificação inicial. Diante disso, e considerando os princípios da legalidade, do controle administrativo e da vinculação ao valor estimado, **declara-se a nulidade parcial do ato de classificação, exclusivamente em relação aos itens 5 e 7**, com a devida comunicação à empresa proponente.
A medida visa corrigir falha formal e assegurar a observância dos limites orçamentários previamente definidos, em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes.

Caetanópolis/MG, 07 de maio de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D8206A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 90012/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a aquisição de quadros de moldura e folhas de papel A3 para uso institucional, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 08/05/2025 às 08h até 14/05/2025 às 07h59, exclusivamente no sitewww.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 14/05/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Valor estimado da contratação: R$ 23.534,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Campo Belo - MG, 07 de maio de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:466640DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Objeto: Prestação de serviços de gestão socioeducacional de jovem aprendiz através de fornecimento de curso de aprendizagem, visando formação técnico profissional por período de 16 meses.
Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação do serviço aqui mencionado.

Dessa forma, cabe informar, que a prestadora de serviço ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP inscrita no CNPJ nº 12.356.331/0003-00, apresentou proposta no valor global de R$ 21.013,48 (vinte e um mil e treze reais e quarenta e oito centavos), que foi analisada pela Equipe de Contratação, sendo considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou a documentação da prestadora, considerando a mesma habilitada para a presente contratação

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:A0DD86E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento de Compras nº: PRC_010_2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025
Vencedor do Certame: AVAMEP - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.
CNPJ: 12.356.331/0003-00

Objeto: Prestação de serviços de gestão socioeducacional de jovem aprendiz através de fornecimento de curso de aprendizagem, visando formação técnico profissional por período de 16 meses

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor indentificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:462FCF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de materiais de limpeza e sinalização, mobiliário de escritório, itens de organização e itens de identificação, e equipamentos de proteção para atender as demandas da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 12 de Maio de 2025 às 07:59hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/ onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 12 de Maio de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898.

Cássia/MG, 07 de Maio 2025.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:625BF294

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 02.2025 PROCESSO DE DESPESAS 13.2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 02.2025, **contratou** com **SAGA TAURO VEÍCULOS LTDA, CNPJ** n.º 74.150.889/0001-20. O objeto: aquisição de um veículo automotor emplacado, marca/modelo: Mitsubishi, L200 Triton Outdoor Plus, 2025/2025; pelo valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A entrega do objeto dar-se-á em remessa única, no prazo para execução de quarenta e cinco dias, contados da emissão de nota de empenho. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 01.04.05.01.031.0001 3.001 4.4.90.52.00.00, constantes do Orçamento Municipal. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Chapada Gaúcha – MG, 07 de maio de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:2659820E

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da Lei Municipal 1.007/2023 e Portaria n. 22/2025, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:
Processo de Despesas n.º: 21.2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços: planos individuais de **PROVIMENTO AO ACESSO À INTERNET** para atender a sede da CMCG e ao CAC no Distrito de Serra das Araras

Planos	Velocidade	Local
Link Dedicado	100MB	Plenário – CMCG/Sede
Link Banda Larga	300MB	Secretarias – CMCG/Sede
Link Banda Larga	50MB	CAC – CMCG/Serra das Araras

Regime de Execução: Indireto, serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva e com empréstimo de equipamento em comodato;
Prazo contratual: 36 meses, prorrogáveis até 10 anos (art. 106 e 107, Lei 14.133/21).
Preço global estimado (36 meses): R$ 14.212,80 (quatorze mil duzentos e doze reais e oitenta centavos) + recomposição anual Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI);
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;
Requisitos de habilitação: Habilitação fiscal, social, jurídica e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Documentos Complementares: Informações bancárias e documentos do proprietário/sócio ou preposto responsável;
Participação: Ampla concorrência;
Critério de escolha: *Menor preço unitário;*
Modo de Disputa: Aberto
Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

PRAZO: 2 DIAS ÚTEIS - Termo Final: 12.05.2025

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br*.

Publicado em Chapada Gaúcha e Distrito de Serra das Araras, quarta-feira, 7 de maio de 2025.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:34DBD1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 29/2025 DE 7 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 29/2025 DE 7 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 28/2025."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando alteração de datas acordada em reunião,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria 28/2025, de 29 de abril de 2025, que alterou a data da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Conquista.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:053DAB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 312, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica alterado o art. 164 da Resolução nº 05, de julho de 1990 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 164. Os Projetos de Decretos Legislativos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por Comissão Especial, constituída na forma deste Regimento.
§ 1º A Comissão tem o prazo de quinze dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto nem os componentes da Mesa.
§ 2º O prazo de quinze dias, é comum aos membros da comissão, tendo cada um cinco dia para emitir seu voto.
§ 3º Os Projetos de Decretos Legislativos referidos no caput deste artigo serão apresentados pelo Vereador, que poderá, em cada Sessão Legislativa, apresentar até 02(dois) projetos para cada uma das honrarias.
§ 4° Constará do Diploma que conceder as honrarias previstas no caput deste artigo o nome do Autor(es) do Projeto de Decreto Legislativo.
Art. 2º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1BD01220

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 194/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Atestado Médico datado de 06/05/2025, enviado ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, concedendo Licença Maternidade à servidora Thaís de Souza Pereira;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora da Câmara Municipal de Curvelo, **THAIS DE SOUZA PEREIRA**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/05/2025.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Curvelo, 06 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:92C08E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

Desterro do Melo, 07 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 08/2025, HOMOLOGAR processo para aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados do processo nº 07/2025), destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Licitante SUPERMERCADO SG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.383.623/0001-59, referente aos itens da Tabela constante no Termo de Referência, no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.30, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:ABE28DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ PORTARIA Nº 20/2025- MEMBRO DE EQUIPE DA APOIO

PORTARIA Nº 20 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **Adriana de Oliveira Izá**, CPF nº 061.193.326-85, a pedido, formalizada por meio da Portaria nº 14, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **Gilson Aparecido Miranda**, CPF nº 097.713.746-56, matrícula funcional nº 108, por meio da Portaria nº 15, de 09 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da equipe de apoio nos termos do art. 8º, parágrafo primeiro, da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, no âmbito da equipe de apoio instituída para auxiliar os trabalhos relativos às contratações públicas da Câmara Municipal de Jacuí/MG, a servidora **Adriana de Oliveira Izá**, em razão de sua exoneração, pelo servidor **Gilson Aparecido Miranda**, matrícula funcional nº 108, CPF nº 097.713.746-56.

Art. 2º Todas as disposições anteriores que prevejam a servidora **Adriana de Oliveira Izá** como integrante da equipe de apoio ficam, por esta portaria, **revogadas**, passando a constar, para todos os fins, o nome do servidor **Gilson Aparecido Miranda**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da nomeação do servidor supracitado, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacuí, 06 de maio de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:7F4EA9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA, IN

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 10/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.011.724/0001-22, situada na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 187, Sala 308, Loja 48, centro, em Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-030, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Servidor Virtual / hospedagem de soluções informáticas, conforme previsto nos autos do PA nº 29/2025. Valor estimado do contrato: R$ 3.359,88 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês. Vigência: De 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:BD4998FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 004/2025 – Pregão nº. 004/2025 – Contrato nº. 007/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Duo Tech Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.536.520/0001-49, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e copiadoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de toners para atender os gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor do Contrato: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e

seiscentos reais). Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:07A8EA5E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Número do Contrato: 003/2023. Nº Processo Interno: 006/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Led Internet Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.447.446/0001-57.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/05/2025 a 31/05/2025.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:13FC20D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº12/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sanitários, destinados à manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando suprir a demanda do processo administrativo de nº05/2025, dispensa de licitação nº 05/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: D & E Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 09.016.789/000143
VALOR: R$ 16.883,52 (Dezesseis mil reais, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
CONTRATADA: MHS Materiais de Construção Ltda.
CNPJ nº11.973.670/0001-00
VALOR: R$ 7.318,70 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR GLOBAL: R$ 24.202,22 (Vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30/04/2025 A 30/04/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:A2B714F7

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 09/2025 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - LOCAÇÃO DE VAN

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 07/2025 para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo van com no mínimo 15 lugares, incluindo todas as despesas relacionadas à prestação do serviço, como combustível, motorista, ar condicionado, especificações de conforto e higiene, e seguro de acidentes pessoais (APP). O serviço deve atender às normas técnicas de segurança exigidas pelos órgãos de fiscalização e aos protocolos sanitários em vigor no município, sendo realizado sob demanda, conforme condições, especificidade e exigência determinantes no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa Rafael Transporte Turismo Ltda., CNPJ nº 32.575.778/0001-15**,** sediada na Rua Presidente Raul Soares, nº 505 apto 302 Bloco A – Monte Alegre, CEP: 36.120-000 Matias Barbosa – MG, Centro, CEP: 36.120-000 Matias Barbosa - MG, foi vencedora com valor total de R$ 61.760,00 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Matias Barbosa, 07 de maio de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:C253677A

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10/2025 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) , com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: Unilima Uniformes e Confecções Ltda.
CNPJ**:** 18.250.413/0001-90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR GLOBAL: R$ 22.278,00 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:E4D04204

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 08 -2025 -PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 02/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 02/2025

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais e serviços gráficos, a serem entregues de forma parcelada, visando atender, no âmbito deste Poder Legislativo, demandas referentes à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, reuniões e eventos institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI –ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
CNPJ: 19.288.485/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 83.192,00 (Oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais)

EMPRESA: GRAFICA SARAH LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
CNPJ: 12.252.696/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 34.178,00 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais)

EMPRESA: JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CNPJ: 04.010.668/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 81.519,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais)

EMPRESA: BUREAU CHAMONIX PRINT LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
CNPJ: 11.609.531/0001- 00
VALOR TOTAL: R$ 74.609,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais)

EMPRESA: JL EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
CNPJ: 37.172.295/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

EMPRESA: EMBACOM LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
CNPJ: 47.156.456/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 78.890,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

EMPRESA: UNIVERSAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LIMITADAS – ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 10/2025
CNPJ: 20.616.131/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 404.688,00 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 25/04/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:EAEE17A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025. DISPENSA Nº 17/2025. CONTRATO Nº 20/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Ar Condicionado e Ventilador instalado à Câmara Municipal de Morro da Garça, exercício de 2025, de acordo com termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ: 26.581.027/0001-09). VALOR GLOBAL: R$ 8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (Ficha 8). VIGÊNCIA: De 25/04/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 25 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:3B1E42DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 99, DE 07 DE MAIO DE 2025. NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 99, DE 07 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, por indicação do vereador Alcides Dornelas dos Santos, **DOUGLAS FELIPE NOGUEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2.
§ 1 º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete - Relações Parlamentares, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.
§ 2 º O assessor cumprirá a carga horária de 30 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 14:00h.
§ 3 º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de maio de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EC420C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO: Nº 11/2023. EDITAL: Nº 09/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: nº 11/2023.
Edital: nº 09/2023.
Modalidade: Pregão.
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio/MG e Onnet Telecomunicações Ltda-ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Valor global estimado: R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses.
Prazo: 17/04/2025 a 16/04/2026.
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.990015000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

Data: 07/05/2025

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3597A0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/2025

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG E ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DESSES SERVIDORES.

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art.1º. Esta Instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG para fins de estágio probatório, aquisição de estabilidade, progressão na carreira e aperfeiçoamento dos trabalhos.

§ 1º- A avaliação a que se refere o *caput* será realizada por comissões devidamente instituídas.

§ 2º- A Avaliação Especial de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, bem como os critérios definidos nesta Instrução.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art.2º. Abrange todos os servidores efetivos da estrutura organizacional no âmbito do poder legislativo municipal.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.3º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Santa Bárbara, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório, aquisição de estabilidade e progressão na carreira, realizadas na forma da legislação vigente e nos termos desta Instrução Normativa.

Art.4º. O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, a contar da data de entrada em exercício do servidor.

Parágrafo único. O servidor que se afastar do exercício do cargo terá suspensa a contagem do tempo de 03 (três) anos para fins de estágio probatório, enquanto durar o afastamento, salvo os casos previstos no art.41 da Lei Municipal de nº 1106/00.

Art.5º. Após o término do período de estágio probatório a Avaliação de Desempenho será realizada para identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor, aprimorar o seu desempenho e ainda para fins de progressão e promoção na carreira.

Art.6º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por:

I - avaliado: servidores nomeados para cargo de provimento efetivo;
II - avaliador: membros da comissão de avaliação a serem designados.
III - período avaliativo: intervalo correspondente a 01 (um) ano.

Art.7º. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão de lotação, sem prejuízo da contagem do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art.8º. O resultado obtido na Avaliação de Desempenho será utilizado para:

I - Conferir estabilidade ao servidor público;
II - Para exonerar servidor público considerado inapto no estágio probatório;
III - Para fins de aplicação de pena de demissão ao servidor público estável, nos termos do inciso III, do art. 46 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal 1106/2000;
IV - Como requisito necessário ao desenvolvimento, na respectiva carreira, do servidor público estável, por meio de progressão;
V - Como critério para cálculo do Adicional de Desempenho, se for o caso;
VI - Como requisito para pagamento de prêmio por produtividade, se for o caso;
VII - Como critério para abertura de processo administrativo contra servidor em caso de inaptidão no trabalho.

Art.9º. Além do período de estágio probatório, o servidor efetivo se sujeitará à avaliação de desempenho anualmente.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art.10. Compete ao avaliador:

I - informar o servidor efetivo sobre os termos desta Instrução Normativa e esclarecer eventuais dúvidas;
II - acompanhar e orientar o servidor no desempenho de suas atribuições, incentivando o desenvolvimento do servidor na carreira e sua integração e adaptação;
III - realizar a avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua supervisão, nos prazos estipulados; e
IV - identificar, com o servidor, as causas de problemas detectados no decorrer do processo de avaliação.

Art. 11. Compete ao avaliado:

I - conhecer as normas e os procedimentos referentes à avaliação de desempenho;
II - observar o próprio desempenho e comunicar à chefia imediata a ocorrência de dificuldades no cumprimento de suas atividades, solicitando-lhe o suporte necessário; e
III - manifestar-se, se entender necessário, sobre o resultado de cada avaliação.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art.12. A Avaliação Especial de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, bem como os seguintes critérios:

I - Idoneidade moral: Agir com honra, respeitabilidade, dignidade, seriedade e bons costumes;
II – Aptidão / conhecimento do trabalho: Domínio técnico do seu campo de atuação, com conhecimento de todos os processos e rotinas de trabalho e interação com os objetivos institucionais;

III – Disciplina: Obediência às normas legais, regulamentos e procedimentos Institucionais;
IV – Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
V- Pontualidade: Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
VI - Dedicação ao serviço: Capacidade de se entregar à realização do trabalho;
VII – Eficiência: Desenvolvimento dos trabalhos e tarefas utilizando da melhor forma os recursos financeiros, humanos, materiais e técnicos disponíveis;
VIII - Eficácia - Realização dos trabalhos e cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos.
IX - Trabalho em equipe - Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora, sabendo integrar as contribuições de cada um, canalizando-as para melhorar consecução dos objetivos.
X - Iniciativa: Capacidade de prever oportunidades e ameaças, apresentar ideias e sugestões e agir prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.
Parágrafo único. Será utilizado sistema que totaliza 100 (cem) pontos, conforme descrição constante do Anexo I desta Instrução.
Art.13. A avaliação de desempenho será realizada anualmente, por comissão a ser designada mediante Portaria da Presidência.
Art.14. A comissão de avaliação de Desempenho deverá ser instituída mediante Portaria e será formada pela chefia imediata e por dois servidores da Câmara.
Parágrafo único. Quando o servidor a ser avaliado tiver como chefe imediato o Controlador Interno, este será substituído pelo ocupante do cargo de Diretor de Gestão e Planejamento.
Art.15. O servidor será considerado aprovado nas etapas da Avaliação de Desempenho se atingir no mínimo 60% da totalidade dos pontos distribuídos, conforme o formulário Termo de Avaliação - Anexo I.
Art.16. Poderão fundamentareventualavaliação negativa do servidor, se for o caso,a existência de advertências internas, o conteúdo de notificações administrativas, penalidades disciplinares que forem aplicadas, registros de cumprimento de jornada, entre outros documentos, relatórios ou atos administrativos.
Parágrafo único. A avaliação negativa também poderá ser fundamentada em relatório circunstanciado e devidamente justificado da Comissão de Avaliação.
Art.17. O formulário do Termo de Avaliação contido no Anexo I desta Instrução, deverá preencher minimamente os seguintes requisitos:
I - campo para identificação do servidor avaliado e de quem o avaliou;
II - campo para conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado;
III - campo para sugestões de melhoria do desempenho do servidor avaliado;
IV - campo para notificação do servidor acerca do resultado de sua avaliação, que deverá ser por ele assinada.
Parágrafo Único: O plano de avaliação de desempenho individual deverá ser atualizado, sempre que necessário, pela chefia imediata, juntamente com o servidor avaliado.
Art.18. Após a realização da Avaliação de Desempenho, o documento deverá ser apresentado ao servidor, dando-lhe ciência do resultado obtido.
Art.19. Na hipótese de recusa do servidor em assinar qualquer documento ou notificação do processo, a autoridade responsável deverá registrar o fato e colher a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.
Art.20. O Termo de Avaliação Especial de Desempenho deverá ser preenchido, pela Comissão, no mês que antecede o início do novo período avaliativo.
Art.21. Os dados referentes à Avaliação de Desempenho deverão ser arquivados pelo Setor de RH em local adequado.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art.22. No mês que antecede o fim do estágio probatório a avaliação de desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.
Parágrafo único. Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que alcançarem média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas 03 (três) primeiras avaliações realizadas, considerando-se as notas atribuídas anualmente, sendo considerados reprovados os que não obtiverem este resultado.
Art.23. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
Art.24. Deve ser garantido ao servidor o direito de defesa e resposta quanto à avaliação de desempenho.
Art.25. Para a aquisição da estabilidade, serão exigidos o cumprimento do período de estágio probatório e a aprovação em avaliação especial de desempenho, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art.26. Os servidores submetidos ao processo de avaliação de desempenho terão direito ao recurso, em cada período de avaliação.
Art.27. O processo referente aos recursos contra o resultado da avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
I - interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido à comissão de avaliação, em até dez dias, contados a partir da notificação do resultado;
II - julgamento do pedido de reconsideração, em até dez dias, contados da data de seu recebimento;
III - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até dez dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;
IV - interposição de recurso hierárquico à Presidência da Câmara, contra a decisão do pedido de reconsideração, em até dez dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;
V - julgamento do recurso hierárquico pela Presidência da Câmara, em até vinte dias, contados da data de seu recebimento; e
VI - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até dez dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento.
§1º- Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez, em cada período de avaliação.
§2º- No julgamento do recurso, a presidência poderá sempre que entender necessário determinar a realização de diligências ou a complementação de documentos e informações que se mostrarem necessários, podendo, inclusive, valer-se de parecer da Procuradoria Jurídica para fins de embasamento da sua decisão.
§3º- Mesmo em grau de recurso à presidência, não será proferida decisão sem que seja dado ao servidor o direito de se manifestar.
§4º- Todas as decisões serão devidamente fundamentadas, devendo quem as proferir enfrentar e se manifestar sobre todos os argumentos e fundamentos apresentados pelo servidor, sob pena de nulidade da decisão proferida.
§5º- Aplica-se aos membros da comissão avaliadora as regras de suspeição e impedimento dispostas no Código de Processo Civil.
§6º- A suspeição e impedimento tratadas no artigo anterior poderão ser arguidos pelo servidor ou pelo próprio integrante da comissão.
§7º- Configurada a suspeição ou impedimento, deverá ser procedida a troca imediata do integrante da comissão por outro, sendo que na hipótese de a suspeição ou impedimento se verificar em relação ao presidente, caberá ao vice-presidente a prática de todos os atos e procedimentos em relação ao caso.
Art.28. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico de que tratam os incisos I e IV do art.26 serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Art.29. O servidor público, já estável, ainda se submeterá à Avaliação de Desempenho, a ser realizada anualmente, para fins de aprimorar ainda mais o seu desenvolvimento e aferir o seu desempenho no cargo.
Art.30. Após adquirida a estabilidade, se o servidor for reprovado, de forma consecutiva, em 03 (três) Avaliações de Desempenho, deverá ser aberto processo administrativo para que sejam apuradas as causas e definir possíveis consequências ao servidor.
Art.31. O processo administrativo será regulamentado pela Lei Complementar Municipal 1.910/2019 e 1.970/2020.
Art.32. A comissão disciplinar permanente será responsável pela condução dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33. Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor, a qualquer tempo:
I – as notas anuais atribuídas ao servidor em cada avaliação;
II - os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;
III - a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;
IV - os recursos interpostos, quando for o caso;
V - quaisquer outros documentos relativos à sua Avaliação de Desempenho Individual.

Art.34. A omissão da Administração no procedimento de Avaliação de Desempenho não prejudicará o servidor, que terá direito automático à progressão na carreira.

Art.35. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno.

Art.36. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.

Art.37. Essa Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.38. Fica revogada a Instrução Normativa 008/2021.

Santa Bárbara, 07 de Maio de 2025.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:37C361E5

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, PROCESSO Nº 010/2025. Menor Preço Por Item. Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo *coffee break*), estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG**, conforme Termo de Referência, constante no anexo II, que integra o presente Edital. **Início da sessão pública: 19/05/2025**, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:167A90B5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 23/2025

"Revoga a Portaria nº 21/2022 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos serviços prestados em regime extraordinário e as medidas de compensação para banco de horas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 21/2022.

Art. 2º. Deverá o Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara regulamentar o assunto através de Instrução Normativa.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 07 de Maio de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:7A2C3B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 48/2025

Instaura processo administrativo de responsabilização para apurar responsabilidade da empresa BKP Informatática Ltda., inscrita sob o nº. 25.644.725/0001-61, denominada contratada nos autos do processo licitatório nº. 11/2022 – dispensa nº. 06/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa;
CONSIDERANDO o Ofício do fiscal do contrato nº. 11/2022, datado de 12/12/2024, narrando a ocorrência de repetidos problemas com o contratado, como descumprimento parcial do contrato, ausência de limpeza do servidor, o que pode acarretar danos ao sistema; ausência de qualquer manutenção preventiva nos equipamentos da Câmara Municipal; e indicação equivocada de equipamentos e quantitativos a serem adquiridos pela contratante., motivo pelo qual o fiscal recomendou o cancelamento do contrato;
CONSIDERANDO que constam dos autos registro de reclamação apresentado pelo Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos, noticiando a ocorrência, no dia 08/01/2025, de diversas quedas de internet no prédio anexo da Câmara Municipal, tanto na rede cabeada, quanto nas redes wi-fi. Registra, ainda, que desde o exercício de 2024 tais quedas de internet são recorrentes e podem ser constatadas em conversa com os servidores que trabalham no referido prédio;

CONSIDERANDO que em 23/01/2025, a Secretaria de Compras, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio expediu a notificação de nº. 01/2025 ao contratado, noticiando as reclamações dos servidores acerca da instabilidade da internet e requerendo uma verificação minuciosa com a finalidade de identificar qual é o problema e, consequentemente, qual a empresa responsável pela resolução;
CONSIDERANDO que, em 19/02/2025, persistindo as reclamações dos servidores quanto à prestação do serviço, a Secretaria de Compras requisitou da Secretaria Jurídica a tomada das providências cabíveis, primeiramente demandando o responsável da empresa prestadora para apresentar esclarecimentos e solicitando a presença do fiscal do contrato e do controlador interno. No documento, a Chefe da Secretaria informa que foi apresentado pela empresa o pedido de aquisição de 2 (dois) equipamentos para solução dos problemas, o que, em sua análise, era insuficiente para a resolução;

CONSIDERANDO que, em 21/02/2025, a Secretaria Jurídica emitiu parecer recomendando a tentativa consensual de resolução, mediante reunião presencial com o contratado, o fiscal do contrato e o controlador interno;

CONSIDERANDO que a reunião foi realizada em 24/02/2025, conforme documento assinado pelo controlador interno, o fiscal do contrato e o representante legal da contratada, Sr. André Luiz Tovar Filgueiras, e que se registra, de mais importante: que o Sr. André colocou que está resolvendo todos os problemas do anexo, que o problema vem do PABX, que pediu 1 roteador novo e 8 hubs, e que o problema será sanado. Que, quanto à manutenção preventiva, colocou que os computadores nunca deram problema. Que o Fiscal colocou

que é obrigatório, já que encontra-se no contrato e que deverá ser feito a partir de agora, podendo ser tomadas providências caso não seja feito;

CONSIDERANDO que os problemas persistiram, conforme relatado pelo fiscal do contrato;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 30/04/2025, recomendando a instauração de processo de responsabilização ao contratado, a fim de lhe possibilitar o direito ao contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito estabelecido pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO as responsabilidades e deveres previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, bem como no contrato administrativo mencionado;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa para eventual responsabilização na seara administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar, com garantia do contraditório, processo administrativo em face da empresa BKP Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.644.725/0001-43, com sede à Rua Olavo Gomes Pinto, 14 - Centro - São Lourenço, que figura como contratada no contrato administrativo nº. 11/2022, decorrente do processo administrativo nº. 07/2022 – dispensa de licitação nº. 11/2022.

Art. 2º Fica designada Comissão de Processo Administrativo, a ser composta pelos servidores Cristiane Junqueira Guimarães, ocupante do cargo de Chefe da Secretaria Legislativa e Roselaine Sobral, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a presidência do primeiro, cabendo à comissão conduzir o processo administrativo, de nº. 01/2025, até sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 3º A comissão finalizará seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo e, constatada a existência de responsabilidades opinará pela aplicação de penalidade.
Art. 4º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal às unidades administrativas da Câmara Municipal para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de Maio de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:1A8924B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 301

PORTARIA Nº 301/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo Carlos Felipe Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 071, de 11 de fevereiro de 1949, e demais normas correlatas que regem o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Felipe Barbosa é detentor de cargo efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO que o referido servidor completou o período legalmente exigido de trinta anos de efetivo exercício no serviço público, fazendo jus ao adicional por tempo de serviço denominado "trintenário", conforme previsto na legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO que restou protocolizado requerimento administrativo por parte do servidor, datado de maio de 2025, requerendo o referido adicional, sem existência de pedido anterior com o mesmo objeto ou causa de pedir;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a necessidade de observância ao direito adquirido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor efetivo Carlos Felipe Barbosa, adicional de **10% (dez por cento)** sobre os seus vencimentos, a título de **"trintenário"**, nos termos da **Lei Municipal nº 071/1949** e da legislação vigente aplicável..

Parágrafo único A concessão do referido adicional produzirá efeitos financeiros a partir do mês de **maio de 2025**, data do requerimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 07 de maio de 2025.

VEREADOR UGLENO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:8FF319AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 016/2025, oriundo do processo de licitação nº 016/2025 Dispensa nº 005/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinaturas periódicas de jornal de circulação local, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa (CMV) .**Contratada**: JORNAL FOLHA DA MATA LTDA inscrita no CNPJ n°. 06.368.606/0001-60. **Valor global deste contrato**: R$ 364,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018–Publicidade Oficial e Institucional, Elemento de Despesa 339039–Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. **Vigência**01/04/2025 a01/04/2026. **Assinado por:** Pélmio Simões de Carvalho Filho, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:64C509DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
RATIFICAÇÃO Nº001/2025 AO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas**,** torna público que se encontra publicado no site da Câmara: https://www.vicosa.mg.leg.br/, no site

da empresa organizadora Fundação CEFETMINAS,: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no mural da Câmara Municipal de Viçosa, a **Retificação nº 1/2025 do Edital nº 001/2025** do Concurso Público de provas para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Viçosa/MG.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/MG

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BDF13C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O Município de Capitólio/MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, e nos termos das normas constitucionais e demais disposições legais aplicáveis, **torna pública a Homologação do Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados para todos os cargos públicos ofertados**.

As informações estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos oficiais indicados no edital, a saber: novo.ibgpconcursos.com.br e www.capitolio.mg.gov.br.

A presente publicação visa à produção dos devidos e legais efeitos quanto ao resultado final do certame público.

Capitólio, 7 de maio de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:C3D761D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO

OBJETO: aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa Versus Soluções Em Gestão Ltda, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses. EMPRESA: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA. VIGÊNCIA: 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026. VALOR: R$18.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001171220021200133903 5. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8816B77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 043/2023 de prestação de serviços cardiológicos no município de Buenópolis, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a supressão equivalente a 100% (cem por cento) da quantidade total de consultas cardiologias, e a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 132.282,00** (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 274.297,40** (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para **R$ 406.579,40 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**
Assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:2A29A241

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 046/2023 de prestação de serviços de fonoaudiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RODRIGUES FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 44.982,00** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 83.436,00** (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para **R$ 128.418,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais).**
Assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9CB08965

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 044/2023 de prestação de serviços de consultas e exames urológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLINICA CUIDAR LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 243.626,00** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 509.134,00** (quinhentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais) para **R$ 752.760,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).**
Assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:FD6986F7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 047/2023 de prestação de serviços de exames de colonoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GASTRO GERAIS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 428.926,30** (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 795.738,00** (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais) para **R$ 1.224.664,30 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**
Assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7ECD36D0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 11/2025 - Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Registro de Preços n° 4/2025.
Empresa: Drogaleste Perfumaria & Cosméticos LTDA – R$ 146,70 (cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA- R$ 23.696,13 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos)
Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA- R$ 8.761,58 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
TS Farma Distribuidora LTDA- R$ 5.857,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
Vieira & CIA Distribuidora LTDA- R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

Curvelo/MG, 07/05/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0A987ADA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA 6° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024

EXTRATO DA 6° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

Inclusão de Consultas de Oftalmologia e Consultas de Cardiologia.
Acrescenta – se a cláusula 1.1.21 referente a prestação dos serviços dos lotes que serão incluídos.
Retifica- se a cláusula 1.2 para acrescentar citação da cláusula 1.1.21.
Retifica – se a cláusula 9.5.4 referentes ao pagamento dos serviços dos lotes 29 e 30.
Retifica- se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:

Acrescenta - se 8.4.1.5 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 08/05/2025 a 16/05/2025.
O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.
Termo de referência e o Edital retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:79AFC44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISOS LICITAÇÕES 006 E 007-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - **Pregão Eletrônico nº 07/2025** – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material para identificação visual para o SAMU regional e bases descentralizadas, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 30/05/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial. CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - **Pregão Eletrônico nº 06/2025** – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de 60 cadeiras de bases fixa, assento e encosto em polipropileno, base em aço com braços fixos pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 30/05/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:16C5B0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 299/2025, Dispensa n° 313/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83 E Objeto: "**UPA DIVINÓPOLIS - MANUTENÇÃO DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (PS3) DA UNIDADE. NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR - IND CONTACTOR CWN 40A 220V - PARA GARANTIR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PROPORCIONANDO BEM-ESTAR DE PACIENTES E COLABORADORES, ASSEGURANDO TEMPERATURA E UMIDADE CONTROLADAS".** Valor previsto total de R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 07 de MAIO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:D4CAA6D6

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 301/2025, Dispensa n° 315/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ: 38.370.336/0001-19 E Objeto: "**UPA DIVINÓPOLIS - AQUISIÇÃO DE COLCHONETES/COLCHÕES HOSPITALARES PARA AS MACAS DOS SETORES ASSISTENCIAIS DA UNIDADE. ASSIM ASSEGURA-SE A QUALIDADE DO BOM ATENDIMENTO E ADEQUAÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FAZ-SE NECESSÁRIA ESTA COMPRA DEVIDO À QUALIDADE INSATISFATÓRIA DOS COLCHÕES QUE ATUALMENTE ESTÃO EM USO - COM DESGASTE POR USO".** Valor previsto total de R$ 2.527,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

Divinópolis/MG, 07 de MAIO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7BD7A808

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 300/2025, Dispensa n° 314/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA – ME", CNPJ: 20.158.937/0001-05 E Objeto: **"UPA DIVINÓPOLIS - APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICOS NA ÁREA EXTERNA (DE ENTRADA DA UNIDADE). DEVERÁ ATENDER A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIDADE - ATUALIZANDO O VISUAL, DEMOSNTRANDO TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE DA GESTÃO JUNTO À COMUNIDADE - COM ISSO, MELHORA A SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE COM COMUNICAÇÃO CLARA E DIRETA PARA ENTRADA/SAÍDA DOS USUÁRIOS NA UNIDADE".** Valor previsto total de R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

Divinópolis/MG, 07 de MAIO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0CFE32ED

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 297/2025, Dispensa n° 311/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "JHONATAN MOISES ALVES", CNPJ: 13.338.027/0001-30 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE COPOS DESCARTÁVEIS 200ML - ESTE ITEM É UTILIZADO PARA CONSUMO DE MEDICAMENTOS LEVADOS AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE; TAMBÉM UTILIZADO PARA SERVIR REFEIÇÕES NOS HORÁRIOS DE CAFÉ (MANHÃ E TARDE)".** Valor previsto total de R$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 07 de MAIO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:250BFF32

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 302/2025, Dispensa n° 316/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "ETIQUETADORA SF LTDA", CNPJ: 53.569.176/0001-25 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM INFORMATIVO AOS PACIENTES DA UNIDADE - SERÁ COLADO NA TAMPA DA MARMITA - COM A INSTRUÇÃO DE CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO EM TEMPO ADEQUADO, GARANTINDO A QUALIDADE DAS REFEIÇÕES (NO MOMENTO DA ENTREGA) QUE SÃO DISTRIBUÍDAS EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR".**

Valor previsto total de R$ 874,90 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Divinópolis/MG, 07 de MAIO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:DFB2F90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 035.2025 e nº 036.2025. Partes: CIAS X SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e EPORT LTDA. Objeto: Aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 07.05.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:D3A5E51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório N° 024/2025, Inexigibilidade N° 005/2024, Credenciamento Eletrônico N° 003/2025, com abertura para credenciamento entre o período de 08/05/2025 a 31/12/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br, . Objeto: "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ." O Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma www.licitardigital.com.br . Informações ou pedidos de esclarecimento diretamente na plataforma Licitar Digital.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:BDBB157D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLLIFICADO 002/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O CRONORGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, CONFORME ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.

ANEXO I – CRONOGRAMA
1ª RETIFICAÇÃO

25/04/2025 - Publicação do Edital de Abertura
28/04/2025 a 05/05/2025 - Período de Inscrições e entrega de documentos
06/05/2025 - Publicação – Lista de Inscritos
09/05/2025 – Realização da prova teórica
12/05/2025 – Resultado da prova teórica
13/05/2025 – Recurso resultado da prova teórica
14/05/2025 – Resultado final prova teórica, após análise dos recursos (se houver)
*19/05/2025 – Realização da Avaliação pessoal
*20/05/2025 – Resultado da Avaliação pessoal
*21/05/2025 – Recurso resultado da Avaliação pessoal
*22/05/2025 – Resultado final
*22/05/2025 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado

** Datas alteradas em razão da Lei nº 7.246/2025 do Município de Muriaé que, excepcionalmente, alterou a data do Feriado Municipal do dia 06 de setembro para o dia 16 de junho do corrente ano.*

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1F34CAD4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 39/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/03/2025
Vigência: 14/03/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:731C9ED0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2025

Nº: 54/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a nível ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Integração à Rede Regionalizada e Hierarquizada, voltados a atender os Municípios que compõem o Cisleste e Municípios Pactuados Via Programação Pactuada e Integrada (PPI).
Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 06/2025; Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fernando Alves Pereira Júnior - ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2CAACBB5

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, ou departamentos, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O BANCO DO PREÇOS DO TCE/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br.

Muriaé, 07/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0A4E18D9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.
CNPJ: 60.397.466/0001-02

Muriaé, MG, 07 de maio de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11099BAD

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2025
Dispensa de Licitação nº 018/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 018/2025, referente da empresa 27.273.706 BRUNA CRISTINA BERTO LEVATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.706/0001-83, para contratação de empresa para aquisição de impressora laser monocromática, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F19C9C11

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 56/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: 37.015.445 TEREZINHA MARIA PELA SILVA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/04/2025
Vigência: 23/04/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Terezinha Maria Pela Silva - 37.015.445 TEREZINHA MARIA PELA SILVA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FE039975

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL 020/2025 – PE SRP 008/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), para atender demanda do CISRUN/ SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 08 de maio de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 20 de maio de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:CDD1E622

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO

PL 015/2025 – PE SRP 006/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de veículo automotivo zero km, motocicletas e bauletos, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte está **CANCELADO/ REVOGADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF - www.portaldecompraspublicas.com.br; site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:1B277D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de válvulas reguladoras de pressão duplo estágio de oxigênio com manômetros para garantir pressão adequada ao funcionamento dos ventiladores pulmonares em uso no CISREUNO.
A Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vários vícios desde a fase inicial do processo realizado na forma eletrônica e regido pela Lei Federal 14.133/2021.

Decido com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, anular a Dispensa de Licitação 01/2025.

Publique e registre-se esta decisão.

Patos de Minas/ MG – 07 de maio 2025.

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:1491334A

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/ 2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ 2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades do CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 222.256,25 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos): **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (18202203000126) com os lotes: 15, 41 no valor total de R$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **MAXIMA LIMPEZA LTDA** (49720354000108) com os lotes: 48, 49, 50 no valor total de R$ 13.602,00 (treze mil e seiscentos e dois reais). **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** (12461122000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 no valor total de R$ 190.643,65 (cento e noventa mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** (36976621000152) com os lotes: 7, 26 no valor total de R$ 1.758,80 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 37, 38, 39 no valor total de R$ 3.376,80 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), quarta-feira, 7 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:20357C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos 06(seis) dias do mês de maio de 2025, às 17h, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pelo Sr. Luiz Carlos Maia e Silva, July France Silveira Fonseca e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 014/2025, INEXIGIBILIDADE NO 006/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, em conformidade com as Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.
Esta reunião foi designada para analisar uma possível alteração do edital, referente ao Anexo IV.
O edital exige na alínea "a" do iten 7.4, o seguinte:

"7.4 – Qualificação Técnica
a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;"

Ocorre que, as empresas não tem apresentado esta declaração, o que tem gerado a desclassificação das mesmas.
Assim, para facilitar e ampliar a participação dos interessados, entende a Comissão de Contratação que, a retificação do Anexo IV, para inserir esta declaração em seu bojo, solucionará o problema.
Como se observa, a alteração não causará nenhuma necessidade de nova publicação do edital.
Dessa forma, a Comissão de Contratação realizará a retificação do ANEXO IV, para inserir a declaração exigida na alínea "a" do iten 7.4, do edital.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Publique-se.

Montes Claros/MG., 06 de maio de de 2025.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
Presidente

JULY FRANCE SILVEIRA FONSECA.
Secretária

EDNALDO OLIVEIRA MAGALHÃES.
Membro

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES
RETIFICADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

(Nome da Empresa)_, CNPJ Nº_, sediada na Rua_, nº_, bairro,_, CEP_, Cidade ....., por seu representante legal, Sr....., portador do CPF....., abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante.
6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8) O licitante declara que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
....., ... de .....202....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante legal sob carimbo CNPJ da empresa

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:05485516

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº021/2025

PORTARIA Nº021/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Luiz Cláudio Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, MASP 100086, de 07/05/2025 a 26/05/2025 referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 07 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:CED1C759

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Operador de ETA em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
Nome da candidata: ANA CLÁUDIA ALVES PIMENTA
Data de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino
Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

A candidata deverá comparecer munida dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Gerência Administrativa do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:7D22A57D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 031/2025 - Pregão Eletrônico n.º 007/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Auto Transformador 100kva em baixa tensão à seco para acionamento de bomba de água submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório no bairro do Alto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 08/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/05/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/05/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 22/05/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:08BFAAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 013/2025, do Processo Licitatório n.º 0175/2025, Pregão Eletrônico n.º 013/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel–Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 013/2025.
Empresa: **CLAYTON ROGÉRIO DA SILVA**
CNPJ n.º 47.773.357/0001-76
Valor global registrado**: R$ 50.659,30 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**
Vigência: 23/04/2025 à 23/04/2026

Frutal/MG, aos 07 de maio de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:E3866A63

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 016/2025, do Processo Licitatório n.º 0181/2025, Pregão Eletrônico n.º 016/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de chips com linhas ativadas, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel (FHFG), Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (Doze) meses e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 016/2025.
Empresa: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ n.º 22.366.517/0001-31
Valor global registrado**: R$ 21.637,20 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**
Vigência: 07/05/2025 à 07/05/2026

Frutal/MG, aos 07 de maio de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:8F3C012D

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 021/2025, do Processo Licitatório n.º 0186/2025, Pregão Eletrônico n.º 021/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de ar- condicionado de 9.000 BTU'S fracassados no pregão 013/2025, para atender os diversos departamentos da Fundação Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 021/2025.
Empresa: **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ n.º 39.581.101/0001-39
Valor global registrado**: R$ 31.185,00 (Trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais)**
Vigência: 07/05/2025 à 07/05/2026

Frutal/MG, aos 07 de maio de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:42B1C5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 079/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 165/2019, datada de 21 de agosto de 2019, para que onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora Walquiria de Castro Tiburcio, portadora do CPF nº ***.103.066-**, matrícula nº 13984, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico NS II TS B 91-02, a partir de 31/07/2019"; leia-se: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora Walquiria de Castro Tiburcio, portadora do CPF nº ***.103.066-**, matrícula nº 13984, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico NS II TS B 91-02, a partir de 31/07/2019", considerando a sentença judicial expedida no processo 5006005-58.2021.8.13.0525, transita em julgado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 31/07/2019.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:3FB629B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 010/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social, conforme Termo de Referência.

VENCEDORA: a licitante CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CPF: ***.221.806-** no valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Data da homologação, 08 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F59F7351

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 013/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Objeto: Compra de material elétrico e de construção em geral, manilhas, trilhos ferroviários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante ARMAZEM DO ZUIUDO, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor total de R$ 27.928,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais); a licitante CONSTRUMEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.354.074/0001-14 no valor total de R$ 1.183.064,10 (Um milhão, cento e oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e dez centavos); a licitante MULTINEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 46.789.706/0001-85 no valor total de R$ 32.753,10 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos); a licitante DEPOSITO DE AREIA A R CARVALHO LTDA, CNPJ: 17.132.029/0001-20 no valor total de R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais); a licitante FARIA E BARBOSA LTDA, CNPJ: 42.803.528/0001-49 no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); a licitante CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39 no valor total de R$ 55.960,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); a licitante FH METAIS LTDA, CNPJ: 29.773.915/0001-11 no valor total de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais); a licitante REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA, CNPJ: 18.299.027/0001-92 no valor total de R$ 46.255,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); e a licitante FMR METAIS LTDA, CNPJ: 54.405.342/0001-22 no valor total de R$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Data da homologação, 24 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3DA11C11

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 014/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante CARLOS ANTONIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R$ 254.771,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); a licitante NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor de R$ 3.554,20 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); a licitante L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R$ 18.862,50 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e a licitante ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25 no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Data da homologação, 30 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:02B9D62A

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Primeiro Realinhamento de Preços
Pregão Eletrônico 023/2024 (Registro de Preços)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Pregão Eletrônico para Registro de Preços **023/2024** – Referente ao Processo Licitatório n.º **059/2024**, – Objeto: **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 - **GASOLINA AUTOMOTIVA . TIPO COMUM** – de R$ 5,78 para R$ 6,00
Item 05 - **OLEO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO S10** – de R$ 5,65 para R$ 6,10
Item 06 - **OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO COMUM** – de R$ 5,61 para R$ 6,05

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 12 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1F1308A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 057/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---057/2025, do processo licitatório nº. 019/2025, Pregão nº. 010/2025. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social**, conforme Termo de Referência. Contratado:** Pessoa física Cecília Imaculada Davi Barbosa - CPF sob o n. ***.221.806-****.** Valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Vigência: até 08/04/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de Abril de 2025

ANA LUIZA CENISIO TEIXEIRA DE QUEIROZ -
Gestora de Contratos

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:F493E144

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 013/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Objeto: Compra de material elétrico e de construção em geral, manilhas, trilhos ferroviários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 058 ARMAZEM DO ZUIUDO, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor total de R$ 27.928,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais); contrato 059 CONSTRUMEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.354.074/0001-14 no valor total de R$ 1.183.064,10 (Um milhão, cento e oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e dez centavos); contrato 060 MULTINEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 46.789.706/0001-85 no valor total de R$ 32.753,10 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos); contrato 061 DEPOSITO DE AREIA A R CARVALHO LTDA, CNPJ: 17.132.029/0001-20 no valor total de R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais); contrato 062 FARIA E BARBOSA LTDA, CNPJ: 42.803.528/0001-49 no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); contrato 063 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39 no valor total de R$ 55.960,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); contrato 064 FH METAIS LTDA, CNPJ: 29.773.915/0001-11 no valor total de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais); contrato 065 REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA, CNPJ: 18.299.027/0001-92 no valor total de R$ 46.255,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); e contrato 066 FMR METAIS LTDA, CNPJ: 54.405.342/0001-22 no valor total de R$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Data das assinaturas dos contratos, 24 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:97D1BA0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 014/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 069 CARLOS ANTONIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R$ 254.771,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); contrato 070 NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor de R$ 3.554,20 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); contrato 071 L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R$ 18.862,50 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e contrato 072 ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25 no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Data da assinatura dos contratos, 30 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:69E9A75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Anderson Matos Sociedade de Advocacia, CNPJ 29.434.155/0001-89. **Objeto**: contratação de assessoria jurídica com especialização em direito ambiental para atender a secretaria municipal de meio ambiente. Carga horária a ser cumprida de 20 horas semanais, sendo 08 horas na forma presencial. **Valor:** R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais) sendo R$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais) mensais. **Vigência**: 01/05/2025 a 30/04/2026. **Data da assinatura**: 30/04/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Anderson Marcos Matos, representante legal. **Processo**: dispensa de licitação 002/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:99CC6C2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Posto Caxuxa MGM Ltda, CNPJ 01.930.849/0003-99. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para frota de veículos do Município. **Valor**: R$ 2.245.140,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais). V**igência**: 06/05/2025 a 06/05/2026. **Data da assinatura**: 06/05/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Jairo Ferreira de Freitas, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 004/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:242173C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 127, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Wesley Moreira Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83, para atuar como **GESTOR DA ARP 031/2025, pregão eletrônico 004/2025 (processo licitatório 018.07/2025),** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, na rede POSTO CAXUXA MGM LTDA, inscrito no CNPJ 01.930.849/0003-99.

Art. 2° - Nomear **Wesley Moreira Rodrigues, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83**, para atuar como **FISCAL DA ARP 031/2025, pregão eletrônico 004/2025 (processo licitatório 018.07/2025),** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, na rede POSTO CAXUXA MGM LTDA, inscrito no CNPJ 01.930.849/0003-99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 27 de Maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AA986D31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 128, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025, e 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025, (PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025),** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar municipal.

Art. 2° - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025, e 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025, (PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025),** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 07 de Maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:26E4BDF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 129, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato

abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GISLAINE LUCIA ANTUNES,** Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR do processo de dispensa de licitação 003/2025** para aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados na licitação anterior) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear **ERIC CRISTIANO FERREIRA**, Farmacêutico, inscrito no CPF: **058.477.756-60,** para atuar como **FISCAL do processo de dispensa de licitação 003/2025** para aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados na licitação anterior) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 07 de Maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A2B4B27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato 2024.02.01. Processo nº 021/2024, Dispensa Eletrônica 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO – ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e VOXCITY TECNOLIGIA LTDA - CNPJ: 45.492.077/0001-64. Das alterações:1º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 08/05/2025 e findando em 08/05/2026, no valor de R$ 3.015,30 (três mil e quinze reais e trinta centavos, somado ao saldo remanescente do contrato de R$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos, totalizando o valor de R$ 3.808,80 (três mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos) para período; 2º Termo de Aditivo: Reajuste de 5,48% (IPCA acumulado de 12 meses), conforme previsão contratual, item 2.3 do respectivo contrato, passando o valor unitário para R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Alagoa/MG 07 de maio de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0E326DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E MARCO ANTONIO BOUQUARD CUNHA-ME,** que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de customização e manutenção de sistema de informática do programa da central de marcação de consultas nas funções: controle de marcação de especialidades, agendamento de atendimentos, controle de viagens, horas extras, diárias e demais serviços de regulação com as devidas adaptações quando solicitado, conforme condições e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo, Termo de Referencia
OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período**: 26 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.**
VALOR : O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25 % ao valor inicial do Contrato nº 043/2024, com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo o valor mensal passará a ser de R$ 1.937,50 (Um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor total anual da contratação será de R$ 23.250,00(Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.40-Fomento Desenvolvimento Assist. Primaria Saúde.
Data: **Além Paraíba, 25 de Abril de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D8B08C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 119/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2025.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é execução de serviço de pavimentação sextavado com fornecimento de materiais, na Av. Roberto Zamboni, Morro Graças a Deus, Sítio Branco Além Paraíba - MG. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Fonte 2706000-Emenda Parlamentar 202437310009-C/c: 672.010-0).

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 19/05/2025.
Data da Sessão Pública: Dia 19/05/2025 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 07 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:ABAD1748

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 164/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de material de expediente .
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 16/05/2025, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

ANA CLÁUDIA GABRY
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:DC75DD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 07/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 09 A 16 de maio de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 06 DE MAIO DE 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscricao	Nome
95º	200250000642	Luana Vitória De Souza Procópio
96º	200250001156	Rosangela Maia Marques

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscricao	Nome
3º	200250003264	Maíra Figueiredo Oliveira Antunes Ladeira

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. ( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. ( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
3. ( ) _ CPF dos dependentes ;
4. ( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
5. ( ) – Carteira de Identidade;
6. ( ) – Título de Eleitor;
7. ( ) – Cartão do PIS/PASEP;
8. ( ) – Cartão do CPF;
9. ( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
10. ( ) – Duas fotos 3X4;
11. ( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
12. ( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
13. ( ) – Atestado de bons antecedentes;
14. ( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
15. ( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
16. ( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
17. ( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
18. ( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
19. ( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:9102369B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0054/2025
Pregão Eletrônico nº: 0017/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**,** Lançamento das Propostas: Até o dia 21/05/2025 as 12:59 horas. Abertura das Propostas: 21/05/2025 13:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:F68A9FE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0064/2025

Processo Licitatório nº 0030/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais). Assinatura: 06/05/2025. Vigência: 06/05/2025 até 05/05/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0058C2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 14.133/21, PAL 030/2025, IL 07/2025 para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para o Credenciamento para a contratação de empresa(s) para locação de retroescavadeiras, em atendimento às demandas da prefeitura municipal de Araçuaí/MG**.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br a partir da data dessa publicação. Maiores Informações (33) 3731-8530 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:088206BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Torna público que fará realizar o credenciamento nº 002/2025, com início em 09 de maio de 2025, às 08h00min, objetivando o credenciamento de empresas para prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades de futsal, voleibol e futebol de campo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 07/05/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:3C679E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa DANIELA COELHO RICARDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.645.971/0001-55, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Artesanato e Musicalização, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 150.350,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 07 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:237E568B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DANIELA COELHO RICARDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.253.588/0001-96. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Artesanato e Musicalização. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 150.350,00. Data de assinatura: 07 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:13C83E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2025

N.º Processo: 49/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER - LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 057.627.47/0005-24. OBJETO: – Contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especificamente para a realização de exames laboratoriais urgência e emergência – 24 horas, conforme os valores previstos na **Tabela SIGTAP–SUS X 5**. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 226,781,90. Data de assinatura: 07 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D10C5C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 459/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2023
CONTRATO Nº 319/2023
APOSTILAMENTO 02

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Municipal, Wellington Roque, brasileiro CPF: 027.682.xxx-xx, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJ sob o nº21.935.659/0001-00, com sede na Calçadas das Margaridas 191, condominio Centro Comercial Alphaville- Barueri / SP cep: 064.453-038 ,denominada **CONTRATADA**, faz o presente apostilamento conforme clausula do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético ou com chip eletrônicos, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados) conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

•
Fica acrescido o valor de R$260.580,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais) para o período de 10 meses, considerando o estimado de 1515 funcionários, conforme Decreto Municipal nº 7.080/2025, sendo R$26.058,00 mensais, devendo ser empenhado para o período de vigência do contrato 26/10/2025

1.2.O aumento não entra na porcentagem de acréscimo contratual conforme clausula 6.1.2 do contrato original:

•
DO VALOR

•
.....

•
No caso de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

2.1.Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritas:

Administração (1501) 02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 (91/1700)

Educação (1500) 02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 (165/1701)

Saúde (1500) 02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.39 (465/1552)

FUMUSA 21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 (458/1702)

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

•
A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R$ 13.029,00 (treze mil e vinte e nove reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do apostilamento ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA

3.1. – Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71DE31FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 316/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais para uso em rede de esgoto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/05/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4B2CC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7156/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.156 – 30/04/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 6.893, DE 24 DE ABRIL DE 2025, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Abril que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de outubro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$152.417,88 (Cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente à parcela de abril de 2025.
Art. 2º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar aos profissionais de enfermagem em geral pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, no valor de R$152.417,88 (Cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente à parcela de abril de 2025.
Parágrafo único. A assistência financeira complementar, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, será transferida observado o disposto na Lei Municipal nº 3.098/2023.
Art. 3º. Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único. Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 5º. Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de abril de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:338D833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 238/2025

PORTARIA 238 – 06/05/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL 046 DE 07 DE FEVEREIRO NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 046 de 07/02/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - ...

Parágrafo único – Fica assim instituída a Comissão:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:354C580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 239/2025

PORTARIA 239 – 06/05/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL 047 DE 07 DE FEVEREIRO NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 047 de 07/02/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único – Fica assim instituída a Comissão:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3A6053F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

homologo e Ratifico, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, consoante Processo Administrativo nº 070/2025, com fundamento no inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica, Treinamento e Aperfeiçoamento em Gestão Educacional para melhoria dos indicadores Educacionais, em favor da empresa Instituto Brasileiro de Gestão Por Resultados Ltda, inscrito no CNPJ: 44.342.924/0001-41, no valor Global de R$ 3.025.601,28

Arinos, 07 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CA45EF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2025**,** Pregão Presencial nº 07/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de cestas básicas, com vistas a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Gestora da Ata: Secretaria Municipal de Ação Social. Detentota da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. Valor Global R$ 1.410.000,00, vigência 12 meses.

Arinos, 07 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FF11F2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo e Ratifico, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, consoante Processo Administrativo nº 071/2025, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para o Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa para a Gestão Municipal de Saúde em Atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Andrade Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde, inscrita no CNPJ: 57.678.234/0001-09, no valor mensal de R$ 10.000,00

Arinos, 07 de maio de 20254.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:460D5810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 017/2025 – Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, comissionados e agentes políticos, lançados em contas salário individuais ou conta corrente, seja o recebimento de vencimentos, salário, subsídios e proventos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio da portabilidade das contas, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Prefeitura, com a obrigação

da instalação de agência na sede do município, de acordo com o descrito no termo de referência. Abertura dia 22/05/2025, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 08/05/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0BC94FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMINCO FINANCEIRO PROCESSO 095/2024 PREGÃO 034/2024

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 082/2024oriundo do Processo Licitatório nº 095/2024Pregão Presencial nº 034/2024objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

DIESEL S 10
*Solicitação de revisão R$ 6,84para R$ 6,54

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BEDBFB95

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDCENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO 044/2025

CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Larissa Estelita da Silva	**156.942.556-66**	44
Andrina Mara Fonseca	078.048.186-02	01

Barroso,06 de maio de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E838A81A

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS PORCESSO 044/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025
Município de Barroso torna público extrato aos contratos 139/2005 e 140/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LARISSA ESTELITA DA SILVA CPF: 156.942.556-66
Contrato : 139/2025

ZANDAB MARIA GUIMARÃES TARCHI CPF: 078.048.186-02
Contrato: 140/2025

Vigência: 06/05/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0FD57FCA

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 098/2023 PROCESSO 059/2023

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazoao contrato098/2023Processo059/2023Pregão 022/2023. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos, pertencentes às diversas Secretarias do Município.

GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02
Vigência : 07/05/2025 A 07/05/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:12BFC0CB

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 086/2024 PROCESSO 60/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazoao contrato086/2023Processo060/2024Pregão 015/2024. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos, pertencentes às diversas Secretarias do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigência : 07/05/2025 A 07/05/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:082DC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 075/2025, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025 Termo de Fomento 003/2025, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição SOCIEDADE ESPIRITUALISTA SANTO ANTÔNIO E VÔ SEBASTIÃO CNPJ: 19.669.422/0001-82, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 075/2025, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a SOCIEDADE ESPIRITUALISTA SANTO ANTÔNIO E VÔ SEBASTIÃO CNPJ: 19.669.422/0001-82, para realização de obra de reforma no terreiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 07 de maio de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ.
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9FDE592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 033/2025 PROCESSO 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 033/2025 Processo nº 074/2025 Pregão Eletrônico 026/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), da Lista de medicamentos de Ordem Judicial, e da Lista do Programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar) para abastecimento da farmácia municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 27/05/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:350E6389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LOA 2025

Lei NO 1120 de 13 de dezembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Repouso para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Bom Repouso aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1 0. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, 50, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei no 1110, de 28 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do município.
Art. 20. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R$ 71.950.000,00 (Sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta mil reais) conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte de recurso.
Art. 3 0 . A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R$ 71.950.000,00 (Sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta mil reais) conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I — abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal no 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III — utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
único - Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, os créditos adicionais suplementares realizados por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2025, podendo ser utilizados para abertura de créditos adicionais até o limite correspondente da sua apuração/efetivação.
Art. 50 . Integram a presente Lei, os seguintes anexos:
Receita orçamentária por categoria e fonte;
Despesa orçamentária por funções de governo;
Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 60 . Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 70 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 13 de dezembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D65232EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento técnico, assessoria e consultoria, com atendimento in loco e remoto, compreendendo assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades do setor de compras e licitações, contratos administrativos e apoio na elaboração de editais, conforme a Lei nº 14.133/2021.**Motivo da Anulação:** Após análise técnica, constatou-se a necessidade de revisão do instrumento convocatório para melhor adequação às diretrizes legais e ao interesse público, visando ampliar a competitividade e assegurar condições mais vantajosas à Administração. Fundamentação: Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Decisão:** Anulação de todos os atos do certame licitatório. **Determinação:** Fica determinado ao Pregoeiro e à equipe de apoio que procedam à ampla divulgação do presente Termo de Anulação. **Informação complementar:** Um novo edital será oportunamente reformulado e publicado, com as adequações necessárias para garantir maior clareza, legalidade e competitividade ao certame.

Data da Braúnas/MG,14 de abril de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:2ED86148

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: registro de preços visando a Aquisição de medicamentos diversos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, visando suprir as necessidades das unidades de saúde e garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Abertura dia: 21/05/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.bbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras,

Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.Braúnas/MG, 07 de maio de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:47275153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. Objeto: RETIFICAR o quarto termo de apostilamento da Ata de Registros de Preços nº 047/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024, referente à aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O objetivo é a correção do saldo dos itens "SAL POTIGUAR 1KG; PATINHO MOIDO PIF PAF KG; MELANCIA e ALHO IN NATURA KG" que foram objetos do 4° termo de apostilamento para realinhamento de preços, ocasionando uma redução no valor do impacto financeiro. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL: R$ 27.590,20 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos); data: 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:0B4E6001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. Objeto: RETIFICAR o quinto termo de apostilamento da Ata de Registros de Preços nº 047/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024, referente à aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O objetivo é a correção do saldo dos itens "ÓLEO DE SOJA VELEIRO 900ML; LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA GROSSA PIF PAF KG; FILÉ DE PEITO DE FRANGO REAL KG; PEITO DE FRANGO REAL KG; LEITE IBITURUNA INTEGRAL 1L" que foram objetos do 5° termo de apostilamento para realinhamento de preços, ocasionando uma redução no valor do impacto financeiro. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL: R$ 30.842,85 (trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); data: 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:79F35563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação. Abertura dia: 21/05/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.bbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 07 de maio de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Ávila Andrade Fernandes
Código Identificador:D7EDC2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 72/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 30/2025, PRC 72/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de instrumentos musicais e acessórios. As propostas serão aceitas até o dia 15/05/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:61A0A184

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ANULAÇÃO LOTE 02 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Licitação nº 018/2025. Pregão Eletrônico 07/2025. Objeto: Contratação via registro de preços de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização e iluminação de médio e pequeno porte, para atender diversas Secretarias Municipais. DECISÃO: *"Isto posto, com base no artigo 5º c/c artigo 71, III e §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro a nulidade do lote 02 do Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, tendo em vista o vício insanável presente no Termo de Referência quanto a falta de informações sobre a execução do objeto, considerando-se sem efeito todos os atos subsequentes, por haver nulidade insanável. "* Data: 07.05.2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:DF9F43E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 09/2025, PRC nº 063/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na criação, montagem e finalização de arte para material gráfico, mídia digital, serviços de redação de texto, diagramação de revistas e orientação aos setores do município na produção de material de comunicação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 15/05/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos

siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:9D36317E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a aquisição de insumos e equipamentos necessários à futura instalação do laboratório de coleta e análises de água no Departamento de Vigilância em Saúde do município, em conformidade com o "Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Estado de Minas Gerais"; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** com abertura prevista para o dia 13/05/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C0A1FE08

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares. Empresas Vencedoras: Automx Soluções EIRELI - CNPJ: 19.031.878/0001-12, valor R$ 3.981,70; Abasantos Distribuidora LTDA – 23.359.559/0001-08, valor R$ 5.284,00; Almed LTDA – 03-574.839/0001-21, valor R$ 66.310,00; Beaga Hospitalar EIRELI – 10.478.755/0001-50, valor R$ 22.991,96; Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA – 18.258.209/0001-15, valor R$ 675,00; Cirurgica JM – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – 55.909.512/00001-67, valor R$ 1.889,80; Delca Produtos e Serviços LTDA – 31.940.808/0001-82, valor 2.470,00; Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – 19.316.524/0001-14, valor R$ 4.550,00; Dom Bosco Hospitalar EIRELI – 35.020.039/0001-55, valor R$ 263.957,90; Endogerais Equipamentos Médicos LTDA – 08.697.852/0001-91, valor R$ 5.929,00; F.A.P. Aleixo LTDA – 26.180.747/0001-62, valor R$ 12.280,00; Forte Sinal Equipamentos LTDA – 26.729.755/0001-15, valor R$ 54.700,00; Goldmed Importações de Produtos Hospitalares – 28.215.470/0001-91, valor R$ 24.650,00; Holistica Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares LTDA – 26.040,98, valor R$ 26.040,98; Kientro Brasil LTDA – 19.717.879/0001-04, valor R$ 4.140,00; MB Variedades LTDA – EPP – 12.902.382/001-28, valor R$ 566.766,04; Medical-Hosp Assessoria e Serviços LTDA – 04.523.992/0001-92, valor R$ 93.396,60; Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas LTDA – 40.968.252/0001-23, valor R$ 65.708,00; Millenium Comércio Serviço LTDA – 13.008.903/0001-60, valor R$ 30.762,70; Minas Saúde e Conforto Distribuidora LTDA – 30.056.510/0001-41, valor R$ 8.230,00; MJS Produtos Farmacêuticos LTDA – 40.212.381/0001-20. Valor R$ 711.995,27; MED Center Comercial LTDA – 00.874.929/0001-40, valor R$ 202.010,00; Orion Comércio de Artigos Médicos LTDA – 04.956.527/0001-45, valor R$ 114.197,15; PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde LTDA – 41.932.099/0001-47, valor R$ 1.590,00; Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações LTDA – 34.733.705/0001-30, valor R$ 14.884,00; Pouso Farma Hospitalar LTDA – 18.519.219/0001-67, valor R$ 22.558,40; Promed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA – 53.976-974/00010-71, valor R$ 23.783,00; Quattri Med Representações LTDA – 33.127.318/0001-97, valor R$ 223.665,60; Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA – 12.927.876/0001-.67, valor R$ 54.000,00; Vita Soluções em Engenharia Clínica LTDA – 45.517.180/00001-11, valor R$ 7.038,00; YOU Care Soluções Hospitalares LTDA – 56.066.880/0001-53, valor R$ 64.990,00**.**

Buritis-MG, 07 de maio de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:86EA719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO EMPRESA CREDENCIADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDECIADAS no Processo Administrativo nº 076/2022 – Credenciamento nº 009/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DE CABECEIRA GRANDE-MG**. **Empresas:** JM DUARTE LTDA – CNPJ: 58.031.611/0001-87. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LELIAN F DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:33387234

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 043/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA M. DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS M. VINCULADAS E FUNDO M. DE SAÚDE E HUMANIZAÇÃO**. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 07/05/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **41.836.081 JONEI LUIS OPPELT – CNPJ: 41.836.081/0001-41**, vencedora do certame, totalizando **223.600,00** (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Cabeceira Grande/MG, 07 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8BF0D356

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 043/2025 – Pregão Presencial n° 001/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA M. DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS M. VINCULADAS E FUNDO M. DE SAÚDE E HUMANIZAÇÃO.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Empresa: **41.836.081 JONEI LUIS OPPELT – CNPJ: 41.836.081/0001-41. CONTRATO N° 004/2025.** Valor global R$**223.600,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande-MG, 08 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:76143F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL DANILO DE SOUZA FELIPE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

P O R T A R I A nº 059/2025

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Danilo de Souza Felipe, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado "Professor de Educação Física".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal DANILO DE SOUZA FELIPE, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Professor de Educação Física"**, Nível TS XIV, Grau 0A, a partir de **01/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de maio de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6097A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 028/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 064/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE COLETA POR QUINZENA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DO GRUPO "A", "B", "E", E "E",**conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa.** A sessão pública desta dispensa Eletrônica será realizada no dia 14/05/2025 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde- scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 07/05/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C85661C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 066/2024 PROCESSO 069/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 066/2024
PROCESSO.....: 069/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR.....: R$ 162,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:26ED7104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 063/2024 PROCESSO 069/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 063/2024
PROCESSO.....: 069/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
VALOR.....: R$ 206,25
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B3895587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 057/2024 PROCESSO 069/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 057/2024
PROCESSO.....: 069/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

CONTRATADA.....: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR.....: R$ 4.455,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:122996FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 055/2025: **ANDRE LUIZ DA ROSA - SOLUCOES CONTABEIS PARA O SETOR PUBLICO.**
Objeto: *Contratação de consultoria contábil para implementação NBCT SP, MCASP e Elaboração de Instrumentos de Planejamento no Município de Cachoeira de Minas-MG.*
Processo Administrativo n.º 052/2025 – Inexigibilidade n.º 019/2025.
Vigência: 30/04/25 a 29/04/2026.
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

Cachoeira de Minas, 30 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:649C40F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 045/2025 – Pregão Eletrônico n.º 007/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA.***

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B7290353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 045/2025 – Pregão Eletrônico n.º 007/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.236.115/0001-78, no valor total de R$ 740.668,32 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0CE45F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025 - DISPENSA N.º 015/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 054/2025*** como ***Dispensa n.º 015/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação do serviço de acolhimento imediato para jovem, conforme processo n° 500934-64.2022.8.13.0097/ despacho judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, exarada na data de 25/04/2025, pelo Juiz do Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais*, com a pessoa jurídica ***ASSOCIACAO MISSAO VIDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.598.368/0001-07, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:10BD1AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**", e a adjudicação do objeto as empresas: REPRIMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – 65.149.197/0002-51, LUCINEEA PAVAN COELHO SERAFINI – 08.704.069/0001-08, CONECTAMED – COMERCIO E DESTRIBUIÇÃO LTDA – 28.843.702/0001-56, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – 34.075.109/0001-00, NPR DISTRIBUIDORA LTDA – 54.164.607/0001-36, DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – 21.641.059/0001-39, TIAGO H. SILVA – 14.668.358/0001-00, MAQUINE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – 16.802.563/000-33, SENA E PRATES LTDA – 47.536.916/0001-24, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – 46.344.050/0001-97, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – 49.673.898/0001-58 E CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA – 38.259.349/0001-15 .

Cachoeira Dourada-MG, 27/01/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EA2B8B91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do vereador Arnaldo José de quebra de interstício para o projeto de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o Projeto de Lei será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 957/2025** de autoria do Poder Legislativo que ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos localizados na zona rural do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências."*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 957/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em única votação. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do Requerimento de **nº 05/2025** da vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:BC8B137E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 17/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - TRATOR PARA CORTAR GRAMA - TS 148 COM COLETOR - Valor Referência: 27.371,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	27.349,9800	27.349,9800	Homologado em 06/05/2025 16:10:46 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8B84EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0029/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0029/2025

REFERÊNCIA: Processo n° 0004/2025 – Pregão n° 0001/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 68.513.084/0001-09,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rodovia MG 050, KM 197 - Área Rural de Formiga – Formiga/MG - 35578-000, neste ato representada por Miriam Madalena De Souza, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
53841	CARNE BOVINA / ACEM / CORTADA EM CUBOS EMBALGEM 01 QUILO	**KG**	**R$ 28,00**	**R$ 29,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0108/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 07 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 68.513.084/0001-09
Contratada

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3FD70BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 033/2025 – Pregão Eletrônico 020/2025. Objeto: Registro de preços de brindes personalizados para a promoção de campanhas e ações da Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço_064/2025/DL – **Inovar indústria e Comunicação Ltda**, CNPJ 54.479.179/0001-30, com valor de R$ 13.350,00. Ata de Registro de Preço_065/2025/DL – **Marcelo Simoni**, CNPJ 37.652.289/0001-33, com valor de R$ 13.456,00. Ata de Registro de Preço_066/2025/DL – **Stefani Martins de Azevedo**, CNPJ 37.421.520/0001-88, com valor de R$ 6.405,70. Ata de Registro de Preço_067/2025/DL– **G.F CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ 15.534.841/0001-56, com valor de R$ 7.100,00. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:20DAFFBF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 040/2024 – Pregão Eletrônico n° 026/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preço SL 097/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos. Ata de Registro de Preço SL_97/2024_FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0844E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 30/2025, Processo n.º 57/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRAMA BOIADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS E PRAÇAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG., com abertura prevista para o dia 22/05/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 07/05/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9C8442D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 014/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 23 de maio de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:BB461DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 443/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 053/2025. Contratação de empresa especializada em pintura de sinalização horizontal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 29/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 29/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 07/05/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:5E4528E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 966 DE 07 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia em Estabelecimentos Públicos, Entidades Sociais e Empresas privadas localizadas no Município de Carbonita/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Estabelecimentos Públicos, Entidades Sociais e Empresas privadas localizadas no Município de Carbonita/MG obrigadas a prestar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º. Entende-se por estabelecimentos privados, entre outros:

supermercados;
bancos;
farmácias;
restaurantes;
lojas em geral; e
similares.

Art. 3º. A regulamentação da presente Lei será através de Decreto, cabendo ao Poder Executivo Municipal prever a forma de fiscalização e aplicação de penalidades.

Art. 4º. O Município poderá, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir identificação ao portador de fibromialgia.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carbonita (MG), 07 de maio de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:D5F606D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, às empresas vencedoras do certame: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.700.245/0002-51, no valor total de R$ 81.560,82; e ROCHA COMERCIO LTDA-CNPJ/MF nº 41.714.981/0001-16, no valor total de R$ 131.650,00. Data da Adjudicação: 27/02/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DED32D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 08/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: Fornecer à AdministraçãoMATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.700.245/0002-51, no valor total de R$ 81.560,82; e ROCHA COMERCIO LTDA-CNPJ/MF nº 41.714.981/0001-16, no valor total de R$ 131.650,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 27/02/2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.- Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B107AD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: FABRICIO F. COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.177.225/0001-84, no valor total de R$ 28.600,00. Data da Adjudicação: 17/03/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0F69AEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025. Extrato do termo de contrato nº. 13/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada: FABRICIO F. COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.177.225/0001-84. Valor: R$ 28.600,00; Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos

artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Assinatura: 17/03/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1F034FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 11/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.093.420/0001-96, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA, A OCORRER NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025, FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 24/02/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9538B285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 03/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **W M SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.480/0001-00, no valor global de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico na REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 27ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, À REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 14/01/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2A319354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 04/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** inscrita no CNPJ n° 48.093.420/0001-96, no valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 27ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, NO SALÃO PAROQUIAL DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 15/01/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:76E964FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 05/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ N° 12.937.048/0001-00, no valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 27ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, À REALIZAR-SE NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 24/01/2025.Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EADF2384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 06/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **44.664.541 MARCO ANTONIO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.541/0001-00. Valor: O valor total do presente contrato perfaz a importância de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). A Contratante obriga-se a pagar a contratada o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E PRODUÇÕES DE AÚDIOS INSTITUCIONAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VOZES PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO NACIONAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Do Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados durante o período de 11 (onze) meses, contados a partir da data da devida assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser

prorrogado mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 30/01/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:454BD7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE PONTO E CÂMERAS DE MONITORAMENTO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 20 de maio de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 07 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro de Equipe de Apoio de Licitações.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B1F7B747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 01(UM) GERADOR DE GOTAS AEROSOL UBV (ULTRABAIXO VOLUME), A FRIO VEÍCULAR, COM BICO DE ENERGIA GASOSA REGULÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/6962 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE CARNEIRNHO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, à empresa vencedora do certame: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.089.835/0001-54, no valor total de R$ 124.400,00. Data da Adjudicação: 19/03/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F38B823E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 14/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.089.835/0001-54; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01(UM) GERADOR DE GOTAS AEROSOL UBV (ULTRABAIXO VOLUME), A FRIO VEÍCULAR, COM BICO DE ENERGIA GASOSA REGULÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/6962 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Valor Global: R$ 124.400,00; Prazo de entrega: O prazo para a entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme o art.84 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Assinatura: 19/03/2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.- Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C7673E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CHAMADA PUBLICA 003-2025 PERMISSAO DE ESPAÇO PUBLICO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DA CIDADE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC ADM 094/25 – CHAMADA PÚBLICA 003/25. A Prefeitura de Cássia/MG, através da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que realizará o Processo Administrativo nº 094/2025 por Chamada Pública nº 003/2025 para a "Permissão temporária de uso de espaços públicos físicos para exploração e comercialização de produtos durante as festividades de Aniversário do Município de Cássia/MG no período compreendido do dia 21 ao dia 25 de maio de 2025". O envelope único contendo os documentos de habilitação e a proposta deverá ser entregue e protocolizado na sala de Licitações e Contratos, no endereço à Rua Argentina, 150, Jardim Alvorada, Cássia - MG, CEP 37.980-000, no dia **14/05/2025** impreterivelmente até às **7h30min**, data de abertura da Sessão Pública. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Cássia/MG (Seção de Projetos 35.3541-5725 ou e-mail leonardo.rossato@cassia.mg.gov.br) e no site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de maio de 2025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:6E7E4ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025, PRC nº 078/2025, aquisição de dietas e fórmulas, Sessão pública: 22/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 07/05/2025

JALIZY SILVA -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FDEBE849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, PRC nº 077/2025, aquisição de materiais para oficinas, Sessão pública: 21/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 07/05/2025

DAYANE MAGALHÃES -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C4790F93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos Altus DR/Konica Minolta, Número de série KM11386 com fornecimento de peças de reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO EM EQUIP. DA SAÚDE	R$ 50.400,00
SUPRIMENTOS DE RAIO-X	R$ 100.000,00

Valor Total: R$ 150.400,00

Catas Altas/MG, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:96DE6118

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 771/2025

DECRETO Nº 771/2025

REVOGA O DECRETO Nº 155, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Fica revogado o Decreto nº 155, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão/reequilíbrio econômico de preços nos contratos da administração municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:059467A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993, pela Lei Municipal nº 618/2019, e pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do CMAS, no dia 25 de abril de 2025, em que foi realizada a eleição para composição da nova Mesa Diretora do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato para o biênio 2025–2027, composta pelos seguintes membros:

•**Presidente:** Kelhy Aparecida de Souza
•**Vice-Presidente:** Vera Lúcia da Silva
•**Secretária:** Alice Rodrigues de Paula

Art. 2º A nova Mesa Diretora assume suas funções a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2025.

Catas Altas, 08 de Maio de 2025.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:8187D4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n° 8.742/1993, pela Lei Municipal nº 618/2019 e de acordo com ata nº 15 da reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a X Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas com o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual/do Distrito Federal e Nacional tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XVI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.2º A X Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas será realizada no dia 04 de Julho de 2025, na modalidade Presencial, no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, localizado na rua da Bougainville, N° 271, Bairro Vista Alegre - Catas Altas/MG.

Art.3º A X Conferência Municipal da Assistência Social tem como tema:**"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art.4º As orientações, regulamentação, horário, programação e demais atos necessários para realização da X Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas/MG serão providenciadas e divulgadas posteriormente.

Art.5° Caberá ao CMAS, em conjunto com a Comissão Organizadora da Conferência, coordenar os preparativos, garantir a ampla divulgação e assegurar a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 08 de Maio de 2025

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:D9E742EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 012/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 011/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 26/05/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 07 de maio de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AE5B97F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 029/2025 – Inexigibilidade nº 013/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SUCESSO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 50.708.115/0001-03
OBJETO: Contratação do show artístico do cantor "GASPARZINHO", para apresentação na tradicional Festa de Santa Rita de Cássia, a ser realizada no dia 24 de maio de 2025, no Distrito de Santa Rita, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DCF177E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 028/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOAO HENRIQUE RODRIGUES LOURENCO FERNANDES, CNPJ n.º 57.135.349/0001-58

OBJETO: Contratação do show artístico do cantor "ARTHUR FERNANDES", para apresentação na tradicional Festa de Santa Rita de Cássia, a ser realizada no dia 25 de maio de 2025, no Distrito de Santa Rita, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DD50BD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços nº 014/2025, referente ao Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: RONI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 49.530.759/0001-75.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.958.436,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:05FFE189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços nº 024/2025, referente ao Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CLEONICE DIAS SILVA - ME - CNPJ nº 08.647.586/0001-92.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.101,09 (Dezesseis mil, cento e um reais e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:798569C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços nº 025/2025, referente ao Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
EDINELIO PEREIRA DE OLIVEIRA 04634574632 - ME - CNPJ nº 41.670.991/0001-05.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 333.200,00 (Trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4A41FB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de 25%, referente Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
CONTRATO Nº 024/2025
ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CLEONICE DIAS SILVA - ME - CNPJ nº 08.647.586/0001-92.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.119,62 (Vinte mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.018,53 (Quatro mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B94F9E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de 25%, referente Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
CONTRATO Nº 025/2025
ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
EDINELIO PEREIRA DE OLIVEIRA 04634574632 - ME - CNPJ nº 41.670.991/0001-05.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
VALOR DO ADITIVO: R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C9CEE126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO KARIBE LTDA – EPP - CNPJ nº 27.375.718/0001-19.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 1.629.750,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:EA3CDBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO PAIOL LTDA - ME - CNPJ nº 31.568.759/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 1.780.500,00 (Um milhão, setecentos e oitenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DC5A8102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA-EPP - CNPJ nº 03.059.225/0001-01.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 837.600,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4A1F2300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei

Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: MARIO ROCHA SOARES - ME - CNPJ nº 04.258.348/0001-34.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 1.203.700,00 (Um milhão, duzentos e três mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:6BB7D6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: POSTO KOBU LTDA - EPP - CNPJ nº 66.416.876/0001-21.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7D2EE51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2025, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP - CNPJ nº 19.990.159/0001-29.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8098F474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ERRATA ao Extrato de Termo de Credenciamento nº 001/2025 da empresa BEATRIZ MUNAIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 58.499.729/0001-34, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03 de março de 2025, páginas 67 e 68, edição 3971.

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:AAF841C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP 010.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2025, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JONATIAN SOARES MORAIS - CNPJ nº 14.979.187/0001-21.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.

VALOR REGISTRADO: R$ 513.996,00 (quinhentos e treze mil e novecentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C813F984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP 011.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2025, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME - CNPJ nº 20.209.020/0001-84.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0A3BB49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP 012.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: MINAS INTERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 17.460.233/0001-70.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 534.051,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B47A6EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP 013.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2025, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: CORUS PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 11.209.449/0001-80.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 324.532,04 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e dois
reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:455FAC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 031.2025
INEXIGIBILIDADE 015.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 031/2025 – Inexigibilidade nº 013/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: IVAN CRISTIANO COSTA, CNPJ n.º 28.218.913/0001-06
OBJETO: Contratação do show artístico do cantor "NOBEAT", para apresentação na tradicional Festa de Santa Rita de Cássia, a ser realizada no dia 23 de maio de 2025, no Distrito de Santa Rita, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F4C382F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de termo aditivo de contrato, referente Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO Nº 037/2023
ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 02.915.196/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 03 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:AAA08284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 referente ao Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO Nº 037/2023
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 02.915.196/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção.
PRAZO ADITIVADO: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 30 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2F7CEFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MU

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **26/05/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6CE77A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 113/2025 - CRED 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 113/2025, autuado em 22/04/2025, Credenciamentonº. 004/2025. Objeto:Credenciamento deempresas para elaboração de exames clínicos-físicos para a admissão de servidores nomeados pelo Concurso Público deste Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 09/05/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de maio de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:535B2BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0043/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0009/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0043/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0009/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **08/05/2025 – 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **20/05/2025 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **20/05/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **20/05/2025 – 09H00MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B35A61C8

GABINETE
PORTARIA N.º 3077, DE 07 DE MAIO DE 2025. "NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3077, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nomear ***NILSON ACASSIO GARCIA,*** inscrito no CPF 610.740.556-91, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS RURAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 07 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:46FD126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 021/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025** Processo de Licitação Nº **066/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O CONSELHO DO PATRIMONIO CULTURAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS, RELATÓRIOS DE BENS MATERIAIS, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS DO PATRIMONIO CULTURAL E DEMAIS RELATÓRIOS REFERENTE AO ICMS, PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE, vigência até 31/12/2025, dotação orçamentária 02.10 – 13.392.0029.2069.33.90.39, Ficha 459, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

DANIELA VELLUDO DE SOUZA - CNPJ: 41.387.113/0001-79

VALOR TOTAL R$ 19.000,00 (dezenove mil), sendo 08 parcelas de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) do mês de maio de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2EA236ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Licitatório	067/2025
Pregão Eletrônico	021/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA,CONTÍNUA EM ATENDIMENTO ÁS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 23/05/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B7261941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA / ADEQUAÇÃO COPA SEDE ADMINISTRATIVA PMC.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 10.931,51 (dez mil novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 07/05/2025 às 08:00 hs
Até 16/05/2025 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 16/05/2025 às 08:05 hs
Até 16/05/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 07 de maio de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:9852B6D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº286/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BÁRBARA RESENDE DE ABREU OLIVEIRA ME**

OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ÁRE DE 22 METROS QUADRADOS,MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL,DO BAR LOCALIZADO NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE,DURANTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL E DO BAR DO ESTÁDIO MUNCIPAL DO ESTADIO ANTONIO ALVES DA SILVA E QUADRA DE ESPORTES JOÃO SAMPAIO ANACLETO DURANTE EVENTOS E CAMPEONATOS,CONFORME A TABELA:**

ITEM	DESCRIÇÃO IMÓVEL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE ÁREA MEDINDO 22 METROS QUADRADOS,BAR DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO ALVES DA SILVA E QUADRA DE ESPORTES JOÃO SAMPAIO ANACLETO DURANTE EVENTOS E CAMPEONATOS	22,00 m²	R$1.500,00	R$18.000

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°001/2025**

CONQUISTA/MG, 07 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D9BF06D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante - Extrato de Contratação/Aviso Homologação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 020/2025 - Processo Administrativo Nº 046/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: JOÃO PEDRO & CRISTIANO SHOW LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.634.068/0001-10, para realização de show artístico com a dupla João Pedro e Cristiano, como parte da programação do evento "FECAFÉ– 2025", no Município de Coqueiral/MG", no dia 20 de junho de 2025.** Contratada: **JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA**- inscrita no CNPJ: **03.634.068/0001-10**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 074/2025** no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 06 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:558727FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **04/2025**, Processo Administrativo nº **31/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - 28.777.689/0001-84 scs_garcia@hotmail.com - (34) 99922-4749	511.038,69	434.400,00	76.638,69 Proveito (15,00%)
Totais	**511.038,69**	**434.400,00**	**76.638,69 Proveito (15,00%)**

Detalhes

WARLEI DA ROCHA DIAS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.777.689/0001-84				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 07/05/2025 07:58:01**			
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	1,00	serviços	434.400,00	434.400,00

Coração De Jesus, 07 de Maio de 2025.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:27C4E41C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **04/2025**, Processo Administrativo nº **31/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - 28.777.689/0001-84 scs_garcia@hotmail.com - (34) 99922-4749	511.038,69	434.400,00	76.638,69 Proveito (15,00%)
Totais	**511.038,69**	**434.400,00**	**76.638,69 Proveito (15,00%)**

Detalhes

WARLEI DA ROCHA DIAS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.777.689/0001-84				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 07/05/2025 07:58:12**			
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	1,00	serviços	434.400,00	434.400,00

Coração De Jesus, 07 de Maio de 2025.

Autoridade Competente: WARLEI DA ROCHA DIAS

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:693A5A35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 70/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS LAZER
CONTRATADO: SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
CPF: Nº 10069148627
VALOR TOTAL: R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 07/05/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 07/05/2026.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Sec. Mun. de Desportos Lazer

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CB47E8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
SUPENSÃO DE PROCESSO - PL 54/2025

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por meio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica a suspensão do Processo Licitatório nº 54/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, em razão do recebimento de impugnações ao edital. Informa-se que, até o presente momento, não foi possível realizar a análise aprofundada das impugnações apresentadas. Diante disso, a Administração optou por suspender temporariamente o certame, a fim de garantir o tempo necessário para a devida apreciação das manifestações e, se for o caso, promover a retificação do edital. Ressaltamos que a sessão pública estava prevista para ocorrer amanhã, dia 08 de maio de 2025, às 08h30, por meio do sistema Licitapp, estando, portanto, suspensa até nova data ser definida e amplamente divulgada.
Esta medida visa assegurar a legalidade, a transparência e o interesse público, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de maio de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6046DC0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PL 33/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 33/2022, Pregão 22/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO**

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A mensalidade do presente contrato será reajustada para o valor de **R$ 4.190,78 (quatro mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos),** totalizando um valor anual de R$ 50.289,36 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme reajuste aplicado com base no índice IGP-M, nos termos pactuados no contrato. **CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará até **01 de maio de 2026**.

Juliana Jaques Camargos – Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3F18FAED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO - PL 25/2022

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26.- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: I – Fica acordado entre as partes a **supressão** do valor de **R$ 29.087,92 (vinte e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)** do montante total do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:92ACE14E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 108/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 108/2024, Concorrência nº 08/2024 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTE CAPITÃO JOSÉ ANSELMO. Vencedor: SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.182.842/0001-20. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica acordado entre as partes a **supressão** do valor de **R$ 3.432,83 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)** do montante total do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:12D80551

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PL 13/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 13/2024, Concorrência nº 01/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: MINAS REY CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.646.779/0001-07. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: I – Fica acordado entre as partes a **supressão** do valor de **R$ 13.693,14 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos)** do montante total do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:70970414

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PA 59/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo – 59/2025, Dispensa Eletrônica – 19/2025, do tipo Menor Preço do Lote. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA SUBSIDIAR AS OFICINAS DE LEITURA E ESCRITA DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL, VOLTADO AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Limite de acolhimento das propostas: dia 14/05/2025 às 07h59min. DISPUTA: 14/05/2025, das 08h30min às 09h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br",mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110)*/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 07 de maio de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:C23C797D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 066/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **DÉBORA CRISTINA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 899.968.876-34, matrícula 754, no cargo efetivo de Monitor de Creche, Símbolo CE-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 07 de maio de 2025

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do PREV Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B63F0E3B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MAIO DE 2025 CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio aos servidores:

- Daniela Fonseca do Couto - 1º (primeiro) quinquênio em 02/05/2025
- Dênis Carlos Rosa - 4º (quarto) quinquênio em 09/05/2025
- Diana Zucco Bernardes - 1º (primeiro) quinquênio em 28/05/2025
- Juliano Martins Izidoro - 2º (segundo) quinquênio em 14/05/2025
- Lucimaura da Silva Adriano - 2º (segundo) quinquênio em 06/05/2025
- Edsonina aparecida Correia – 6º (sexto) quinquênio em 15/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:06294EAF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. Prazo para envio das propostas: até às 16h do dia 13/05/2025, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CF72C200

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURROS DO TIPO TRILHO TIPO OC.MB-01, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: MARCHI METAIS LTDA
CNPJ: nº 43.131.571/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
02.09.04	26.782.0037.1075.4.4.90.51.00	1500.000.000	346

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÓRREGO DANTA/MG, 07 de MAIO de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:62FA82F7

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 SUPRESSÃO .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 024/2025, modalidade Pregão Presencial nº 007/2025, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços (supressão de valores) formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 06/05/2025;
CONSIDERANDO a redução do preço do litro do combustível óleo diesel comum e óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, a redução sofrida no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula SEXTA (ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS), da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO (supressão de valores) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10, registrado no referido instrumento e alterado pelos respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 045/2025, e alterado pelos respectivos Termos Aditivos passa a ser o seguinte, a partir de 08 de maio de 2025:

Especificação	Valor Licitado	Valor Realinhado (supressão de valores)
Óleo diesel Comum	R$ 6,690	R$ 6,540
Óleo diesel S10	R$ 6,790	R$ 6,650

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2025.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A548C286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 002/2025 CMDC

Dispõe sobre a renovação da inscrição da entidade Associação de Promoção Humana Divina Providência no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Couto de Magalhães de Minas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.097/2000, o Decreto nº 9.579/2018, a Resolução CONANDA nº 191/2017, e demais normas aplicáveis,
Considerandoa documentação apresentada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência, bem como o parecer favorável da Comissão de Registro e Inscrição;
Considerandoa deliberação realizada em Reunião Extraordinária Online do CMDCA, registrada na Ata nº 002/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Renovar a inscrição da **Associação de Promoção Humana Divina Providência**, CNPJ nº 00.981.069/0004-96 com sede na Rua dos Caetés, nº 741 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30.120-082, e filial atuante em Couto de Magalhães de Minas/MG, como **entidade de formação técnico-profissional metódica**, habilitada a desenvolver atividades no âmbito do **Programa Jovem Aprendiz**.
Art. 2ºA renovação é válida por 02 anos contados a partir da data desta publicação, podendo ser revista conforme avaliação do CMDCA e apresentação de nova documentação de renovação.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 06 de maio de 2025

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:A32808E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 002
Contrato nº: 069/2024
Processo Licitatório nº: 043/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo com capa selante) nas ruas Jequitibá, Ingá, Buritis, Goiabeira, Sucupira, Pequizeiro, Jacarandá, no bairro Leão de Ouro, no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme convênio de saída nº 1491000836/2024/SEGOV.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual
Fundamento: Art 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura: 07/05/2025
Data da vigência: 31/12/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C9079197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos órgãos que efetuará licitação para O SEGUINTE OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na realização de espetáculos com touros, focados exclusivamente em exibições de adestramento e acrobacias, com fornecimento de toda estrutura de adequação para esta modalidade de espetáculo e equipe de profissionais com renome nacional para a sua realização, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Cristália-MG.

Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para manifestação, contados a partir desta data, com término em 22/05/2025. As manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao.cristaliamg@gmail.com.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E6F73150

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 021/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Inexigibilidade nº 013/2025, Credenciamento nº 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOBRE OS INCENTIVOS FISCAIS DE ICMS NOS SETORES DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE; PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA RESTAURAÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: HARK CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 50.477.438/0001 - 33**. Vigência:** 17/05/2025 a 07/05/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6681BDF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato dos contratos n° 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada: **CLIMEG-CLINICA MEDICA E GERIATRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.216.302/0001-43**. Valor: R$ 611.700,00** (seiscentos e onze mil e setecentos reais**).** Contratada: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 45.108.10/0001-45. Valor: **R$ 442.500,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Contratada: **RAYSSA BORGES LEAL 090072509633-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 46.256.560/0001-02. Valor: **R$ 442.500,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Contratada: **CLIMEDIF-CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.047.666/0001-47. **Valor: R$ 611.700,00** (seiscentos e onze mil e setecentos reais**)**. **Vigência:** 19/03/2025 a 19/03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B30A0326

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 016/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, Dispensa nº 005/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA TRANSPORTAR ENFERMOS E FERIDOS (AMBULÂNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: MOC RESGATE LOCACOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.467.624/0001-91**. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência:** 25/04/2025 a 25/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:36617ACB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 015/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, Inexigibilidade nº 008/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALIA MG.** Contratada**: WILSON ALVES MARTINS inscrita no CPF sob o n.º 769.647.876-15. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência:** 25/04/2025 a 25/04/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:00094B97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 033/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 033/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, CREDENCIAMENTO nº 002/2021. INEXIBILIDADE nº002/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG,** Contratada**: MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.954.823/0001-80**. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência:** 29/04/2025 a 29/04/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1EE1FCBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 039/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 039/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 120 MB DEDICADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: VIANET GRÃO MOGOL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.994.986/0001-86**. Valor: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), Vigência:** 06/05/2025 a 06/05/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:073B9903

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 025/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 025/2024, Processo Licitatório nº 024/2024, DISPENSA nº 007/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE, DEVENDO TER ENFOQUE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.** Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.527/0001-08**. Valor: R$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência:** 03/05/2025 a 03/05/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0BC6DF44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 036/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 036/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, DISPENSA nº 010/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A WEBSITES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.285.514/0001-48**. Valor: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Vigência:** 30/04/2025 a 30/04/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:ACF69F79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 023/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de reajuste de valor do contrato n° 023/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, CREDENCIAMENTO nº 003/2022. INEXIBILIDADE nº 004/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG** , Contratada**: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.598.350/0001-15**. Valor: R$ 367,23 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Vigência:** 14/04/2025 a 03/05/2025. Agente de Contratação: Letícia Oliveira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6FE8EDEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 023/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 023/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, CREDENCIAMENTO nº 003/2022. INEXIBILIDADE nº 004/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada**: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.598.350/0001-15**. Valor: R$ 367,23 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Vigência:** 04/05/2025 a 04/05/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B6257549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 006/2025.

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sulliany Fernandes Castro e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado preliminar referente ao Edital 006/2025. Após prazo estipulado, constatou-se que houve o comparecimento de 07 (sete) candidatos para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Monitor de Ensino Especial.** Assim sendo, foram considerados aptos, por ordem de classificação os seguintes candidatos: 1ª) Vanessa Faria Dutra com 02 pontos; 2ª) Maura Borges de Rezende habilitada; 3ª) Debora Vieira Batista Fidelis habilitada para o Ensino Infantil; 4ª) Vanderléia Martins de Oliveira habilitada para o Ensino Infantil; 5º) Keli de Souza Ferreira D'Avila habilitada para o Ensino Infantil. Todos estes candidatos apresentaram toda a documentação exigida no Edital 006/2025. Os candidatos a seguir foram desclassificados por não apresentarem todos os documentos exigidos: Cecilia Cândida de Faria e Marcelle Luciana Gonçalves Valentim Vieira. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata para todos os fins de direito

Cristiano Otoni, 05 de Maio de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:762B4165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 71.821,60. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: A2XR COMERCIAL LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.591.089/0001-86.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1E33BA98

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 139.900,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.763.509/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:413662A8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 42.900,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.316.524/0001-14.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AA1AEE60

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 98.190,80. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.401.798/0001-07.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C307632

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 2.702,60. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.740.794/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D41EBD8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 2.401,60. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.519.219/0001-67.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FBAC9412

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 311.482,40. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: DENTAL IPO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.567.060/0001-69.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:122CF85D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 8.850,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: ODONTOMED T/A LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.205.945/0001-04.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A32E9EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 60.516,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.857.335/0001-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D8BB3DF6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 19.633,20. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.366.888/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5F5EF46E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 116.167,50. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.705/0001-19.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7EF0B61F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 114.389,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/04/2025. **Parte: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.004/0001-98.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E593F0D5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 465.662,90. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 28/04/2025. **Parte: DUARTE DENTAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.122.590/0001-70.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C5314D96

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 391,60. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/04/2025. **Parte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.199.015/0001-44.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E5091F38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Fica alterado a procuradora do **Contrato nº 026/2021** de Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.xxx.xxx-85, portadora da Cédula de Identidade nº 1xxxxxx4-8 – SECC (DETRAN) para Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF sob o nº 405.xxx.xxx-95, portadora da Cédula de Identidade nº 56XXXX87X – SSP/SP. Fica alterado o endereço da **CONTRATADA** constante no preâmbulo do **Contrato nº 026/2021**, de Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º Andar, Bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, para Av. Padre Antônio José dos Santos n° 1.530, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04563-000. Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, passando seu término para o dia **16/04/2026**. Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para os itens 02,03,04,06,07,08,09,10,11. – Impacto Financeiro: **R$5.450,71** – Data:14/04/2025. – **Parte: SEGUROS SURA S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:23479BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 046/2023**, por mais 12 meses a partir de **28/04/2025**, passando o seu término para **28/04/2026.** – Impacto Financeiro: **R$127.200,00** – Data:28/04/2025. – **Parte: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 08.396.956/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7602BEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 030/2024**, passando seu término para o dia **06/10/2025**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 030/2024**, passando seu término para o dia **12/09/2025**. – Data:11/04/2025. – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD746E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Ficam alterados os procuradores da **CONTRATADA** constante no preâmbulo do **Contrato nº 028/2021**, passando de Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, securitário, divorciado, inscrito no CPF/MF, sob o nº 115.xxx.xxx-83, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.xxx.xx2- X - SSP/SP, e Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, securitária, casada, inscrita no CPF/MF, sob o nº 205.xxx.xxx-51, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-8 - SSP/SP para Sr. Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, securitário, portador do CPF n° 342.XXX.XXX-95, Carteira de Identidade n° 43.XXX.189 SSP/SP, e a Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro, brasileira, casada, securitária, portadora do CPF n° 325.XXX.XXX-00, Carteira de Identidade n° 29.XXX.162 SSP/SP. Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, passando seu término para o dia **16/04/2026**. Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para o item 01. – Impacto Financeiro: **R$973,05** – Data:14/04/2025. – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50D34E98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$116.433,00 – Data: 28/4/2025 **– PARTE: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 16.586.871/0002-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74199DCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 257.132,18
07/05/25	77.659-9– FMS Custeio SUS	R$ 6.000,00

Curvelo, 07 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:13227025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mangueiras hidráulicas,materiais e peças para reposição em equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Valor: R$193.283,50 – Data: 02/05/2025 – **PARTE: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:55CC4AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.840, DE 06 DE MAIO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE JK, NO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas e avenida no Distrito de JK, Município de Curvelo, a saber:
I - a Avenida Um, passa a denominar-se “Avenida Armando Ribas”;
II - VETADO;
III - a Rua Vinte e Cinco, passa a denominar-se “Rua Lusimar Fernando Santos”.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XXVI, alínea “b”, a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar as denominações previstas no art.1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:58F6E4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.634, DE 6 DE MAIO DE 2025

EXONERA TALITA SEBASTIANNA BRAZ SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 277/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Talita Sebastianna Braz Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-82, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Curvelo, 6 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:768637BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.635, DE 6 DE MAIO DE 2025

NOMEIA TALITA SEBASTIANNA BRAZ SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 277/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Talita Sebastianna Braz Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-82, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Curvelo, 6 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6B0B7C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.636, DE 7 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando as nomeações dos candidatos nos incisos VI e XVII da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 268/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse dos candidatos abaixo nomeados:

I – Jave Augusto de Souza Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-54, classificado em 37º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025;

II – Silvio Aparecido de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-54, classificado em 48º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BF7B1704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.637, DE 7 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.565, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 268/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Fabricio Diniz Pinto, com inscrição no CPF sob o nº 030.xxx.xxx-64, classificado em 51º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.565, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4C0F7DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.638, DE 7 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando as nomeações dos candidatos nos incisos XIX e XXVII da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 279/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse dos candidatos abaixo nomeados:

I – Geraldo Aparecido Vieira, com inscrição no CPF sob o nº 923.xxx.xxx-30, classificado em 50º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso XIX do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025;

II – Alex Leonardo Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-37, classificado em 58º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso XXVII do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BC09C7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.639, DE 7 DE MAIO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 11.714, DE 8 DE MARÇO DE 2022, QUE "DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAUL LIMA DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 11.714, de 8 de março de 2022, que designou o servidor público municipal Raul Lima de Souza para exercer a função de fiscal de posturas, em caráter provisório;

Considerando o Memorando nº 283/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.714, de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:538A34E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.640, DE 7 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pelo inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 281/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Delney Ferreira Valadares, com inscrição no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-84, classificado em 53º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado pelo inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0879CFDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.641, DE 7 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.572, de 3 de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 281/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Elison Leal da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-12, classificado em 14º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeado pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.572, de 3 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:94927BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.642, DE 7 DE MAIO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 13.427, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "CONCEDE À SERVIDORA ISABELA LOPES DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 13.427, de 11 de fevereiro de 2025, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Isabela Lopes de Oliveira;

Considerando o Memorando nº 284/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13.427, de 11 de fevereiro de 2025, determinando o retorno da servidora ao serviço público a partir de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:58AF10B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.643, DE 7 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 275/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Valdir Fonseca Pinto, CPF nº 547.xxx.xxx-53, classificação: 314º lugar;

II – Elizabeth de Carvalho, CPF nº 446.xxx.xxx-82, classificação: 315º lugar;

III – Taynara Dias dos Santos, CPF nº 106.xxx.xxx-60, classificação: 316º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8B6BA12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.644, DE 7 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 275/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.04, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Matheus Rocha Araujo, CPF nº 130.xxx.xxx-88, classificação: 52º lugar;

II – Ananda Evany Silva Mendes, CPF nº 156.xxx.xxx-17, classificação: 53º lugar;

III – Gabriela Rocha de Abreu, CPF nº 133.xxx.xxx-57, classificação: 54º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3E59725F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.645, DE 7 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 275/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Djohnathan Martins dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-86, classificado em 3º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.11, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D02F00B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.646, DE 7 DE MAIO DE 2025

EXONERA NILDA ALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 270/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nilda Alves da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-95, do Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Setor Gerência de Coordenação da Educação, Código AC.08, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:78BABA14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.647, DE 7 DE MAIO DE 2025

NOMEIA ANA CECILIA CHAVES NUNES, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 269/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Cecilia Chaves Nunes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 150.xxx.xxx-54, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1F19426A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.208, DE 6 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 170 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.33.00 508 Passagens e Despesas com Locomoção R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.33.00 516 Passagens e Despesas com Locomoção R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.33.00 744 Passagens e Despesas com Locomoção R$30.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$30.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.33.00 984 Passagens e Despesas com Locomoção R$14.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$14.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.33.00 1066 Passagens e Despesas com Locomoção R$65.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$65.000,00
TOTAL: R$171.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
3.3.90.40.00 471 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 712 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.36.00 745 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$44.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$44.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1049 Equipamento e Material Permanente R$65.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$65.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1190 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$171.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025.

Curvelo, 6 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:681DE5C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.209, DE 6 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 155.905,83
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$155.905,83
TOTAL: R$155.905,83

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$155.905,83.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:756A6519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.210, DE 6 DE MAIO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesas 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas

com locomoção, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.11.06.17.512.1801.2192.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.33.00 1391 Passagens e Despesas com Locomoção R$2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.600,00
TOTAL: R$2.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1315 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.600,00
TOTAL: R$2.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BA9DBBCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.213, DE 7 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

Considerando a Portaria Federal nº 956, de 22 de março de 2018, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018, dos Ministérios de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura e Direitos Humanos, que estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção e a articulação intersetorial no âmbito do Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Termo de Aceite firmado pelo Município de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos termos da Lei Municipal n° 2.610, de 28 de outubro de 2010, aprovado em reunião extraordinária do dia 19 de outubro de 2021, que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Criança Feliz – Primeira Infância;

Considerando que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz – Primeira Infância, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias ao alcance dos objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê ficará a cargo do Coordenador ou Supervisor do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Comitê é uma instância deliberativa e articuladora das ações necessárias para a promoção da atenção integral às famílias atendidas pelo Programa, devendo observar as demandas identificadas nos grupos familiares e nos territórios assistidos.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – planejar a execução do Programa no âmbito do Município;

II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais das gestantes e das crianças, fortalecendo as redes de proteção e cuidado;

III – desenvolver ações voltadas à qualificação da atenção ao público prioritário do Programa na rede socioassistencial local e à integração entre o acesso a serviços e benefícios, fortalecendo a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS;

IV – criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa em nível municipal;

V – apoiar a implementação e monitorar a execução do Plano Municipal de Ação do Programa Criança Feliz por meio da integração de políticas e ações intersetoriais;

VI – deliberar sobre as etapas do Programa e as responsabilidades das diferentes políticas envolvidas;

VII – planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Programa;

VIII – promover ações de sensibilização para divulgação do Programa às famílias com perfil de atendimento.

Art. 4º O Comitê será composto por membros titulares e respectivos suplentes, designados por Decreto do Executivo Municipal, dos seguintes órgãos e Secretarias:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadastro Único para Programas Sociais e Direitos Humanos;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Educação Infantil e Educação Inclusiva;

III – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Primária, Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde da Mulher;

V – um representante de organização da sociedade civil que realize atendimento a crianças.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos e Secretarias.

§ 3º O mandato dos membros será de um ano, permitida uma recondução.

§ 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não remunerada.

§ 5º O Comitê poderá convidar para suas reuniões pessoas que, por seu conhecimento e experiência, possam contribuir para a discussão.

Art. 5º O Comitê se reunirá em:

I – caráter ordinário, uma vez por mês;

II – caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação do Coordenador.

§ 1º O quórum para deliberação será de maioria absoluta, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º O Coordenador terá voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 6º Para a execução do Programa Criança Feliz, poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:49552D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeitoe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 034/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor **ENIVALDO FRANCISCO LIMA** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E063DDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidoras ocupantes de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 089 e 099/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 24 de março de 2025, a servidora **PRISCILA CRISTINA SILVA TOLENTINO** do cargo comissionado de **Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica exonerada, a partir de 04 de abril de 2025, a servidora **ELLEN CHRISTINE OLIVEIRA LEITE** do cargo comissionado de **Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de março de 2025.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CF0BB5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 088/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor **FABRÍCIO SLVEIRA DOS SANTOS**do cargo comissionado de **Gerente de Políticas de Recursos Humanos**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EEAAB493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidores ocupantes de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 173/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor **RODRIGO LUIZ DE CANUTO** do cargo comissionado de **Diretor Ambiental e de Saneamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica exonerada, a partir de 07 de abril de 2025, a servidora **GABRIELA LUIZA PEREIRA PIRES FOLLADOR** do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6ACFD5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 173 e 174/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 08 de abril de 2025, o servidor **ENIVALDO FRANCISCO LIMA** para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora **GABRIELA LUIZA PEREIRA PIRES FOLLADOR** para ocupar o cargo de **Diretor Ambiental e de Saneamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica nomeado, a partir de 14 de abril de 2025, o servidor **UANDERSON FELIPE PIRES** para ocupar o cargo de **Gerente de Comercialização**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1482BEF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 174/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 07 de abril de 2025, a servidora **YULI CAROLINE FIGUEIREDO** para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Mercado**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:52BF4B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 157/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 03 de abril de 2025, o servidor **RODRIGO LUIZ DE CANUTO** para ocupar o cargo de **Diretor de Turismo,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BAF08F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 034/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 14 de abril de 2025, o servidor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete II,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9B6DBE0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 088/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora **THAIS DANIELLE BARROSO** para ocupar o cargo de **Gerente de Políticas de Recursos Humanos**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:564EB503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 079/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de abril de 2025, o servidor **JÉSSICA ALVES BARBOSA** para ocupar o cargo de **Supervisor de Diligências e Autuações,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:538BB7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 165/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 089 e 099/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 25 de março de 2025, o servidor **VINÍCIUS BARBOSA BONFIM** para ocupar o cargo de **Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor **BRUNO CARVALHO FERREIRA** para ocupar o cargo de **Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de março de 2025.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:537EA957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Atendimento Integral à Saúde dos Agentes Penitenciários e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 040/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Ato de Indicação da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Atendimento Integral á Saúde dos Agentes Penitenciários,respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Taysa Sant Ana Ferreira;
II - Bárbara Rocha Barbosa;
III -Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Bárbara Rocha Barbosa .

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina,07 demaio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ABD91CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição São Vicente de Paulo - Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade

civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 413/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale do Memorando Interno nº 044/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto éo Projeto da Instituição Sociedade São Vicente de Paula - Asilo Idosos Casa Frederico Ozanam, intitulado "Cuidar com Amor", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Ester Baquer Martins M. Ranulfo;
II - Jacira Sueli Cunha;
III - Luis Carlos Ferreira.
IV - Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha, e na condição de suplente, a servidora Maria Aparecida Alves Pardinho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:944EB40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "OCUPAÇÃO VITÓRIA (ANTIGO PAIOL DA PÓLVORA E MORRO VERMELHO – CETEC)", PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamentam a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO a relevância do direito à moradia, à segurança jurídica da posse e à função social da propriedade urbana, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo elaborado pelo setor de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no levantamento da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC, que delimita e caracteriza o núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que o referido núcleo urbano informal se enquadra nos critérios legais para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, conforme art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 150/2025, exarado pela Gerência de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), o núcleo urbano informal denominado **"Ocupação Vitória (antigo Paiol da Pólvora e Morro Vermelho – CETEC)"**, localizado no Município de Diamantina/MG, conforme Memorial Descritivo e levantamento técnico anexo.

Art. 2º. O núcleo urbano informal referido no artigo anterior é de titularidade do Estado de Minas Gerais, registrado sob a Matrícula nº 1.496, com Código INCRA nº 9999381429563, com área total de **13,1368 hectares** e perímetro de **1615.49 metros**, cujas coordenadas geográficas constam do Memorial Descritivo abaixo transcrito.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, juntamente com as Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Permanente de Regularização Fundiária, adotará as providências necessárias para instauração do processo administrativo de REURB-S, nos termos dos arts. 28 e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º. Esta declaração possibilita, inclusive, a emissão de Certidão de Regularização Fundiária (CRF), posterior titulação dos ocupantes e demais medidas previstas na legislação federal para fins de segurança jurídica da posse e da moradia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 07 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA OBJETO DA REURB-S
Memorial Descritivo

Imóvel: Ocupação Vitoria
Proprietário: Estado de Minas Gerais
Município: Diamantina **Comarca:** Diamantina **UF:** Minas Gerais
Código INCRA: 9999381429563 **Matrícula:** 1.496
Área:13,1368 Ha **Perímetro:**1615.49

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas **N** 7983365.1252 m e **E** 645455.3517 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, Código INCRA 9999381429563; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 152°35'56.75" e 172.11; até o vértice Ponto 1, de coordenadas **N** 7983212.3256 m e **E** 645534.5585 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 56°36'44.22" e 111.15; até o vértice Ponto 2, de coordenadas **N** 7983273.4934 m e **E** 645627.3676 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 156°45'55.30" e 30.91; até o vértice Ponto 3, de coordenadas **N** 7983245.0867 m e **E** 645639.5631 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 177°36'20.71" e 107.78; até o vértice Ponto 4, de coordenadas **N** 7983137.4022 m e **E** 645644.0656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 175°02'14.35" e 101.54; até o vértice Ponto 5, de coordenadas **N** 7983036.2455 m e **E** 645652.8493 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 249°22'20.52" e 33.44; até o vértice Ponto 6, de coordenadas **N** 7983024.4649 m e **E** 645621.5532 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 234°30'45.14" e 16.59; até o vértice Ponto 7, de coordenadas **N** 7983014.8346 m e **E** 645608.0457 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 226°21'1.69" e 20.44; até o vértice Ponto 8, de coordenadas **N** 7983000.7259 m e **E** 645593.2558 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 217°12'8.79" e 46.28; até o vértice Ponto 9, de coordenadas **N** 7982963.8616 m e **E** 645565.2718 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 207°40'36.83" e 43.19; até o vértice Ponto 10, de coordenadas **N** 7982925.6097 m e **E** 645545.2087 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 275°48'10.63" e 19.06; até o vértice Ponto 11, de coordenadas **N** 7982927.5364 m e **E** 645526.2506 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 290°44'34.26" e 62.86; até o vértice Ponto 12, de coordenadas **N** 7982949.7987 m e **E** 645467.4681 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 299°14'3.47" e 95.72; até o vértice Ponto 13, de coordenadas **N** 7982996.5445 m e **E** 645383.9437 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 309°39'7.29" e 35.35; até o vértice Ponto 14, de coordenadas **N** 7983019.1045 m e **E** 645356.7237 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°30'38.06" e 303.52; até o vértice Ponto 15, de coordenadas**N** 7983186.6777 m e **E** 645103.6496 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 312°30'49.01" e 15.00; até o vértice Ponto 16, de coordenadas **N** 7983196.8142 m e **E** 645092.5929 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 65°06'35.57" e 399.90; até o vértice Ponto 0, de coordenadas **N** 7983365.1252 m e **E** 645455.3517 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Diamantina, 30/01/2025.

GERALDO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente de Geoprocessamento

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:312B3D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 006 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 006/2025. Torna público o extrato de suspensão pregão eletrônico nº 006/2025, processo licitatório nº 044/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares. Motivo da Suspensão: Eventual alteração no termo de referência.

Dionísio/MG, 07 de maio de 2025,

***MARCINY MARTINS PEREIRA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BEA95386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1747/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Paula Carolina Silva e Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 58ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 08/05/2025 a 03/11/2025. **Total:** R$ 20052,78 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E2FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1746/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ricardo Dias da Silva. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 90ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 07/05/2025 a 02/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D2E2454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 277/2025

– THAÍS CRISTINA SALVIANO PEREIRA, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48BEFD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 299/2025

– JÉSSICA THAIANNY FERREIRA SOUZA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8A823C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 310/2025

– THALES HENRIQUE PEREIRA, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 22/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B1BDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 323/2025

– ANNA LUIZA PAES LEME DE SOUZA, UEMG – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 25/07/2025. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12FBBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 324/2025

– GUSTAVO SOARES DE FREITAS, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93E8F683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 325/2025

– ANA CAROLINA MACHADO DE MELO, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F552397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 327/2025

– MAYCON DOUGLAS DA SILVA BUENO, ANHANGUERA – Biomedicina - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C7C58AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 328/2025

– JEAN PIERRE COSTA E SOUSA, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 30/06/2025. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BC2933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 329/2025

– DEBORAH CRISTINA KRULL, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3B7BA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 330/2025

– JULIANA FERNANDES DA SILVA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 29/07/2025. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4CA9473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 372/2025

– ANDREZA PEREIRA DE SOUSA, ANHANGUERA – Pedagogia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 30/05/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCDFFD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 332/2025

– LAURA LAGARES, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/04/2025 a 08/06/2025. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4663BCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 333/2025

– ANA CLARA SILVA AMARAL, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 29/04/2025 a 03/07/2025. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AAD0ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 334/2025

– THALYA APARECIDA DA COSTA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/04/2025 a 29/07/2025. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2089EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 335/2025

– ANA CLARA AZEVEDO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 30/04/2025 a 30/05/2025. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA50C723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 336/2025

– LEANDRO FERREIRA FREITAS, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 06 horas diária. Prazo: 08/05/2025 a 30/06/2025. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:614C528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 338/2025

– EDUARDA GALVÃO FONSECA SOUSA, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 21/07/2025. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E272E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 344/2025

– MICHELLE VIEIRA FERREIRA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A04BEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 347/2025

– NATHALIA LUIZA RODRIGUES EVANGELISTA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:631BB29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 345/2025

– RENAN LIMA REZENDE, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69574D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 343/2025

– MARIA CLARA CALDAS ANANIAS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BFDCF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 341/2025

– GABRIELA MENDONÇA LINS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45CBB86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 339/2025

– ANA LAURA LIMA DE BARROS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CACCF96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 378/2025

– BRUNA PIASSI DE CARVALHO, ANHANGUERA – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 10/06/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A03FB871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 354/2025

– RAILLY VICTORIA LOPES DE TOLEDO, UEMG – Ciências Biológicas Licenciatura - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/05/2025 a 16/06/2025. Ass: 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A06A7519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 351/2025

– PABLO RICARDO BARBOSA DO PRADO, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D109ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 349/2025

– AMANDA CRISTINA FLORÊNCIO DA SILVA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diária. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC14658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 371/2025

– BIANCA TEIXEIRA, ANHANGUERA – Pedagogia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 23/05/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CEACE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 377/2025

– MYRIAN DUARTE TAVARES, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 31/12/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2F2AE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 357/2025

– STEFANY KAROLLINI AMARAL DE OLIVEIRA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5E32FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 358/2025

– KAYLANE NUNES DUMONT, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D377AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 360/2025

– KEVYN NICACIO DOS SANTOS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6181B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 355/2025

– MARIA LUIZA FERNANDES MELO OLIVEIRA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69EFF63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 383/2025

– CAROLINA ALVES CORREA, FELUMA – Medicina - Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 05/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAE12A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 381/2025

– TATIENE APARECIDA REZENDE FERREIRA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCAC5266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 365/2025

– BRIANNY CRISTINY GONÇALVES DOS SANTOS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6B226F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 367/2025

– ISADORA LUIZ DE SALES, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77BCFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 369/2025

– BRYAN GONÇALVES ARAÚJO, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68357437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 371/2025

– NATHALIA DE ARAUJO SANTOS, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3192049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 374/2025

– GABRIELA LARA DA SILVA PIRES, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648A9CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 375/2025

– SARAH MARIA KLIER SILVA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A37C129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 380/2025

– LUIZ GUSTAVO LIMA HONORATO, Unifenas – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882F3D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 387/2025

– ANA CLARA SOARES SOUZA VASCONCELOS, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 06/05/2025 a 26/06/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94EF9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 394/2025

– LUCAS DE SOUZA MORAIS, CECON – Auxiliar de Saúde Bucal- Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 01/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F74FC35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 390/2025

– ISADORA ZANON SAMPAIO, FELUMA – Medicina - Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 05/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A853262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 388/2025

– ISABELA FONSECA SALAZAR, FELUMA – Medicina - Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 05/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EDEE2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 393/2025

– MICHELE ALCIDES DE SOUZA, UEMG – Pedagogia- Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 07/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2CB0D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 396/2025

– ANDREY DA SILVA SIMÕES, UFSJ – Farmácia- Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C30485F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 406/2025

– RONALDO SALVINO NETO, UEMG – Ciências Biológicas- Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 25/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E581113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 411/2025

– GABRIEL RABELO FONSECA, UEMG – Ciências Biológicas- Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 25/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:267F9A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 414/2025

– ISTEFÂNIA SOARES COELHO, UEMG – Pedagogia- Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 12/05/2025 a 17/06/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EDED5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 385/2025

– KÁSSIA APARECIDA DE SOUZA, UEMG – Pedagogia- Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:667D4BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 337/2025

– JHULLYA FERREIRA SANTOS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B59305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 340/2025

– DAVID LUCAS RODRIGUES VIANA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C9623A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 348/2025

– ISABELLA ALVES CUNHA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diária. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E486C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 361/2025

– MARIANA BATAGLIA SILVA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C508335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 359/2025

– MARCOS VINÍCIUS LIMA CAMARGOS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B50DA330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 356/2025

– GABRIELLY REIS FARIA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124B3AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 352/2025

– SABRINA CARDOSO SOARES SETH, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E07E86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 346/2025

– ERIKA APARECIDA SANTOS DINIZ, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9501AE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 342/2025

– ALICE MOREIRA SANTOS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21155328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90047/2025 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais diversos para manutenção dos serviços de copa, cozinha e limpeza das secretarias da Prefeitura Municipal De Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo i e termo de referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94D92F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES
61º	MARIANE DE LIMA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A497D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
107º	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
115º	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D32346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
116º	PATRICIA RODRIGUES LUCAS
117º	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:044C747C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o Aviso de Credenciamento Eletrônico nº. 01 / 2025 – PAL nº 18 / 2025 -. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, especializados em otorrinolaringologia e exame com laudo do tipo: Ressonância magnética com ou sem contraste, afim de atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI. Data de Abertura de Propostas: 15 (quinze) de maio de 2025 - - Abertura das Propostas: 08:00 horas – Referência de Tempo**:** Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de

Licitações Eletrônicas Licitar Digital - https://licitar.digital/ - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2.025 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BE5C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 003/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 033/2024, do vereador Anderson da Academia, para o **MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, inscrito no CNPJ nº 09.005.853/0001-51 , custeio para contratação de profissionais para ministrar aulas de musicalização para pessoas carentes. Além disso, divulgar a cultura musical afro-descendente, através dos ritmos de samba, axé e afoxé.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
033/2024	Anderson da Academia	15.000,00	MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI	**Custeio para contratação de profissionais para ministrar aulas de musicalização para pessoas carentes. Além disso, divulgar a cultura musical afro-descendente, através dos ritmos de samba, axé e afoxé.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, maio de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:523DCBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 149/2025 – JOHNATA FERNANDES RAMOS

- UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2723D4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 062/2025

– Kenia Aparecida do Carmo - UNICESUMAR. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C3CEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 170/2025 –JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC3AF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 079/2025.

Julia Helen da Silva. Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EF45711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CLAUDIA REGINA DA SILVA, TCE 136/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8028F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA GONÇALVES, TCE 072/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:040A8A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TCE 170/2025 001/2025 – JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA.

Objeto: Correção do número do Termo de Compromisso de Estágio. Onde se lê: TCE XX/2025. Leia-se: TCE 170/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D6D1EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 303/2025 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A **Secretária Municipal De Saúde** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o recebimento de notícia de fato atinente à possível ocorrência de erro/imperícia no atendimento dispensado ao paciente P.S.M. pelo serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:
Henrique Meckler Santos
Jaline Lúcia Rodrigues
Valéria Alexandrina Silva Batista
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D61C8741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMDS E COMPIR Nº 02 DE 25 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis / MG, e, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS do município de Divinópolis, MG, em conjunto com o Gabinete Executivo do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis - COMPIR,

Considerando o que trata o Decreto nº 12.192/ 2024 da presidência da República, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e

Considerando a Lei Complementar nº 201/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG**, a ser realizada no dia **27 de Maio de 2025**, de 12h às 17h, no auditório da SETTRANS - Av. JK, 1455 - 2º Andar – Bairro: Bom Pastor – Divinópolis – MG, com os objetivos de fortalecer a Política Nacional e o papel dos municípios no combate e no enfrentamento do racismo.

Art. 2º O tema da **2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial** será *"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial*" e norteará a etapa municipal, que aprofundará o debate, a avaliação das políticas públicas e as proposições para as etapas estadual e nacional a partir dos 4 eixos **temáticos:**
Eixo 1: Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
Eixo 2: Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de **oportunidades;**
Eixo 3: Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios;
Eixo 4: Enfrentamento à intolerância religiosa.

Art. 3º Para organização e realização da 2ª **Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG** será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis – COMPIR.
Parágrafo Único Caberá a Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno e do Relatório Final com a sistematização das propostas aprovadas junto aos delegados eleitos para a Conferência Estadual, bem como o envio do Relatório Final com estas informações para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2025.

Divinópolis, abril de 2025

JULIANA COELHO	***MARCELINA LÚCIA DA SILVA LIBERATO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF7681BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Diante de erro material constante na PORTARIA SEMDS Nº 18 DE 06 DE MAIO DE 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 4.014, no dia 07 de Maio de 2025, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

10° - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

LEIA-SE:
10 - Este protocolo entra em vigor a partir do dia 12 de maio de 2025 até 22 de setembro de 2025.

Divinópolis, 07 de Maio de 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5992CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o Aviso de Pregão Eletrônico nº. 05 / 2025 – PAL nº 19 / 2025 -. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de sistema para gerenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica-CISVI, por meio de plataforma única totalmente web, contemplando a implantação, conversão e migração de dados, suporte técnico, capacitação à todos os usuários e serviço de suporte, realização de backup, atualizações conforme legislação vigente seja ela municipal, estadual ou federal, corretivas, evolutivas, rastreamento veicular via GSM e câmera de videomonitoramento veicular. Data de Abertura de Propostas: 21 (vinte e um) de maio de 2025 - Abertura das Propostas: 09:00 horas – Referência de Tempo**:** Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - https://licitar.digital/ - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 07 de maio de 2.025 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59FE7C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1675/2025

Contratado (a): Lucas Gabriel da Silva. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:613C2701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1912/2024

Contratado (a): Patricia Maria Aparecida Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82CE1643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 92, Edição 4014, do dia 07/05/2025, Onde se lê... SEMDS – Extrato do TA 001/2025 – Ct de Locação 007/2022 – Pl 126/2022. Contratada: PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/04/2026, leia-se: SEMDS – Extrato do TA 001/2025 – Ct de Locação 007/2022 – Pl 126/2022. Contratada: PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/04/2026. Reajuste no contrato de locação, passando o valor do referido aluguel de R$ 4.716,07 para R$ 5.000,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31157A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 131/2025 – PL 053/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025. Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 11.175.931/0001-47. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de andaimes painel tubular 1,0 x 2,0 m, em aço; travas diagonais de travamento 2,0 em aço; sapatas ajustáveis para pés de andaimes em aço; placas plataforma metálica 2,0mx390mm para atender as demandas de retirada e instalação das motobombas submersas dos poços artesianos das comunidades rurais do município de Divinópolis. Valor: R$ 36.730,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B5E2E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 129, Edição 4006, do dia 24/04/2025, Onde se lê... SEMEJ – Extrato do Termo de Acordo 005/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO, CPF xxx.242.xxx-53. Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de HANDEBOL na cidade de São Bernardo do Campo/SP. Valor: R$ 12.950,00, leia-se: SEMEJ – Extrato do Termo de Acordo 005/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO, CPF xxx.242.xxx-53. Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de HANDEBOL na cidade de São Bernardo do Campo/SP. Valor: R$ 6.382,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D2345BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2025

PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Agente de Administração

Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
45º	Felipe Mauro Da Silva	Não manifestou interesse na vaga
46º	Caio Henrique Silva Andrade	Não manifestou interesse na vaga
48º	Laryssa Giovanna Santos Maurício (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E009B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 086/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a candidata que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi convocada conforme Convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata declarada como PCD, abaixo relacionada, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – ELOÁ PRISCILA VIEIRA DE SOUSA – CPF: XXX.821.656-XX – PAEIAIEF.
Art. 2º - A candidata convocada declarada como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º A candidata sumariamente será **DESCLASSIFICADA**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. A candidata convocada deverá comparecer ao CRESST no dia 13/05/2025 às 10:00 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B8D0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.045/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material impresso para manutenção dos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 28/05/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9B4CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1752/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Patricia Maria Aparecida Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 109ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 12/05/2025 a 07/11/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56248023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1550/2025

Contratado (a): Ana Laura Sirqueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B32DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 033/2025

Contratado (a): Elisangela de Fatima Eliziario Gontijo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EA7F1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2080/2024

Contratado (a): Anna Lethicia dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E250CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Declara vacância de cargo decorrente da aposentadoria por idade do servidor APARECIDO FRANCISCO DE BARCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu o senhor APARECIDO FRANCISCO DE BARCELOS, o benefício de aposentadoria por idade, registrado sob o nº 233.805.638-2.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista no art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 001/2002, de 22 de maio de 2002, em decorrência da aposentadoria por idade concedida pelo INSS ao servidor Aparecido Francisco de Barcelos, matrícula 122-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 07 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:06C968C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 054/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 054/2025, Chamamento Público n.° 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ATÉ 400 (QUATROCENTAS) CASAS, EM ÁREAS LOCALIZADAS NA AV. JONAS PIRES, S/Nº, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, RUA PADRE JÚLIO MARIA, BAIRRO SÃO GERALDO, RUA EMIDIO TELES DE CARVALHO, S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL INDAIA E ALAMEDA JK, S/Nº, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, CONFORME MATRÍCULAS 1.612, 5.990, 18.053, 18.054, 18.632, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ/MG, COM RECURSOS INDICADOS NO ART. 6º, INCISOS I A XI, DA LEI Nº 14.620 DE 14 DE JULHO DE 2023 – MCMV – FAIXA 2, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o **dia 09/06/2025, às 09:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá-MG, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:538D1961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 046/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE (LAN – TO – LAN), UTILIZANDO TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA INTERNET, MÍNIMO DE 01 GIGA, INTERLIGANDO TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 046/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: INDAGRAF TELECOM LTDA - CNPJ Nº 65.191.215/0001-82, total estimado para este fornecedor R$ 33.358,92 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BDC16A3C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 07 de Maio de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 054.733.816-34
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00045/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Data de afixação: 07/05/2025
Data de desafixação: 22/05/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D467B604

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 07 de Maio de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: WALKER RIBEIRO MACHADO
CPF/CNPJ: 144.348.906-97
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00046/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:
Data de afixação: 07/05/2025
Data de desafixação: 22/05/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:517F2D50

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 07 de Maio de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ELI TEODORO DE MENDONCA
CPF/CNPJ: 124.341.916-49
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00062/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:
Data de afixação: 07/05/2025
Data de desafixação: 22/05/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D03A7D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2025

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDOPREI, Processo Licitatório n°: 001/2025, Dispensa de Licitação n°: 001/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM AENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDOPREI"**. O FUNDOPREI torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2025, CONTRATANTE: FUNDOPREI – CONTRATADA: SUPERAÇÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.919.096/0001-91. No valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:38E6C95F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 039/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 016/2025, Registro de Preços n°: 013/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 013/2025, tendo

como vencedores os seguintes licitantes: OXI QUIMICA LTDA - CNPJ 65.271.868/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 60.848,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais). LIMPEZA E BRILHO LTDA - CNPJ 04.158.618/0001-35. Total estimado para este fornecedor R$ 20.710,00 (vinte mil e setecentos e dez reais). NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 11.015.846/0001-11. Total estimado para este fornecedor R$ 25.979,60 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). LOTTUS COMERCIO LTDA - CNPJ 40.695.811/0001-79. Total estimado para este fornecedor R$ 2.173,44 (dois mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:412C6A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos amadores e estudantes de diversas modalidades, desenvolvidos pelo setor de esportes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 27/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0DA15BA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.165, § 2º, da Lei 14.133/2021, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **GEOWAY ENGENHARIA LTDA** por atender os requisitos de tempestividade e admissibilidade. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO,** datada em 07 de maio de 2025, **RATIFICANDO** o ato praticado pela Pregoeira que opinou por não dar provimento ao recurso administrativo e manter **HABILITADA** a empresa **WILLIAM FERREIRA CUSTÓDIO** no Processo Licitatório nº 78/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 07 de maio de 2025

LAÉRCIO DOS REIS GOMES – CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:14BFEEA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2025

""Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes ao mês: **Março** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de maio de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A4AAC2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/ 2025

"Dispõe sobre a Aprovação Retificação da data para realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga MG. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar Retificação *da data para realização da* "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", para o dia **27 de Junho de 2025**, com o **Tema**: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação** ", abordando os 5 (cinco) eixos:
EIXO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.
EIXO 2: Fortalecimento das políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
EIXO 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
EIXO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
EIXO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Artigo 2º - A "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", foi aprovada a retificação de sua realização para o dia **27 de Junho de 2025** e será custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Artigo 3º - A Retificação da realização da "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.
Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de maio de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:63B135B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 2025"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI através de sua presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a Constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Formiga MG, ficando assim instituída: Riquelme Costa Pinheiro - Presidente; Anne Kelly de Almeida Silva - Vice-Presidente; Ruth Cândida Paim – Entidade; Poliane da Silva - Entidade; Anízio José Pinto - Governamental; Maria Auxiliadora Lopes - Governamental.

Artigo 2º - A constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Formiga MG, foi aprovada por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de maio de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8CCC6591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO - 015/25

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **WILLIAM FERREIRA CUSTODIO,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 15.198,00 (quinze mil, cento e noventa e oito reais), vencedora no PRC- 078/2025, Pregão- 015/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5283177E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **004/2025**. Processo Licitatório Nº **0023/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de profissional especializado em **HIDROGEOLOGIA E GEOTÉCNICA** para a realização de laudo técnico que avalie a situação do solo e a influência do poço artesiano localizado na rua Ernestino Augusto da Costa, 43 Bela Vista, neste município, sobre as patologias presentes nas construções de seu entorno. Cadastro das Propostas a partir do dia 08/05/2025. Abertura da Sessão: 14/05/2025 às 08:00 horas. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:609E860B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 038/2025.

Processo licitatório nº 227/2024 – Pregão Eletrônico nº. 093/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: MCP Terraplanagem e Construções Ltda. – C.N.P.J.:39.231.058/0001-81.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de estradas rurais no Município de Formiga - MG, compreendendo as seguintes atividades: raspagem do terreno, adequação do leito de rolamento, e construção de dispositivos de drenagem pluvial (bigodes de drenagem), conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro.**Dotação Orçamentária:**01.07.01.18.544.0031.1.226 – 4.4.90.51-Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga / Obras e Instalações.**Vigência:**05 (cinco) meses.**Valor:**R$164.995,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).**Data do Documento:**30/04/2025.**Data da assinatura:**07/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:58D0B43A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NULIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde torna nula a publicação do EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMS – ICISMEP, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2025. Edição 4010

Formiga/MG, 07 de maio de 2025

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BA4AC01F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4126 DE 07/05/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para manutenções preventivas e corretivas, elaboração de projetos elétricos e extensão de redes elétricas, inclusive planilha orçamentária, cronogramas e memoriais descritivos para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D405EE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.024, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 136/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução do contrato de prestação de serviços nº 155/2023 cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga, e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;

Lorena Pedrosa Gomes
Micheli Custódia Diniz
Geisiane Aparecida da Silva
Mariane Corrêa da Silva Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

a Portaria nº 5.453 de 1 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C82CE0D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira, matrícula nº 24156, para fiscalizar os serviços de Reconstrução de Parte do Sistema de Drenagem do Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, conforme Termo de Adesão firmado entre a Prefeitura Municipal de Formiga e a empresa Paviforte Engenharia Ltda., em 13 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
a Portaria nº 5.931, de 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1529015C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0675/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PAULA MARIA RABELO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, para substituir Fábio Junio Silva, Coordenador de Almoxarifado Central, no período de suas férias regulamentares, de 05/05/2025 a 25/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E0845DDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0676/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARLEN DOS REIS DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, para prestar serviços junto a(ao) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A2141267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, para frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Seguros Sura S.A. – CNPJ: 33 065 699/0001-27.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de seguro veicular para o veículo zero quilômetro pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, resultando no acréscimo final de R$ 520,41 (quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos) ao valor do Contrato.VALOR TOTAL DO CONTRATO COM AJUSTES: R$ 47.981,70 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0976A446

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional de engenharia, consistente na elaboração de estudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos voltados à construção de 04 (quatro) pontes com estruturas em materiais mistos (concreto armado e vigas metálicas), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para execução de serviço de engenharia, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 29/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 30/04/2025.VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).CONTRATADA: Engel Service Ltda - CNPJ: 14.468.366/0001-02.

Formoso/MG, 30 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CCEE6AD2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material elétrico diverso, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha: 00119; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.0000; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. CONTRATADA: **TRIUNFO ILIMINAÇAO LTDA** – CNPJ: 56.004.897/0001-86 VALOR DA ATA DE REGISTRO: Valor total estimado é de: R$ 497.737,50 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/03/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 CONTRATADA: **COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**- CNPJ: 01.168.124/0001-43 VALOR DA ATA DE REGISTRO: R$ 778.638,50 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/03/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:79D2686E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 474, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 474, DE 01 DE ABRIL 2025.

Exonera a pedido o servidor público Heberte Andrey Andrade Gonzaga do cargo de Provimento efetivo de Técnico em Informática.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o servidor **HEBERTE ANDREY ANDRADE GONZAGA**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, na presente data, requerendo sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **Heberte Andrey Andrade Gonzaga**, inscrito no CPF/MF nº 066.602.856-79, matrícula funcional nº 1654, exonerado do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:475C4BDF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 475, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 475, DE 01 DE ABRIL 2025.

Exonera a pedido a servidora pública Irlane Soares Silva Virginio do cargo de Provimento efetivo de Professor I (1ª a 5ª Serie).

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a servidora **IRLANE SOARES SILVA VIRGINIO**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, na presente data, requerendo sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora **Irlane Soares Silva Virginio**, inscrita no CPF/MF nº 084.171.596-30, matrícula funcional nº 2204, exonerada do Cargo de provimento efetivo de Professor I (1ª a 5ª Serie).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:99E088BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 476, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 476, DE 01 DE ABRIL 2025.

Exonera a pedido o servidor público Jonei da Silva Marques do cargo de Técnico Agrícola.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o servidor **JONEI DA SILVA MARQUES**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, na presente data, requerendo sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **Jonei da Silva Marques**, inscrito no CPF/MF nº 023.007.131-79, matrícula funcional nº 1775, exonerado do Cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E1CF3A71

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 477, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 477, DE 01 DE ABRIL 2025.

Exonera a pedido o servidor público Valdemir da Paixão Viana Souza do cargo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o servidor **Valdemir da paixão viana souza**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, na presente data, requerendo sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **Valdemir da Paixão Viana Souza**, inscrito no CPF/MF nº 727.238.586-34, matrícula funcional nº 1088, exonerado do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:99728409

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 478, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 478, DE 01 DE ABRIL 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, a ser realizada no dia 29/05/2025, no Auditório da Escola Técnica, localizada na Avenida Domingos de Arruda, nº 740, Bairro Bom Gosto,Grão Mogol, às 07:00h, com o tema central: "*Saúde Pública para Todos – Avanços e Desafios no SUS*".

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:
I – Avaliar a situação de saúde da população e os serviços prestados no âmbito do SUS no município;

II – Propor diretrizes para a formulação da política de saúde municipal, com base nos princípios da universalidade, integralidade e equidade;
III – Reforçar a participação da comunidade nas decisões e no controle social da saúde pública.

Art. 3º. A organização e a condução da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e de entidades da sociedade civil, respeitando a paridade de representação estabelecida na legislação vigente.

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar e divulgar o Regimento Interno da Conferência;
II – Definir a metodologia de trabalho, programação, critérios de participação e eleição de delegados;
III – Sistematizar as propostas e diretrizes aprovadas durante a Conferência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8E47428C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 480, DE 13 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 480, DE 13 DE ABRIL 2025.

Nomeia a Sra. Aline Arruda de Sousa para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Saúde - DDGS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora **Aline Arruda de Sousa**, inscrita no CPF/MF nº 028.588.756-42, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Saúde - DDGS.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 13 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8D5DA7DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 479, DE 13 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 479, DE 13 DE ABRIL 2025.

Exonera o Sr. Silvano Souza Carvalho do cargo de Diretor de Departamento de Saúde - DDGS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica o Senhor **Silvano Souza Carvalho**, inscrito no CPF/MF nº 028.588.756-42, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Saúde - DDGS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 13 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F2BD1C84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 481, DE 23 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 481, DE 23 DE ABRIL 2025.

Nomeia a Sra. Maria Geralda de Jesus para ocupar o cargo de Coordenador de CREAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **Maria Geralda de Jesus**, inscrita no CPF/MF nº 060.867.986-05, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora de CREAS.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 94% (noventa e quatro por cento).

Art. 3º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 23 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:FB9380FC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 482, DE 29 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 482, DE 29 DE ABRIL 2025.

Exonera a pedido o servidor público Frederico Borges Silva do cargo de Fiscal Sanitário.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o servidor **FREDERICO BORGES E SILVA**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, na presente data, requerendo sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **Frederico Borges Silva**, inscrito no CPF/MF nº 096.986.606-23, matrícula funcional nº 2051, exonerado do Cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 29 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:33F31155

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 483, DE 29 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 483, DE 29 DE ABRIL 2025.

TRANSFERE O FERIADO DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", 14/05/2025 (QUARTA-FEIRA), PARA O DIA 12/05/2025 (SEGUNDA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 14 de maio (quarta-feira) é Feriado Municipal, dia do Aniversário da Cidade, conforme Lei Municipal nº 932, de 05 de junho de 2018;

Considerando, que por ocasião do Aniversário da Cidade as comemorações ocorrerão nos dias 09, 10 e 11 de maio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira) o feriado do "Aniversário da Cidade" (14 de maio).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 29 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D6EE79BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	035/2025
Contratante	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI – SAEG**
Contratado	**PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 24.347.632/0001-94.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de TUBOS GEO e LUVAS GALVANIZADAS PARA POÇOS em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani-SAEG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 039/2025 - Dispensa de Licitação nº 013/2025.
Base legal	Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**07/05/2025** a **07/05/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 13.532,00 (treze mil e quinhentos e trinta e dois reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0005.2.0126
Signatário - Contratante	RENATA MACIEL MACHADO MARIGO Diretora Administrativa do SAEG
Signatário - Contratado	LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA Empresário

Guarani-MG, 07 de maio de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C5E27FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 10/2025
Processo 29/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 10/2025
Dotações Orçamentárias:
02.12.02.13.391.1302.2141.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 563
Data da Adjudicação: 30 de Abril de 2025.
Data da Homologação: 30 de Abril de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS ESCRITOS PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SÉRGIO ULHÔA DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
ESTANTE MAGICA LTDA
CNPJ: 20.430.253/0001-02
Valor Total do Certame: R$ 15.046,20 (quinze mil e quarenta e seis reais e vinte centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 30 de Abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EE2CEAAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 29/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS ESCRITOS PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SÉRGIO ULHÔA DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Contratado:

ESTANTE MAGICA LTDA

CNPJ: 20.430.253/0001-02

Valor Total do Certame: R$ 15.046,20 (quinze mil e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Dotações orçamentarias:

02.12.02.13.391.1302.2141.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 563

VIGÊNCIA: 30/04/2025 até 30/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F5B5ED4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação–Modalidade:**DispensaEletrônica nº 009/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 128/2025.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Aquisição de microscópio binocular para a Vigilância em Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de maio de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 08 de maio de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:23DBCB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 547, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 547, de 05 de maio de 2025.

Concede Licença ao servidor FELIPE ANTONIO TERRA TEIXEIRA Para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n. 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para trato de Interesse Particular ao servidor **Felipe Antonio Terra Teixeira**, matrícula n° 35483, a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A Licença fica concedida até 04 de maio de 2026, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de maio de 2025.

Guaxupé, 05 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7DE9CBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 548, DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 548, de 06 de maio de 2025.

Concede Licença ao servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA Para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n. 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para trato de Interesse Particular ao servidor **Antônio de Oliveira**, matrícula n° 16810, a partir de 07 de maio de 2025, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A Licença fica concedida até 06 de dezembro de 2025, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025.

Guaxupé, 06 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6AD2D750

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 042/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 131/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **21 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **08 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé/MG, 07 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7D142E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 081/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 023/2025, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de alimentação coletiva, com administração, preparo e distribuição de até 400 (quatrocentas) refeições diárias no Restaurante Popular III, que funcionará na Rua Joaquim Pedro Ribeiro – Área Institucional no Polo da Moda. **Valor:** R$ 733.920,00.

Guaxupé, MG, 05/05/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:06A29402

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 133/2025, **Dispensa de Licitação nº 018/2025** Objeto: **Contratação de serviços de publicação de atos oficias e demais matérias do Município de Guaxupé, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal n.º 2.505 de 07 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 1.876 de 09 de junho de 2017.** Valor: **R$ 8.100,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 07 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:0055FD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 004/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 130/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de PSCIP e Reforma da Escola Municipal Prof. José de Sá, localizada no bairro Novo Horizonte, em Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **23 de maio de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **08 de maio de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **09 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:5BDF4E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 080/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 017/2025, firmado com a empresa **LENNOX SISTEMS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a coordenação, organização e cronometragem da 2.ª edição da GuaxuRun e da 11.ª edição da Corrida Cidade de Guaxupé, eventos programados, inicialmente, para os dias 25 de maio de 2025 e 21 de setembro de 2025, respectivamente. Valor: R$ 12.800,00.**

Guaxupé, MG, 05/05/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E1A5FF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2025

Termo de Colaboração nº 18/2025 que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50. Objeto: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas acima de 18 anos, com vistas a inclusão produtiva, tendo como principal forma de inclusão o projeto Hortas Comunitárias. Valor de R$ 150.802,30. Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39, Ficha 504, Fonte 1.500.000, Código de Aplicação 0000. Vigência de 02/05/2025 a 01/05/2026. Gestora da Parceria: servidora Anamélia Maria Resende, matrícula nº 36.526.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:20A0924A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Associação do Setor Calçadista de Guaxupé – ASSOCIG, inscrita no CNPJ sob nº 07.296.406/0001-02. Objeto: Identificar novos mercados, potencializar e fomentar (Arranjo Produtivo Local) Calçadista de Guaxupé. Valor de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), oriundo de recursos próprios do município. Vigência de 17/04/2025 a 20/12/2025. Dotação orçamentária: 02.10.02.22.661.0693.2181.3.3.90.39.00, Ficha 1046, Fonte 1.500.000 Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 31 de março de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:4A8BCEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 032/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para o item abaixo relacionado, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 27 de setembro de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para os itens relacionados sofrerão a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
119	SHAMPOO AUTOMOTIVO - 50 Litros	Tambor de 50 Litros	r$ 131,99	R$ 204,40
120	ATIVADO AUTOMOTIVO - 50 Litros	Tambor de 50 Litros	R$ 131,99	R$ 204,40

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Data do Aditivo: 07 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 07 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:362793C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 010/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do canil/gatil municipal, localizado na zona rural de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme Processo Licitatório nº 055/2024. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 21/04/2025 para 21/12/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/07/2025 para 31/03/2026.
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60.
DATA DO ADITIVO: 16 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 16 de abril 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CFCA12A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2025. Conforme Decreto n° 6.221 de 01/11/2023, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 6.220 de 01/11/2023, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público aberturado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 012/2025, visando o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAL, PRODUÇÃO DE PROVAS, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ANÁLISE E RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS, ALÉM DE TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME. O OBJETIVO É O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE IBIÁ-MG,** conforme especificações e características constantes deste termo de referência,que será realizado no dia 26/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:25E64FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025
PROCESSO 070/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através de menor percentual de acréscimo sobre a tabela sus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 23/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 08/05/2025 no Setor de

Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 08 de maio de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:14F6591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023. CREDENCIAMENTO 011/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 078/2023. Credenciamento 011/2023. Contrato administrativo N° 110/2023. Objeto: contratação de profissional pessoa física/jurídica para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral (quiropraxia, acupuntura) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama.18.306.688/0001-06 X EGBERTO GONÇALVES BATISTA DA SILVA. Portador do CPF:015.914.566-06.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 07 de maio de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:87C32DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 45, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA LUCIA DE MATOS, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IPUIUNA/MG, com a Sra. MARIA LUCIA DE MATOS, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 466.960.086-91, pelo valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7A1A9C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2022**– Decorrência: **Processo Licitatório nº 06/2022, Dispensa nº 06/2022,** que tem por objeto a "LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, Nº 50, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR". Locadora: LUCILIA PIRES RIBEIRO FACCO. CPF: 237.002.386-49. De acordo com: Art. 78, inc. XII e Art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 07/05/2025.**

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:BD115883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DISPENSA AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2025
PROCESSO Nº 066/2025
EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO FORNECEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
DATA INICÍO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA Nº 07/05/2025. ÁS 08:00 HS
DATA FIM PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2025 ÁS 17:00 HS.
DATA DA SESSÃO DIA 27/05/2025 ÁS 09:30 HS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, PRÇ ADOLFO DE OLIVEIRA s/n. (PREFEITURA DE ITACARAMBI-MG).

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B8ED2A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PROCESSO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 003/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRAGENDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.

EDITAL DISPONIVEL NO PNCP E NO SITE DO MUNICÍPIO.
PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 19/05/2025 ÁS 09:00 HS.
ABERTURA DA SESSÃO DIA 19/05/2025 ÁS 09:16 HS.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:50061774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 94/2025 – DISPENSA 32/2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – Aviso de homologação. PROCESSO LICITATÓRIO 94/2025 – DISPENSA 32/2025. Extrato de homologação. Empresa: Embratec Distribuidora e Equipadora Para Laboratórios, valor total de R$3.352,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão geral de Analisador de Bioquímica Marca Bioplus Modelo BIO 2000. Fundamentação: art 75, VIII da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 06/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6589B9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 – DISPENSA 33/2025. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DA REPÚBLICA FEDERETIVA DO BRASIL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 – DISPENSA 33/2025. Extrato de ratificação. Empresa: AUTENTICA BANDEIRAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.671.101/0001-10, valor total de R$2.680,00; Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Itaguara. Fundamentação Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 07/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B39F5A15

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - **DATA: 06/05/2025**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

Auxiliar de serviços gerais:

0001863 FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
0001495 ISLAINE DE ANDRADE MELO
0000461 SILMARA LIMA BRAZ DE JESUS MOURA
0000266 STEFANI CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA
0001304 MÁRCIA HELENA AMARAL SILVA
0001241 MARIA NIRCE NOGUEIRA REZENDE

Itaguara, 06 de maio de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B3F7B41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**faz saber**, por meio deste extrato, a publicação **da alteração do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público nº 01/2025,** para **Agente Comunitário de Saúde.** Período de inscrições: de **14/07/2025 a 15/08/2025**, no *site* da executora do certame, a **Objetiva Concursos.** O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, encontra-se disponível **nos *sites* www.itanhandu.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.**

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:950A46AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 030/2025 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para o Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 23/05/2025 às 09h:30min. Informações na Avenida Prof. Brito, n° 253. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:934F4116

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 31/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/05/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:47D907F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 06 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS GRATIFICAÇÕES E ALTERA VALORES DAS GRATIFICAÇÕES INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 1.930, DE 21 DE JUNHO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Jacuí/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí, as seguintes gratificações mensais pelo exercício de funções específicas, conforme abaixo discriminadas:
I – Gratificação pelo exercício da função de **Encarregado de Dados**: R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Resolução nº 09 de 27 de setembro de 2024;
II – Gratificação pelo exercício da função de **Gestor de Contratos**: R$ 400,00 (quatrocentos reais); conforme a Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024;
III – Gratificação pelo exercício da função de **Agente de Contratação**: R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024;

IV – Gratificação pelo exercício da função de **Coordenador do Parlamento Jovem**: R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Resolução nº 02 de 16 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. Não terá direito às gratificações de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.
Art. 2º Os valores das gratificações instituídas pela Lei nº 1.930, de 21 de junho de 2022, passam a vigorar com os seguintes montantes:
I– **Controlador Interno**: R$ 600,00 (seiscentos reais).
II – **Pregoeiro**: o servidor exercerá, cumulativamente, as funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação, fazendo jus ao recebimento de uma única gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Parágrafo único. A função de Controlador Interno é respaldada pelo art. 70 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do controle interno no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como instrumento de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.930, de 21 de junho de 2022, especialmente quanto:
I – à exigência de que as funções sejam exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal de Jacuí;
II– à correção anual dos valores, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.930/2022.
Art. 4º As gratificações ora instituídas não integram os vencimentos dos servidores para fins de aposentadoria, disponibilidade ou qualquer outro efeito, exceto quando houver previsão legal expressa em contrário.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 06 de Maio de 2.025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8CF4B61A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2023 – Modalidade: Pregão nº 30/2023. Processo nº 61/2023 – **contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados de gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e conforme Decreto Federal nº 10.540/2020**. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 10/04/2025 que ficará estendido até 11/04/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8433F7A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA 069/2025

Nomeia Membros do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio cultural de Jacuí.

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, Maria Conceição dos Reis Pereira, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, seguindo as orientações da lei Orgânica do Município de Jacuí e Lei Municipal nº 1.726 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Jacuí: Representante do Poder Executivo:

Titular: Agnaldo Tomaz de Pontes
Suplente: Rafaela Sousa Carvalhaes

Representantes de bens imóveis tombados e ou inventariados:

Rosa Maria Alcântara de Carvalho
Suplente: Eunice Martins Assad

Representantes dos bens culturais registrados e /ou inventariados:

Titular: Beatriz Dionísio Alves
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Siqueira

Representantes da sociedade civil, com conhecimento técnico na área de patrimônio cultural e /ou envolvimento nas práticas culturais locais:
Titular: Angela Aparecida Alvim Batista
Suplente: Roni Peterson Bueno Gonçalves
Titular: Elaine Aparecida Rodrigues Silveira
Suplente: João Pedro Alves Clarismunde

Art. 2º Os Serviços prestados pelos membros do conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do município de Jacuí não são remunerados, sendo considerados de grande relevância para o município.

Art. 3º Os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Jacuí terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jacuí/MG 07 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:34CED68F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo a ata de registro de preços n°. 32/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a extensão do prazo de vigência ,compreendendo o período de 02 de Maio de 2025 a 02 de Maio de 2026 .

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A01AAEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: "Prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios, convênios, prestação de contas). E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de compras, licitações e controladoria, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.259.094/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 87.999,96 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.03.01-04.122.0004-2010-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 100
- 02.12.01 - 04.124.0004-2007-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 936.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 27 de abril de 2.026, podendo ser prorrogado.

Jáparaíba/MG, 28 de abril de 2.025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D9874421

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

BASE LEGAL: A contratação do serviço está fundamentada no artigo 74, incisos III, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 068/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO:** "Prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios, convênios, prestação de contas). E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de compras, licitações e controladoria, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência".

EMPRESA: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.259.094/0001-31.

VALOR TOTAL: R$ 87.999,96 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.03.01-04.122.0004-2010-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 100
- 02.12.01 - 04.124.0004-2007-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 936.

Japaraíba/MG, 28 de Abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:12C22F58

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS - 50.381.842/0001-09.

DO VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 09/04/2025 a 08/04/2026.

Japaraíba, 09 de abril de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0C1FBD23

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente a Dispensa nº 032/2025, que tem como objeto "contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação para o funcionamento dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG", onde foi credenciada a empresa **KINGSNET TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.371.475/0001-27**, no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo administrativo, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

Japaraíba, 29 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8978289B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 032/2025

OBJETO: "Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação para o funcionamento dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: KINGSNET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 22.371.475/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2010-3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 102
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 29/04/2025 a 28/04/2026.

Japaraíba/MG, 29 de Abril de 2.025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DE9D23C8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 01/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA FERNANDES COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E DESIGN INSTITUCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ABRANGENDO A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS NOS CANAIS DIGITAIS OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO PÁGINA DO FACEBOOK E INSTAGRAM.Vigência:04/05/2026Data:05/05/2025Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)Signatário: Célio Batista de Sousa

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6CB7A39F

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA POP NET INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo de nº. 03/24, firmado entre a Câmara Municipal de Japaraíba e a empresa Pop Net Informática LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, até13/05/2026, com fulcro na cláusula 5ª do Contrato nº. 03/24 e art. 107 da Lei 14.133/2021.Vigência:13/05/2026Data:05/05/2025Valor: R$ 2.399,88Signatário: Célio Batista de Sousa

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B4DFE3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/05/2025 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 47/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO"** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A463F8C1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)
01- Sâmara Araújo Furtuoso

Jequitibá, 07 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:26464CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 002/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Jardel dos Santos, CPF n° 055.XXX.XXX-22.
Remuneração: R$1.597,71 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) mensais.
Cargo: Pedreiro de Saneamento.
Data do Afastamento: 16/04/2025.

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7D8DADDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EVENTO VIVA MONLEVADE 25 DE MAIO

Aos cinco de maiode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação do inscritorelacionado a seguir, credenciado pelo Edital de Credenciamento 02/2024:Eduardo Martins Gomes, inscrito no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "BANDA DI ROCK", na categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio.

EstaComissão avaliou a documentação entregue deformaon line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024e após análise, foi concluído queoreferidocredenciadoestá habilitadoasercontratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3884620

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 093/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

CONVOCA PARA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, em consonância com a Resolução n° 049/2023, do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto no inciso I do art. I da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
DECRETA:
Art1º. Fica convocada a 16ªConferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) dejunhode 2025, no Município de João Monlevade, MG, objetivando deliberar sobre temas referentes à política pública de saúde local em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.
Art 2º.A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
Art 3º.A Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora instituída peloConselho Municipal de Saúde.
Art 4º.A Conferência Municipal de Saúde contará com etapa preparatória, em nível municipal, com a organização de pré conferências, conforme definição da Comissão Organizadora, dispondo sobre a organização e funcionamento, inclusive no processo de escolha dos delegados.
Art 5º.O tema da 16ª Conferência Municipal de Saúde é "Controle social na construção do SUS " ;

Art 6º.A programação fica estabelecida nos seguintes termos:
I - Dia 26de JUNHOde 2025— Horário: 07h às 18horas;
II - Local: dependências do CENTRO EDUCACIONALDE JOÃO MONLEVADE;

Art 7º. Em caso de impossibilidade de realização do evento de forma presencial, em decorrência das condições adversas impostas por eventuais situações de emergência ou calamidade pública, caberá à Comissão Organizadora, junto a Gestão Municipal, decidir pela forma mais segura de realização do evento, podendo ser realizada por meio de plataforma virtual.
Art 8º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguinte Dotação Orçamentária 10.122.1001.2098.
Art 9º.2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimodia do mês de maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3B439CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 003/2025

APROVA A REALIZAÇÃO DA 16a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDENO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 08(oito) de abril de2025, às 14horas, na Casa da Cidadania, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenáriodo CMS/JM, A REALIZAÇÃO DA 16a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE OCORRERÁ NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2025, DE 07 ÀS 18 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 07de maiode 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 003/2025, de 07de maiode 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81BE0098

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS – ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parceiro:FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00

Objeto:A presente parceria tem como objetivo tornar o Floresta Clube Henri Meyers um espaço ativo e acessível para a comunidade de João Monlevade, promovendo a utilização do local para convivência social, lazer, educação ambiental e ecoturismo. O projeto se concentrará em atividades culturais e de conscientização ambiental em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente para promover a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura da parceria com efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Valor Global:R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 102014002.1854118012.096- FICHA 403 - FONTE 15010000000

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, no que se refere à inexigibilidade do chamamento público, com base no art. 31 da referida Lei;

CONSIDERANDO que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do território municipal, que dispõe de uma extensa área verde preservada, apta a receber ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente voltadas à educação ambiental, coleta de sementes para produção de mudas e atividades de preservação da fauna da Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que a celebração do presente Termo de Fomento viabiliza o adequado atendimento aos interesses públicos, ao permitir a efetiva utilização de um espaço comunitário em consonância com os objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 1957, cuja finalidade é proporcionar lazer, cultura e recreação à população monlevadense. Sua estrutura contempla 09 hectares de Mata Atlântica preservada, representando um importante patrimônio ambiental, histórico e cultural do Município, sendo, portanto, imprescindível a sua revitalização e utilização sustentável;

Assim, o Termo de Fomento em questão visa concretizar o apoio do Poder Público à entidade que fomenta e executa ações sociais e ambientais de interesse coletivo, promovendo a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais.

Embora a regra geral prevista na Lei nº 13.019/2014 seja a realização de chamamento público, o art. 31 da referida norma estabelece que, nos casos em que houver inviabilidade de competição, este poderá ser dispensado, mediante justificativa formal. A inexigibilidade é cabível quando o objeto da parceria for singular e a entidade executora possuir notória atuação exclusiva no território ou na temática envolvida.

Neste caso, a proposta apresentada pelo FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS tem por finalidade transformar o clube em um centro de educação ambiental, lazer e integração social, com ampliação da capacidade de atendimento ao público e fortalecimento dos vínculos sociais, da consciência ecológica e da sustentabilidade local.

A natureza singular do objeto decorre dos seguintes fatores:

- Utilização de espaço físico específico — o Floresta Clube Henri Meyers — cuja gestão e manutenção são historicamente exercidas pela própria OSC;

- Valorização de um território socioambiental consolidado, com atividades comunitárias e de educação ambiental reconhecidas;

- Necessidade de contratação de profissionais para a manutenção do espaço e para o atendimento ao público visitante, assegurando qualidade, segurança e dinamismo às ações previstas.

Não há, em João Monlevade ou em sua região imediata, outra organização da sociedade civil que reúna as condições técnicas, estruturais e territoriais para executar o objeto com equivalência em termos de efetividade, capilaridade social e legitimidade comunitária.

Diante do exposto, resta configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, sendo juridicamente possível a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria em questão.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Autorizo a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil acima referida, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

Determino que a presente justificativa, bem como o ato de homologação, sejam devidamente publicados no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 32, § 1º, da referida Lei. Após os trâmites legais e o cumprimento dos prazos previstos, o extrato do Termo de Fomento deverá ser igualmente publicado, garantindo sua eficácia e a necessária transparência.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86498538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 118/2025 – Pregão Eletrônico 044/2025 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de

Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 22/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de lanches, com o intuito de atender às necessidades alimentares em eventos, reuniões, capacitações ou demais atividades promovidas pelas secretarias do Município de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 07 de maio de 2025.

***NELSON MELO DA COSTA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:586A5966

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025, Processo Administrativo nº 095/2025 finalizado quarta-feira, 7 de maio de 2025 às 08:26, objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CAPTIVE IND E COM LTDA (42868813000148) com o lote 4 no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), lote 5 no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), lote 21 no valor de R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais), lote 22 no valor de R$ 2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais), lote 34 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 132 no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 134 no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 137 no valor de R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais) e lote 138 no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais) e BLUWIT COMERCIO LTDA (54687291000167) com o lote 64 no valor de R$ 11.466,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) e lote 65 no valor de R$ 4.827,70 (quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e IDELMAR JOSE DE SOUZA ME (10145132000165) com o lote 1 no valor de R$ 134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), lote 3 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 8 no valor de R$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais), lote 10 no valor de R$ 1.499,50 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 11 no valor de R$ 1.403,64 (um mil e quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), lote 12 no valor de R$ 2.067,53 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), lote 13 no valor de R$ 152,55 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), lote 20 no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), lote 23 no valor de R$ 923,94 (novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), lote 26 no valor de R$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos), lote 39 no valor de R$ 23.027,60 (vinte e três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), lote 44 no valor de R$ 483,78 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), lote 58 no valor de R$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), lote 68 no valor de R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 78 no valor de R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 81 no valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), lote 92 no valor de R$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), lote 96 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 105 no valor de R$ 7.696,50 (sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 112 no valor de R$ 5.542,80 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), lote 117 no valor de R$ 406,89 (quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), lote 122 no valor de R$ 1.823,76 (um mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), lote 124 no valor de R$ 239,34 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), lote 129 no valor de R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais), lote 145 no valor de R$ 7.502,59 (sete mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), lote 151 no valor de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), lote 158 no valor de R$ 299,75 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 170 no valor de R$ 1.676,57 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), lote 172 no valor de R$ 2.312,40 (dois mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos), lote 184 no valor de R$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), lote 194 no valor de R$ 3.191,58 (três mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), lote 195 no valor de R$ 5.879,90 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), lote 206 no valor de R$ 391,93 (trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), lote 210 no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), lote 214 no valor de R$ 3.784,00 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais), lote 216 no valor de R$ 84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 217 no valor de R$ 234,95 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 218 no valor de R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais) e lote 229 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote 126 no valor de R$ 1.682,10 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), lote 224 no valor de R$ 291,56 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e lote 231 no valor de R$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (26427828000114) com o lote 36 no valor de R$ 1.333,31 (um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), lote 37 no valor de R$ 733,59 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), lote 38 no valor de R$ 815,64 (oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), lote 40 no valor de R$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), lote 42 no valor de R$ 1.477,78 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), lote 45 no valor de R$ 431,19 (quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), lote 46 no valor de R$ 686,75 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), lote 47 no valor de R$ 475,16 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), lote 85 no valor de R$ 239,94 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 86 no valor de R$ 287,68 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), lote 91 no valor de R$ 510,25 (quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), lote 93 no valor de R$ 911,04 (novecentos e onze reais e quatro centavos), lote 125 no valor de R$ 648,50 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 147 no valor de R$ 95,88 (noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), lote 152 no valor de R$ 2.502,60 (dois mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos), lote 154 no valor de R$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 161 no valor de R$ 404,41 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), lote 162 no valor de R$ 736,70 (setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), lote 164 no valor de R$ 929,50 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), lote 168 no valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), lote 203 no valor de R$ 258,72 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), lote 207 no valor de R$ 626,92 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) e lote 211 no valor de R$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos) e AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (46368367000163) com o lote 29 no valor de R$ 469,92 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e lote 30 no valor de R$ 922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (54697987000174) com o lote 50 no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), lote 52 no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), lote 53 no valor de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais), lote 66 no valor de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), lote 67 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), lote 69 no valor de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais), lote 71 no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), lote 74 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lote 82 no valor de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais), lote 84 no valor de R$ 70,00 (setenta reais), lote 88 no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 103 no valor de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais), lote 107 no valor de R$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), lote 108 no valor de R$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais), lote 109 no valor de

R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), lote 111 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 114 no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), lote 130 no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), lote 131 no valor de R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), lote 146 no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), lote 148 no valor de R$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), lote 159 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), lote 160 no valor de R$ 1.254,00 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), lote 165 no valor de R$ 7.660,80 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), lote 167 no valor de R$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), lote 183 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 189 no valor de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), lote 190 no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), lote 191 no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), lote 192 no valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais), lote 208 no valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), lote 212 no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), lote 221 no valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), lote 222 no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e lote 225 no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP (54659880000131) com o lote 16 no valor de R$ 406,80 (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), lote 17 no valor de R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), lote 18 no valor de R$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), lote 19 no valor de R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), lote 24 no valor de R$ 1.221,00 (um mil e duzentos e vinte e um reais), lote 25 no valor de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), lote 27 no valor de R$ 1.168,00 (um mil e cento e sessenta e oito reais), lote 32 no valor de R$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), lote 49 no valor de R$ 9.059,20 (nove mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 54 no valor de R$ 1.665,60 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 55 no valor de R$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais), lote 56 no valor de R$ 10.608,00 (dez mil e seiscentos e oito reais), lote 57 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 59 no valor de R$ 20,00 (vinte reais), lote 61 no valor de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), lote 62 no valor de R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 63 no valor de R$ 77.824,00 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), lote 72 no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 75 no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), lote 76 no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), lote 79 no valor de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), lote 80 no valor de R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais), lote 83 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 89 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), lote 95 no valor de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), lote 101 no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), lote 102 no valor de R$ 1.631,00 (um mil e seiscentos e trinta e um reais), lote 106 no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 118 no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), lote 119 no valor de R$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos), lote 120 no valor de R$ 3.104,00 (três mil e cento e quatro reais), lote 127 no valor de R$ 201,00 (duzentos e um reais), lote 128 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 143 no valor de R$ 768,75 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), lote 144 no valor de R$ 1.850,70 (um mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), lote 150 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), lote 153 no valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), lote 156 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lote 157 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 163 no valor de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), lote 169 no valor de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), lote 171 no valor de R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais), lote 173 no valor de R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais), lote 174 no valor de R$ 31.275,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 175 no valor de R$ 12.432,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais), lote 176 no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), lote 178 no valor de R$ 25.156,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais), lote 179 no valor de R$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais), lote 180 no valor de R$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 185 no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), lote 186 no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), lote 188 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), lote 193 no valor de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), lote 199 no valor de R$ 3.206,00 (três mil e duzentos e seis reais), lote 201 no valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), lote 202 no valor de R$ 202,00 (duzentos e dois reais), lote 204 no valor de R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), lote 205 no valor de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), lote 213 no valor de R$ 223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), lote 215 no valor de R$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), lote 219 no valor de R$ 711,88 (setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), lote 220 no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), lote 223 no valor de R$ 1.208,00 (um mil e duzentos e oito reais), lote 226 no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), lote 227 no valor de R$ 93,00 (noventa e três reais), lote 228 no valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais) e lote 230 no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) e RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com o lote 2 no valor de R$ 204,12 (duzentos e quatro reais e doze centavos), lote 6 no valor de R$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), lote 7 no valor de R$ 920,70 (novecentos e vinte reais e setenta centavos), lote 9 no valor de R$ 1.339,20 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), lote 14 no valor de R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais), lote 15 no valor de R$ 3.568,30 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), lote 28 no valor de R$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos), lote 31 no valor de R$ 4.533,90 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos), lote 33 no valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), lote 35 no valor de R$ 2.750,70 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), lote 41 no valor de R$ 1.173,00 (um mil e cento e setenta e três reais), lote 43 no valor de R$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos), lote 48 no valor de R$ 1.084,80 (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 51 no valor de R$ 2.204,00 (dois mil e duzentos e quatro reais), lote 70 no valor de R$ 624,80 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 73 no valor de R$ 359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), lote 77 no valor de R$ 460,60 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), lote 90 no valor de R$ 1.270,20 (um mil e duzentos e setenta reais e vinte centavos), lote 94 no valor de R$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais), lote 97 no valor de R$ 1.061,20 (um mil e sessenta e um reais e vinte centavos), lote 98 no valor de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais), lote 100 no valor de R$ 21.616,00 (vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais), lote 104 no valor de R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos), lote 110 no valor de R$ 1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais), lote 113 no valor de R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 116 no valor de R$ 1.095,20 (um mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), lote 121 no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), lote 123 no valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), lote 149 no valor de R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), lote 166 no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), lote 181 no valor de R$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), lote 182 no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), lote 187 no valor de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), lote 196 no valor de R$ 1.360,10 (um mil e trezentos e sessenta reais e dez centavos), lote 198 no valor de R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e lote 209 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA (00498393000105) com o lote 133 no valor de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 135 no valor de R$ 2.104,00 (dois mil e cento e quatro reais), lote 136 no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 139 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 140 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 141 no valor de R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais) e lote 142 no valor de R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais) e DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A (11243941000172) com o lote 99 no valor de R$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais) e SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA (49719430000157) com o lote 177 no valor de R$ 6.541,15 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) e LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647 (37118786000156) com o lote 60 no valor de R$ 792,06 (setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), lote 87 no valor de R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), lote 115 no valor de R$

725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), lote 155 no valor de R$ 1.455,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), lote 197 no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e lote 200 no valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 7 de maio de 2025

GLAUCÓN CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:ACB81551

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VIII - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VIII
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SALUTAR PARACATU SERV MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 18.825.708/0001-47				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
20	08	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para um procedimento (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia).	R$400,00	R$ 3.200,00
21	15	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para 2 (dois) procedimentos concomitantes (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia).	R$600,00	R$ 9.000,00
22	25	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica 3 (três) procedimentos concomitantes (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia).	R$700,00	R$ 17.500,00
27	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$ 8.000,00
			TOTAL	**R$ 37.700,00**

João Pinheiro/MG, 06 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

06/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0B36524A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 120/2025 – Pregão Eletrônico 045/2025 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 21/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto aquisição de filmes para raio x destinados ao setor de radiografia do Hospital Municipal e UPA, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 07 de maio de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO–
Pregoeira(o)

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:B7B6315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 15.872,30 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:

13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D5543B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Grandes Marcas Distribuição Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de produtos saneantes domissanitários para limpeza e higienização do Hospital Municipal, Clínica de Hemodiálise e UPA. A empresa licitante, caso venha ser a vencedora, fornecerá em regime de COMODATO as centrais de diluição: **Para o Hospital Municipal**; 01 diluidor de 3 bicos para CME, 1 diluidor de 3 bicos para o DML geral, 1 diluidor de 2 bicos para o Laboratório, 1 diluidor de 3 bicos para a hemodiálise e para a **Unidade de Pronto Atendimento UPA**; 01 diluidor de 2 bicos para o DML e um diluidor de 3 bicos para o CME, com todos os acessórios necessários para o imediato e pleno funcionamento do mesmo ficando sob a mesma a responsabilidade da mesma manutenção corretiva e preventiva, além de visita periódica do técnico responsável a cada 60 dias para acompanhamento da utilização dos produtos e treinamento teórico e prático com as equipes dos setores e demais interessados, ministrado por técnicos da área com certificado de capacitação aos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 091/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 142.882,90 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
Dotações Orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
Dotação Orçamentária: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha: 387
Dotação Orçamentária: 10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 Ficha: 381
Vigência: De 28 de abril até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:821BB875

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 126/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 38.413,59 (trinta e oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:96A8C7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 085/2025

DECRETO Nº 085/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.141/2025, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
335041 - Contribuições ..... R$ 105.000,00

04.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
335041 - Contribuições ..... R$ 39.500,00

TOTAL ..... R$ 144.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
445042 - Auxílios ..... R$ 105.000,00

04.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
445042 - Auxílios ..... R$ 39.500,00

TOTAL ..... R$ 144.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:42FCEF71

DECRETOS
DECRETO Nº 086/2025

DECRETO Nº 086/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.148/2025, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 700.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 405.000,00

TOTAL ..... R$ 1.105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 1.105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:581AE8DD

DECRETOS
DECRETO Nº 087/2025

DECRETO Nº 087/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.790,30.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.149/2025, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.790,30 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 91.790,30

TOTAL ..... R$ 91.790,30

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 91.790,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C574A5DD

DECRETOS
DECRETO Nº 088/2025

DECRETO Nº 088/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 32.802,31.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.158/2025, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 32.802,31 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã

445042 – Auxílios ..... R$ 32.802,31

TOTAL ..... R$ 32.802,31

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.802,31

TOTAL ..... R$ 32.802,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BF0BEE2D

DECRETOS
DECRETO Nº 089/2025

DECRETO Nº 089/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 220.963,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.159/2025, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 220.963,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335041 – Contribuições ..... R$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios ..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335041 – Contribuições ..... R$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 30.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 9.174,50
445042 – Auxílios ..... R$ 18.026,27

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 15.276,30

TOTAL ..... R$ 220.963,87

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 20.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 27.200,77

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
445042 – Auxílios ..... R$ 15.276,30

TOTAL ..... R$ 220.963,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:58B08117

DECRETOS
DECRETO Nº 090/2025

DECRETO Nº 090/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.160/2025, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação

449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 102.400,00

TOTAL ..... R$ 202.400,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202141000007 de autoria da Deputada Federal Greyce Elias e Emenda Parlamentar nº 202214110013 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

TOTAL ..... R$ 202.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5CDDC2A1

DECRETOS
DECRETO Nº 091/2025

DECRETO Nº 091/2025

Prorroga Data de Vencimento da Parcela Única e Primeira Parcela do IPTU, ISSQN Anual e TLLF do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos arts. 9º e 32, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 042/2001 e suas alterações; e
Considerando a solicitação do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através do Ofício nº 48/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU, ISSQN Anual e TLLF até 12 de junho de 2025 (12/06/2025), para o pagamento da Parcela Única com desconto de 15% (quinze por cento), bem como o pagamento da Primeira Parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5A5654C1

DECRETOS
DECRETO Nº 092/2025

DECRETO Nº 092/2025

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias que serão atendidas e beneficiadas pelos programas e projetos de habitação de interesse social no Município de Lagoa da Prata e Empreendimento Ângelo Teodoro.

O Prefeito de Lagoa da PratA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando às garantias das políticas públicas necessárias ao atendimento e condições de moradias das famílias a serem beneficiadas nos programas e projetos habitacionais de interesse social no Município de Lagoa da Prata e do Empreendimento Ângelo Teodoro;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações previstas na Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e ações do Ministério das Cidades, e na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiadas em programas e projetos Habitacionais de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata/MG e do Empreendimento Ângelo Teodoro, (Contrato APF/ANO), conforme previsão estabelecida na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, dos Ministérios das Cidades.

Art. 2º O Grupo terá por finalidade acompanhar o processo de implantação e ocupação de unidades habitacionais vinculadas aos Programas e Projetos Habitacionais de Interesse Social e o empreendimento Ângelo Teodoro, e deverá propor e articular ações para fomentar a promoção e integração entre os diversos serviços interssetoriais, facilitando e aproximando as ações de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 3º O Grupo de que trata o artigo anterior será composto por representantes,titular e suplente, das seguintes Secretarias:
I -Secretaria Municipal de Obras / Setor de Habitação
Titular: Reginaldo Henrique dos Santos
Suplente: Roberta Ribeiro Almeida
II -Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcelino Lazaro Alves Mota
Suplente: Luma Luiza de Almeida Bessas Republicano
III -Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carlos Henrique Gomes
Suplente: Marileia Ângela de Souza
IV -Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Amanda Talita Luis Lopes
Suplente: Sirley Adriana Santos
V -Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana
Titular: Diego Raimundo da Silva
Suplente: José Claudio dos Santos
VI -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Ana Claudia Fonseca de Melo
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira
VII -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Adriano Ferreira dos Santos
Suplente: Laiana Cardoso de Miranda Modesto
VIII -Secretaria Municipal de Administração e Governo
Titular: Graciele Tavares de Miranda
Suplente: Aline Silva Oliveira Morais
IX –Guarda Civil Municipal
Titular: Wilian Gerado de Sousa Moura
Suplente: André Luiz da Silva
X –Secretaria Municipal de Desportos
Titular: Carlos Henrique Xavier
Suplente: Gilberto Alvim Gil
XI –Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Marcos Guerra Araújo Rodrigues

Art. 4º A coordenação do grupo caberá ao representante titular da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo/Setor de Habitação.
Parágrafo único. As reuniões do grupo ocorrerão, no mínimo, uma vez por mês, podendo haver mais convocações sempre que necessário, mediante aviso prévio.

Art. 5º A representatividade dos membros no Grupo será de no máximo de 02 (dois) anos, de forma não remunerada e com duração não inferior ao período de construção dos empreendimentos e assentamento das famílias, e devendo permanecer no mínimo até 06 (seis) meses após a entrega dos empreendimentos.

Art. 6º São atribuições dos membros do GIPP:
I – articular de modo eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município de Lagoa da Prata, e caso necessário envolver outros entes Municipais não participantes do GIPP, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas atendidas pelo programa habitacional em questão.
II – propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar suas implementações e resultados;
II – convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;
IV – solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 7º As atividades administrativas do GIPP, com a relação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Habitação.

Art. 8º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes e cada Secretaria para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

Art. 9º As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continua e permanente e conforme a atuação deste Ente Público como Agente Apoiador do Trabalho Social, e suas responsabilidades pela efetividade relativa ao Trabalho Social, conforme Portaria 464/2018.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:74C395E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE- EDITAL Nº 03/2025

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

Cargo:**Odontólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ALEXANDRE MELO DE ALBUQUERQUE MENDES	36	Aprovado
2º	IARA CECÍLIA BERNARDES	34	Aprovada
3º	JÚLIA MARIA COSTA BALTAZAR	34	Aprovada
4º	NICOLY RAISSA BORGES	34	Aprovada
5º	MARISE LUCAS BAHIA CARDOSO	32	Aprovada
6º	SARAH CRISTINA DE SOUZA	32	Aprovada
7º	LETÍCIA ARAÚJO DE FARIA COELHO	32	Aprovada
8º	ANDREYNA ÉRIKA GOMES DA SILVA	32	Aprovada
9º	HEITOR DIAS DE OLIVEIRA	32	Aprovado
10º	ANDRÉ CUNHA RIBEIRO	30	Aprovado
11º	JÚLIA ESTER AZEVEDO FARIA	30	Aprovada
12º	CAROLINA DE CASTRO DUARTE	30	Aprovada
13º	ISABELA CAMARGO DUARTE	30	Aprovada
14º	MARIA LUIZA GONTIJO DE ALMEIDA ROCHA	28	Aprovada
15º	MARIA EDUARDA PAULINO DE CASTRO	28	Aprovada
16º	VINCENT ROSA DA SILVA	28	Aprovado
17º	MARTA RAFAELA SANTOS RAMOS	28	Aprovada
18º	EDUARDO COUTO LOPES	26	Aprovado
19º	MARA EGIDIO DE SOUZA	26	Aprovada
20º	ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI	26	Aprovada
21º	LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS	26	Aprovada
22º	DANIELLE FELIPE DE CASTRO	26	Aprovada
23º	BRUNA NATYELLE ALVARENGA SOARES	26	Aprovada
24º	LUIS HENRIQUE TAVEIRA CAMARGOS	26	Aprovado
25º	JOÃO VITOR CAIADO CANGUSSU SILVA	26	Aprovado
26º	LAVINIA EMILY MARTINS BRAGA	26	Aprovada
27º	LEANDRA MELO MORAIS	26	Aprovada
28º	THAÍS AZEVEDO DE ALMEIDA BERNARDES	26	Aprovada
29º	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	24	Aprovada
30º	ANA LUÍZA SILVA LOPES TIRADENTES	24	Aprovada
31º	AILA PEREIRA CARDOSO	24	Aprovada
32º	JOSE VITOR MELO SILVA	24	Aprovado
33º	RAFAEL D PAULA SILVA RODRIGUES	24	Aprovado
34º	KAREN NUNES MENDES	24	Aprovada
35º	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	24	Aprovada
36º	EDUARDA OLÍVIA CAMARGOS ALVARENGA	24	Aprovada
37º	GABRIEL ARTHUR ALVES DE LIMA	24	Aprovado
38º	FERNANDA GARCIA DE CASTRO COSTA	24	Aprovada

.

Cargo: **Auxiliar De Saúde Bucal**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JULIANA TAVARES AQUINO	26 pontos	Aprovada
2º	EDUARDA APARECIDA BORGES RIBEIRO	26 pontos	Aprovada
3º	CÁTIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	24 pontos	Aprovada
4º	VANESSA SANTOS COSTA	24 pontos	Aprovada

.

Cargo: **Fisioterapeuta**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	THALES FORTUNATO DA SILVA	36	Aprovado
2º	ANA CLÁUDIA GONÇALVES DA COSTA PIO	36	Aprovada
3º	MARINA ANTÔNIA CAMARGOS	34	Aprovada
4º	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	34	Aprovado
5º	MARIA PAULA BASTOS DIAS	34	Aprovada
6º	LEONARDO GONTIJO PESSOA	34	Aprovado
7º	LUÍS EDUARDO GONÇALVES DE MELO	34	Aprovado
8º	CAREN JESSICA NOGUEIRA MOREIRA	32	Aprovada
9º	ROSIANE DA SILVA DE SOUZA	32	Aprovada
10º	ALEXANDRA BATISTA E SILVA	32	Aprovada
11º	DANIELA CRISTINA SANTOS	32	Aprovada
12º	ISABELLA SANTOS LOPES	32	Aprovada
13º	ERICA MENDONCA LIMA VARGAS	30	Aprovada
14º	TATIANA APARECIDA DA SILVA	30	Aprovada
15º	ANA FLÁVIA DA SILVA	30	Aprovada
16º	NÁGELA BRUNELLE VIEIRA MACHADO	30	Aprovada
17º	JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30	Aprovada
18º	DANIELA COUTO AMARAL	30	Aprovada
19º	JAQUELINE ROSE NAZARIO DE MESQUITA	28	Aprovada
20º	RANIELE RODRIGUES RABELO	28	Aprovada
21º	THAMIRES MARIA DE SOUZA MONTEZUMA	26	Aprovada
22º	NICOLAS LOURENÇO OLIVEIRA	26	Aprovado
23º	LEANDRO JUNIOR LUCAS DUARTE	26	Aprovado

24º	LUCIANA ALMEIDA DE PAULA	24	Aprovada
25º	FABRÍCIO GONÇALVES DE SOUZA ARAÚJO	24	Aprovado
26º	AMANDA CRISTINA XAVIER PINTO	24	Aprovada
27º	BRUNA GRAZIELA OLIVEIRA PEGO	24	Aprovada

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:C3DE5783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 050/2023 – ADESÃO PARTICIPATIVA N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A** - CNPJ: 32.319.776/0001-65

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula sétima do contrato e do art.57, II, da Lei Federal 8.666/93

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EC80F1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 167/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA – ME** - CNPJ: 04.328.780/0001-54

Finalidade: prorrogação do prazo vigência por 07 (sete) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:99EEE8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ: 73.471.963/0017-04

Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos especializados de capacitação, atualização e aproveitamento para condutores habilitados em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 19.690,00.

Lagoa Santa, 07/05/2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:1A51BFFA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.1 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/05/2025
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante

apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	ELEMAR PINHEIRO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	07/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:181E313E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/05/2025
Horário: 13h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31º	JOÃO PAULO LOPES VIEIRA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	07/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:09C77E74

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/05/2025
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	Nutricionista	07/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:CF7A42E5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Data de comparecimento: 09/05/2025
Horário: 13h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	HIGOR CONRADO DE SOUZA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	07/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8C9F8543

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13º	LIVIA DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	14/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6C6D088A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
77ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/05/2025
Horário: 13h:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
148	MARIA CECILIA SANTOS AUGUSTO ALVES	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
149	MIGUEL CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
150	POLIANE CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
151	BEATRIZ ROMUALDO DE LIMA	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
152	ADRIANA APARECIDA GONCALVES	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
153	CAMILA AVELINO FRANCISCO	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
154	RENATO HENRIQUE BOTELHO	Agente Administrativo	**07/05/2025**	
155	LIDIANE ALVES VIEIRA MARQUES	Agente Administrativo	**07/05/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:76CF7F84

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
73ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
131	GIOVANNA GIOVANELLI TACCONI GIMENEZ	Agente Administrativo	31/03/2025	**DESISTENTE**
132	NAIANY BARBOSA DA CRUZ	Agente Administrativo	31/03/2025	**DESISTENTE**
133	THALIA DA SILVA NUNES	Agente Administrativo	31/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
134	TASSIA TADEU ALVES RAMIRO	Agente Administrativo	31/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
135	JOAO BARRETO LEITE	Agente Administrativo	31/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
136	ILMA LUCAS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/03/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F5F94C76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
75ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
138	KARENINE AGOSTINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
140	IZABELLA ANGEL MARILAC DE ALMEIDA	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
141	ALEXIA RUBIA DE SOUZA HOFFMAN	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
142	MARILIA GABRIELY BATISTA TOMAZ	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
143	JAMARA CRISTINA DAS CHAGAS RIBEIRO	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
144	GABRIELA NOGUEIRA PAZ SOARES	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESISTENTE**
145	THAIS CARLA ALVES	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
146	JAQUELINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO ALMEIDA	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
147	MARCIA CRISTINA SILVA DUVAL MAGALHAES	Agente Administrativo	17/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:FF2C5395

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.917 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAR** A PEDIDO**, JULIANA CRISTIAN MARTINS** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D91B8A8E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.918 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **TORNA SEM EFEITO O Ato nº 7.823 de 05 de julho de 2023,** que trata da nomeação de LEIDIANE PAULA DE ASSIS**, conforme decisão proferida no Acórdão do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.124044-1/001.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:50042986

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.919 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAR** A PEDIDO**, JEANE ARAÚJO JORGE MAGNANE** do cargo de DIRETOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1E13406F

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100029
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 0, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2025, às 08 horas e 53 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100030
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 0, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 5, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2025, às 09 horas e 01 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do

tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 0, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 4, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2025, às 09 horas e 05 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 0, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2025, às 09 horas e 16 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 0, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2025, às 09 horas e 20 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000295

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **NATUS INCORPORADORA LTDA-ME** portador do CNPJ/CPF nº ******* por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida RODOVIARIA (389), 0, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 3, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 09 horas e 06 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança

do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100043

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **NATUS INCORPORADORA LTDA-ME** portador do CNPJ/CPF nº ******* por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida RODOVIARIA (389), 72, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 4, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 07 horas e 16 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000366

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei **4278/2018**, o Contribuinte **LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**234.106-**** por Queimada, situado na **Rua ESPIRITO SANTO (163), 0, JOA.** (lote 6, quadra 75), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 09 horas e 17 minutos. ‘’**Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados:** *"Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ... §2º São consideradas infrações graves:... XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;"* **A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100054

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **LEI 4523/2020**, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE BATISTA DO ESPIRITO SANTO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**136.816-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua OURO PRETO (168), 0, VARZEA.** (lote 0800, quadra 47), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 07 horas e 19 minutos. ‘’Constatada " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote".Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020.Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HIDRA-ARTE DESENTUPIDORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08***.***.000183** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua PERNAMBUCO (155), 920, JOA.** (lote 3A, quadra 46), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2025, às 09 horas e 59 minutos. ‘’Constatado " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000386

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **SANDRA DRUMMOND GOSLING** portador do CNPJ/CPF nº ***.**484.386-**** por Corte Ilegal, situado na **Rua PERNAMBUCO (155), 0, JOA.** (lote 1, quadra 49), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 09 horas e 11 minutos. ‘’Atendendo denuncia, foi realizada vistoria no local. Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à supressão irregular (Corte) de 3 sanções do campo na area interna, proximo ao muro esquerdo do imóvel acima citado. Como não foi possível o calculo dos DAP´s das árvores, aplica-se a seguinte legislação: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: **Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada,**

depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização ou atraves do email fiscalização@lagoasanta.mg.gob.br. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000530

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **THIAGO DE AGUIAR MIRANDA ALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**613.466-****** por Obra com risco, situado na **Rua 3 (99), 135, VILLAGE DO GRAMADO II.** (lote 2, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Abril de 2025, às 11 horas e 34 minutos. ‘’Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. A011-001 - Execução de obra ou instalação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, do pessoal empregado ou da coletividade, conforme disposto nos artigos 11 e 12. Multa imposta ao proprietário: R$ 1003,00 (um mil e três reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO. Art. 34 - Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas eequipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando os dispostos nessa Seção. Art. 35 - Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes, salvo quando se tratar da execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres. A034-001- Não adoção de medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança, conforme disposto no artigo 34. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO. Denúncia de obra com queda de materiais e resíduos da construção, no telhado e área de fundos da casa vizinha, causando transtornos ao morador. Fica o proprietário ou responsável notificado a cumprir as exigências dos Artigos mencionados acima. O responsável deve providenciar medidas de proteção na construção, para evitar que materiais possam cair nas casas vizinhas. Medidas essas, como tela de proteção e bandeja de proteção, e etc. Evitando causar prejuízos a vizinhos e a terceiros. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000390

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**234.106-****** por Obra com risco, situado na **R. ESPIRITO SANTO, 0, JOA.** (lote 6, quadra 75), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Março de 2025, às 09 horas e 46 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar em 15 dias a recuperação ou estabilização do muro de testada do imóvel, devendo ser atestada a sua estabilidade por profissional habilitado. Caso não cumpra com a notificação, o município poderá executar a demolição ou recuperação das estruturas que colocam em risco a coletividade, correndo todas despesas por conta do proprietário. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 11, art. 12, art. 153 e art. 154. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000127

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**234.106-****** por Material ou Entulho no passeio, situado na **R. ESPIRITO SANTO, 0, JOA.** (lote 6, quadra 75), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Março de 2025, às 10 horas e 33 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas

tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **LEI 4523/2020**, o Contribuinte **THAYS MIRANDA DE ASSIS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**546.686-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua THEREZINHA RAMOS, 243, JARDIM IMPERIAL.** (lote 28, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Março de 2025, às 08 horas e 48 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000442

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **LEI 4523/2020**, o Contribuinte **ELTON VICENTE FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**091.166-****** por Queimada, situado na **Avenida PORTUGAL, 600, ITBI 1171/06, LUNDCEA.** (lote 1F, quadra XIV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2025, às 11 horas e 53 minutos. ‘’Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000354

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **LEI 4523/2020**, o Contribuinte **SILVIA MIGUEL MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**692.517-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua OURO PRETO (168), 63, VARZEA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 08 horas e 39 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100099

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte **LUANA BORGES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**467.686-****** por Obra Irregular, situado na **Avenida BEM-TE-VI, 470, VILA DOS IPES.** (lote 9, quadra 19), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 25 de Março de 2025, às 17 horas e 57 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000101

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUIZ NEY DE SOUZA MIRANDA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**366.096-****** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida JOAQUINA DE PAULA CORREA, 620, RECANTO DA LAGOA.** (lote 12, quadra -), conforme Auto de

Notificação lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 12 horas e 02 minutos. ‘’**PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br MULTA DO ARTIGO 47 - TESTADA DE 64,48 METROS Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas,praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025961000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4278/18**, o Contribuinte **ADEMIR PEREIRA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**123.837-****** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua GUSTAVO BARBI, 310, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA.** (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2025, às 18 horas e 04 minutos. ‘’**OBSTRUIR LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 MULTA DE 1000 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025961000105

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte **DEBORAH CARVALHO ASSUNCAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**656.176-****** por Obra Irregular, situado na **Rua JOSE DIAS DE SOUZA (657), 122, VARZEA.** (lote 13, quadra A), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Março de 2025, às 13 horas e 53 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 480, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 21, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 09 horas e 33 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, -, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 20, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 09 horas e 37 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do*

material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, -, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 19, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 09 horas e 41 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100053

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, -, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 18, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 09 horas e 44 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100054

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, -, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 16, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 09 horas e 48 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100055

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, -, JARDINS MALL, VARZEA.** (lote 17, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 09 horas e 54 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é

passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **MARCIO ALVES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**932.596-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 115, JARDINS VILLAGE.** (lote 7, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 10 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **068******00198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 65, JARDINS VILLAGE.** (lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 11 horas e 50 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **068******00198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 75, JARDINS VILLAGE.** (lote 11, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 11 horas e 59 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***.***000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 135, JARDINS VILLAGE.** (lote 5, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 02 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100065

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1**

(19690), 125, JARDINS VILLAGE. (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 11 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 4 (19695), 45, JARDINS VILLAGE.** (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 18 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 50, JARDINS VILLAGE.** (lote 21, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 10 horas e 16 minutos. ‘’Constatou-se" presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 110, JARDINS VILLAGE.** (lote 1, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 20 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 90, JARDINS VILLAGE.** (lote 3, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 27 minutos. ‘’Constatou-se" presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além

de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 65, JARDINS VILLAGE.** (lote 10, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 31 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **547.***.***.001-73** por Publicidade Irregular, situado na **AV. JOAO DAHER, 1555, LUNDCEA.** (lote -, quadra -) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 18 horas e 12 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 20 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na AV. JOAO DAHER, n° 1555 - LUNDCEA/Lagoa Santa – MG. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. 0 descumprimento dessanotificação iraintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100070

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 70, JARDINS VILLAGE.** (lote 5, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 35 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100071

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 60, JARDINS VILLAGE.** (lote 6, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 38 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o

responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 50, JARDINS VILLAGE.** (lote 7, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 41 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 40, JARDINS VILLAGE.** (lote 8, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 46 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Valor total da multa (UPFMLS) ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100074

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 30, JARDINS VILLAGE.** (lote 9, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 49 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100075

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06***.***/000198** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 20, JARDINS VILLAGE.** (lote 10, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 53 minutos. ‘’Constatou-se" presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **REZENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32******000130** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 30, JARDINS VILLAGE.** (lote 19, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 10 horas e 10 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **REZENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32******000130** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 40, JARDINS VILLAGE.** (lote 20, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Abril de 2025, às 10 horas e 13 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100045

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**713.706-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda DAS PEROBAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 24, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Março de 2025, às 08 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100046

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**713.706-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda DAS PEROBAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 26, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Março de 2025, às 08 horas e 07 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100055

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**541.876-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua CONDE DOLABELA PORTELA, -, VARZEA.** (lote -, quadra 47), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Abril de 2025, às 12 horas e 07 minutos. ‘’Constatou-se na testada da rua BELO HORIZONTE " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o

mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **ESPOLIO DE HELIO SALDANHA GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.476.876-** por Funcionamento irregular, situado na **RUA ACACIO CORREA DOLABELLA, 339, CIDADE PRAIA ANGELICA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08 horas e 05 minutos. ‘’Prezado (a), Considerando visita realizada ao endereço acima mencionado, constatou-se a presença de veículos em condições de deterioração no interior e fora do imóvel, conforme descrito na denúncia previamente registrada. Segundo relato do denunciante, o atual proprietário estaria adquirindo veículos em leilão, promovendo reformas e posterior revenda. Tal prática caracteriza atividade econômica de reforma de veículos que, em conformidade com o disposto no Código de Posturas do Município de Lagoa Santa (Lei nº 3/1950) e legislações complementares, não é permitida em Zonas Estritamente Residenciais (ZR-1). Essa restrição objetiva preservar o uso exclusivamente residencial dessas áreas, conforme os parâmetros de zoneamento urbano vigente. Nos termos**do Código de Posturas**, que determina a observância das normas municipais e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento, notificamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação, à**Diretoria de Fiscalização**para prestar os devidos esclarecimentos. Alternativamente, poderá apresentar defesa ou esclarecimentos por escrito, devidamente protocolado no mesmo prazo. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas e demais legislações municipais, além da adoção de outras medidas administrativas e legais cabíveis. **Fundamentação legal:** Código de Posturas do Município de Lagoa Santa (Lei nº 3/1950); Lei nº 2.862/2008 - Lei de Uso e Ocupação do Solo; Leis de Zoneamento Urbano e demais normas complementares aplicáveis. Art. 142. Estão sujeitas a prévia licença: I) a localização e o funcionamento de estabelecimentos; Art. 409. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000534

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **CLEONICE ALVES DO CARMO SOUSA** portador do CNPJ/CPF nº ***.747.436-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, 5, SOBRADINHO.** (lote 10A, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 10 horas e 38 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MADEIRA LTDA-ME** portador do CNPJ/CPF nº **132******00108** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 85, JARDINS VILLAGE.** (lote 8, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 12 horas e 14 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000622

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Carlos Angelo Veronezzi** portador do CNPJ/CPF nº ***.068.216-** por Queimada, situado na **Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA (192), 469, CENTRO.** (lote 445, quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Abril de 2025, às 08 horas e 18 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por provocar queimadas em seu imóvel, ato proibido de acordo com Legislação Municipal 4523/2020, que estabelece: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º

serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. A FUMAÇA, MESMO DE PEQUENAS QUEIMADAS, PREJUDICA TODO O ENTORNO DO LOCAL, AGRAVANDO PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, CAUSANDO AUMENTO DO RISCO DE INFARTES E DERRAMES, PODENDO INCLUSIVE SER A CAUSA DE ALGUNS TIPOS DE CÂNCER. CESSAR IMEDIATAMENTE AS QUEIMADAS NO IMÓVEL. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000610

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **GABRIELA GOMES DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº **530******00140** por Funcionamento irregular, situado na **Rua PINTO ALVES (71), 3645, VILA MARIA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Abril de 2025, às 10 horas e 29 minutos. ‘’Aos 15 dias do mês de abril de 2025, eu, FABRÍCIO JUNIO MARQUES BATISTA, no exercício das minhas atribuições legais, com fundamento no**Código de Posturas do Município de Lagoa Santa – Lei nº 03/1950**, bem como no**Código Tributário Municipal**, NOTIFICO o responsável pelo estabelecimento**CENTRO DE TREINAMENTO SPARTACUS**, localizado na**Rua Pinto Alves, nº 3645 – Vila Maria III**, nesta cidade, que foi**constatada a ausência de Alvará de Localização e Funcionamento**, documento obrigatório para o exercício regular da atividade econômica no Município. Nos termos da legislação municipio, constitui infração manter estabelecimento em funcionamento sem a devida licença expedida pelo Poder Executivo Municipal. Fica o notificado cientificado de que deverá providenciar a regularização da situação no prazo de 20**(vinte) dias contados a partir do recebimento**, mediante a apresentação do pedido de emissão do Alvará junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob pena de lavratura de**Auto de Infração**e aplicação das sanções previstas, incluindo multa, interdição do local e demais medidas cabíveis conforme legislação vigente. A não observância do prazo implicará em**agravamento da penalidade**conforme previsto na legislação municipal. Art. 142. Estão sujeitas a prévia licença: I) a localização e o funcionamento de estabelecimentos; Art. 409. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18******000105** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 190, AREA VERDE URBANA (RESERVA), MORADAS DA LAPINHA.** (lote 5, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 18 horas e 56 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100053

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18******000105** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 160, AREA VERDE URBANA (RESERVA), MORADAS DA LAPINHA.** (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 01 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100055

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18******000105** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 140, 146, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 8, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 11 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de

Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100049

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18******000105** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 200, 206, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 18 horas e 41 minutos. ''Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18******000105** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 210, AREA VERDE URBANA (RESERVA), MORADAS DA LAPINHA.** (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 18 horas e 46 minutos. ''Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18******000105** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 180, N° 186 AREA VERDE URBANA, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 4, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 18 horas e 51 minutos. ''Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000424

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JOSE SILVA TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**549.348-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados,

situado na **Rua THEREZINHA RAMOS, 35, PROC 2397/00, JARDIM IMPERIAL.** (lote 16, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 08 horas e 28 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE EMBARGO nº 202410002089

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE ERMELINDA NUNES RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº ***.478.476-** por Obra Irregular, situado na **Rua ANA GONÇALVES (823), 666, PALMITAL.** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 10 horas e 42 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000490

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LAURA CRISTINA LEAL MORAIS LIMA** portador do CNPJ/CPF nº ***.827.586-** por Obra Irregular, situado na **Rua F (234), 310, ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS.** (lote 44, quadra M), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 09 de Abril de 2025, às 10 horas e 26 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 16, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024361000340

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **HELTON DONIZETE DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.816.768-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CRUZEIRO DO SUL, 147, PORTAL DO SOL.** (lote 15, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 10 horas e 50 minutos. ‘’A004-001 - Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º. Multa imposta ao proprietário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º -

Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024361000338

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FERNANDO PEREIRA AZEVEDO** portador do CNPJ/CPF nº ***.194.756-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CRUZEIRO DO SUL, 145, PORTAL DO SOL.** (lote 15, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 10 horas e 47 minutos. ‘’A004-001 - Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º. Multa imposta ao proprietário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024361000337

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSILENE BARBOSA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.622.906-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CRUZEIRO DO SUL, 135, PORTAL DO SOL.** (lote 14, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 10 horas e 40 minutos. ‘’A004-001 - Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º. Multa imposta ao proprietário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares

e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024361000336

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DORALICE PEREIRA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.712.056-**** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CRUZEIRO DO SUL, 131, PORTAL DO SOL.** (lote 13, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 10 horas e 35 minutos. ‘’A004-001 - Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º. Multa imposta ao proprietário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000412

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CASTANHA MARCONDES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **402******00102** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua PARAGUAI (146), 0, JOA.** (lote 8 , quadra 72) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 09 horas e 59 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável, autuado conforme ato regulatório acima citado: *"Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: ... § 3º São consideradas infrações gravíssimas: ... V- causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade"* A defesa poderá ser apresentada em um prazo de vinte dias a contar do recebimento. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CASTANHA MARCONDES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **402******00102** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua PERNAMBUCO (155), 0, JOA.** (lote 7 , quadra 72) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 10 horas e 10 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável, autuado conforme ato regulatório acima citado: *"Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: ... § 3º São consideradas infrações gravíssimas: ... V- causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade"* A defesa poderá ser apresentada em um prazo de vinte dias a contar do recebimento. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CASTANHA MARCONDES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **402******00102** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua PERNAMBUCO (155), 0, JOA.** (lote 6, quadra 72) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 10 horas e 13 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável, autuado conforme ato regulatório acima citado: *"Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: ... § 3º São consideradas infrações gravíssimas: ... V- causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade"* A defesa poderá ser apresentada em um prazo de vinte dias a contar do recebimento. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002398

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **VANDER MARCOS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº ***.355.526-** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV. INTEGRAÇÃO, 0, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 10, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Outubro de 2023, às 18 horas e 59 minutos. ‘’

Em virtude do não cumprimento da notificação referente à pavimentação do passeio, ficam o responsável autuado em consonância as leis especificadas acima, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização no endereço: R. Barão do Rio Branco, nº 44, 2° Andar, Centro. A aplicação das

sanções não desobriga o contribuinte a realizar a pavimentação do passeio, podendo a qualquer tempo ser realizada pelo município com as custa cobradas posteriormente. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000539

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **JOSE SALOMAO SOBRINHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**141.366-****** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 0, CENTRO.** (lote 25, quadra 45), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Dezembro de 2024, às 07 horas e 57 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001809

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE ANDYARA RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**061.996-****** por Passeio irregular ou ausente, situado na **R. DOS OPERARIOS, -, CENTRO.** (lote 90, quadra 44), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Dezembro de 2024, às 19 horas e 43 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3°. Lei 4523/2020 art. 2 e art 5. Lei 03/1950 art. 150. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000538

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ANITA SALOMAO SIMEONOFF** portador do CNPJ/CPF nº ***.**037.836-****** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. DOS OPERARIOS, -, CENTRO.** (lote 25, quadra 45), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Dezembro de 2024, às 07 horas e 52 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas,

em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024491000367

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **JOSE TARCISIO DE MELO PINHEIRO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**717.506-****** por Obra Irregular, situado na **RUA E, 385, ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS.** (lote 115, quadra G), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 21 de Agosto de 2024, às 13 horas e 51 minutos. ‘’Em atendimento ao processo de 11262-000551/2024 referente a revisão de IPTU verificamos a execução de obras de ampliação da edificação já existente, portanto deverá ser paralisada a obra até a sua regularização perante ao município, com prazo de 05 dias para manifestar defesa junto à Diretoria de Obras, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Tel.: 3688-1487. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000478

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ANA PAULA SANTANNA DE CASTRO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**312.556-****** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. DOS OPERARIOS, 360, CENTRO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Dezembro de 2024, às 19 horas e 04 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ERGON EMPREENDIMENTOS S/A** portador do CNPJ/CPF nº **715******00114** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 0, BELA VISTA.** (lote 12, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2025, às 13 horas e 23 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Nilo Acadêmico Figueiredo. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do

Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ERGON EMPREENDIMENTOS S/A** portador do CNPJ/CPF nº **71******000114** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 0, BELA VISTA.** (lote 10, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2025, às 13 horas e 28 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Nilo Acadêmico Figueiredo. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000144

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte **GILENE GOMES SOARES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**023.466.**** por **Obra sem placa**, situado na **Rua PAVAO, 30,** (lote 13 quadra 4 conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 18 horas e 13 minutos. ´´Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (...) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000516

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** , o Contribuinte **MARCELO MENDES DE CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**075.716.**** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** , situado na Rua PAINEIRA AMARELA**, 410** (lote 4 quadra 3) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 8 horas e 53 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** , o Contribuinte **COOPERATIVA DE CREDITO DO MERCADO IMOBILIARIO - SICOOB IMOB.VC** portador do CNPJ/CPF nº**14******000180** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** , situado na **Rua OLEGARIO LELLIS (312),0,** (lote 18 quadra 22) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 11 horas e 23 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000381

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** , o Contribuinte **IVAN BARBOSA MACHADO SAMPAIO** portador do CNPJ/CPF nº***.**000.000.**** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** , situado na Rua OURO PRETO (168)**,1300,** (lote 1575 quadra 259) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 10 horas e 46 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100075

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** , o Contribuinte JOSE ALVES BATISTA portador do CNPJ/CPF nº***.**000.000.**** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** , situado na Rua JOAO BATISTA**,115,** (lote 85 quadra 37) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Março de 2025, às 10 horas e 21 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** , o Contribuinte RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA portador do CNPJ/CPF nº***363.716 .** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** , situado na Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO (137)**,0, ALTO DO JOA** (lote 9 quadra 9) conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Março de 2025, às 11 horas e 01 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000397

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** , o Contribuinte GUMERCINDO SOARES portador do CNPJ/CPF nº***000.000 .** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** , situado na Avenida CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES**,0, RECADASTRAMENTO, ALTO DO JOA** (lote 8 quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Março de 2025, às 10 horas e 42 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000302

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020** o Contribuinte **ESPOLIO DE GERALDO BATISTA DE SALES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**681.176.**** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados**, situado na **Rua CONDE DOLABELA PORTELA, 2260,** (lote - quadra -) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Março de 2025, às 11 horas e 04 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art.

5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000291

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da 4278/18 , o Contribuinte VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA. portador do CNPJ/CPF nº**10******000171** por Corte Ilegal , situado na Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS (531)**,0, RECADASTRAMENTO, LUNDCEA** (lote 2 quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Março de 2025, às 11 horas e 24 minutos. ´´DURANTE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADA A SUPRESSÃO DE UM NÚMERO ENTRE 6 E 10 ÁRVORES NO LOTE ACIMA REFERIDO, NÚMERO ESTIMADO EM COMPARAÇÃO AO QUE EXISTIA ANTERIORMENTE. INFRAÇÃO GRAVE CONFORME A LEI 4278/18: Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna:§ 2º São consideradas infrações graves:I - realizar supressão, poda ou danificar mais de 05 (cinco) espécimes de vegetação, mesmo que em processo de formação, sem permissão da autoridade competente;``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001065

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 03/50**, o Contribuinte **ELANE SANTOS TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**.202.686-.**** por **ÁGUA SERVIDA**, situado na **RUA SANTA LUZIA , 490,** (lote 5 quadra 23) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Março de 2025, às 18 horas e 14 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a realizar manutenção na rede de esgotamento sanitário a fim de, evitar o lançamento de água servida em via pública.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000291

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da 4278/18 , o Contribuinte VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA. portador do CNPJ/CPF nº**10******000171** por Corte Ilegal , situado na Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS (531)**,0, RECADASTRAMENTO, LUNDCEA** (lote 2 quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Março de 2025, às 11 horas e 24 minutos. ‘’DURANTE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADA A SUPRESSÃO DE UM NÚMERO ENTRE 6 E 10 ÁRVORES NO LOTE ACIMA REFERIDO, NÚMERO ESTIMADO EM COMPARAÇÃO AO QUE EXISTIA ANTERIORMENTE. INFRAÇÃO GRAVE CONFORME A LEI 4278/18: Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar supressão, poda ou danificar mais de 05 (cinco) espécimes de vegetação, mesmo que em processo de formação, sem permissão da autoridade competente; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001084

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte ALAN ALBERT SILVA LIMA portador do CNPJ/CPF nº ***.**948.336.**** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **VIA 10, 60,** (lote 11 quadra 13) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Agosto de 2025, às 17 horas e 22 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio dentro do prazo de 24 horas a contar da ciência da notificação.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025961000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4278/18** , o Contribuinte ADEMIR PEREIRA DE BRITTO portador do CNPJ/CPF nº ***.**123.837 ** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na Avenida Rua GUSTAVO BARBI**,310, RECADASTRAMENTO, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA** (lote 5 quadra 6) conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2025, às 18 horas e 04 minutos. ´´FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18MULTA DE 1000 UFPMLSArt. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 3893/2016**, o Contribuinte **ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº**547******00173** por **Publicidade Irregular**, situado na **AV. JOAO DAHER, 1555, LUNDCEA** (lote - quadra -) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 18 horas e 12 minutos. ´´Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 20 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na AV. JOAO DAHER, n° 1555 - LUNDCEA/Lagoa Santa – MG. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iraintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000390

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08**, o Contribuinte **LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**234.106 ** por **Obra com risco**, situado na **R. ESPIRITO SANTO, 0, JOA** (lote 6 quadra 75) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Março de 2025, às 09 horas e 46 minutos. ´´**Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar em 15 dias a recuperação ou estabilização**

do muro de testada do imóvel, devendo ser atestada a sua estabilidade por profissional habilitado. Caso não cumpra com a notificação, o município poderá executar a demolição ou recuperação das estruturas que colocam em risco a coletividade, correndo todas despesas por conta do proprietário. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 11, art. 12, art. 153 e art. 154. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura.``**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 03/50**, o Contribuinte **MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.539.306 ** por **Água Servida**, situado na **RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA, -, CONJ. VILA MARIA** (lote 44 quadra 2) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Junho de 2025, às 20 horas e 06 minutos. ´´Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar melhoria no esgotamento sanitário a fim de não realizar lançamento de águas servidas em via pública.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002520

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº Lei 4523/2020**, o Contribuinte **NEREU FERREIRA CARNEIRO** portador do CNPJ/CPF nº ***.873.206.** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados**, situado na **SÃO SEBASTIÃO, 1225, CAMPINHO** (lote - quadra -) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Dezembro de 2024, às 09 horas e 41 minutos. ´´FICA O NOTIFICADO ACIMA DESCRITO RESPONSÁVEL POR REALIZAR A LIMPEZA DOS RESÍDUOS DEPOSITADOS NOS FUNDO DO SEU LOTE E DESTINÁ-LOS A UM LOCAL ADEQUADO PARA QUE NÃO PERMANEÇAM MUITO TEMPO A CÉU ABERTO COMO ESTÃO AGORA DEVIDO AO IMPACTO AMBIENTAL QUE ESSE TIPO DE SITUAÇÃO CAUSA AO SEU ENTORNO. PRAZO DE 30 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DÚVIDAS LIGAR PARA 36881487 OU COMPARECER À FICALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE NO ENDEREÇO: AV. NILO FIGUEIREDO 1723 SALA 26 JOANA DARC.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000151

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº Lei 4077/17**, o Contribuinte **ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VIANA** portador do CNPJ/CPF nº ***.779.076 .** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **R. PETROPOLIS, 204, CORONEL OVIDIO GUERRA** (lote 6 quadra 16 conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Março de 2025, às 17 horas e 19 minutos. ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020**, o Contribuinte **ANDERSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.123.837 ** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados** situado na **Rua DR. HERALDO DIAS RIBEIRO,175, Rua Joao Amancio Ferreira 224, CONJUNTO BELA VISTA,** (lote 1 quadra 3) conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 01 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000953

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte **VILDETE CHAVES DE MENEZES** portador do CNPJ/CPF nº ***.804.236.** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Rua GOIAS, JOA,** (lote 1 E 2 quadra 98) conforme Auto

de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 18 horas e 04 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a retirada do material de construção do passeio público.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000971
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte **WALERIA REGINA NICOLINE GOMES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**044.066.**** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua GOIAS, JOA,** (lote 2 quadra 19) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 19 horas e 26 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001002
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO portador do CNPJ/CPF nº ***.**089.896 .**** por**Material ou Entulho no passeio**, situado na **RUA MORRO DO CRUZEIRO, 1295, MORRO DO CRUZEIRO,** (lote - quadra -) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2020, às 14 horas e 56 minutos. ´´Em atendimento da demanda C.I 1173/2020/SDU-DMA, fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001003
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte MARLETE GONÇALVES CARVALHO portador do CNPJ/CPF nº ***.**771.726.**** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **RUA MORRO DO CRUZEIRO, 1121 , MORRO DO CRUZEIRO,** (lote **790** quadra **314**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2020, às 15 horas e 02 minutos. ´´Em atendimento da demanda C.I 1173/2020/SDU-DMA, fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001007
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte MARIA MODESTO DE SOUZA portador do CNPJ/CPF nº ***.**617.116.**** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **RUA MORRO DO CRUZEIRO, 309 , MORRO DO CRUZEIRO,** (lote **125** quadra **314**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2020, às 16 horas e 44 minutos.´´Em atendimento a demanda da SMDU fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material ou entulho sobre o passeio.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001150
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4077/17**, o Contribuinte RAMON STEFANO MOREIRA RODRIGUES portador do CNPJ/CPF nº ***.**864.306. **** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **RUA SANDRO CARDOSO DE SOUZA, 155,JARDIM IMPERIAL,** (lote **06** quadra **13**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Agosto de 2020, às 18 horas e 37 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio e logradouro público no prazo de 24 horas."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000963
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08** , o Contribuinte DALIA MELO LIBANO portador do CNPJ/CPF nº ***.**111.111.**** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **RUA GOIAS , 280 ,JOA ,** (lote **5** quadra **76**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 18 horas e 47 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000113
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 03/1950** , o Contribuinte ANTONIO SERGIO DE FREITAS portador do CNPJ/CPF nº ***.**691.016.**** por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua JOSE BISPO LISBOA**, 767 ,POR DO SOL ,** (lote 2 quadra 4) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 17 horas e 54 minutos. ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a limpeza do passeio no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001086
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte DULCIANE CHAVES VASCO portador do CNPJ/CPF nº ***.**869.986 .**** por Passeio irregular ou ausente no passeio, situado na RUA SANDRO CARDOSO DE SOUZA**, JARDIM IMPERIAL,** (lote 1 quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Agosto de 2025, às 17 horas e 34 minutos. ´´Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000113
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08**, o Contribuinte RODRIGO LUIZ LORETO DE ASSIS portador do CNPJ/CPF nº ***.**320.106 .**** por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua CRISTO REI (868)**, 264, e 266, VILA SANTA HELENA,** (lote 9 quadra 8) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 13 horas e 07 minutos. ´´**MATERIAL PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br MULTA DO ARTIGO 33 - TESTADA DE 12 METROS. NÃO E BACIAS DA LAGOA **OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.**ARTIGO 150 - MULTA DE 500 UFPMLS**Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20215010001564
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO CARLOS DE JESUS PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**421.036-**** por Obra sem documento, situado na **Rua 3 (Três), 99, CASA 37, PROMISSAO III SECAO.** (lote , quadra), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Outubro de 2021, às 14 horas e 12 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art. 16, Art.22 e Art. 31 da Lei Municipal

2863/08. Obra de construção sem documentação. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001793

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VALDINEY TEIXEIRA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.258.966-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **ALAMEDA DAS CANDEIAS, -, RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 23, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Abril de 2022, às 17 horas e 07 minutos. ''Denúncia: 2022100011960 - Material ou entulho no passeio Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001794

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **ALAMEDA DAS CANDEIAS, -, RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 21, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Abril de 2022, às 17 horas e 12 minutos. ''Denúncia: 2022100011960 - Material ou entulho no passeio Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001795

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **ALAMEDA DAS CANDEIAS, -, RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 22, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Abril de 2022, às 17 horas e 16 minutos. ''Denúncia: 2022100011960 - Material ou entulho no passeio Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001893

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ERICA APARECIDA INES** portador do CNPJ/CPF nº ***.320.696-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Heli Gonçalves, 165, Residencial Eldorado.** (lote 05, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Agosto de 2022, às 11 horas e 03 minutos. ''Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001891

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE ROBERTO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.690.496-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Heli Gonçalves, 205, Residencial Eldorado.** (lote 09, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Agosto de 2022, às 10 horas e 53 minutos. ''Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2022100012463

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **TOTAL EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **15.***.***/0001-71** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVENIDA JARDIM IMPERIAL, AO LADO DO N° 280, Residencial Redenção.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Julho de 2022, às 19 horas e 11 minutos. ''Denúncia de passeio não

conservado/irregular/ausente. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47 e Código de Meio Ambiente 4523/2020. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **EMF EMPREENDIMENTOS SA** portador do CNPJ/CPF nº **19******000100** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 605, BELA VISTA.** (lote 7, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 18 horas e 21 minutos. ''Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Doutor Olegário Maciel. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **EMF EMPREENDIMENTOS SA** portador do CNPJ/CPF nº **19******000100** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 585, BELA VISTA.** (lote 9, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 18 horas e 26 minutos. ''Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Doutor Olegário Maciel. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100065

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **EMF EMPREENDIMENTOS SA** portador do CNPJ/CPF nº **19******000100** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 565, BELA VISTA.** (lote 11, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2025, às 13 horas e 14 minutos. ''Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Doutor Olegário Maciel. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **TLF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME** portador do CNPJ/CPF nº **14******000197** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 625, BELA VISTA.** (lote 5, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 18 horas e 16 minutos. ''Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Doutor Olegário Maciel. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor

equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **TLF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME** portador do CNPJ/CPF nº **14******000197** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 0, BELA VISTA.** (lote 8, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2025, às 13 horas e 44 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Nilo Acadêmico Figueiredo. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **TLF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME** portador do CNPJ/CPF nº **14******000197** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2240, BELA VISTA.** (lote 6, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2025, às 13 horas e 49 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Nilo Acadêmico Figueiredo. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **DUTRA E FERNANDEZ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME** portador do CNPJ/CPF nº **14******000163** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 645, BELA VISTA.** (lote 3, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 18 horas e 01 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Doutor Olegário Maciel. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000499

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **TCF EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA ME** portador do CNPJ/CPF nº **15******000190** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 665, BELA VISTA.** (lote 1, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 17 horas e 44 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Av. Doutor Olegário Maciel esquina com Rua Santos Dumont. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o

mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100070

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **TCF EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA ME** portador do CNPJ/CPF nº **15163640000190** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2280, BELA VISTA.** (lote 2, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Abril de 2025, às 13 horas e 58 minutos. ‘’Em vistoria na data de 27/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Santos Dumont esquina com Av. Acadêmico Nilo Figueiredo. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **MARIA CRISTINA SANTOS ALCICI** portador do CNPJ/CPF nº ***.**317.986-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua CONDE DOLABELA PORTELA, 25, CENTRO.** (lote 50, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Abril de 2025, às 18 horas e 02 minutos. ‘’Em vistoria na data de 08/04/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Conde Dolabela nº25, Centro. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000472

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** portador do CNPJ/CPF nº **08191599000108** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua COTOVIA, 115, VILA DOS IPES.** (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 17 horas e 31 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/03/2025 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Cotovia . O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100059

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** portador do CNPJ/CPF nº **08191599000108** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua COTOVIA, 105, VILA DOS IPES.** (lote 2, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2025, às 17 horas e 53 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/03/2025 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Cotovia . O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos

sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº ***.**345.646-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua BABILONIA (350), 0, SHALIMAR.** (lote 13, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 58 minutos. ‘’Em vistoria na data de 31/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Babilônia ao lado esquerdo do número 170. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **2K ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI** portador do CNPJ/CPF nº **27515639000166** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua MONTE SINAI (351), 0, SHALIMAR.** (lote 16, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 48 minutos. ‘’Em vistoria na data de 31/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Monte Sinai ao lado direito do número 147. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000529

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO SERGIO EUSTAQUIO MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**040.106-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua MONTE SINAI (351), 0, SHALIMAR.** (lote 15, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 41 minutos. ‘’Em vistoria na data de 31/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Monte Sinai próximo a esquina. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100054

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ERICK ALAMINO DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**409.428-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 166, APTO 101 - BLOCO 01, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 7 AO 23, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 07 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2025 foram constatados imóveis em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). Os responsáveis serão autuados conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável

autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100076

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** portador do CNPJ/CPF nº **40942884000118** por Queimada, situado na **Rua NOSSA SENHORA APARECIDA (645), 215, VARZEA.** (lote 0100, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2025, às 12 horas e 36 minutos. ‘’A Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada na lateral direita do imóvel acima identificado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Art. 6 - Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100070

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **HENDREW ALVES FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.839.486-** por Queimada, situado na **Gleba 52, 0, BOSQUE DAS SAMAÚMAS, Palmital III.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2025, às 10 horas e 49 minutos. ‘’No endereço acima citado foi constatado pela fiscalização de meio ambiente, queimada e supressão de vegetação. Através do processo de investigação foram responsabilizados dois infratores, irmãos: Hendrew Alves dos Santos quem pagou pelo serviço e Talita Alves Ferreira, cpf 120918946-13, a contratante. Ficam os responsáveis acima qualificados autuados conforme os atos regulatórios a seguir: **Lei 4523/2020:** Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; […] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: […] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: […] a) imposição imediata de multa no valor de**0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel)**, independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; **Lei 4077/2017:** Art.43 Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: *... V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida,o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;* ... Fica estabelecida multa de 10050 UPFMLS pela queimada e mais 10000 UPFMLS pelas supressões realizadas. A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / Diretoria de fiscalização Municipal. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000279

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROGERIO DE CARVALHO TIBURCIO** portador do CNPJ/CPF nº ***.285-001.** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511), 105, RECANTO DA LAGOA.** (lote 23, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Abril de 2025, às 10 horas e 52 minutos. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a

impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202410002470

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **QUALITY PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **03736096000149** por Obra Irregular, situado na **Avenida MANOEL ANTONIO DE ABREU, 115, PROC 136/05, RECANTO DA LAGOA.** (lote 24, quadra 38), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Abril de 2025, às 10 horas e 31 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202536100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RENATO ABREU ALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**785.056-****** por Obra Irregular, situado na **Rua DO PEGASO (923), 56, ACACIAS.** (lote 2, quadra 2), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 17 de Abril de 2025, às 07 horas e 33 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000942

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **JOICE DE MELLO PEZZINI TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**493.616-****** por Água Servida, situado na **RUA TENENTE AURELIO SAMPAIO, 110, AERONAUTAS.** (lote 4, quadra 2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Maio de 2020, às 17 horas e 35 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar melhorias na rede de esgotamento sanitário afim de não realizar o lançamento das águas servidas em via pública. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000900

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **CERTEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME** portador do CNPJ/CPF nº **13.642.158/0001-07** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL FERNAO DIAS, S/N, LUNDCEA II.** (lote 3 e 4, quadra R1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Maio de 2020, às 15 horas e 08 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202450100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUCILENE MONICA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**063.856-****** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA CRISTO REI, 55, VILA SANTA HELENA.** (lote 8, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 18 horas e 40 minutos.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910002106

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUIZ ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº

***.070.556-** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **RUA ORLANDO BATISTA DE SOUZA, S/N, RECANTO DA LAGOA.** (lote 11 / 12 / 13 / 14, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Setembro de 2022, às 18 horas e 22 minutos. ‘’Em cumprimento a requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais através dos Ofícios n° 196/2021/2ª PJ e n° 433/2022/2ª PJ, referente aos lotes situados nas quadras 37 e 38 do bairro Recanto da Lagoa, ficam notificados os proprietários ou responsáveis legais a qualquer título a providenciar o fechamento da testada (cerca ou muro) do lote no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008, artigo 48. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910002105
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUIZ ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº ***.070.556-** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **RUA ORLANDO BATISTA DE SOUZA, S/N, RECANTO DA LAGOA.** (lote 11, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Setembro de 2022, às 18 horas e 16 minutos. ‘’Em cumprimento a requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais através dos Ofícios n° 196/2021/2ª PJ e n° 433/2022/2ª PJ, referente aos lotes situados nas quadras 37 e 38 do bairro Recanto da Lagoa, ficam notificados os proprietários ou responsáveis legais a qualquer título a providenciar o fechamento da testada (cerca ou muro) do lote no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008, artigo 48. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000949
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **TIAGO HENRIQUE DINIZ** portador do CNPJ/CPF nº ***.515.016-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA GOIAS, S/N, JOA.** (lote 300, quadra 43), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 17 horas e 55 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a retirada do material de construção do passeio público. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000951
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **TIAGO HENRIQUE DINIZ** portador do CNPJ/CPF nº ***.515.016-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA GOIAS, S/N, JOA.** (lote 300, quadra 43), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 17 horas e 59 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000965
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **MARIA ALICE TAVARES SCHANEN** portador do CNPJ/CPF nº ***.112.956-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA GOIAS, S/N, JOA.** (lote 1, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 18 horas e 53 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000966
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **OSVANI DE OLIVEIRA GONÇALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***.539.466-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA MEXICO, 62, JOA.** (lote 1, quadra 76), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 18 horas e 59 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a retirada do material de construção do passeio público. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000950
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **JOSE SEBASTIAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.229.996-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA JOSINO RODRIGUES, 64, VARZEA.** (lote 300, quadra 43), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 17 horas e 57 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000948
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **JOSE SEBASTIAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.229.996-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA JOSINO RODRIGUES, 64, VARZEA.** (lote 300, quadra 43), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 17 horas e 49 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a retirada do material de construção do passeio público. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000726
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **33.515.840/0001-46** por Passeio irregular ou ausente, situado na **ANTONIO BOTO, 60, LUNDCEA.** (lote 15, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 14 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000701
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **CARLOS SOARES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.188.056-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AL DE BRANT, 25, LUNDCEA.** (lote 1A, quadra XIIA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Dezembro de 2020, às 16 horas e 18 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado pelo descumprimento da notificação 2020491000701. Fixa o prazo de 20 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000426
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **CLEBER GUIMARAES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.949.606-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA CAXAMBU, 181, CONJUNTO OVIDIO GUERRA.** (lote 20, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 18 horas e 18 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado em razão do descumprimento da notificação de material de construção sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000995
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO DOS SANTOS SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.299.716-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA MORRO DO CRUZEIRO, 83, MORRO DO CRUZEIRO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2020, às 14 horas e 33 minutos. ‘’Em atendimento da demanda C.I 1173/2020/SDU-DMA, fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000998
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **JOAQUIM FRANCISCO CANDIDO MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.733.756-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 33, MORRO DO CRUZEIRO.** (lote 1430, quadra 314), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2020, às 14 horas e 45 minutos. ‘’Em atendimento da demanda C.I 1173/2020/SDU-

DMA, fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000983
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **RAIMUNDO DINIZ VENTURA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**281.758-****** por Obra com risco, situado na **RUA 5, 162, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 16, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Junho de 2020, às 17 horas e 50 minutos. ‘’A fiscalização em atendimento a denúncia 202010004803 referente a despejo de entulho e movimentação de solo na Rua Divina da Cruz Marcos, bairro Promissão III seção, quadra 4, deparou-se com uma situação de risco de desmonte do talude conforme parecer técnico da Defesa Civil. Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar obras de estabilização da edificação e do muro de arrimo conforme determina o artigo 48 e 51 da lei 2863/2008, tal obra deverá ter alvará de construção bem como profissional técnico capacitado a realizar a obra de acordo com o artigo 16 da lei 2863/2008. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000977
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ESPÓLIO DE MARIA ODILIA GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**393.546-****** por Obra com risco, situado na **RUA DOIS, 150, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 10, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Junho de 2020, às 16 horas e 57 minutos. ‘’A fiscalização em atendimento a denúncia 202010004803 referente a despejo de entulho e movimentação de solo na Rua Divina da Cruz Marcos, bairro Promissão III seção, quadra 4, deparou-se com uma situação de risco de desmonte do talude conforme parecer técnico da Defesa Civil. Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar obras de contenção com construção de muro de arrimo conforme determina o artigo 48 e 51 da lei 2863/2008, tal obra deverá ter alvará de construção bem como profissional técnico capacitado a realizar a obra de acordo com o artigo 16 da lei 2863/2008. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000989
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ESPÓLIO DE MARIA ODILIA GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**393.546-****** por Água Servida, situado na **RUA DOIS, 150, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Junho de 2020, às 16 horas e 46 minutos. ‘’A fiscalização em atendimento a denúncia 202010004803 referente a despejo de entulho e movimentação de solo na Rua Divina da Cruz Marcos, bairro Promissão III seção, quadra 4, deparou-se com uma situação de risco de desmonte do talude conforme parecer técnico da Defesa Civil. Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar melhorias na rede de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário a fim de evitar a erosão do talude e o lançamento de águas servidas em via pública. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000979
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **FATIMA ROSADO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**196.977-****** por Obra com risco, situado na **DIVINA DA CRUZ MARCOS, 135, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 19, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Junho de 2020, às 17 horas e 25 minutos. ‘’A fiscalização em atendimento a denúncia 202010004803 referente a despejo de entulho e movimentação de solo na Rua Divina da Cruz Marcos, bairro Promissão III seção, quadra 4, deparou-se com uma situação de risco de desmonte do talude conforme parecer técnico da Defesa Civil. Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar obras de contenção com construção de muro de arrimo conforme determina o artigo 48 e 51 da lei 2863/2008, tal obra deverá ter alvará de construção bem como profissional técnico capacitado a realizar a obra de acordo com o artigo 16 da lei 2863/2008. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100068
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21699735000125** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua MANOEL DA COSTA VIANA (204), 0, CENTRO.** (lote 225, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 47 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001175
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **ENICACIO JOSE DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**894.476-****** por Água Servida, situado na **RUA FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS, 85, CHACARA PANORAMA.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Agosto de 2020, às 18 horas e 54 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar melhorias na rede de esgotamento sanitário a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001174
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **ENICACIO JOSE DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**894.476-****** por Água Servida, situado na **RUA FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS, 85, CHACARA PANORAMA.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Agosto de 2020, às 18 horas e 50 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar melhorias na rede de esgotamento sanitário a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910002102
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/2008, o Contribuinte **VIRTUS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32.078.641/0001-55** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AV 2 , 705, RECANTO DA LAGOA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Setembro de 2022, às 17 horas e 38 minutos. ‘’Em cumprimento a requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais através dos Ofícios n° 196/2021/2ª PJ e n° 433/2022/2ª PJ, referente aos lotes situados nas quadras 37 e 38 do bairro Recanto da Lagoa, ficam notificados os proprietários ou responsáveis legais a qualquer título a providenciar o fechamento da testada (cerca ou muro) do lote no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008, artigo 48. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20214910001722

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/2008, o Contribuinte **ESPOLIO DE ANANIAS PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**863.815-****** por Água Servida, situado na **AL. ALECRINS, 215 , PROC 1179/05, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 14, quadra 39), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Agosto de 2021, às 19 horas e 55 minutos. ‘’Em atendimento a denúncia 202010006108 referente a lançamento de água servida em logradouro público, fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as lei citadas a baixo: - Código de Postura - Lei 1950, art. 375 - Lei 4278/2018, Art. 78, §2, inc. II - Lei 2654/2006 (regulamenta a ligação água e esgoto) - Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 108 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000849

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/2008, o Contribuinte **ARIANA KELLY GOMES DIAS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**692.066-****** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS BORORÓS, S/N , LUNDCEA.** (lote 17, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2020, às 14 horas e 41 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a remoção do material de construção ou entulho que encontre-se sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000140

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/2008, o Contribuinte **CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**647.746-****** por Rebaixamento de Guias, situado na **Rua 5 (59), 115 , RESIDENCIAL REDENCAO.** (lote 19, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Abril de 2025, às 12 horas e 16 minutos. ‘’**RAMPA INVADINDO A RUA** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **MULTA DO ARTIGO 47 - TESTADA DE 12 METROS** Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/2008, o Contribuinte **DAVI FERNANDO DA CUNHA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**933.186-****** por Obra sem documento, situado na **Rua 5 (59), 350 , PARQUE DOS BURITIS.** (lote 19, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Abril de 2025, às 17 horas e 00 minutos. ‘’A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Fica o responsável ou proprietário obrigado a cumprir as exigências dos Artigos acima mencionados da Lei Municipal 2863/08. Motivo do Embargo: Alvará vencido, portanto obra sem licença municipal. Fica o responsável obrigado de apresentar alvará de construção válido. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000941

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **WILTON CORREIA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**080.126-****** por Água Servida, situado na **RUA TEN. AURÉLIO SAMPAIO, 30 , AERONAUTAS.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Maio de 2020, às 15 horas e 47 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar melhorias na rede de esgotamento sanitário afim de não realizar o lançamento das águas servidas em via pública. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000897

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GERALDO GONCALVES GOIS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**527.187-****** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Al. FERNAO DIAS, S/N , CONJ. OVIDIO GUERRA.** (lote 2, quadra 32), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Maio de 2020, às 14 horas e 55 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio público. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000859

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **33.515.840/0001-46** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AL DOS BORORÓS, S/N , LUNDCEA.** (lote 15, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2020, às 15 horas e 17 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000836

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AL NORUEGA, 203 , LUNDCEA.** (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 18 horas e 17 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000821

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL NORUEGA, S/N , LUNDCEA.** (lote 3A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 16 horas e 57 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000837
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL NORUEGA, 203 , LUNDCEA.** (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 18 horas e 21 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000996
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MAURICIO MATOS SALOMAO** portador do CNPJ/CPF nº **11.111.111/1111-11** por Material ou Entulho no passeio, situado na **MORRO DO CRUZEIRO, 350 , MORRO DO CRUZEIRO.** (lote 0180, quadra 314), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Junho de 2020, às 14 horas e 40 minutos. ‘’Em atendimento da demanda C.I 1173/2020/SDU-DMA, fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001091
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GERALDO LUIZ DA SILVA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.655.896-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **VIA 10, 30 , JARDIM IMPERIAL.** (lote 18, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Agosto de 2020, às 18 horas e 00 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000899
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **CERTEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME** portador do CNPJ/CPF nº **13.642.158/0001-07** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL. FERNAO DIAS, S/N , LUNDCEA II.** (lote 3 E 4, quadra R1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Maio de 2020, às 15 horas e 04 minutos. ‘’Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). “

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000993
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **ARISTIDES MARTINS CLARET** portador do CNPJ/CPF nº ***.847.296-** por Água Servida, situado na **RUA NELSON GUIMARAES,15 , MORRO DO CRUZEIRO.** (lote 1290, quadra 314), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Junho de 2020, às 19 horas e 15 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar melhorias na rede de esgotamento sanitário a fim de evitar o lançamento em via pública. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000964
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte **ESPOLIO DE ROBERT SCHANEN** portador do CNPJ/CPF nº ***.386.316-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA GOIAS, S/N, JOA.** (lote 1, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2020, às 18 horas e 51 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100035
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 100, JARDINS VILLAGE.** (lote 26, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 11 horas e 02 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100036
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 90, JARDINS VILLAGE.** (lote 25, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 11 horas e 06 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100038
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte

Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 110, JARDINS VILLAGE.** (lote 27, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 11 horas e 36 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 1 (19690), 130, JARDINS VILLAGE.** (lote 1, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 11 horas e 42 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 4 (19695), 15, JARDINS VILLAGE.** (lote 2, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 11 horas e 46 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100041

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 135, JARDINS VILLAGE.** (lote 3, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 12 horas e 05 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 3 (19692), 125, JARDINS VILLAGE.** (lote 4, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Abril de 2025, às 12 horas e 09 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O

produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **06.891.325/0001-98** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua 4 (19695), 55, JARDINS VILLAGE.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2025, às 08 horas e 17 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000828

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL MANOEL GUERRA, S/N, LUNDCEA.** (lote 6A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 15 minutos. ‘’Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000832

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL DA DINAMARCA, S/N, LUNDCEA.** (lote 6B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000831

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DA DINAMARCA, S/N, LUNDCEA.** (lote 6B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 23 minutos. ‘’Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000827

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL MANOEL GUERRA, S/N, LUNDCEA.** (lote 6A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000817

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS, S/N, LUNDCEA.** (lote 8B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 16 horas e 47 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000815

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS, S/N, LUNDCEA.** (lote 8A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 16 horas e 27 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro.’’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2019491000478

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **PAULO BATISTA DA SILVA E OUTRO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**066.216-****** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Paiva Guimarães, 437, AERONAUTAS.** (lote 12, quadra 53), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Outubro de 2019, às 16 horas e 50 minutos. ‘’O proprietário ou possuidor legal do imóvel deverá providenciar a retirada do material sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000813
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DA DINAMARCA, 330, LUNDCEA.** (lote 7A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 16 horas e 19 minutos. ''Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000816
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS, S/N, LUNDCEA.** (lote 8A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 16 horas e 30 minutos. ''Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II).Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000818
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS, S/N, LUNDCEA.** (lote 8B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 16 horas e 49 minutos. ''Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000834
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS, S/N, LUNDCEA.** (lote 7B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 59 minutos. ''Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000835
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.274.952/0001-04** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS, S/N, LUNDCEA.** (lote 7B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 18 horas e 01 minutos. ''Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000682
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **WAGNER VITOR DE PADUA** portador do CNPJ/CPF nº ***.610.206-** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **CANDIDO AVELAR, S/N, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2022, às 18 horas e 32 minutos. ''Conforme leis acima citada, bem como a lei 4523/2020, fica o proprietário ou possuidor legalmente responsável de terreno a manter limpo e capinado preservando espécies arbóreas. Fixa-se o prazo de 15 dias a partir da ciência do auto a providenciar a limpeza do lote, podendo a limpeza ser realizada pelo município caso não seja realizada, com custo correndo por conta do proprietário ou possuidor legalmente responsável. Duvidas ou defesa poderá ser apresentada no endereço: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000684
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **WAGNER VITOR DE PADUA** portador do CNPJ/CPF nº ***.610.206-** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **CANDIDO AVELAR, S/N, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2022, às 19 horas e 07 minutos. ''Conforme leis acima citada, bem como a lei 4523/2020, fica o proprietário ou possuidor legalmente responsável de terreno a manter limpo e capinado preservando espécies arbóreas. Fixa-se o prazo de 15 dias a partir da ciência do auto a providenciar a limpeza do lote, podendo a limpeza ser realizada pelo município caso não seja realizada, com custo correndo por conta do proprietário ou possuidor legalmente responsável. Duvidas ou defesa poderá ser apresentada no endereço: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 201910001701
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **NATALIA DE CASSIA NUNES** portador do CNPJ/CPF nº ***.111.111-** por Passeio não conservado, situado na **Dezesseis, 15, PROMISSAO II.** (lote 28, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Julho de 2019, às 16 horas e 48 minutos. ''O proprietário deverá providenciar a pavimentação do passeio e remoção de qualquer entulho dentro do prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000529
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO SERGIO EUSTAQUIO MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.040.106-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua MONTE SINAI (351), 0, SHALIMAR**. (lote 15, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado

no dia 07 de Abril de 2025, às 19 horas e 41 minutos. ‘’Em vistoria na data de 31/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Monte Sinai próximo a esquina. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000851

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **MARCIA MARIA MOREIRA ASSUNCAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**145.196-****** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS BORORÓS, 80, LUNDCEA.** (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2020, às 14 horas e 46 minutos. ‘’Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000853

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **MARCIA MARIA MOREIRA ASSUNCAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**145.196-****** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL DOS BORORÓS, 80, LUNDCEA.** (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2020, às 14 horas e 52 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000850

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **MARCIA MARIA MOREIRA ASSUNCAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**145.196-****** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DOS BORORÓS, 80, LUNDCEA.** (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2020, às 14 horas e 45 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a remoção do material de construção ou entulho que encontre-se sobre o passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000852

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **MARCIA MARIA MOREIRA ASSUNCAO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**145.196-****** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AL DOS BORORÓS, 80, LUNDCEA.** (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Abril de 2020, às 14 horas e 49 minutos. ‘’Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a pavimentação do passeio. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000825

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **DF PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **23.852.859/0001-24** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **AL MANOEL GUERRA, S/N, LUNDCEA.** (lote 5B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 10 minutos. ‘’Sendo V.Sª proprietário do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima, vimo notificá-lo para que seja providenciado: Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos I e II). Retirada de todos os resíduos desta limpeza e transporte para um local de destinação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, sendo vedada sua queimada no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura. PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS (Código de limpeza urbana – Lei Municipal nº 4077/2017 art.51 incisos IV). ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020491000826

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que Notifica, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **DF PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **23.852.859/0001-24** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **AL MANOEL GUERRA, S/N, LUNDCEA.** (lote 5B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2020, às 17 horas e 11 minutos. ‘’Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da testada do lote com cerca ou muro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **FLAVIO BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**230.606-****** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua PROFESSOR HILTON ROCHA, 322, CIDADE PRAIA ANGELICA.** (lote 132/133, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Abril de 2025, às 13 horas e 00 minutos. ‘’Fica o responsável acima qualificado autuado pela dispósição dos resíduos de poda no passeio público. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **FLAVIO BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**230.606-****** por Corte Ilegal, situado na **Rua PROFESSOR HILTON ROCHA, 322, CIDADE PRAIA ANGELICA.** (lote 132/133, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Abril de 2025, às 12 horas e 51 minutos. ‘’Fica o responsável acima qualificado autuado pela poda da espécie árborea despojada no passeio público. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM

AUTORIZAÇÃO / DAP SUPERIOR A 0,3 m Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: III– Multa de 400 UPFM-LS por árvore abatida com DAP superior a 0,3m (trinta centímetros); VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224910001928
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROMEU ANTONIO ALVES FALCI** portador do CNPJ/CPF nº ***.**921.619-****** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **R. ONOFRA AURELINA DA SILVA, 435, JARDIM IMPERIAL.** (lote 5, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Abril de 2022, às 09 horas e 32 minutos. ‘’Em descumprimento do embargo 20224910001914 de obra irregular, fica o proprietário autuado pelo art. 148, §2 e §3, Lei 2863/2008. Conforme mesma lei o contribuinte deverá apresentar defesa no prazo de 15 dias junto a SDU nos endereços: - Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, centro. - valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224910001866
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NILTON LUIZ FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**406.996-****** por Água Servida, situado na **RUA OURO, 40, CORONEL OVIDIO GUERRA.** (lote 10, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Agosto de 2022, às 15 horas e 09 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por não cumprimento da notificação de lançamento de água servida em via pública. O contribuinte possui o prazo de 15 dias para manifestar defesa, junto SDU, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br Tel.: 3688-1487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224910001865
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NILTON LUIZ FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**406.996-****** por Água Servida, situado na **RUA OURO, 56, CORONEL OVIDIO GUERRA.** (lote 10, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Agosto de 2022, às 14 horas e 56 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por não cumprimento da notificação de lançamento de água servida em via pública. O contribuinte possui o prazo de 15 dias para manifestar defesa, junto SDU, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br Tel.: 3688-1487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214910001645
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RENATA LUCIA DUQUE E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**799.346-****** por Aprovação Inicial - Obra Finalizada, situado na **RUA 2, 65, ANEL.** (lote 11, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Junho de 2021, às 16 horas e 45 minutos. ‘’Em virtude de construção de nova edificação sem licenciamento, contrariando os artigos 03, 16 e 31 do Código de Obras - Lei 2863/2008 fica o contribuinte autuado e estabelecido o prazo de 15 dias para que o contribuinte manifeste defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214910001606
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GERALDO CIRILO FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**233.796-****** por Obra Irregular, situado na **RUA ESPIRITO SANTO, 375, JOA.** (lote 5, quadra 75), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2022, às 18 horas e 25 minutos. ‘’Fica o contribuinte acima citado autuado por executar obra de edificação sem licenciamento prévio, conforme se estabelece o Código de Obras - Lei 2863/2008. O contribuinte deverá apresentar defesa no prazo de 15 dias a contar da ciência do auto de infração no endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, centro, ou pelo email: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214910001332
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NELIO REIS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**587.546-****** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **RUA Q, 35, RECANTO DA LAGOA.** (lote 2, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2021, às 15 horas e 11 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado em virtude do descumprimento do embargo 202010006731. Fixa se o prazo de 15 dias para que o mesmo manifeste defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização no endereço: Rua São João, n° 290, Centro.’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20204910001252
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NELIO REIS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**587.546-****** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **RUA Q, 35, RECANTO DA LAGOA.** (lote 2, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Novembro de 2020, às 16 horas e 23 minutos. ‘’Em virtude do descumprimento do auto de embargo 202010006803 fica o contribuinte autuado, tendo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, endereço Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa.’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010006731
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NELIO REIS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**587.546-****** por Obra Irregular, situado na **RUA Q, 35, RECANTO DA LAGOA.** (lote 2, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2021, às 14 horas e 45 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado em virtude do descumprimento do embargo 202010006731. Fixa se o prazo de 15 dias para que o mesmo manifeste defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização no endereço: Rua São João, n° 290, Centro.’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000709
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **ESPOLIO DE WALDIR DE PAULO DIVINO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**561.696-****** por Água Servida, situado na **RUA JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA, 34, CONJ. BELA VISTA.** (lote 29, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2021, às 18 horas e 47 minutos. ‘’O contribuinte mesmo que não seja o causador do lançamento da água servida em via pública deverá realizar a ligação de sua rede de esgoto na rede da concessionária, conforme determina a Lei 2863/2008, art. 108 e lei 03/1950 art. 375. Fixa o prazo de 15 dias para o contribuinte apresentar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, n° 290, centro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20225010001802
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GILMAR JOSE MARQUES VIANA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**414.376-****** por Obra Irregular, situado na **Rua JOAO BATISTA DE ASSIS (102), 907, PROC 2536/01, QUINTA DOS VIANA.** (lote 11, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2025, às 12 horas e 47 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o

preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO

Fica o proprietário autuado por descumprir as exigências do Art. 16, e Art. 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. O embargo só será retirado após a regularização da obra, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros aos espaços públicos ou ao meio ambiente. Obs.: Área construída de 300,00m². Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). E-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000416

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO RESIDENCIAL VISÃO** portador do CNPJ/CPF nº **04.400.393/0001-81** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS PEROBAS, 295, RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 30, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Dezembro de 2020, às 14 horas e 41 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado pelo descumprimento da notificação 2019491000416. Fixa o prazo de 20 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000413

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS PEROBAS, S/N , RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 27, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Dezembro de 2020, às 14 horas e 57 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado pelo descumprimento da notificação 2019491000416. Fixa o prazo de 20 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000412

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS PEROBAS, S/N , RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 26, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Dezembro de 2020, às 15 horas e 01 minutos. ‘’Fica o contribuinte autuado pelo descumprimento da notificação 2019491000416. Fixa o prazo de 20 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000408

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS PEROBAS, S/N , RESIDENCIAL VISÃO.** (lote 16, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Janeiro de 2021, às 19 horas e 02 minutos. ‘’Fica autuado o contribuinte em razão do descumprimento da notificação 2019491000408. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000147

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº ***.677.566-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DE BRANT, 62, LUNDCEA.** (lote 4B, quadra XV), conforme Autuação A033-002 lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 09 horas e 31 minutos. ‘’Em descumprimento a notificação de retirada de material de construção, entulho e desobstrução do passeio público, fica o contribuinte acima citado, autuado em conformidade com os atos regulatórios, com o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A autuação não desobriga o contribuinte a cumprir com a remoção dos materiais sobre o passeio, sendo passivo de novas vistorias. Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTUAÇÃO A033-001 nº 2024491000323

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CARLOS NUNES DE AZEVEDO** portador do CNPJ/CPF nº ***.445.376-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ALPHA, 95, PORTAL DO SOL.** (lote 8, quadra 4), conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 22 de Agosto de 2024, às 19 horas e 34 minutos. ‘’Em descumprimento a notificação de retirada de material de construção, entulho e desobstrução do passeio público, fica o contribuinte acima citado, autuado em conformidade com os atos regulatórios, com o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Tel.: 3688-1487. A autuação não desobriga o contribuinte a cumprir com a remoção dos materiais sobre o passeio, sendo passivo de novas vistorias. Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a

Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTUAÇÃO A033-002 nº 202410001995

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **COSTA RIBEIRO INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **54331256000100** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ANITA ALVARENGA, 250, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 11, quadra 12), conforme Autuação A033-002 lavrado no dia 13 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 12 minutos. ‘’Em descumprimento a notificação de retirada de material de construção, entulho e desobstrução do passeio público, fica o contribuinte acima citado, autuado em conformidade com os atos regulatórios, com o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 A autuação não desobriga o contribuinte a cumprir com a remoção dos materiais sobre o passeio, sendo passivo de novas vistorias. Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000536

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VANDER DE OLIVEIRA PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.145.346-** por OCORRÊNCIAS nas Vistorias de Parcelamento do Solo, situado na **R. GERSON DA COSTA VIANA , 585, LATICAM GOMIDES.** (lote B, quadra 16) conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 08 minutos. ‘’Fica notificado o contribuinte acima citado a apresentar documentação comprobatória da área parcelada no prazo de 20 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487.”

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:0D59E95B

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISAO RECURSAL

RECURSAL enviada à **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 46.709.597/0001-49** ARP Nº 009/2024. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11209/2024.** Em 06/05/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5FA174D8

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **OXI QUIMICA LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71** ARP Nº 072/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5703/2024.** Em 07/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:AF1A0720

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 039/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2324/2025.** Em 07/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:7CEB1126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia e Pedras, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Presencial nº 013/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE587ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia e Pedras, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Presencial nº 013/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Douglas de Oliveria Morais pela Contratada FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D2659E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - PEDRA LIDER LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PEDRA LIDER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia e Pedras, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Presencial nº 013/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Wanilton Casadio do Bem pela Contratada PEDRA LIDER LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC1F6E32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia e Pedras, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$105.610,00 (cento e cinco mil seiscentos e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Presencial nº 013/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Kleber José Rodrigues, Marcelo Diego Rodrigues, Juscelino de Oliveira Rodrigues e Sebastião José Rodrigues Filho pela Contratada PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:453E08AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$405.773,50 (quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$929.654,00 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.501.192/0001-01
RUA JOSÉ ANGELINO PEREIRA, Nº 58 LOJA ESQUINA – BAIRRO BOA VISTA – TOCANTINS/MG
Valor Global: R$242.790,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa reais)

COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS
CNPJ: 46.766.632/0001-61
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, CENTRO, UBA/MG
Valor Global: R$108.963,50 (cento e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51, LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$435.560,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83
RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES, Nº 170, SANTA EDWIGES, UBA/MG
Valor Global: R$48.158,50 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
RUA ALBERTO DE ANDRADE, Nº 33, SANTA EDWIGES, UBÁ/MG
Valor Global: R$72.847,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/05/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2A7C2C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0181/2024.

Inexigibilidade nº 005/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/24.
Partes: AURÉLIO MILTON PIMENTEL. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência
do Contrato Original até 02/05/2026, em consonância com a Lei Federal
nº. 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura: 23/04/2025.
Signatários: Aurélio Milton Pimentel.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AEA19E15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0181/2024.

Inexigibilidade nº 005/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/24.
Partes: AURÉLIO MILTON PIMENTEL. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: O valor do aluguel mensal será reajustado em 5,477190%, pelo
índice IPCA-IBGE, passando para R$3.480,75 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura: 23/04/2025.
Signatários: Aurélio Milton Pimentel.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0D28C635

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ULTRASSOM UTILIZADO NO POLO DE SÁUDE DE LEOPOLDINA/MG, NO VALOR DE R$ 36.300,00(TINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS),ATRAVÉS DA EMPRESA ALFA MED SISTEMA MÉDICOS LTDA – CNPJ nº.11.405.384/0001-49, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C4E94F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O **MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público **a revogação** do **Processo Licitatório Nº 31/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 01/2025,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de 2025

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CDE92B61

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS DE ALTA PERFORMANCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTE MUNICÍPIO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 20 de maio de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8482632D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 069/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 069/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AUTORIZADOR DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Luz, 25/04/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:23BCED9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 07 DE MAIO DE 2025 - NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA.

DECRETO S/Nº., DE 07 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.XXX.XXX-07, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:269F4782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE ABRIL/2025.

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE ABRIL/2025.**
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente. Foram analisadas 619 solicitações.; **3)** Análise, emissão e respectiva publicação de parecer em Credenciamento (prc. 001/2022 e 001/2025)

4) Análise, emissão e respectiva publicação de parecer em Inexigibilidade de Licitação (prc. 006/2022 e 027/2025).
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, link para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de abril tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 79 setenta e nove demandas recebidas e 31 (trinta e uma) demandas respondidas e finalizadas. demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 07 de maio de 2025.

Relatório impresso em 2 (duas) páginas.

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX –
Matrícula 7910
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C1A293FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NA RUA OITO DE JULHO, ENTRE A RUA DEZESSEIS DE MARÇO E A RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 951082/2023/MCIDADES/CAIXA**", conforme processo licitatório PRC nº.: 123/2024, Concorrência: 002/2024, realizado pela empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.268.374/0001-10, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2024**, celebrado entre as partes em 24 de outubro de 2024.

Luz/MG, 07 de maio de 2025.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Engenheira Civil CREA-MG 279.038
Fiscal do Contrato 189/2024

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:268C68DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 005, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 005, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação, torna pública a errata da publicação de Código Identificador F1BEA608, de 06/05/2025, referente à RESOLUÇÃO Nº 005 DE 02 DE MAIO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4011.
A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 02 DE MAIO DE 2025 foi publicada com o número incorreto, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição da Resolução, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 06 de maio de 2025.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C6F5650F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2025

CONTRATOS 2025

Contrato Nº 001/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA GUIMARÃES SOUZA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Médica Veterinária. Vencimento: R$ 4.078,68. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 002/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ERICA APARECIDA ROSA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – I/0. Vencimento: R$ 3,036,00. Vigência: 03/02/2025 a 18/04/2025.

Contrato Nº 003/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA DE PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 004/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREA HELENA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 005/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCIELE DE FÁTIMA GONTIJO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 006/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VIVIANE BERNARDES CARVALHO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 007/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – I/0. Vencimento: R$ 3.036,00. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 008/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SILVANA MARIA DE ANDRADE. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – I/0. Vencimento: R$ 3.036,00. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 009/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 010/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILFRANA CORREA OLIVEIRA. Objeto: Especialista da Educação

Básica – EEB – Supervisor – I/0. Vencimento: R$ 4.507,01. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 011/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIANA CARVALHO SILVA. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagoga – I/0. Vencimento: R$ 4.507,01. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 012/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAÚJO DE MELO. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Educação Física – I/0. Vencimento: R$ 3.017,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 013/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPLIN. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – História – I/0. Vencimento: R$ 2.258,19. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 014/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CRISTIANE DIAS DE CARVALHO. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 015/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANA FLAVIO CAMARGO. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 016/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CINTYA ALCANTARA RIBEIRO. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – AEE – Atendimento Educacional Especializado I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 017/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIAS GENILTON PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Educação Física - I/0. Vencimento: R$ 1.129,09. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 018/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 019/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KARINA MELATO MENDES. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Especializado - I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 020/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CRISTINA FERNANDES. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Especializado - I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 021/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PRISCILA SILVA PINTO FARIA. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Letras - I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 022/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROSANA MOURA PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Especializado - I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 023/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA JAMARA SILVA VINHAL. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 024/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Matemática – I/0. Vencimento: R$ 2.822,73. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 025/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANIE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Ciências - I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 03/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 026/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari - I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 027/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JESSICA THAWANNY MENDES RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 028/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 029/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ARTHUR PACHECO SOUSA. Objeto: Auxiliar administrativo da Educação Básica – AAEB – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 06/02/2025 a 01/05/2025.

Contrato Nº 030/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 06/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 031/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EULER SILVA MESQUITA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 06/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 032/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRE LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 07/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 033/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOAO ANTONIO INACIO DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 034/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 07/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 035/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES. Objeto: Agente de Saúde 2 – AS2 – Faxineira – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 036/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA CAETANO PEREIRA. Objeto: Professora da Educação Básica II – AEE – Atendimento Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 10/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 037/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSE MAURICIO SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 038/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STEFANI RODRIGUES LACERDA. Objeto: Procurador – I/0. Vencimento: R$ 5.806,31. Vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 039/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Faxineira. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 11/02/2025 a 18/04/2025.

Contrato Nº 040/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GEOVANA MENDES DA SLVA. Objeto: Professor da Eduardo

Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 11/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 042/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Vigia – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 043/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 13/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 044/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROGERIA RESENDE BRAGA. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Letras – I/0. Vencimento: R$ 2.822,73. Vigência: 14/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 045/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDISON FELICISSIMO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Vigia – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 14/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 046/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN VIEIRA SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II – Ciências – I/0. Vencimento: R$ 2.822,73. Vigência: 18/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 047/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMARITANA TEODORO DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 18/02/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 048/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JANIO CLECIO INACIO DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Vigia – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 19/02/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 049/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROANE JESSICA DE OLIVEIRA E SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 06/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 050/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – I/0. Vencimento: R$ 3.036,00. Vigência: 19/02/2025 a 02/06/2025.

Contrato Nº 051/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GABRIELLA APARECIDA BASÍLIO ALMEIDA CAMARGOS. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 06/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 052/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 06/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 053/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIO WILLIAN PACHECO ARAUJO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista – I/0. Vencimento: R$ 2.177,37. Vigência: 06/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 054/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 07/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 055/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCIA CRISTINA ASSUÇÃO COSTA. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 10/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 056/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILENIR MARIA DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 14/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 057/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREZA ROSARIO SILVA. Objeto: Procurador – I/0. Vencimento: R$ 5.806,31. Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 058/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Faxineira – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 059/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BARBARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 18/03/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 060/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TATIANE RIBEIRO. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 20/03/2025 a 10/06/2025.

Contrato Nº 061/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIVIA SANGLARD BATISTA. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF – I/0. Vencimento: R$ 16.980,42. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 062/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA MARIANA CORREIA LOPES. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 24/03/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 063/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA SOUZA ALVES CORREIA. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 02/04/2025 a 15/12/2025.

Contrato Nº 064/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA NUNES PEREIRA VITOR. Objeto: Professor da Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.010,92. Vigência: 01/04/2025 a 10/06/2025.

Contrato Nº 065/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEANE ARAÚJO DOMINGOS. Objeto: Professor da Educação Básica I-PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 03/04/2025 a 23/09/2025.

Contrato Nº 066/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 067/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SARAH BATISTA CARVALHO. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF – I/0. Vencimento: R$ 16.980,42. Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 068/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARLENE PIO RAMOS SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 08/04/2025 a 23/09/2025.

Contrato Nº 069/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAILA VERISSIMO DE OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari - I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Contrato Nº 070/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB – I/0. Vencimento: R$ 1.518,63. Vigência: 14/04/2025 a 23/09/2025.

_____

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 076/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARÃES. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 09/02/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 050/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA SOUSA ALVES CORREIA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 15/12/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 042/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigias I/0. Data rescisória: 06/04/2025.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 059/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA. Validade: 09/04/2024 a 08/04/2026.

Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 069/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGIANE LINO VILETE. Validade: 08/07/2024 A 30/01/2026.

Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 039/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Validade: 11/02/2025 A 31/12/2025.

Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 050/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS. Validade: 19/02/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:42FB75D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 34/2025 – Pregão Eletrônico 14/2025. Objeto: **aquisição de material esportivo para atender a Secretaria de Ação Social desta Prefeitura de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **21/05/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra no sítio https://licitanet.com.br/, no site www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas e pelos tels: (34) 3674 1210 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B7EEC406

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 3º(terceiro) Termo Aditivo do Contrato 013/2025 - Processo Licitatório Nº 08/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 02/2025. Contratado:**VIU MIDIAS INDOOR LTDA**, inscrição no CNPJ 20.594.700/0001-69, com sede na AV. Doutor Meirelles nº 10,Bairro Tijucal, CEP: 78.088-010, na cidade de Cuiabá/MT. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula II – item 2.1 – DO PRAZO. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A71E438

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 068/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº030/2025 –Credenciamento Nº03/2025.Objeto: Prestação de Serviços de **Pedreiro** (exercendo os serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricista e bombeiro hidráulico)**, para atender as demandas das secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado:**IRONILDO LONDE RIBEIRO 99902354653**, inscrita no CNPJ n°28.937.728/0001-63, com sede à Rua Totõe Flávio, 400 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor: **R$63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).**Prazo: 07.05.2025 a 07.05.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4045EE1E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CANCELAMENTO DO CONTRATO 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do cancelamento do Contrato 041/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **MCR SOLUÇOES MEDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 58.532.012/0001-47, com sede à Rua Henrique Furtado Portugal, nº256 Bairro Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.493-175. Motivo do Cancelamento: Falta da assinatura do contrato por parte do contratado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA9BB109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 24 de abril de 2025, o Termo de Colaboração nº 04/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025, com a OSC – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais-ASSAUMEX, para cooperação técnica e financeira no **apoio a pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte MG**, mediante repasse de **R$22.489,94** (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal 1.135/2024 e Projeto de Lei nº 21 de 17/12/2024 - disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.1001.2233.33.50.43.00 ficha 701, fonte 1.500. A parceria terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. Com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:573EE2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE MAIO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA RENY APARECIDA MARTINS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° Exonerar a servidora **RENY APARECIDA MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-X.166.XXX – PC/MG e CPF n.º XXX.301.XXX-XX, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de maio de 2025, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Parágrafo único. Declara a vacância do cargo por aposentadoria no termos do inciso III do Art. 38 e inciso IV do art. 42 do Estatuto dos servidores públicos do município de Matutina - Lei Municipal n.º 781 de 06/04/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:99A0ECE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 11 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maiza Gessica Silva Neto;
CONSIDERANDO o artigo 14, inciso XI da Lei Municipal nº 928, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para convocar Conferência Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do suas: construção, proteção social e resistência".
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 11 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

MAIZA GESSICA SILVA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1EC93E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ARP - PAL 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG. O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços gerida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, Processo Administrativo de Licitação nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024, referente a contratação de empresa jornalística para futura e eventual prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e, também, em jornal Diário de Grande Circulação em nível estadual, conforme as disposições deste edital e seus anexos. Valor da prestação dos serviços: R$56.670,00. Fornecedor/Prestador: Centermídia Publicações Ltda. Informações 33-3764-1147. Data: 07/05/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F86397B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2025, objetivando o Registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de instalação de ar condicionado incluindo material, para atender a demanda da Administração Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 20/05/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:61B3F86D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0098/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0024/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA(O): CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:30326225000101. VALOR: R$34,95. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 07/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0024/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA(O): JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - CNPJ:66313958000140. VALOR: R$24.067,80. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 07/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0024/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA(O): MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:20547243000151. VALOR: R$18.445,10. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 07/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:33C90CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 045/2024, Processo nº 045/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.174.960/0001-27. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.**
Em decorrência do reequilibrio promovido no valor do item:
a) item 32 – Café em pó embalagem de 500 g, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 76,880734% passando de R$ 10,90 (dez reais e noventa sentavos) para R$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F60C3DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **039/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa EUDES TARLEY ALVES ANTUNES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.835/0001-48. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJÉTO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em **26 de abril de 2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 25 de abril de 2026).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:17E198E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **099/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida Rodrigues Rabelo e Rua Costa Aquino no Bairro Cristo Redentor, deste município Mirabela/MG**.** Iniciando tal prorrogação em 05/05/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 04/08/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:11484FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **098/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS ("MANOEL MAIA-TRECHOS 01 E 02, BENEDITO DE ALMEIDA- TRECHOS 01, 02 E 03, JOSÉ GONÇALVES, E RUA R") DESTE MUNICÍPIO MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL**.** Iniciando tal prorrogação em 04/05/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 03/08/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:80CB19C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 008/2025, recebimento das propostas do dia 08/05/2025 08:00hrs até 14/05/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 14/05/2025 das 08:30hrs até às 14:30hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA ELETRÔNICO POR GPS/GPRS/GSM/4G, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B2C9E1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 204/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.872.663/0001-36. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO "PORTAL DE ENTRADA NO DISTRITO DE MUQUÉM, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS. Iniciando tal prorrogação em 08/05/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 07/08/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9C292602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 193/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.182.842/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE MUQUÉM, SÃO BENTO, RIACHÃO E TABOQUINHA,DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. Iniciando tal prorrogação em 28/04/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 27/07/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F3382AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 092/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS ("MANOEL MAIA-TRECHOS 01 E 02, BENEDITO DE ALMEIDA- TRECHOS 01, 02 E 03, JOSÉ GONÇALVES, E RUA R") DESTE MUNICÍPIO MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL . Iniciando tal prorrogação em 26/04/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 25/07/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F779F582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2025. Concorrência Pública Eletrônica N.º 005/2024. EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloco de concreto sextavado nas ruas Padre Alfredo Kobal, Rua Francisco Pereira Leite, Rua João Ezequiel da Silveira, Rua Antônio Matos de Lima no Município de Miradouro - Valor: R$ 291.268,87(Duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 07/05/2025 a 07/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:56EDEF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 002/2025 – Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" do município de Miradouro/MG. Abertura dia 30/05/2025, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 09/05/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E325339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2025. Pregão Eletrônico N.º 011/2025. EMPRESA: HELYANDERSON ANDRADE CUNHA. VALOR: R$ 111.455,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos Flex/Diesel e afins. Vigência do Contrato: 07/05/2025 a 07/05/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA29E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2025. Pregão Eletrônico N.º 011/2025. EMPRESA:L.A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA . VALOR: R$ 94.150,00 (Noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos Flex/Diesel e afins. Vigência do Contrato: 07/05/2025 a 07/05/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7B52A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 003/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025.

Processo Licitatório 041/2025. Adesão 003//2025 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº118/2024, Pregão nº064/2024 de Caparaó, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos, e aquisição de toners conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores. Data da Ratificação: 17/05/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5AF78950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 076/2024, Pregão Presencial nº 021/2024, PRC nº 208/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor no contrato de R$83.874,92 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao aumento de quantitativo e qualitativo de itens da planilha orçamentária, passando o valor total a ser de R$3.503.874,92 (três milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 07/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:0F23434A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Presencial 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedor: Ponto Com Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 23.957.055/0001-90, sendo lotes 5 e 10, totalizando R$21.357,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:A08A5A13

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedor: Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda, CNPJ nº 28.423.532/0001-50, sendo lote 11, totalizando R$167.170,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e setenta reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:6F0D2756

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Pregão Presencial 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedor: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, sendo lote 08, totalizando R$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:8333B6FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Presencial 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedor: PSV da Silva Instrumentos Médicos, CNPJ nº 35.039.796/0001-70, sendo lote 01, totalizando R$21.463,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:60585D67

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrente do Pregão Presencial 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedor: Health Clean Comercial Eireli, CNPJ nº 23.615.514/0001-57, sendo lotes 02, 03, 04 e 09, totalizando R$288.898,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:7A7087C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, decorrente do Pregão Presencial 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedor: Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda, CNPJ nº 06.162.004/0001-52, sendo lote 06, totalizando R$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 07/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:77AC1F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIPENSA ELETRÔNICA N° 381/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 381/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2025 às 09:00 horas, Dispensa Eletrônica n° 381/2025; Processo n° 41/2025. **Objeto**: A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme descritos neste Termo de Referência, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal da Prefeitura de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0C9F87B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e o EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Processo Seletivo nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 7 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9DF8705E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DE HOMOLOGAÇAO.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E O EDITAL DE HOMOLOGAÇAO Do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024. Os Arquivos, Na Íntegra, Serão Publicados Nos Endereços Eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 7 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A83632AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SIMPLIFICADO N° 01/2024.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE ESPORTE, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RAIO-X e TERAPEUTA OCUPACIONAL, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Monte Carmelo, 7 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:65275DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.257 / 2025

"Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 6.849/2023, que "Institui a Semana de Segurança e Saúde nas Escolas da Rede Municipal de ensino".

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Altera o Caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.849/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituída a SEMANA DE SEGURANÇA e SAÚDE (CIPA) e de COMBATE ao ASSÉDIO (CIPA – A), nas Escolas da Rede Pública Municipal"

Art. 2º – Fica acrescido o inciso V, ao artigo 2º da Lei Municipal nº 6.849/2023, com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
V – Combater situações de assédio e promover a conscientização sobre um ambiente escolar seguro e respeitoso";

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A30298C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.451, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 06/05/2025 08:22
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025

DECRETO Nº 13451 de 15 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94 .859, 87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.859,87 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS -
VINCULADOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 49.330,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Trinta Reais)
(1146) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao
Valor: 0,24 (Vinte e Quatro Centavos)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO -
ORçAEMNTO
PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 45.529,63 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
Adiciona: **94.859,87**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.00.01.37.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 1.660.98	0,24
1.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	0,24
2.4.1.9.51.00.01.02.00.00 - Transferência Especial da União - Ementas Especiais Investimentos	49.330,00
1.706.00 - Transferência Especial da União	49.330,00
1.3.2.1.01.00.01.53.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 1.706.00	45.529,63
1.706.00 - Transferência Especial da União	45.529,63

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 15 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A2DCA809

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada em 06 de maio de 2025 e ata de número 242,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de 2025;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:92807928

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada em 06 de maio de 2025 e ata de número 242,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a devolução do saldo remanescente do recurso de COVID – 19;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0AFAD9CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ - MINAS GERAIS (CMAS)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada em 06 de maio de 2025 e ata de número 242,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 07 de julho de 2025;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D77168E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, DE 07 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria de nº 56 que dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

RESOLVE

Art.1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria nº 56, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 07 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8716E269

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **08/05/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 10h30min e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **08/05/2025** as 10h30min, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*,

sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 08 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
543	AMANDA DA SILVA SOUZA
544	GEISA DA SILVA PAULA
545	KAMILLY FERREIRA MARCAL
546	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B955F364

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.478, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Anulação parcial de empenho Global referente a despesa do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial, conforme a Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre o Anulação Parcial de Empenho Global, referente a despesa do exercício de 2024, conforme a seguir:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
Construtora Mansur e Transportes LTDA	**2443**	**623**	**R$ 183.219,79**

Justificativa: Anulação Parcial de Empenho Global, referente a despesa do exercício de 2024, com a finalidade de viabilizar o lançamento de aditivo ao Contrato Nº 33601/2024, Concorrência Pública Nº 026/2023, para conclusão da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0082F324

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.479, DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.36.00 7*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.430,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 ***4490.51.00 76*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.550,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.452.0044.1.128 ***4490.52.00 109*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 800,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 19.780,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.1.119 ***4490.52.00 37*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.550,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 11.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.230,00

VALOR EXECUTADO: R$ 19.780,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD510B4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.480, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Convoca e designa a comissão para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé-MG, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Muriaé*;*

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Muriaé-MG a ser realizada no dia 07 de julho de 2025, no Teatro Zaccarias Marques, localizado à Avenida Constantino Pinto, número 400, Centro.

§1º O evento ocorrerá no período compreendido entre as 08:00 horas e 17:00 horas.

§2º O tema central será: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. Fica nomeada a comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, contará com os respectivos representantes:
I- Mayara Lanusse Barbosa Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II- Rafael de Melo Lopes - Secretaria Municipal de Agricultura;
III- Cláudia Marinho Pinto de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
IV- Filipe Gomes Lourenço – Hospital São Paulo;

Parágrafo único - A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Muriaé, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DFECED8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.481, DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 5.788, de 27 de fevereiro de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.928, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social, dentre outros assuntos.

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios da competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente no nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Núcleo de Regularização Fundiária para, sob a presidência do primeiro, adotar as providências necessárias, sem ônus financeiro para o Município, com a seguinte composição:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
ALBERTO RAYMUNDO JÚNIOR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	DEMSUR
RAPHAEL AUGUSTO ANSELMO	DEFESA CIVIL
BRUNO CESAR WERNECK	SECRETARIA DE FAZENDA
DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
VICTOR GARCIA PINTO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Art. 2° A participação na referida comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5510B7E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.482, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOque o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	NOME
Assessor III	CCE 2.7.4	CECIELI GIACHINI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:67D4F2B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 07 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 08/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	Vesp.	13/05 a 17/12/2025	Servidor atuando na SME

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 08/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Nelson Cardoso de Melo (Cardoso de Melo)	Apoio Matutino	13/05 a 02/11/2025	Licença maternidade

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 08/05/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO E Aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Faz. Novo Horizonte)	12 aulas 3ª,4ª e 6ª Mat.	13/05 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho)	06 aulas 2ª,5ª e 6 Mat.ª	13/05 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:58BA00E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

Onde se lê:

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos MASP 2.373.006 e Rudinei de Pádua Macia Neves MASP 4.896.002, fica designada a Servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos 2.373.006, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciai**s, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna e Rudinei de Pádua Macia Neves MASP 4.896.002, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Leia se:
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos MASP 2.373.006 e Rudinei de Pádua Macia Neves MASP 4.896.002, fica designada a Servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos 2.373.006, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviço Escolar**, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna e Rudinei de Pádua Macia Neves MASP 4.896.002, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Muriaé, 07 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:07D4A352

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA SME Nº 57 DE 05 DE ABRIL DE 2025

LEIA-SE:
PORTARIA SME Nº 57 DE 05 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo as servidoras **C.P.C.**, matrícula nº 4.324-005 e **C.C.F**., matrícula nº 7.937-001, auxiliares de serviço escolar, da rede municipal de ensino, com o objetivo de averiguar suposta infração funcional.

LEIA-SE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo as servidoras **C.P.C.**, matrícula nº 3.724-005 e **C.C.F**., matrícula nº 7.937-001, auxiliares de serviço escolar, da rede municipal de ensino, com o objetivo de averiguar suposta infração funcional.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B054679E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – BIÊNIO 2025-2027

"Retifica o Edital de abertura do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas."

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 3.748/2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o item 4.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **21 de maio de 2025**, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial."

Art. 2º Fica retificado o item 5.1 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"5.1. A apresentação e posse dos membros do COMAD se dará no dia 21/05/2025 às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG."

Art. 3º Fica retificado o item 5.3 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"5.3 Os membros da Mesa Diretora do COMAD serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia 21/05/2025, conforme calendário."

Art. 4º Fica retificado o ANEXO II – DO CRONOGRAMA do Edital do Processo Eleitoral para a Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/01/2025
Prazo de Impugnação do Edital	28 à 30/01/2025
Período de Inscrições	31/01/2025 a 17/04/2025
Análise de Inscrições	22/04/2025 à 24/04/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	25/03/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	25/04/2025 à 29/04/2025
Análise dos recursos	30/04/2025
Homologação dos Candidatos	01/05/2025
Assembleia Geral de Eleição	21/05/2025
Posse dos Conselheiros	21/05/2025

Art.5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de maio de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:226AE316

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa juridica - Joaquim Zeferino de Paulo Filho 68498047668 neste ato representado(a) por Joaquim Zeferino de Paulo Filho no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Joaquim Zeferino de Paulo Filho 68498047668	*47.056.421/0001-06*	*Joaquim Zeferino de Paulo Filho*	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (Titulado(a) como "kinzinho Show"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 07 de Maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:90190278

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA 13º EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA" EM PIRAPANEMA, ENTRE OS DIAS 5 A 8 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 26/05/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B9AA244D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO À CONVENIADA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "O FESTIVAL DE OUTONO", COM A CONTRAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CUSTOS ESTRUTURAIS, INSTRUMENTAIS, ILUMINAÇÕES, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, EQUIPE DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NO SESC MURIAÉ - VALOR: R$ 100.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 07/05/2025 E ENCERRA-SE EM 11/06/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 028, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3350.41.00 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D3172476

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de MARIA DE FATIMA DORNELAS DOS SANTOS, *em razão de morte do servidor* Guiné Reis dos Santos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DE FATIMA DORNELAS DOS SANTOS**, CPF nº 259.689.206-53, cônjuge de **Guiné Reis dos Santos**, falecido no dia 27 de abril de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, c/c artigo 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC n° 70/12, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de abril de 2025.**

Muriaé – MG, 07 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3A8ED6A8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 038/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolarespara as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 27/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e

sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:578833BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 107/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A MIGRANTES E USUÁRIOS DE OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- **CONTRATADA: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 13/04/2025 A 12/04/2026.**

MURIAÉ/MG, 11/04/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F971069A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 01:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI –** MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 85.749,13.**

MURIAÉ/MG, 07/05/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:787F572D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 01:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI –** MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 1.630,78.**

MURIAÉ/MG, 07/05/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FABE492E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 039/2025 – Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, e aquisição de baterias estacionárias para uso da rede Municipal de Saúde. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:24611D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, Registro De Preço nº 009/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas, com identidade visual, destinadas à utilização em campanhas de interesse público e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Naque/MG.
Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto à empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.611.278/0001-24, com valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B56D270B

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas, com identidade visual, destinadas à utilização em campanhas de interesse público e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, Registro De Preço nº 009/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.611.278/0001-24, com valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8466BD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0074/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA, 05.091.121/0001-00
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG), ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE HELIODORA(MG) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025.
ADESÃO PREGÃO - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000044/25
VIGÊNCIA:06/05/2025 À 05/05/2026
VALOR: 408.500,00

NATERCIA - MG - DATA 06/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:CA62C0BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0010/25
PROCESSO.....: 000170/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$699,00
ASSINATURA...: 07/04/2025
VIGENCIA.....: 21/01/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9AC67589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Retificação de Processo Licitatório nº 032/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Objeto: Contratação de serviços de concessão de um provedor para acesso a rede de internet via Fibra Ótica e ou via cabo bem como a disponibilização dos equipamentos necessários (primeiro ponto) para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, para todas as repartições do Município de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Fica retificado o presente Edital da seguinte forma: **1)** Ficam excluídos os itens 10.12.2 e 10.12.3 da Cláusula 10 do Edital. **2)** Fica incluída a Cláusula XXV – Da Garantia, no Edital. **3)** Fica incluída a Cláusula XIV – Da Garantia, no anexo do Edital Minuta do Contrato. **4)** Fica alterada a data de sessão de abertura para o dia **23/05/2025, às 09:00 horas**. **5)** Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas.

Nepomuceno, 07/05/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4D99F5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 8º Termo de Aditivo ao contrato 070/2018.Processo Licitatório nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar a Polícia Civil do Município em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 02/05/2026, com fundamento no

art. 57 da Lei 8.666/93. Mantém-se o valor mensal do aluguel para R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), resultando o valor global de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 30/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:16AE1D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº. 029/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **IVANILDO DE LIMA SILVA 02810975426,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de abril de 2025, com valor total de R$ 1.899.087,50 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte, 10 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

SERGIO ANTÔNIO FONSECA;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS.

Ata de Registro de Preços Nº. 030/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **TRIANGULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 11 de abril de 2025, com valor total de R$ 937.364,46 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Nova Ponte, 11 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS.

Ata de Registro de Preços Nº. 031/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **JOSÉ AUGUSTO DE MATOS,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 29 de abril de 2025, com valor total de R$ 214.186,55 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Ponte, 29 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 032/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **LR SUPERMECADO LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 29 de abril de 2025, com valor total de R$ 2.066.795,50 (dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte, 29 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 033/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **EMPÓRIO DAS ÁGUAS LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 29 de abril de 2025, com valor total de R$ 349.617,71 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Nova Ponte, 29 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 034/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **MERCEARIA ALTA VISTA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 29 de abril de 2025, com valor total de R$ 317.708,40 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).

Nova Ponte, 29 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 035/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **ARIANA DA SILVA FRANCO SUPERMECADO,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 29 de abril de 2025, com valor total de R$ 122.684,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Nova Ponte, 29 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 036/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **SUPERMECADO ADRIANA LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 29 de abril de 2025, com valor total de R$ 348.335,50 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte, 29 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 037/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **ABR ACESSÓRIOS LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 1.168.778,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 038/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **ELETROMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 1.428.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 039/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 1.403.570,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta reais).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 040/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **COPIADORAS UBERABA COMERCIO LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 391.228,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e oito reais).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 041/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **WESI COMERCIO LTDA EPP,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 459.219,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 042/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **REGO ESPORTES E CIA LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 400.938,00 (quatrocentos mil, novecentos e trinta e oito reais).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA.

Ata de Registro de Preços Nº. 043/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **AUTO CENTER SO MOTORES LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema Audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 30 de abril de 2025, com valor total de 76% (setenta e seis por cento) de desconto sobre a tabela de preços no Lote 01 e com valor total de 41% (quarenta e um por cento) de desconto sobre a tabela de preços nos Lotes 04 e 07.

Nova Ponte, 30 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.

Ata de Registro de Preços Nº. 044/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **EDSON LUIZ DA CUNHA LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema Audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 30 de abril de 2025, com valor total de 40% (quarenta por cento) de desconto sobre a tabela de preços no Lote 06 e com valor total de 30% (trinta por cento) de desconto sobre a tabela de preços no Lote 10.

Nova Ponte, 30 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.

Ata de Registro de Preços Nº. 045/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **AUTO R DISTRIBUIDORA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema Audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 30 de abril de 2025, com valor total de 41% (quarenta e um por cento) de desconto sobre a tabela de preços nos Lotes 02, 03, 05, 08 e 09; com valor total de 43% (quarenta e três por cento) de desconto sobre a tabela de preços no Lote 12 e com valor total de 46% (quarenta e seis por cento) de desconto sobre a tabela de preços nos Lotes 11 e 13.

Nova Ponte, 30 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.

Ata de Registro de Preços Nº. 046/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema Audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 30 de abril de 2025, com valor total de 26% (vinte e seis por cento) de desconto sobre a tabela de preços no Lote 17.

Nova Ponte, 30 de abril de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA;

LETICIA MARQUES MESSIAS;

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES;

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS;

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.

Ata de Registro de Preços Nº. 047/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **IVANILDO DE LIMA SILVA - ME,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 02 de maio de 2025, com valor total de R$ 509,470,40 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

LUANA NOLETO;

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES;

RITA DE CASSIA FERREIRA.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BE49799D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 015/2025 de Dispensa de Licitação nº 007/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa GERMANO INACIO NETTO, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de mobiliário escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino, ao preço global de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8E03B66A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 018/2025 de Dispensa de Licitação nº 010/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: BYTE ON SERVIÇOS LTDA, para o fornecimento e prestação de serviços de sistemas de informática (software), ao preço global de R$ 45.435,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AD33C4A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Dispensa de Licitação – Considerando que o processo nº 019/2025 de Dispensa nº 011/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a Dispensa de licitação em favor da empresa: THAINARA ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA LTDA, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas, ao preço global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG.
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6FE09CF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 024/2025 de Dispensa de Licitação nº 012/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, para o fornecimento de materiais escolares, ao preço global de R$ 239.833,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E947BF89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 025/2025 de inexigibilidade 005/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74, III da Lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, para prestação de serviços técnico especializado de consultoria e assessoria na Area Pública de Saúde para atender a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, ao preço global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C2994978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 026/2025 de Dispensa de Licitação nº 013/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **ROSANA DE MORAES FIGUEIREDO,** para prestação de serviços de treinamento e suporte aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, para operacionalizar os sistemas de gestão do FNDE/ME, ao preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 19 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D1600FFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 027/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 014/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **WN TELECOM LTDA,** para fornecimento de conexão à internet por meio de fibra ótica link de 1 GB full, ao preço global de R$ 10.799,88 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
Márcio Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:94BA9123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 0031/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 0016/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **DISK ENTULHO LIMPA LTDA,** para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos (galhadas, raízes, arbustos, restos de madeira, terra e outros materiais similares) e inorgânicos com capacidade de 5m3 (cinco metros cúbicos cada, incluindo carga e descarga em bota fora devidamente autorizadapara depósito e retirada de residuos gerados pela manutenção e limpeza das áreas, ao preço global de R$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2C3A4710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 0033/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 0017/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **KELLEN CRISTIAN SILVA ALVES LTDA,** para prestação de serviços de confecção, instalação e extração de bomba de combustível, ao preço global de R$ 18.002,00 (dezoito mil e dois reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte
JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:92932EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 034/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 018/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **53.426.218 HERCULES FERNANDO REIS FILHO,** para prestação de serviços para elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho AET e Laudo Técnico de Adequações de Meio do Trabalho, ao preço global de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 05 de março de 2025.

Município de Nova Ponte
MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Município de Nova Ponte
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Município de Nova Ponte
JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:15ACD6B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 036/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 019/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA,** para prestação de serviços técnicos especializados para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Nova Ponte-MG para, ao preço global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 13 de março de 2025.

Município de Nova Ponte
SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:944E4AC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 037/2025 de Dispensa de Licitação nº 020/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **COPIADORAS UBERABA COMÉRCIO LTDA,** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas das copiadora RICOH, ao preço global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 14 de março de 2025.

Município de Nova Ponte
MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Município de Nova Ponte
LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:87791B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 227, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 227, de 30 de abril de 2025

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, BEM COMO DAS COMPETÊNCIAS CUMULATIVAS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Lucimara Aparecida Junqueira, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, bem como das competências cumulativas do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, conforme nomeação pela Portaria PMOB/180 de 19 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FD9B415F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação de Clínica Psiquiátrica Especializada para internação de paciente com transtorno mental.
Contratado: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS/MG
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1403768B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 023/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 023/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: O & M Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.300.129/0001-39
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 99.594,00 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:324DC141

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 094/2025 - Pregão Eletrônico n.º 047/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, com o objetivo de realizar a manutenção das estradas rurais do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/05/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:82EE49E0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2025 PREGÃO ELETRONICO N.º 049/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 096/2025 - Pregão Eletrônico n.º 049/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/05/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32BC4B96

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2021. PREGÃO Nº 124/2021 – CONTRATO Nº 136/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 367/2021. Pregão nº 124/2021 – Contrato nº 136/2021. Objeto: prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados - Contratado: MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 27.450.665/0001-53. Em comum acordo entre as partes, fica registrado que houve realinhamento de preços com redução do valor unitário dos serviços contratados, passando o valor global do contrato a ser de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), refletindo maior economicidade à Administração. Assinatura: 02/05/2025. Vigência: 04/05/2025 a 04/11/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:91399F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR – BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025 DA PREFEITURA DE PARACATU

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu COMUNICA que, a Resolução PNAB Nº 001/2025 que dispõe sobre o Resultado Preliminar dos Edital de Chamamemnto Público Nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025 referente a Banca de Heteroidentificação estão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu na aba Chamamento Público.
Fica aberto o prazo de interposição de recursos pelo período de 02 (dois) dias úteis nos termos do Edital.

Paracatu, 07 de maio de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:973BBCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 2228/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 07 de maio de 2025.

ESDRAS GOMES NASCIMENTO,
Secretário Interino de Assistência Social,
Portaria n.º: 0576/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AA4919A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2025. Processo de Compras Nº 45/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/05/2025** até às **08h59min** do dia **21/05/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 07 de Maio de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4333CE56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2025. Processo de Compras Nº 40/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE PINTINHOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU CRIA BEM".** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/05/2025** até às **8h59min** do dia **23/05/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 07 de Maio de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F1E8EAE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13779/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
REQUERIDO: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 350281
Nome: 04.908.452/0001-27 - CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 627.250,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.- CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM BROCHADO, S/N, CEP: 38609-990, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE PARACATU-MG.	SV	1	R$ 627.250,00	R$ 627.250,00

Paracatu-MG, 05 de maio de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0121/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D8B527A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo administrativo nº 053/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025, que possui por objeto; contratação de empresa especializada para prestação de **serviços médicos ambulatoriais**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Cândido/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data Julgamento: 22/05/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F3CB2364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRONICA 013/2025

Extrato de aviso de licitação fracassada, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**. A sessão foi finalizada e o Processo foi declarado fracassado. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:267ED21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ata Registro de Preços 015/2025 Processo Licitatório nº 046/2025, Pregão Eletrônico 015/2025, Registro de Preços 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECAPE: Empresa Registrada: VS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.363.214/0001-28. Valor Total de: R$ 167.721,00 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte um reais). Vigência: 05/05//2025 a 05/05//2026

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A264A49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2025 - PROCESSO Nº. 021/2025 PREGÃO Nº 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA. - CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 436.346,63 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Pedra do Indaiá, 05 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B2A14DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2025 - PROCESSO Nº. 021/2025 PREGÃO Nº 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA. - CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 436.346,63 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:85C0EFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2025, PROCESSO Nº. 009/2025, PREGÃO Nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA., -** CNPJ nº. 07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG;

Termo Aditivo referente ao reequilibrio econômico financeiro aplicado no item 09 "Óleo de soja embalagem de 900 ml" passando a ser R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá, 29 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C3C75014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022, PROCESSO Nº. 012/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IDEUSMAR JUNIOR NASCIMENTO ME., -** CNPJ nº. 06.175.489/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços de médico veterinário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 26/04/2026.

Pedra do Indaiá, 26 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:095A9050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2025, PROCESSO Nº. 006/2025, PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA.,** - CNPJ nº. 12.251.837/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e também em jornal Diário de Grande Circulação em nível Estadual;

Termo Aditivo referente o reequilíbrio econômico-financeiro ao item 01 — 'Publicação do Diário Oficial da União - DOU' que de R$ 69,80 passou a ser R$ 76,54.

Pedra do Indaiá, 07 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:60CD180A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EDITAL N. 01/2025 SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E DAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG, Vereador Florisvaldo Diniz, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Federal n. 11.788/08, da Lei Municipal n. 3.151/19 e da Resolução n. 997/2016, alterada pelas Resoluções n. 1.242/2024 e n. 1.279/2025, torna pública a abertura de inscrição para seleção pública de estagiários de graduação em Administração/Administração Pública, Direito e Ciências Contábeis para formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. **Das disposições preliminares**
1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Administração/Administração Pública, Direito e Ciências Contábeis, nos termos da Lei n° 11.788/08, e da Resolução n. 997/2016, alterada pelas Resoluções n. 1.242/2024 e n. 1.279/2025, observado o seguinte:

1.1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes de graduação que estejam matriculados e cursando até o 6º (sexto) período, para os cursos cuja duração seja equivalente a 04 (quatro) anos; e estudantes de graduação que estejam matriculados e cursando até o 8º (oitavo) período, para os cursos cuja duração seja equivalente a 05 (cinco) anos. A verificação de tais requisitos se dará no momento da convocação para assumir a vaga de estágio.

1.1.2 A Câmara Municipal de Perdões não firmará Termo de Compromisso de estágio com estudantes cuja previsão de colação de grau seja inferior a 01 (um) ano, contado a partir da data de convocação para assumir a vaga de estágio.

1.1.3 O estudante convocado que não atender aos requisitos mencionados nos itens anteriores estará automaticamente eliminado da seleção pública.

1.1.4 A comprovação dos requisitos mencionados nos subitens anteriores se dará por meio da emissão de documento oficial pela instituição de ensino.

1.2 A carga horária para a realização do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 05 (cinco) horas, a ser cumprida das 12h às 17h, na sede da Câmara Municipal de Perdões, localizada à Rua Professor Gômide, 159, Bairro Palestina, Perdões/MG, ou em outro órgão público designado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante cessão.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e, também, de auxílio-transporte, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

2. **Das vagas**
2.1 A seleção pública é destinada à formação de cadastro de reserva para ocupação das vagas existentes na Câmara Municipal de Perdões, a serem preenchidas mediante conveniência e oportunidade do órgão legislativo durante o período de validade da Seleção Pública.

3. **Das inscrições**
3.1 Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição presencialmente perante a Secretaria da Câmara Municipal no período compreendido entre 12/05/2025 a 29/05/2025, das 13h às 17h, situada na Rua Professor Gômide, 159, Bairro Palestina, Perdões/MG, ocasião em que preencherão o Formulário de Inscrição.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição por procuração, provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá portar documento de identidade, conforme item 4.10.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. **Da seleção**
4.1 A seleção pública de que trata este edital consiste em provas objetivas de múltipla escolha e da análise de experiência profissional, nos termos deste Edital.

Da prova objetiva de múltipla escolha
4.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas por 30 (trinta) questões, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas.

4.3 Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto.

4.4 O conteúdo programático das provas envolve os seguintes temas:

4.4.1 Para o curso de Direito:
* Lei Orgânica do Município de Perdões (Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-perdoes-mg);
* Resolução n. 1.261/24 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Perdões (Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/regimento-interno-da-camara-perdoes-mg)
* Constituição da República Federativa do Brasil;
* Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
* Lei n. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.4.2. Para os cursos de Administração e Administração Pública:
* Constituição da República (arts. 1º ao 5º; arts. 29 a 31; art. 37; art. 59);
* Lei Orgânica do Município de Perdões (Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-perdoes-mg);
* Resolução n. 1.261/24 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Perdões (Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/regimento-interno-da-camara-perdoes-mg

* Noções de informática: Microsoft Word 2016.

4.4.3. Para o curso de Ciências Contábeis:
* Constituição da República (arts. 29 a 31; arts. 163 a 169; e ADCT art. 35);
* Lei n° 4.320/1964;
* Lei Complementar n° 101/2000;
* Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição (Parte I e Parte V); e
* Legislação vigente pertinente ao cálculo da Folha de Pagamento e seus impostos.

4.5 As provas ocorrerão no dia 04/06/2025, às 13h30min, na sede da Câmara Municipal de Perdões, ou em local posteriormente designado, a depender do número de inscritos, e terão a duração de 02 (duas) horas.

4.6 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.8 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

4.9 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

4.10 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.10.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
4.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.11 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.12 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.13 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

4.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.15 Será eliminado o candidato que:
a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

4.16 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
4.17 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

4.18 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.19 Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar rubricando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

Da experiência profissional
4.20 O critério de experiência profissional consiste na comprovação pelo candidato do exercício de estágio anterior, remunerado ou não, na mesma área da graduação que esteja cursando, no âmbito de quaisquer entes ou órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.21 Esta etapa possui cunho meramente classificatório.

4.22 Para cada 06 (seis) meses de atividades exercidas nos termos do item 4.20, o candidato obterá 01 (um) ponto.

4.23 A pontuação máxima que cada candidato poderá obter a título de experiência profissional não ultrapassará 04 (quatro) pontos.

4.24 Os documentos com a experiência profissional dos candidatos deverão ser entregues no dia marcado para aplicação das provas objetivas em envelope fechado/lacrado, com as seguintes especificações em seu exterior:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO ou ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS (a depender do curso)
DOCUMENTO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
4.25 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado/declaração/certidão emitida pelo órgão e assinada por seu responsável, devendo conter, no mínimo, a identificação do candidato, a área de graduação pertinente ao estágio, as atividades exercidas e o período em que ele realizou as atividades.
4.26 Serão desconsiderados os documentos que não contenham as informações mínimas mencionadas no item 4.25.
4.27 Os períodos comprovados que não atinjam o lapso temporal mínimo de 06 (seis) meses não serão computados para fins de pontuação.

5 **Da classificação final**
5.1 Somente será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na prova objetiva.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, que consistirá na somatória dos pontos da prova objetiva e da experiência profissional.

5.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
a) maior idade;

b) sorteio.

5.4 Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, conforme discricionariedade da Câmara Municipal de Perdões, seguindo-se a ordem de classificação.

6 **Dos resultados e dos recursos**
6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado contra as seguintes decisões:
a) Gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
b) Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

6.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item anterior será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso no Diário Oficial do Município.

6.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo ocorrerão por meio do Diário Oficial do Município, disponível no link: www.diariomunicipal.com.br.

6.4 É de total e inteira responsabilidade do candidato se atentar às publicações no Diário Oficial do Município a fim de que possa ter acesso aos resultados deste processo seletivo e, eventualmente, recorrer das decisões tempestivamente.

6.5 Os recursos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Perdões em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO ou ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS (a depender do curso)
REF. RECURSO CONTRA (CITAR O OBJETO DO RECURSO)
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

6.6 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:
a) com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
b) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, nele constando somente o número de inscrição;
d) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

6.7 Não serão conhecidos os recursos:
a) Interpostos coletivamente;
b) Não fundamentados;
c) Intempestivos.

6.8 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município, possuindo caráter terminativo e não podendo ser alvo de reexame.

7. **Da convocação para preenchimento das vagas**

7.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

7.2 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Câmara Municipal de Perdões será realizada mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail.

7.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

7.4 Após ser convocado, em caso de aceite da vaga, o estudante deverá comparecer na Câmara Municipal de Perdões no prazo de 03 (três) dias úteis munido dos seguintes documentos:
a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
c) comprovante de residência;
d) Certidão de Antecedentes Criminais, retirada do sítio eletrônico do TJMG;
e) aqueles descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.2, deste Edital.

7.4.1 A Câmara Municipal de Perdões poderá exigir, à época da convocação, a apresentação de outros documentos necessários à admissão do estagiário.

7.5 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Secretaria da Câmara Municipal de Perdões, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

8 **Da condição para início das atividades**
8.1 Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo poderá ser celebrado entre o Estagiário, a instituição de ensino e a Câmara Municipal de Perdões o competente Termo de Compromisso.

8.2 Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio, nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08.

8.3 O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

9 **Da validade da seleção pública**
9.1 A seleção pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

10 **Das disposições gerais**
10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

10.5 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:4F1732C1

PREVIPER
PORTARIA Nº 24/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 8XX.XXX.XXX-X0, matrícula XXXX-0, no cargo efetivo de Telefonista, Nível VI, Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 07 de maio de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:6A939570

PREVIPER
PORTARIA Nº 25/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL**, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X6, matrícula XXXX-8, no cargo efetivo de Professora PIIA, Nível 22 PIIA, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 07 de maio de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:47F5E78C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 76/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que RATIFICOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 76/2025 -Inexigibilidade 39/2025. Objeto: Locação de imóvel residencial urbano, situado em Perdões/MG, em condições adequadas de uso, com a finalidade específica de instalação e funcionamento do Centro de Referência em Saúde Mental – CERSAM, em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D3C838D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 09/05/2025 Horário: 8h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**Tarde**	12/05 a 18/12/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 07 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F101DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº10.908/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº10.908/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, ,

servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 095656.776-22, residente e domiciliada na cidade de Cana Verde/MG, na Rua: Alvim Anastácio, Vila Duca, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica .07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Cristelayne Roque Soares,* que se encontra ocupando cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F856DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº10.955/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº10.955/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 095656.776-22, residente e domiciliada na cidade de Cana Verde/MG, na Rua: Alvim Anastácio, Vila Duca, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica .07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Tânia Maria Carvalho de Simone,* que se encontra ocupando cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2F25F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.073/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA LAURA VIVAS PINTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.073/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA LAURA VIVAS PINTO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - Parcial, portadora do CPF n.º 062.982.316-25, residente na Rua: Governador Francelino Pereira, bairro Cohab - Perdões/MG, neste denominada CONTRATADA, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A Parcial, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA LAURA VIVAS PINTO**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A Parcial,, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.677,42 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA LAURA VIVAS PINTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:32169BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.847/2025 FIRMADO EM 04.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VINÍCIUS BATISTA LEAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.847/2025 FIRMADO EM 04.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VINÍCIUS BATISTA LEAL

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VINÍCIUS BATISTA LEAL, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Inglês), portador do CPF n.º 089.490.026-98, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, bairro Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Elaine Aparecida dos Santos,* que se encontra ocupando cargo em comissão;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, a 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BATISTA LEAL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07AD2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.824/2025 - FIRMADO EM 04/02/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.824/2025 - FIRMADO EM 04/02/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 116.193.758-77, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Hélio Pereira, bairro Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar n.º 031/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1, ou prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D506B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.056/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.056/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- AQUILES JOSÉ DE RESENDE PEREIRA,brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário, portador do CPF n.º 192.140.656-91 , residente na Rua Cristiano Pereira dos Santos, bairro Rosário-Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoAgente Comunitário, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 02/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**AQUILES JOSÉ DE RESENDE PEREIRA,**comoAgente Comunitário F, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**05 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 002/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

AQUILES JOSÉ DE RESENDE PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F2A86A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4970 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COLETIVA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOTES, TERRENOS BALDIOS, CONSTRUÇÕES INACABADAS E IMÓVEIS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- que o Código de Posturas do Município de Piranga/MG (Lei nº 711/1988) dispõe, em seu art. 12, que não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da área urbana da cidade, vilas, povoados e dos Distritos do Munícipio;
- o dever do Poder Público de zelar pela saúde coletiva e pelo ordenamento urbano, mediante a promoção de medidas preventivas voltadas à higiene dos imóveis, inclusive os não edificados, com vistas ao enfrentamento de doenças e arboviroses como dengue, zika, chikungunya e febre amarela; bem como a necessidade de combate à proliferação de caramujos exóticos invasores, especialmente do caramujo africano, que representa risco à saúde pública e ao meio ambiente local;
- a necessidade de garantir a limpeza regular dos imóveis desocupados, abandonados ou baldios, a fim de preservar a salubridade ambiental, a segurança da vizinhança e a estética urbana;
- a dificuldade material de proceder à notificação individualizada de todos os responsáveis legais pelos imóveis em situação irregular, em razão da dificuldade de identificação ou localização atualizada dos respectivos titulares;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam notificados, por meio deste Decreto, todos os proprietários, possuidores, detentores e demais responsáveis legais, a

qualquer título, por lotes, terrenos baldios, construções inacabadas ou imóveis abandonados situados no território do Município de Piranga/MG, para que, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação deste ato, promovam a limpeza e manutenção adequada dos respectivos imóveis, mantendo-os livres de mato, entulhos, resíduos sólidos ou qualquer outra forma de sujeira ou material que comprometa a higiene, a segurança ou o bem-estar coletivo.

Parágrafo único. Os imóveis mencionados no caput deverão ser mantidos, de forma contínua e permanente, em condições adequadas de limpeza e salubridade, mediante a realização de manutenção periódica regular, sob pena de responsabilização do respectivo titular em caso de reincidência, inclusive com a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 2º. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas no Código de Posturas do Município, incluindo, mas não se limitando, à imposição de multa administrativa e, quando necessário, à propositura das medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, em articulação com a Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária, ficará responsável pela fiscalização e adoção das medidas necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 25 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:98F35739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4978 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06, DA QUADRA 07, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PERTENCENTE A NATALINO DIAS LEONARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento emitido pelo(a) requerente NATALINO DIAS LEONARDO, bem como os documentos por ele apresentados, que ensejaram o Processo Eletrônico: Alvará de Desmembramento/ Fusão/Retificação | 619-25-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 30/04/2025, por meio do Mem. 0011/2025/SAMAA-PMP, onde afirma que não foram observados impedimentos ambientais para o processo de desmembramento;
- o parecer técnico de nº 024/2025, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, onde aduz que os documentos apresentados pelo(a) requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com Lei Municipal nº 971/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do Lote de Terreno urbano com área total de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), de nº 07, situado na Rua 06, da Quadra 07, do bairro Nossa Senhora do Rosário, deste Município de Piranga/MG, o qual é objeto da Matrícula de nº 7689, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente a NATALINO DIAS LEONARDO.

Parágrafo único: Com o presente desmembramento, o imóvel mencionado no *caput* desse artigo passa a ser descrito como:

I - LOTE nº 07-A, com área de 195,00m², que possui as seguintes descrições e confrontações:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada 20°41'7.66"S e 43°18'10.48"O, assinalado em planta anexa como segue, do vértice 1 segue até o vértice 5, 20°41'7.73"S e 43°18'10.34"O, na extensão de 5,00 m; do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada 20°41'8.90"S e 43°18'10.87"O, na extensão de 38,00 m; do vértice 6 segue até o vértice 4, de coordenada 20°41'8.91"S e 43°18'11.05"O, na extensão de 5,385 m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), na extensão de 40,00 m, fechando assim o polígono acima descrito."

"*Do vértice V1 ao vértice V5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua 06(SEIS); "Do vértice V5 ao vértice V6 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 7B; Do vértice V6 ao vértice V4 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Area Verde 2; Finalmente do vértice V4 ao vértice V1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 06."*

II - LOTE nº 07-B, com área de 185,00m², que possui as seguintes descrições e confrontações:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, cuja descrição se inicia no vértice 5, 20°41'7.73"S e 43°18'10.34"O, assinalado em planta anexa como segue, do vértice 5 segue até o vértice 2, 20°41'7.80"S e 43°18'10.17"O, na extensão de 5,00 m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada 20°41'8.92"S e 43°18'10.70"O, na extensão de 36,00 m; do vértice 3 segue até o vértice 6, de coordenada 20°41'8.90"S e 43°18'10.87"O, na extensão de 5,385 m; finalmente do vértice 6 segue até o vértice 5, (início da descrição), na extensão de 38,00 m, fechando assim o polígono acima descrito."

"Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua 06(SEIS); Do vértice V3 ao vértice V4 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 08; Do vértice V4 ao vértice V5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Area Verde 2; Finalmente do vértice V5 ao vértice V2 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 7ª."

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), os respectivos memoriais descritivos e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos/assinados pelo profissional JAIRO NOGUEIRA SILVA, Engenheiro, CREA – MG: 226398D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pela parte interessada, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 30 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:69FEB8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4979 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO

DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 'SABORES DAS VILLAS – 5ª EDIÇÃO', PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Festival Gastronômico "Sabores das Villas – 5ª Edição" nos dias 09 e 10 de maio de 2025, evento de interesse público, cultural e turístico promovido pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a fluidez do trânsito, a higiene urbana, bem como o bem-estar dos participantes e moradores das áreas afetadas;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piranga, o regime de restrições temporárias nas áreas de realização do Festival Gastronômico "Sabores das Villas – 5ª edição", no que compreende as Ruas José Aurélio Fernandes e Rua Maria das Dores Teixeira, nos dias 09 e 10 de maio de 2025, das 08h00 às 23h59.
Art. 2º Ficam **proibidas**, durante o período e nas áreas de realização do evento, as seguintes condutas:
I – o trânsito e estacionamento de veículos não autorizados nas vias Rua José Aurélio Fernandes e Rua Maria das Dores Teixeira, as quais compreendem o entorno da Praça do Rosário e logradouros públicos onde ocorrerá o evento, salvo para moradores, viaturas oficiais e veículos de emergência;
II – a comercialização de bebidas e alimentos por ambulantes não cadastrados ou autorizados pela Prefeitura Municipal;
III – a utilização de aparelhos sonoros por particulares, comerciantes ou ambulantes fora dos limites permitidos pela organização do evento;
IV – o porte e consumo de bebidas em recipientes de vidro, por qualquer pessoa, em toda a extensão do evento;
V – a instalação de barracas, estruturas ou tendas sem prévia autorização da Comissão Organizadora;
Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, inclusive:
I – apreensão de bens e mercadorias;
II – multa;
III – retirada compulsória do local do evento.
Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal, com apoio da Polícia Militar, quando necessário.
Art. 5º As disposições deste Decreto não afastam a aplicação de outras normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive de âmbito estadual e federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 30 de abril de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:CD981C2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 091/2025, Inexigibilidade nº. 028/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "KAUS URBANO" EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 5° EDIÇÃO" PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2025. Contratada:40.413.344 BRUNO REZENDE VIEIRA - CNPJ: 40.413.344/0001-47 no valor total de R$2.000,00 (dois mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 07/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3C759D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de R$ 248.494,09 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 02/09/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079.832-45 SICONV: 920144/2021, na classificação:
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO ADITIVO: 02 de Maio de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A3C13091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº90009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora, por meio do setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos doart. 90, Parágrafo 7º e 8º, da Lei

Federal nº 14.133/2021, e art. 78. inc. II, do Decreto Municipal nº 050 de 28 de abril de 2023, e disposições do edital doPregão nº 90009/2024, cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICO/HOSPITALAR, CLÍNICOS, FISIOTERÁPICOS, LABORATÓRIO, AUXILIARES ENTRE OUTROS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

Convoca os licitantes remanescentes:Borges Engenharia Clínica, Qualis Engenharia Clinica Ltda, Health Biotecnologia Ltda, MS Serviços de Manutenção Ltda, Odontonorte Equipamentos e Serviços e Medic Vitall Comercio e Serviços Hosp., observada a ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação,em iguais condições propostas pelo primeiro colocado, no prazo de3 (Três) dias úteisa contar desta publicação.

Os interessados deverão enviar a manifestação de interesse e os documentos para habilitação conforme o edital, ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora, pelo endereço eletrônico: licitação.sesau.pirapora@gmail.com, até o dia 09/05/2025.

Informações pelo Telefone: 3740-6221.

REINALDO DA FONSECA
Pregoeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:CE7DF6FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2024

OBJETO:Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, celebrada com a empresaSANTEC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA,inscrita no CNPJ:12.799.491/0001-61, com sede na Rua Padre Teixeira, 183, Centro, Montes Claros/MG, oriunda do Pregão Eletrônico nº90009/2024, Processo Licitatório nº53/2024, com fundamento no art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021 e do Art. 78, Inc. II e V do Decreto Municipal nº 050 de 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:0AEC81A8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 43/2020; Pregão por Registro de Preços n° 008/2020 – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** CONTAS – SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME– *CNPJ:* 10.481.030/0001-10– ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 60 (sessenta) dias a contar da data de 05/05/2025.* ***Data de assinatura:*** *05/05/2025*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CONTAS – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:E38BAC27

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/25

PORTARIA Nº 160/25

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria com proventos integrais ao servidor **JOSE ANTONIO PAULINO**, nascido em 06/10/1964 (60 anos de idade), matrícula nº: 2058, CPF n°: 477.611.806-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Especialista em Saúde – Símbolo/Nível: E.S. – II – Letra "F", em cumprimento à antecipação dos efeitos da tutela em sentença proferida no processo nº 5000606-24.2020.8.13.0512 da 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Pirapora, tendo em vista o Processo n.º 32.597/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 44 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 07 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTACESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0B1A9F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Ata de Registro de Preços nº 122/2024
Processo Licitatório nº 40/2024
Contratado: LUCAS EMANUEL ROMANELI ME
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30/04/2026.
Data: 30 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BE972A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 62-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 92/2025, Pregão Eletrônico nº 62/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOPODAS E SOPRADORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 23 de MAIO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:88E7E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 63/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 93/2025, Pregão Eletrônico nº 63/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 26 de MAIO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67F39BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 21/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luciana de Souza Merlo, matrícula nº. 19.235, portadora do CPF nº. 054.***.***-30, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se enquadrem nas **Políticas de Assistência Social de Proteção Social Especial**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 18/2024 de 09 de maio de 2024.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:7C6D49DF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 20/2025/SMPS DE 07 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Clara Barrigana, matrícula nº. 17.079, portadora do CPF nº. 074.***.***-20, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, com **recurso proveniente dos Fundos Municipais, mas especificamente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA),** Lei Ordinária nº. 5.564/2015 e **Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI)**, Lei Ordinária nº. 6.235/2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 44/2024/SMPS de 21 de novembro de 2024.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:6661E8A6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 19/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Aline Cristina Ferreira e Pereira, matrícula nº. 17.661, portadora do CPF nº. 089.***.***-16 e RG nº. 15.***.*81 SSP/MG, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se enquadrem nas **Políticas de Assistência Social de Proteção Social Básica**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 32/2023 de 30 de novembro de 2023.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:EF6038DA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 22/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Priscila Alves Rosa Ramos, matrícula nº. 12.935, portadora do CPF nº. 037.***.***-75, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se tratarem de **recursos provenientes** do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Lei Ordinária nº. 5.527/2014, quando se tratar de **Emenda Parlamentar**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 33 de 30 de novembro de 2023.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:8BD89ABD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM , DESCARTE , MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E PROJETOS**.** Data da assinatura: 06/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.778/0001-07. Valor: R$ **497.308,00(quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e oito reais).** Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.39.00 - ficha 855 /
02.021.000.0013.0392.0005.2082.3.3.90.39.00 – 1081 /
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – 615 /
02.004.000.2012.0013.0392.0012.3.3.90.39.00 – ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B8F9ACA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 281/2023 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA."** – CONTRATADA: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA . Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, com inicio em 07/05/2025 e termino previsto para 05/08/2025. Data assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D265E72D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 123/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 123/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS. CONTRATADA: ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Data assinatura: 06/05/2025. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2709.3.3.90.39.00– ficha 1063.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12345701

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 231/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 - **CONTRATO Nº 231/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2025. CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S/A,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ***27.595.780/0001-16***. O valor do presente contrato é de R$ 38.844,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0122.0026.2053.3.3.90.39.00 – ficha 323.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:08288AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS REGISTRADOS E ATIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONDUZIR PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será mais bem atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação, do Leiloeiro Oficial Sr. **RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1407**, data da inscrição: **27 de agosto de 2024**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **RJ - 23.878.005-0**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **163.053.507-95,** do Leiloeiro Oficial **ALEXANDRE OMETTO FURLAN SILVA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1388**, data da inscrição: **18 de janeiro de 2024**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **SP - 43.974.640-1**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **334.600.728-65,** do Leiloeiro Oficial Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **445**, data da inscrição: **21 de maio de 2001**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 07.482.119**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **039.167.186-30,** do Leiloeiro Oficial Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **638**, data da inscrição: **27 de abril de 2007**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 12.751.034**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **065.132.226-05,** do Leiloeiro Oficial Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **637**, data da inscrição: **27 de abril de 2007**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 11.670.601**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **014.721.886-16,** do Leiloeiro Oficial Sr. **RAFAEL ARAÚJO GOMES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **941**, data da inscrição: **17 de dezembro de 2013**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 13.638.299**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **071.301.136-00,** do Leiloeiro Oficial Sr. **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1162**, data da inscrição: **24 de janeiro de 2020**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG - 09.342.534**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **046.657.566-19**, da Leiloeira Oficial Sra. **PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **945**, data de inscrição: **30 de janeiro de 2014**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG - 12.070.431**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **050.424.956-81,** da Leiloeira Oficial Sra. **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **1250**, data de inscrição: **4 de novembro de 2021**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **SP - 34.136.183-5**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **224.335.748-89,** da Leiloeira Oficial Sra. **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **1247**, data de inscrição: **25 de outubro de 2021**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **SP - 26.662.566-6**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **262.678.818-06,** do Leiloeiro Oficial Sr. **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1223**, data da inscrição: **15 de junho de 2021**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **SP - 22.954.887-8**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **280.345.868-38,** do Leiloeiro Oficial Sr. **BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1126**, data da inscrição: **30 de abril de 2019**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG - 14.723.308**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **082.678.846-70,** da Leiloeira Oficial Sra. **ADRIANA PIRES AMANCIO**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **1062**, data de inscrição: **30 de maio de 2017**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 13.649.088**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **098.928.576-66,** da Leiloeira Oficial Sra. **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **1163**, data de inscrição: **3 de fevereiro de 2020**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 19.026.199**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **021.101.336-60,** da Leiloeira Oficial Sra. **PÂMELA DE SOUZA ALVES**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **1165**, data de inscrição: **19 de fevereiro de 2020**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 21.306.556**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **145.758.946-05,** da Leiloeira Oficial Sra. **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº **1061**, data de inscrição: **9 de maio de 2017**, portadora da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 05.790.788**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **830.154.696-49,** do Leiloeiro Oficial Sr. **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **507**, data da inscrição: **29 de novembro de 2002**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 07.917.583**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **003.637.266-83,** do Leiloeiro Oficial Sr. **RONALD DE FREITAS MOREIRA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1093**, data da inscrição: **22 de agosto de 2018**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 07.336.041**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **927.120.456-53,** do Leiloeiro Oficial Sr. **SANDRO RODRIGUES PINTO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1044**, data da inscrição: **06 de dezembro de 2013**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 10.147.519**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **052.302.226-38,** do Leiloeiro Oficial Sr. **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1359**, data da inscrição: **21 de agosto de 2023**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **SP – 27.603.198-2**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **223.111.418-64,** do Leiloeiro Oficial Sr. **GUILHERME LOPES DE SOUZA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1271**, data da inscrição: **14 de março de 2022**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **MG – 13.177.946**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **065.933.856-46,** do Leiloeiro Oficial Sr. **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1299**, data da inscrição: **13 de julho de 2022**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **PR – 4.203.418-5**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **580.826.389-15,** do Leiloeiro Oficial Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1253**, data da inscrição: **16 de novembro de 2021**, portador da Carteira de Identidade do Registro Geral nº **SC – 3.172.018**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **910.192.149-53.**

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2025.

SECRETÁRIO JOÃO ROMÃO DE LIMA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65E05DA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 30/2025 – Objeto: Aquisição de material de consumo para administração de terapia endovenosa para atender a rede de urgência e emergência e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 26 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e

obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:118FB9FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 27/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para eventos. A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CE5A9DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 41.240.621/0002-00**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES E MATA-BURROS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$133.265,17 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência: de 27/03/2025 a 26/03/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 10/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:B234039B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2025 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°04/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o artigo 28 e 29 do Regimento Interno deste referido conselho;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 24 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º-Aprovação da Comissão de Estudo e Acompanhamento de Leis que tratam dos Direitos das Crianças e Adolescentes, composta pelos seguintes membros:

I- Alessandra Goulart Silva Souza- Representante de entidades de Atendimento a Infância.

II- Ana Carolina da Silva Leite- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores.

III- Maria Eulaelya Silva Gonzaga- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV- Joel Protazio Rodrigues - Representante Municipal do Sistema Nacional de Emprego- SINE.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 06 de maio de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:41F82D79

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2025 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°04/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 24 de abril de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º-Aprovação dos representantes da secretaria municipal da Cultura Marilza Viana Silvério e Raysa Vilela Junqueira.

Art.2°- Aprovação dos representantes do sindicato dos trabalhadores Ana Carolina da Silva Leite e João Reis Nunes de Souza.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 07 de maio de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:447599DF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 08/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 08/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 27 de março de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Extraordinária, conforme a ATA n°02/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°006 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução N°164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional do Município do Prata-MG sob a modalidade abrigo denominada **"Jamila Miguel Teodoro"** com CNPJ n° **18.260.505/001-50**, sendo reconhecida como Entidade governamental com sede à Rua Paraná n° 260. Bairro Oliveira, é inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade do Prata-MG, sob número **05**, desde 13/09/2017.

Art. 2°- O Abrigo Jamila Miguel Teodoro executa (rá) o Serviço de Acolhimento Institucional no Município de referência (Prata-MG) conforme Lei Complementar n°13, de 11 de outubro de 2024 que altera a Lei Municipal n° 2.470, de 17 de Setembro de 2015 que teve redação dada pela Lei n° 2841/2022 que institui e regulamenta o Serviço Municipal de Acolhimento Institucional e dá outras providências e Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

Art.3º-A presente inscrição é por tempo determinado, tem a validade de dois (02) anos, a contar da data de emissão da mesma.

Art. 4°- Aprovar a ATA 02/2025-CMDCA

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 07 de maio de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente Gestão 2024-2026

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:51943E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 063/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços aquisição de um gerador para a unidade básica de saúde (UBS) de Pratinha MG. que será realizado no dia 22/05 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E06538F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 062/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino do município de pratinha-mg e atender às demandas do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (fumpac), e departamento de turismo, esporte e lazer**.** que será realizado no dia 23/05 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:81330A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 018/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATO Nº 033/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, EM CIRCUNSTANCIAS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL, CONSISTINDO EM ANALISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS TRIBUTARIA E DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO DEFESA JUDICIAL DOS INTERESES DO MUNICIPIO, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTANCIA.

DATA DO CONTRATO: 08/05/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas iguais de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 07 de maio 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6A6285EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: **WILAN ALEX SILVA** VIGÊNCIA: 06/05/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06/05/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2D614362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 89/2025, PROCESSO 156/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel local e de longa distância nacional para comunicação de voz móvel 4G, 4,5G ou 5G (quando disponível), e aquisição de equipamento do tipo conversor GSM para linha fixa,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/05/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;**

Quartel Geral, 07/**05/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9CE6FA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 082/2025, PROCESSO 146/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.509,98 (Um Mil e Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4AB0FB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 090/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 023/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão nº 023/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG. A sessão pública será dia 22/05/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 07 de Maio de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:A3E7AA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025

Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, para o enfrentamento das doenças respiratórias infecciosas virais (Síndromes gripais -SG e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a Portaria GM/MS nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

II - a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024 que institui, de forma excepcional e temporária, um incentivo financeiro de custeio voltado ao atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG –, no âmbito da Atenção Especializada do SUS

III - o alerta epidemiológico da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), emitido em 17 de janeiro de 2025, que destaca o aumento da atividade de vírus influenza sazonal e de outros vírus respiratórios no hemisfério norte, recomendando que os países da Região das Américas, incluindo o Brasil, ajustem seus planos de preparação e organização dos serviços de saúde frente a uma possível sobrecarga dos sistemas;

IV - o Boletim InfoGripe da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), publicado em 17 de abril de 2025, que emitiu alerta sobre o aumento da circulação de vírus respiratórios no Brasil;

V - a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.097, de 6 de fevereiro de 2025, que aprova diretrizes do projeto de caráter transitório para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave –SRAG – em Pediatria, para o exercício de 2025;

VI - o aumento significativo no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG). em toda a Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que tem gerado maior demanda por atendimentos nos municípios;

VII - o Boletim Epidemiológico n° 05 – Vigilância da Síndrome Gripal e da Síndorme Respiratória Aguda Grave da Secretaria Municipal de Saúde Ribeirão das Neves, publicado em 07 de maio de 2025, que apresenta o cenário de aumento no número de atendimentos para Síndrome Gripal nas unidades de urgência e emergência do Municipio (Hospital São Judas Tadeu, UPA Acrizio Menezes e UPA Joanico Cirilo de Abreu), em abril o aumento foi 44,1%. Como também, uma taxa de incidência dos casos notificados para Síndrome Respiratória aguda grave de 76,8 casos para cada 100.000 habitantes.

VIII - a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde, com vistas à ampliação da capacidade de assistência e resposta frente ao cenário epidemiológico atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, em razão do aumento de doenças respiratórias infecciosas virais - Síndromes gripais -SG e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG. , pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção das epidemias, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. A dispensa de licitação realizada em razão do presente Decreto somente será permitida enquanto perdurar sua vigência, devendo a Administração Pública Municipal providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5CF781C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1433/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WELLINGTON WARLEN DE OLIVEIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 06 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F361B85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1434/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DIRCINEA GOMES DE ASSIS**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:241C3B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1435/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAQUEL ALVES G DE JESUS**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D91613A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1436/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RODOLFO ALVES MORAES**, no cargo de **P.E.B. EDUCAÇÃO FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2013238F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1437/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VIVIANE SILVA MACENA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24D87EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1438/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO CARGOSO BATISTA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61003B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1439/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **OSMAR AVELAR DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORD. DE PROJETO DE FUTEBOL DE CAMPO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E5C29EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1440/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PEDRO GONÇALVES FILHO**, no cargo de **COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO AO CIDADÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AECB929C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1441/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DENISE PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSORIA DE SUPORTE E ASSIS. DE SISTEMAS DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90347439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1442/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA CLARA TEIXEIRA DE ARAUJO**, no cargo de **COORD. DE ASSESSORIA DE IMPRENSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E219169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1443/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **STEFANO STANCIOLI**, no cargo de **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A647110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1444/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO ENRICO LUCAS DA COSTA**, no cargo de **COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABBE3BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1445/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO**, no cargo de **GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4098C431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1446/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO**, no cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VENEZA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5DE0F05

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente a Concorrência Eletrônica de licitação nº 032/2025, processo nº 037/2025. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para revitalização e ampliação do empreendimento localizado na avenida da gávea, nº 400, Bairro Urca, em Justinopolis – Ribeirão das Neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA,** com o valor total de R$2.253.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais) para o único lote. Data do Despacho: 05 de maio de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AAACDC71

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 031/2025 referente ao Processo 037/2025.**
Objeto: A Contratação de serviços de empresa especializada para revitalização e ampliação do empreendimento localizado na avenida da gávea, nº 400, Bairro Urca, em Justinopolis – Ribeirão das Neves/MG.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e cultura e a empresa: **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA,** perfazendo o valor total de RR$2.253.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais). Data da assinatura 05 de maio de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8C4E95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 4466/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 073-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Instituto Educacional Saber e Conhecer (União da Região do Veneza)**, para desenvolvimento do projeto **"Unireven (Construir e Acolher)",** visando ofertar aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para ampliação das atividades desenvolvidas pela constituição.

Ribeirão das Neves/MG, em 06 de Maio de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28709FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 4562/2025 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202444390001/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera - Flamboalp**, para desenvolvimento do projeto **"Fortalecimento de Vinculo com Taekwondor",** visando promover a convivência e o fortalecimento de vínculos por meio de atividades lúdicas, esportivas, culturais e de assistência social, com atuação na regional Justinopois em Ribeirão das Neves- MG cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 06 de Maio de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:716FF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023 PROCESSO Nº 232/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 084/2023 no Processo Nº 232/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acrescer ao contrato quantitativamente o percentual 12,19% correspondente ao valor de R$ 980.777,13 (novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos), e qualitativo o percentual de 1,67% correspondente ao valor de R$ 134.219,26 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **Data da assinatura do aditivo:** 25 de abril de 2025.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:670115B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 157/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.005.12.122.106.2794** - Melhoria da Infraestrutura Escolar - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso **1.500.000.1001** - Recursos não vinculados de impostos (Educação) - **Ficha 471**.

• **08.005.12.122.106.2794** - Melhoria da Infraestrutura Escolar - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso **1.571.000.0000** – Transf. do Estado referentes a Conv. e Instrumentos-Ficha 471.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de abril de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A8CB280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Exame Admissional dos Candidatos Nomeados, **no dia 30/04/2025**, no Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024. Os exames foram conduzidos pela Medicina do Trabalho, deste Município.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDIDA
GERALDA MARIA DE FÁTIMA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	425	APTO
ENI RODRIGUES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	426	APTO
JACQUELINE MARIA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	427	APTO
ZURLA ARAUJO DE SOUSA E SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	429	APTO
NEISSE MARIA ALVES DE AMORIM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	430	APTO
DANILO BAZILIO PEREIRA GOMES	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	5	APTO
IGOR HENRIQUE DA SILVA SOUZA	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	6	APTO
MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	501 - PEDAGOGO	74	APTO
LILA LÉA DE LIMA CORGOSINHO	501 - PEDAGOGO	76	APTO
CLAUDIA APARECIDA MOREIRA VINHAL	501 - PEDAGOGO	77	APTO
EDUARDO GOMES FRANCO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	68	APTO
LEIDIANE SEBASTIÃO DOS REIS PAULINO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	69	APTO
VANESSA ALESSANDRA ALVES MARINHO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	70	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32E90557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 034/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Mardelene Cesar Rodrigues de Jesus, protocolou junto a administração em 08/04/2025, recurso (fls.02), Processo **3762/2025,** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação SFUP 152/2025** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação processual, no dia 06/05/2025, efetuamos diligência no imóvel notificado (fls.08), onde constatamos que se encontra no passeio, uma caixa de passagem de esgoto, ratificando o que foi declarado pelo agente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, através do protocolo 20250408077417 (fls.04). Mediante ao exposto, deliberamos por parecer favorável a peticionária.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58E1E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 077/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **UP DISTRIBUIDORA LTDA,** perfazendo o valor total de R$624.862,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais). Data da assinatura: 28 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9FA64095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto cancela, a *sine die*, o Pregão Presencial nº 020/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:AE59F78C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 021/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto cancela, a *sine die*, o Pregão Presencial nº 021/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP**, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:12005D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresas:
COPY IMPRESS COPIADOR ALTDA N° CNPJ 20.089.441/0001-19
LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES N° CNPJ 19.919.775/0001-93
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA N° CNPJ 43.473.645/0001-54
ARMOND E-COMMERCE LTDA N° CNPJ 57.707.876/0001-90
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA N° CNPJ 54.913.711/0001-86
Objeto: Aquisição de **Materiais de Expediente** para atender as demandas da Câmara Municipal de Rodeiro por 12 meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. Valor total: R$ 562,19 (quinhentos e sessenta e dois reais, e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 07 de maio de 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:914B0A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 EDITAL Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
EDITAL Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, a aquisição de trator agrícola e arado com reversão hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convênio Nº 945980/2023, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTO -	**R$**169.200,00

CNPJ50.893.146/0001-81	
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 41.132.034/0001-17	R$16.750,00

Rodeiro, 07 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:9B9886D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 005/2025

LISTA PRELIMINAR EDITAL 005/2025

Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

Ampla Concorrência:

Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva;
Michelli Francini Vieira da Silva;
Débora de Fátima Santos Silva;
Kezia Polinário Gonçalves;
Larissa Alves Pereira **– Desclassficado;**
Esther Haber de Souza Sudré **– Desclassificado;**
Crislaine Mendes de Azevedo **– Desclassificado;**

Cargo: Ajudante Geral:

Ampla Concorrência:

William de Souza Santos;
Alan do Nascimento;
Antônio Carlos Pereira Mendonça;
Wadrian Cícero dos Santos **– Desclassificado;**
Iuri Victório Antônio **– Desclassificado;**

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Ampla Concorrência:

Layla Souza Dias;
Camila Milagre Cardoso Braga;
Marilene de Fátima Cauneto Nascimento;
Patrícia Ap. do Nascimento Debortoli;
Juliano Torquato de Souza;
Valéria Gervásio;
Dalva Severino de Castro;
Mirelly Bonato Cação;
Livian da Silva Medina;
Maria Eduarda Magalhães Vanzellotti dos Santos;
Thaís Gonçalves Afonso;
Cássia Bicalho Ferrari;
Maria Clara de Castro Contin;
Taís Medeiros Silva;
Leandra Ap. Das Dores Coelho Toledo;
Evelyn Cristina Peixoto do Nascimento;
Giselle Alexandre Feijo;
Lívia Magalhães de Souza Santos **– Desclassificado;**
Marilza Vieira da Silva **– Desclassificado;**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais:

Ampla Concorrência:

Lucimar Vital dos Santos Tolomeu;
Aleci Pinto do Carmo;
Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves;
Filomena Aparecida Rocha Silva;
Valéria Ribeiro Lopes;
Sebastiana Amélia de Faria;
Fabiana Mariano da Silva;
Rosa Elena Gonçalves da Silva;
Jaqueline Aparecida Marques de Oliveira;
Cleidmara Ventura de Souza;
Andreia Araújo Magalhães dos Santos;
Cristiane Alves Pinto Pereira;
Gilsilene Gonçalves Sudré;
Ronildo Chaves Martins **– Desclassificado;**
Michelle da Silva Cruz Hopólito **–– Desclassificado;**
Daniela de Jesus Oliveira **– Desclassificado;**
Maria Eliza de Souza **– Declassificado;**
Ana Cláudia da Silva Carioca Souza **– Declassificado;**

Cargo: Enfermeiro (Executivo):

Ampla Concorrência:

Larissa Alves Pereira;
Ana Paula Pereira de Souza;
Cláudia Viana de Souza Gonçalves;
Sthefanie Cristina de Oliveira Araújo;
Thaís Gonçalves Coelho **– Desclassificado;**
Jane Tristão Alves **– Desclassificado;**

Cargo: Mediador AEE:

Ampla Concorrência:

Marilene de Fátima Cauneto Nascimento;
Beatriz Gonçalves Vital;
Rosemery Mendes Dornas;
Marta Elena Dos Santos;
Carla Pacheco de Souza;
Bruna Maria da Silva;
Kátia Maria Bernardo do Amaral;
Valéria Gervásio Marcelino;
Mislene Vaz Ferreira;
Maria Bernadete de Oliveira Pereira Freitas **– Desclassificado;**
Cristina Mendonça Ribeiro **– Desclassificado;**
Gabriel Henrique de Oliveira **– Desclassificado;**

Cargo: Monitor de Tempo Integral:

Ampla Concorrência:

Carla Pacheco de Souza;
Jaqueline Aparecida Marques de Oliveira;
Gilmara Cristina Garcia Ferreira;
Thiago Arruda Pereira da Silva;
Dalva Severino de Castro;
Mislene Vaz Ferreira;
Marcella Teixeira Cusati da Silva;
Cleidmara Ventura de Souza;
Giselle Alexandre Feijo;
Michelli Francini Vieira da Silva;
Andreia Araújo Magalhães dos Santos;
Aline Tainara Oliveira Freitas;
Leandra Ap. Das Dores Coelho Toledo;
Taís Medeiros Silva;
Kezia Polinário Gonçalves;
Thaís Gonçalves Afonso;
Thuanne de Assis Barroso;
Luma Silva Campos;
Maria Eduarda Magalhães Vanzellotti dos Santos;
Jacqueline dos Santos Ferreira;
Jeisilaine Medeiros Batista;
Vitória Bastos Lopes;
Samira da Silva Cruz Ferreira;
Lívia Magalhães de Souza Santos **– Desclassificado;**
Iuri Victório Antônio **– Desclassificado;**
Layara de Almeida Lima **– Desclassificado;**
Sônia Regina Batista Aleluia **– Desclassificado;**
Maria Eliza de Souza **– Desclassificado;**

Cargo: Operador de Máquinas:

Ampla Concorrência:

Evaldo Martins de Andrade;
Reginaldo dos Reis Barreiros;

Cargo: Pedreiro:

Ampla Concorrência:

Eli Gonçalves – **Desclassificados;**

Cargo: Técnico de Enfermagem (Executivo):

Ampla Concorrência:

Lucilene Bonato da Silva;
Marlei de Souza;
Carolaine Moreira de Souza;
Washington Flávio Pereira;
Michelli Francini Vieira da Silva;
Débora de Fátima Santos Silva;
Kezia Polinário Gonçalves;
Cristiane Primo da Costa;
Diana de Freitas Lopes – **Desclassificado;**

Cargo: Servente Escolar:

Ampla Concorrência:

Lucimar Vital dos Santos Tolomeu;
Aleci Pinto do Carmo;
Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves;
Filomena Aparecida Rocha Silva;
Maria Cristina dos Santos Ferreira;
Valéria Ribeiro Lopes;
Sebastiana Amélia de Faria;
Fabiana Mariano da Silva;
Rosa Elena Gonçalves da Silva;
Dalva Severino de Castro;
Vera Lúcia Modesto Rodrigues;
Alexandra Louzada de Oliveira;
Gilsilene Gonçalves Sudré;
Cleidmara Ventura de Souza;
Andreia Araújo Magalhães dos Santos;
Aline Tainara Oliveira Freitas;
Eli Gonçalves – **Desclassificado;**
Silvana Roberto do Santos de Oliveira – **Desclassificado;**
Ana Cláudia da Silva Carioca Souza – **Desclassificado;**
Sônia Regina Batista Aleluia – **Desclassificado;**
Daniela de Jesus Oliveira – **Desclassificado;**
Michelle da Silva Cruz Hipólito – **Desclassificado;**

Cargo: Vigia:

Ampla Concorrência:

Helton Luiz Moraes Lima;

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula n° 2812
Chefe Departamento de Pessoal

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Matrícula n° 2860
Agente Administrativo

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:6ECAD076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2022

Processo nº069/2022
Pregão n°39/2022
Contrato nº:53/2022

3° Aditivo ao contrato nº 53/2022

Contratada:GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES, CNPJ n° 31.525.989/0001-80.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços no 053/2022.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contadosa partir do término da vigência atual, com vencimento em 24/05/2026.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A49EB0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Processo nº: 075/2025
Pregão Eletrônico: 031/2025
Ata de Registro de Preços nº: 029/2025

Promitente Fornecedora: WK BOLSAS EBRINDES, CNPJ/MF n° 46.184.477/0001-75.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação deserviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentementede transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordemde Execução de Serviços.

Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Data assinatura: 10 de abril de 2025.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:613D1B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Processo nº: 075/2025
Pregão Eletrônico:031/2025
Ata de Registro de Preços nº:030/2025

Promitente Fornecedora: VALEGRAFCARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, CNPJ/MF no 40.851.729/0001-96.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação deserviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos,conforme edital e mapa

de apuração que integram este instrumento, independentementede transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$28.350,00 (vinte e oito mil trezentos ecinquenta reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordemde Execução de Serviços.

Vigência:10/04/2025 a 10/04/2026.

Data assinatura:10 de abril de 2025.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:765B5F40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Processo nº: 063/2025
Pregão Eletrônico:023/2025
Ata de Registro de Preços nº:035/2025

Promitente Fornecedora: MARCONDES TADEU VITAL 03069357679, CNPJ/MF n° 14.812.169/0001-50.

Objeto: Registro de preços, para eventual e ou futura contratação de de professor para aulas de jiu-jitsu, taekwondo e muay thai, visando à realização de eventos esportivos a serem realizados pelaSecretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes,conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo dereferência e especificações do ETP e análise de riscos.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$102.725,00 (cento e dois mil setecentos e vinte ecinco reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordemde Execução de Serviços.

Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026.

Data assinatura:07 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1DE8BDDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Processo: 057/2025.
Pregão Eletrônico: 021/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de PEDRA SEIXO DE RIO GRANDE (TONELADA), para a decoração de jardins e praças do município de Santa Bárbara.

Fornecedor: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME- **CPF/CNPJ:** 02.628.117/0001-40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 1 - PEDRA SEIXO DE RIO, GRANDE	37,5	TONELADAS	R$ 680,00	R$ 25.500,00
LOTE 2 - PEDRA SEIXO DE RIO GRANDE - COTA ME/EPP	12,5	TONELADAS	R$ 680,00	R$ 8.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:5D2D6E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, a Sra. **GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4885156D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, a Sra. **GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 06 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:26B808F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2025 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada a Ata de Registro de Preços N° 259/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e aempresa Celina Moreira de Freitas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 259/2024 firmada com a empresa Celina Moreira de Freitas para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo

características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Considerando que a Stefhane Cristina Bragança de Souza, designada como fiscal deste contrato, não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais.

Considerandoas adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir a Stefhane Cristina Bragança de Souza, fiscal da ata 259/2024, pelas seguintes servidoras:
Jéssica Camila da Silva (Matrícula12458)
Luciana de Fátima Pereira (Matrícula12459)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:B29DC4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 14/2025 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada a Ata de Registro de Preços N° 260/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a empresa RJ Distribuidora de gás Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL ,no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a ata de N° 260/2024 firmada com a empresa RJ Distribuidora de gás Ltda para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijão degás, água mineral e itens correlatos, segundo características,condições,obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Considerando que a Stefhane Cristina Bragança de Souza, designada como fiscal deste contrato, não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir a Stefhane Cristina Bragança de Souza, fiscal da ata 260/2024, pelas seguintes servidoras:

Jéssica Camila da Silva (Matrícula12458)
Luciana de Fátima Pereira (Matrícula12459)

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara,07de maio de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:2E5A06CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 15/2025 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada a Ata de Registro de Preços N° 261/2024 entre o Município deSanta Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a empresa Igor Henrique Pereira Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MO BILIZAÇÃOEPROTEÇÃO
SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a ata de N° 261/2024 firmada com a empresa Igor Henrique Pereira Ltda para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijão degás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições,obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Considerando que a Stefhane Cristina Bragança de Souza, designada como fiscal deste contrato, não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir a Stefhane Cristina Bragança de Souza, fiscal da ata 261/2024, pelas seguintes servidoras:

Jéssica Camila da Silva (Matrícula12458)
Luciana de Fátima Pereira (Matrícula12459)

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara,07de maio de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção So cial

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:C5766C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 023/2025/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que nos termos do art. 3º do Decreto Municipal Nº 6180/2025, situações atípicas serão submetidas à avaliação e decididas pelo Secretário Municipal;

Considerando a necessidade de otimização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público; entende-se que o horário diferenciado atenderá melhor às demandas da Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor Enirley Elias dos Santos, matrícula 12166, cargo motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 7 horas às 16 horas, com intervalo para almoço de 1 hora, durante o período de 08 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:1D50283B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025

Objeto: "Aquisição de scooter elétrica para a Secretaria Municipal de Finanças de Santana da Vargem/MG"
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: GG FITNESS ACADEMIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.029.782/0003-96, com endereço na Avenida Oswaldo Cruz, nº 734, loja 04, bairro Centro, Três Pontas, 37190-000.
Valor da contratação: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:19044011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 40/2025, Pregão Eletrônico Nº 8/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 40/2025, Pregão Eletrônico Nº 8/2025, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 494: 02.071.10.301.1003.2183.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 559: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 573: 02.071.10.301.1003.2298.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 07 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1EC17547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO I PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **10/2025** – Processo Licitatório nº **49/2025**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~**05/05/2025** a partir das 08h00min com término no dia **15/05/2025** às 07h59min~~ **LEIA-SE: 09/05/2025** a partir das 08h00min com término no dia **21/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **ONDE LIA-SE:** ~~A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/05/2025**~~ **LEIA-SE:** A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D83D949B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 46.133.433/0001-16 localizada na Rua JOVITA CARDOSO TAGLIAFEERI, nº 224 – sala 102 – centro, Campo Belo CEP: 37.270-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 37/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, Ata de Registro de Preços Nº 60/2024, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente – (com fornecimento de material e mão de obras necessários para a execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral nas vias urbanas do município, de acordo com a Norma DNIT 031/2006-ES", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	TN	Registro de preços para contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q, concreto betuminoso usinado a quente, (com fornecimento de material e mão de obra necessários para execução do serviço) , para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral no calçamento de ruas do município. De acordo com a Norma DNIT 031/2006-ES	524,5799	R$ 610,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **09/05/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 06 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ/MF n.° 46.133.433/0001-16

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0EC718F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

OBJETO: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 041/2023, referente aos serviços prestados pela empresa SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através do seu prefeito, Sr. Marcos Antônio Ferreira que no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o CANCELAMENTO do Terceiro Termo aditivo ao contrato nº 041/2023.

CONSIDERANDO que o atual contrato para a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho é o de nº 087/2024, referente ao processo licitatório nº 035/2024, pregão eletrônico nº 009/2024.

RESOLVE:
Revogar o terceiro termo aditivo realizado ao contrato nº 041/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/05/2025, Edição 4013, com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio, empresa contratada, e demais interessados, bem como anexar ao processo, e tomar as providências legais cabíveis. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 06 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A870114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 008-2025 P.P 001-2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA – MÍDIA INDOOR PARA GERENCIAMENTO, FUNCIONAMENTO E LOCAÇÃO DAS TELEVISÕES INSTALADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 008/PMSR/2025- Pregão Presencial 001/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA – MÍDIA INDOOR PARA GERENCIAMENTO, FUNCIONAMENTO E LOCAÇÃO DAS TELEVISÕES INSTALADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO. "**

Data da Abertura: 20/05/2024
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 07/05/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F8AF3C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 032/2025 Inexigibilidade nº 011/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **55.346.250 LETÍCIA DOMINGOS ELISIÁRIO**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da BANDA LISI, no dia 22.05.2025, às 21:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 08.05.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C543D6D3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 032/2025 - Inexigibilidade nº 011/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **55.346.250 LETÍCIA DOMINGOS ELISIÁRIO**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da BANDA LISI, no dia 22.05.2025, às 21:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 08.05.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:64BE1028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2025

Extrato Contrato nº 024/2025, Processo Licitatório nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: UAI ATACADO LTDA, CNPJ: 14.318.546/0001-08. Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, visando o atendimento de famílias referenciadas as unidades dos CRAS - Centro de Referência. Valor: R$ 14.800,00. Vigência: 08/05/2025 a 08/11/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 685 FR 1.661 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EA495D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2025

Processo Licitatório nº 0132/2023
Pregão Eletrônico nº 0002/2024

Processo Licitatório nº 0013/2024 — Pregão Eletrônico nº 0002/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 9.874,70 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal:** § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Assinatura**: Terça-feira, 25 de Março de 2025. **Vigência**: De Terça-feira, 25 de Março de 2025 a Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 25 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:79D0BE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2025

Processo Licitatório nº 0132/2023
Pregão Eletrônico nº 0002/2024

Processo Licitatório nº 0013/2024 — Pregão Eletrônico nº 0002/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ELFRIG - FRIGORIFICO ELDORADO LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 19.202,00 (dezenove mil e duzentos e dois reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal:** § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Assinatura**: Terça-feira, 25 de Março de 2025. **Vigência**: De Terça-feira, 25 de Março de 2025 a Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 25 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3325D552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2025

Processo Licitatório nº 0132/2023
Pregão Eletrônico nº 0002/2024

Processo Licitatório nº 0013/2024 Pregão Eletrônico nº 0002/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X JVX COMERCIAL LTDA. **Valor do Contrato**: R$ 5.045,50 (cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal:** § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Assinatura**: Terça-feira, 25 de Março de 2025. **Vigência**: De Terça-feira, 25 de Março de 2025 a Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 25 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C6D9F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2025

Processo Licitatório nº 0132/2023
Pregão Eletrônico nº 0002/2024

Processo Licitatório nº 0013/2024 — nº 0002/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. **Valor do Contrato**: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal**: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Assinatura**: Terça-feira, 25 de Março de 2025. **Vigência**: De Terça-feira, 25 de Março de 2025 a Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 25 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2C779EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025

Processo Licitatório nº 0132/2023 — Pregão Presencial nº 0056/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15. Valor do Contrato: R$ 432.381,23 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. Assinatura: Sextafeira, 14 de Março de 2025. Vigência: De Sexta-feira, 14 de Março de 2025 a Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A971A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA.**Ata no valor Total de:** R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 28, I, Lei 14133/21. **Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:52FBA9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675.**Ata no valor Total de:**R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 28, I, Lei 14133/21. **Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:03690DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:901D9C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ERNANDO DE ARAUJO BICALHO.**Ata no valor Total de:**R$ 277.740,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:505FD59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608.**Ata no valor Total de:**R$ 527.880,00 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:44D375B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES.**Ata no valor Total de:**R$ 692.560,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F9026DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665.**Ata no valor Total de:**R$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/04/2025 —**Vigência:**22/04/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 22 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:704E15CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 29/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Confiança Distribuidora Ltda CNPJ 52.091.344/0001-57, no valor total estimado de R$61.144,00.

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8C18DA45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 29/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:13E67C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 39/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 39/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Capela, localizada na Zona Rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa GR7 Construções e Serviços Ltda CNPJ 55.077.767/0001-00, no valor total de R$20.910,84.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D205D731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 39/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 39/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Capela, localizada na Zona Rural, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:48E79A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ANULAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que,* ***TORNA SEM EFEITO*** *a Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pagina 235, do dia 29 de abril de 2025, referente ao* **Processo Licitatório nº 052/2025, Dispensa de Licitação nº. 036/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação para Prestação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Descompressão Medular, conforme relatório Médico, para atender a demanda judicial, processo nº 5003745-36.2024.8.13.0611, paciente **R. A. P**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa: **MEDULAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.300.480/0001-74, no valor global de R$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais),**

Francisco/MG, 07 de maio de 2.025.

Ass: ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:687A98E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RD PHARMA LTDA.
Processo Licitatório nº 05/2025
Modalidade: Adesão nº 03/2025
Referência: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 019/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **RD PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78, com sede na Rua Afonso Pena nº 3617 – Bairro Centro na cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representada por Odiney Fernandes dos Santos, Carteira de Identidade nº 11434294 e CPF nº 043.182.876-88, adiante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 005/2025, lastreado no artigo 124, II, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula segunda do contrato original aditivado em 6,311% (seis inteiros e trezentos e onze décimos percentuais), do valor total do contrato, o que representa um valor de R$ 200.060,00 (duzentos mil e sessenta reais), justificando se o pedido em razão de que o saldo do Item 01 já foi se esgotou:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO TALEBA SIMPRO (%)
1	**MATERIAIS** DE **CONSUMOS** MÉDICOS HOSPITALARES DE A a Z - CONFORME REVISTA **SIMPRO** - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	**R$ 200.060,00**	**76,50%**

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de abril de 2025.

Município De São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

RD Pharma LTDA
CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78
ODINEY FERNANDES DOS SANTOS -
CPF nº 043.182.876-88
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____CPF:---------- _____

NOME:_____CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C493BBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (INSUMOS E MEDICAMENTOS VIA DEMANDA JUDICIAL)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela

Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de Medicamento e insumos via decisão judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 13 de maio de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor desde que seja justificado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:
20 - UNIDADE – INSULINA TRESIBA 100UI/ML;
20 – UNIDADE – SENSOR FREESTYLE LIBRE;
16 – UNIDADE - ABATACEPTE 125 MG.
04 – UNIDADE – PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML EV
Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C0E3FEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor da empresa* **FERNANDA CARDOSO DE AQUINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.185.216/0001-03**, ***referente a Dispensa nº 033/2025, Processo nº 049/2025****, cujo objeto: Aquisição de Medicamentos e insumos via demanda judicial, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 213 do dia 23/04/2025. Onde se lê: "R$ 10.853,95 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) ". Leia-se: "R$ 10.346,47 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)****,*

São Francisco/MG, 07 de maio de 2.025.

Ass: ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1D6E780A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.420 DE 07 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – E-MULTI, BEM COMO, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.420 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – E-MULTI, BEM COMO, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para apoiar e auxiliar as Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF – do Município de São Francisco do Glória, fica criada a Equipe Multidisciplinar - EMULTI, em parceria com o Governo Federal, regido pela Portaria GM/MS N.º 635, de 22 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, composta por no mínimo 04 (quatro) dos profissionais constantes do art. 2º desta Lei.

§ 1º - Fica o Município autorizado a criar cargos e vagas de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico (Profissional de Educação Física na Saúde), por tempo determinado, para execução dos serviços desempenhados pelo Equipe Multidisciplinar - EMULTI, conforme quadro constante do anexo I.

§ 2º - Esta lei estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem a equipe funcional da EMULTI, no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG.

§ 3º - As admissões serão feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º - A criação dos cargos estabelecidos no § 1º deste artigo tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil e visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução da Equipe Multidisciplinar (EMULTI) criada pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição da composição numérica da equipe da EMULTI, devendo observar, obrigatoriamente, a presença dos seguintes profissionais de saúde:

I - Assistente Social da EMULTI;
II - Psicólogo da EMULTI;
III - Nutricionista da EMULTI;
IV - Educador Físico da EMULTI;

Art. 3º. O número de vagas e a remuneração mensal a ser paga aos profissionais componentes da equipe da EMULTI, bem como os requisitos necessários às contratações, vantagens pecuniárias e exigências de dedicação aos programas, são as definidas no Anexo I desta Lei, até o limite do valor previsto na Portaria GM/MS N.º 635, de 22 de maio de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos acima criados constam do anexo II desta Lei.

Art. 4º. Além da remuneração prevista no artigo anterior, os profissionais componentes da equipe da EMULTI, farão jus aos direitos e obrigações estabelecidos na Lei Municipal nº989, de 04 de abril de 2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Plano de Cargos e Salários da Saúde.

Art. 5º. A vinculação dos profissionais componentes da equipe da EMULTI com a Administração Municipal de São Francisco do Glória se dará mediante nomeação do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, desde que aprovado em Processo Seletivo Simplificado e cumpridos todos os requisitos exigidos para admissão.

Art. 6º. O vínculo entre os servidores será regido pelo direito administrativo, devendo ser observado quanto aos direitos e deveres, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º - Por se tratar de contratação vinculada a um programa estabelecido pelo Governo Federal os servidores terão estabilidade vinculada à duração adstrita à vigência do Programa.

§ 2º - Caso haja a extinção do Programa, por parte do Governo Federal, os servidores o contrato dos profissionais será rescindido.

Art. 7º. Ao servidor ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal da municipalidade, quando designado para atuar na EMULTI, a ele será deferido uma gratificação pelo exercício da função, em valor correspondente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou da função pública ocupada e a prevista para o Programa, constante do Anexo I desta lei.

§ 1º - Também se aplica o estabelecido no *caput* deste artigo, aos servidores da União e do Estado de Minas Gerais que se encontram em disponibilidade no Município de São Francisco do Glória.

§ 2º - Sobre a gratificação definida no *caput* desse artigo incidem todos os descontos previstos em lei.

Art. 8º. O pagamento da gratificação pelo exercício da função na EMULTI prevista no artigo 7º anterior não configura a existência de novo vínculo jurídico, para efeito de aplicação dos incisos XVI e XVII, ambos do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º. Será concedido o percentual de 35% sobre o salário do profissional da EMULTI que for designado para exercer a função de Coordenação da Equipe Multiprofissional.

Art. 10º. O planejamento, coordenação, supervisão e controle da EMULTI ficarão a cargo da Coordenação da Equipe Multiprofissional em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11º. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei são aquelas consignadas no orçamento vigente.

Art. 12º. Revogam-se:

I – Lei n.º 1104/2014 - Institui o programa "Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF", no âmbito do município de São Francisco do Glória e dá outras providências.

II – Lei n.º 1145/2015 - Altera o quadro de cargos e vagas previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1104/2014, cria os cargos de Educador Físico e Nutricionista do NASF e dá outras providências.

III – Lei n.º 1282/2020 - Altera Lei Municipal nº 1.104/2014 e dá outras providências.

IV – Lei n.º 1328/2022 - Altera a Lei Municipal nº 1.104/2014 e dá outras providências.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de maio de 2025

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMULTI

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
Assistente Social da EMULTI	Nível Superior – Formação em Serviço Social e inscrição no respectivo CRESS	01	30	2.240,53
Psicólogo da EMULTI	Nível Superior – Formação em Psicologia e inscrição no CRP	01	30	2.240,53
Nutricionista da EMULTI	Nível Superior – Formação em Nutrição e inscrição no CRN	01	30	2.240,53
Educador Físico da EMULTI	Nível Superior – Formação em Educação Física (Licenciatura) e inscrição no CREF	01	30	2.240,53

São Francisco do Glória/MG, 07 de maio de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

Assistente Social da EMULTI: Participar de reuniões com profissionais das ESFs, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESFs dependendo das necessidades.

Nutricionista da EMULTI: Realizar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as ESFs e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as ESFs rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

Psicólogo da EMULTI: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades da EMULTI por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção da EMULTI; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF

e a EMULTI do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Educador Físico da EMULTI: Estudar programas instituídos; aplicar exercícios práticos e complementares; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

São Francisco do Glória/MG, 07 de maio de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C85A4A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **A2XR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.591.089/0001-86, com sede na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 89.176,50 (oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7A086DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **CAPARAÓ MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.218.958/0001-70, com sede na Praça Sebastião Olímpio Moreira, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Caparaó, Estado De Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D6224288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-**

MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Ere, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado De Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 27.658,45 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:1CBD5E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado De Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2597A97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **DUARTE DENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.122.590/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Timóteo, Estado De Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 156.190,43 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:17190891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Bairro Centro, na cidade de Vila Velha, Estado Do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 1.110,00 (um mil

e cento e dez reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:58C93F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, nº 0, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora, Estado De Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7F925036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MG FLEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.121.365/0001-87, com sede na Avenida Sebastião G Reis, SN, Bairro Santa Cruz, na cidade de Sericita, Estado De Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 104.951,40 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0435D01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2025/Pregão Eletrônico nº 023/2025/Registro de Preço n° 028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ZENITH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.623.193/0001-38, com sede na Rua Colômbia, n° 70, Bairro Jardim das Americas, na cidade de Mandaguaçu, Estado Do Paraná. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 26.002,00 (vinte e seis mil e dois reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 420 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 421 – Manutenção dos Serviços

de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – 422 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000;.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9E16D24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 012701.04/2025

TERMO ADITIVO Nº. 0127.01/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, **INACIO DOLIZETE RICARDO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES CONSTRUÇÔES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.585.882/0001-13, com sede na Rua São Dimas, nº. 285, Sala A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador, Sr. **Witor Cesar de Faria Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.537.753 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e sob o CPF nº 122.396.016-12, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0127/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização da obra pública denominada Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).
CONSIDERANDO que a empresa devido as fortes chuvas teve atraso no início da obra e no cronograma da equipe especializada para execução.
CONSIDERANDO que a empresa responsável deverá dar continuidade na execução da obra, sob pena de desvirtuamento do objeto;
CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de prorrogação de prazo,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada., a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 21 de novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 03/09/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*MENDES CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2F7816AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 055/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.290.137/0001-11, sediado (a) na Rua Carvalhada, n.º 52, Bairro Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOSÉ CARLOS VIEIRA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 07 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B7700988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 037/2023 – Pregão Presencial n.º 018/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação serviços de assessoria, consultoria, treinamento, capacitação e orientação fiscal-tributária, no âmbito dos setores de Cadastro, Tributação e Fiscalização, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, para viger de 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026, em razão da necessidade da continuidade dos serviços contratados inicialmente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E CONSULTE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 07.316.239/0001-14. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 071204.123.0002.2028 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Administração Financeira; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. ASSINATURA: 07 de maio de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:562E6126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 33/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE FRALDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE CADA PACIENTE". .** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6AA5A481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 368/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 545.100,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025. VIGÊNCIA: 05/03/2025 A 05/03/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

ELIAS VINICIUS RIBEIRO –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B97CDA1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2024. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 545.100,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CEM

REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:82F6CE6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER À DEMANDA EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (TEMA: "PRIMEIRO A GENTE COMEÇA, DEPOIS A GENTE MELHORA - O SUS CONSTRUÍDO NO DIA A DIA").** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EF194208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a RETIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº. 009/2025, Processo Licitatório nº. 025/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro de arrimo do campo society do Distrito de Santa da Pedra, no Município de São João do Pacuí/MG. Onde se lê: "Recebimento das propostas a partir de 05/05/2025, as 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br. Julgamento: 09/05/2025, as 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br". Ler-se-à: "Recebimento das propostas a partir de 06/05/2025, as 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br. Julgamento: 12/05/2025, as 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br".

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES **-**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5EEBA8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025/2025 – PREGÃO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 202502007, Processo n. 0025/2025 pregão nº 09/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

São Lourenço, 06 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F983BC64

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 017/2023

3º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 017/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gestcom Informática Limitada.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023
Objeto do contrato: sistema integrado de gestão comercial para serviços de saneamento
Objeto do aditamento: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ R$ 10.891,86 para R$ 11.442,73 o valor mensal do Contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 5,0576%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.
Nova vigência: 04/05/2026
Data da assinatura: 30/04/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C1797C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 6173/2025, modalidade Pregão nº 034/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de Empresa para Organização e Realização de Evento de Balonismo, contendo 10 (dez) balões contemplando transporte de equipamentos e materiais necessários, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe; montagem e desmontagem da estrutura e balões; custo operacional com manutenção preventiva dos balões, tendo a seguinte programação: 1º dia – sexta-feira – 30/05 -16h – 1º voo com 5 balões - 18hs às 19hs – Carreata de fogo pelos principais pontos da cidade – com 05 cestos - 19hs às 20hs – Night Glow (balões iluminados a noite) – com 10 balões. 2º dia – sábado – 31/05 - 07h – 2º voo com 5 balões - 17hs às 19hs – Night Glow (balões iluminados a noite) com 10 balões. 3º dia – domingo – 01/06 - 07h – 3º voo com 5 balões - . As propostas serão recebidas até o dia 23/05/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;

https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:33059B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 105-25

Extrato de contrato 105-2025 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 08 de maio de 2025 à 07 de julho de 2025.. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 105-2025 valor : R$2090,00 (dois mil e noventa reais) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:45EB3D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILA PRC 152/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 152/2023. Objeto: Contratação se Serviços Especializados de Engenharia para atendimento das necessidades do Município de Sem Peixe, como acompanhamento e fiscalização de serviço e obras de engenharia, parecer técnicos e laudos pertinentes a profissão, e demais serviços de engenharia que forem necessários, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **SERGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.104.708/0001-18, que tem sede na Rua Dom Helvécio, nº 76 - Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000. O valor total do contrato passa a ser de R$ 57.087,30 (cinquenta e sete mil oitenta e sete reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A8D878A0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILA PRC 100/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 100/2023. Objeto: Locação de impressora conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GIOVANI SARTORI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28475.797/0001-00, que tem sede na Rua Hamacek, nº 450 - Lucilia, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-240. O valor total do contrato passa a ser de R$ 59.675,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:0960926B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTARTO DA RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 – **RERRATIFICAÇÃO Nº 01** - Alteração dos Anexos I, II e V do Edital, sendo: alteração dos Tipos de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares; exclusão do cargo de Docente Educação Infantil AI; alteração do número de vagas do cargo de Docente de Educação PEB; inclusão do Cargo de Monitor Educacional; e alteração dos Requisitos do cargo de Recepcionista. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação nº 01, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro, CEP 35441-000, Sem Peixe/MG (Telefone: **(31) 3857-5158** – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h** às **11h** e **12h30** às **17h**) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FBD0C370

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRINICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE; EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: aquisição de rolo novo compactador vibratório rebocável por trator de no mínimo 60cv, reversível liso e patas (capa móvel), com sistema de acionamento mecânico por eixo cardan acoplado na tdp do trator, rodas retráteis para transporte, sistema vibratório que proporcione impacto dinâmico total com no mínimo de 18 toneladas. - convênio spoa/se/mapa no 956492/2024 – transferegov.br no 002685/2024, que entre si celebram a união, por intermédio da subsecretaria de planejamento, orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária e o municipio de sem-peixe/mg, com a finalidade aquisição demecanização agrícola. Foi declarada vencedora a empresa: MAQPESA INDSUTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP, CNPJ: 27.857.957/0001-05, pelo valor global de R$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:29F0AF50

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: aquisição de rolo novo compactador vibratório rebocável por trator de no mínimo 60cv, reversível liso e patas (capa móvel), com sistema de acionamento mecânico por eixo cardan acoplado na tdp do trator, rodas retráteis para transporte, sistema vibratório que proporcione impacto dinâmico total com no mínimo de 18 toneladas. - convênio spoa/se/mapa no 956492/2024 – transferegov.br no 002685/2024, que

entre si celebram a união, por intermédio da subsecretaria de planejamento, orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária e o municipio de sem-peixe/mg, com a finalidade aquisição demecanização agrícola, O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa; **MAQPESA INDSUTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP, CNPJ: 27.857.957/0001-05,** pelo valor global de R$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Sem Peixe, 07 de maio de 2025. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes Thales Lucio Ribeiro Paiva homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: **MAQPESA INDSUTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP, CNPJ: 27.857.957/0001-05,** pelo valor global de R$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:72FDC8B4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTARRO DO 1° ADITIVO PRC 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 019/2024. Objeto: Prestação de serviço de revisão de veículos em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **MINAS AUTO LIMITADA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, com sede na Avenida Abdalla Felicio, nº 210, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-028.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 01 de Abril De 2026.

Sem Peixe, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:75AED8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 021/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES - MG**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 14/05/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 14/05/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 07/05/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EC95762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES - MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 14/05/2025 às 13:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 13:01 hs do dia 14/05/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 07/05/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7BC59E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Ouve o acatamento, em parte, de impugnação aviado pela Empresa Vertentes Materiais Esportivos Ltda– CNPJ n. 52.755.750/0001-77, no sentido de retificar o Edital do processo em referência, suprimindo os termos que fazem referência supostamente à marca Penalty; a revisão das descrições dos itens e regulamentação expressa e objetiva da exigência de amostras.

Mister se faz ressaltar que, não haverá necessidade de dilação de prazo para apresentação de propostas, considerando que a alteração no edital em razão da impugnação não comprometerá a formulação das propostas. Conforme exegese que se extrai do Art. 55, § 1º, parte final, da Lei n. 14.133/2021.

Assi sendo, com relação aos itens relativos às **BOLAS,** exigir-se-á do Licitante que seja respeitada os requisitos mínimos referenciados de

circunferência, peso e confecção do material; sob pena de não o fazendo, adquire-se bolinhas de ping pong.

Esclarecendo que, serão aceitas BOLAS de quaisquer fabricantes dos referidos materiais com especificações técnicas equivalentes; não se referenciando à exato número de gomos dispostos no Termo de Referência.

É imperioso esclarecer que, o Edital de forma genérica faz menção a uma possível apresentação de amostra, conforme estipulado no item 23.10. Contudo, em razão de não ser ter explicitado critérios de avaliação de possíveis amostras, tais como prazos para envio, forma de envio e devolução, etc., este requisito não será exigido dos fornecedores quando do momento da entrega dos produtos.

No que tange à alegação da impugnante sobre suposta irregularidade no agrupamento de itens incompatíveis; cumpre registrar que, tal alegação não prospera, os itens estão dispostos no edital separadamente por categorias, coerentemente com cada grupo especificamente.

Temos itens de material esportivo, hidráulico, eletrodoméstico, instrumento musical, aparelho celular, etc., cada um com suas especificações, distintas uma das outras por categorias.

Neste passo é de se dizer que, a Administração tem a faculdade de agrupar num mesmo instrumento convocatório os itens de que necessita; observando-se o potencial mercado fornecedor.

Diante deste entendimento, não há que se falar em irregularidade de agrupamento de itens; na medida em que, cada fornecedor dentro do seu ramo de atividade poderá cotar os itens que bem lhe aprouver.

Senador Cortes- MG, 7 de maio de 2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7C235124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 028/2025 PE 010/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 028/2025 – PE n. º 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NAS CIDADES DE SERRO/MG, SERRA AZUL DE MINAS/MG E DIAMANTINA/MG**,**Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: Bar e Restaurante casa de telha ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.190/0001-25 DO VALOR: **R$** 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

VENCEDOR: José Marques da Lomba., inscrita no CNPJ sob o nº 21.911.326/0001-40 DO VALOR: **R$** 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42 DO VALOR: **R$** 108.712,50 (cento e oito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 06 de maio de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F286C864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 028/2025 PE 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 DATA: 06 DE MAIO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NAS CIDADES DE SERRO/MG, SERRA AZUL DE MINAS/MG E DIAMANTINA/MG.

CONTRATADA: Bar e Restaurante casa de telha ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.190/0001-25 DO VALOR: **R$** 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). N° Ata: 063/2025

CONTRATADA: José Marques da Lomba., inscrita no CNPJ sob o nº 21.911.326/0001-40 DO VALOR: **R$** 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). N° Ata: 064/2025

CONTRATADA: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42 DO VALOR: **R$** 108.712,50 (cento e oito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos). N° Ata: 065/2025

Serra Azul de Minas/MG 06 de maio de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0663A1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARENCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 007/2021
Número	SEXTO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RIVELINO ALVES DA SILVA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 310,61 (trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), resultando um acréscimo no valor do contrato nº 007/2021 de R$ 3.727,32 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos),
Data de assinatura	07 de maio de 2025.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rivelino Alves da Silva, Representante Legal

Simão Pereira, 07 de maio de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e Diário Oficial AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 07 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D08C9155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 33/2024 - Município de Tapira e ERIVALDO MARQUES SOBRINHO. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA: RANULFO PRATA, Nº1198, BAIRRO: JARDIM SOARES, BARRETOS/SP, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG QUE SÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO ONCOLÓGICO NA CIDADE DE BARRETOS/SP.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal –

27/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:78BC96F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 56/2025 – PROCESSO 29/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 56/2025 – PROCESSO 29/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Objeto: **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica nas áreas de Gestão da Cultura e Gestão do Patrimônio Cultural, incluindo apoio à implementação, revisão e/ou adequação do Sistema Municipal de Cultura, elaboração do Plano Municipal de Cultura, e gestão de repasses e programas nacionais, especialmente os recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).** VALOR TOTAL: R$ R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3A9EEE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.011/2025

Abertura de licitação:

Processo licitatório 36/2025 - Pregão Eletrônico nº 09.011/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA VOLTADOS PARA ESTRUTURAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ADQUIRIDOS ITENS COMO ESTACAS DE EUCALIPTO, MOURÕES E ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES, ESTICADORES TIPO CATACRAS, BEM COMO MADEIRA DE EUCALIPTO CORTADA E SERRADA PARA USO ESTRUTURAL, CUJA FORMA DE CORTE E DIMENSÕES ESPECÍFICAS SERÃO DEFINIDAS MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME A NECESSIDADE.**
OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSAS APLICAÇÕES ESTRUTURAIS, TAIS COMO: REFORMAS E REFORÇOS DE PONTES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHÕES), CONSTRUÇÃO DE CERCAS, ESTRUTURAS DE TELHADOS E COBERTURAS, OBRAS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS, BEM COMO OUTRAS INTERVENÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO PÚBLICO. Abertura: 21/05/2025 às 09h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D152C3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Processo nº: 20/2024
Credenciamento 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Justificativa da Republicação: Justifica-se a republicação do edital em virtude da necessidade de **prorrogação do prazo de credenciamento**, bem como do **aumento dos itens 7 e 8** do referido edital.

Tapira, 07 de maio de 2025

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeitura Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:268376CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2025 no dia 21/05/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/infantil para atender Liminares Judiciais. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/05/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:12214E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL SANTA ROSALIA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 172/2020, na modalidade Inexigibilidade n.º 007/2020**- Data de Assinatura:** 04/04/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º030/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 030/2021 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2025, findando em **16 de abril de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ 47.000**,**00 (quarenta e sete mil reais).

Teófilo Otoni/MG, 07 de maio de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BF884AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PARNAJAR CASTRO EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o nº 17.953.030/0001-15- **Referência**: Adesão á Ata de Registro de Preço n.º 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021**- Data de Assinatura:** 23/04/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º046/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º046/2021 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2025, findando em 10 de maio de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ **1.118.393,46**(um milhão cento e dezoito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Teófilo Otoni/MG, 07 de maio de 2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B9AE4A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2025 no dia 23/05/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de Sonorização, Iluminação e Painel de Led. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/05/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4DC0CBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 20/05/2025 às 08:30h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário e equipamentos/material permanente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 20/05/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C5E341BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 20/05/2025 às 12:30h, objetivando **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades da Associação de Catadores de Materiais Reaproveitáveis e Amigos - Três Marias (CATAMIGOS), conforme especificações e condições estabelecidas neste Documento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 20/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9B23BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Aviso de Pregão, Procedimento Administrativo de nº 066/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025, publicado no dia 07 de maio de 2025,

páginas 221, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de maio de 2024.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6364DD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, abertura dia 13/05/2025, às 08h30, objetivando a aquisição dos Baús Coleção Educacional para atender aos alunos das redes de ensino fundamental, creches e pré escolas, valorizando aprendizado, no brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço e a estimulação da mente. Deste modo, a aquisição dos baús Educacional para uso o é uma estratégias do cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação. Para atender a Secretaria Municipal de Educação da rede de Ensino Regular tempo Integral referente a verba destinada. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00.

Três Marias MG, 07/05/2025,

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C4F71DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 082/2025 CONTRATO N.º 064/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MICROCOMPUTADORES para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes. Contratada: SISTEMAS INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.204.648/0005-46. Valor total do contrato: R$ 212.310,00 (duzentos e doze mil trezentos e dez reais). Data: 06/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCC15E6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025 – PROCESSO N.º 087/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **locação de máquinas pesadas e trator com trincha articulada lateral**, incluindo fornecimento de operadores e serviços de manutenção, atendendo as necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/05/2025. Início da Sessão de Lances: 22/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A86BB56

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de utensílios para as cozinhas, estantes para arquivos mortos, móveis, impressora, bebedouro e caixa CM4 para a adaptação do sistema de energia elétrica atual ao mercado livre de energia.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores em favor das empresas **57.039.872 KAREN MATOSINHOS TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.039.872/0001-80, **os itens 03, 08 e 18**, perfazendo o valor de R$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais). **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.149.591/0002-36, **o item 01**, perfazendo o valor de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). **DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.448.772/0001-57, **o item 17**, perfazendo o valor de R$ 900,00 (novecentos reais). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.675.507/0001-03, **o item 04**, perfazendo o valor de R$ 3.243,44 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **ORISVALDO SILVA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01**, os itens 02, 05, 09 e 11,** perfazendo o valor de R$ 8.119,15 (oito mil, cento e dezenove reais e quinze centavos). **RR INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, **os itens 06, 07, 13, 14 e 15,** perfazendo o valor de R$ 4.814,87 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, **os itens 10 e 16,** perfazendo o valor de R$ 3.350,64 (três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Totalizando um **valor global de R$ 35.212,10** (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e dez centavos). O Item 012 restou fracassado.

Três Pontas – MG, 07 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A07F0652

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de utensílios para as cozinhas, estantes para arquivos mortos, móveis, impressora, bebedouro e caixa CM4 para a adaptação do sistema de energia elétrica atual ao mercado livre de energia**, em favor das empresas: **57.039.872 KAREN MATOSINHOS TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.039.872/0001-80, **os itens 03, 08 e 18**, perfazendo o valor de R$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais). **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.149.591/0002-36, **o item 01**, perfazendo o valor de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). **DEBRUM MÓVEIS**

CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.448.772/0001-57, **o item 17**, perfazendo o valor de R$ 900,00 (novecentos reais). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.675.507/0001-03, **o item 04**, perfazendo o valor de R$ 3.243,44 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **ORISVALDO SILVA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01**, os itens 02, 05, 09 e 11,** perfazendo o valor de R$ 8.119,15 (oito mil, cento e dezenove reais e quinze centavos). **RR INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, **os itens 06, 07, 13, 14 e 15,** perfazendo o valor de R$ 4.814,87 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, **os itens 10 e 16,** perfazendo o valor de R$ 3.350,64 (três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Totalizando um **valor global de R$ 35.212,10** (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e dez centavos). Vigência 07/05/2025 a 31/12/2025.

Três Pontas – MG, 07 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F36317E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 042/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **042/2025** referente para a Contratação de Pessoa Jurídica para solicitação de materiais de consumo para atender a copa, cozinha, plenário e anexo da câmara municipal materiais esses que serão utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, como também para atender aos vereadores e servidores do Poder Legislativo, estimado para os próximos 12 meses, conforme especificado neste Termo de Referência.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 13/05/2025.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 07 de Maio de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:25AD09B7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

O município de Tupaciguara, torna público o 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE CESTA MÁGICA, objetivando a alteração do valor pactuado, ajustando o repasse mensal de R$ 9.865,96 para R$ 11.593,98, para o período de maio a dezembro de 2025, totalizando a quantia anual de R$ 92.751,84.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D66B20B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 019-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 019/2025

Processo Administrativo nº. 051/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **019/2025** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 09/05/2025 à 14/05/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e projeto georreferenciado no lixão de Tupaciguara-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
404438	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO GEORREFERENCIADO DO LIXÃO DE TUPACIGUARA-MG, DE ÁREA APROXIMADA DE 67.049,9 m².	01	SE	R$ 17.133.33

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara, 07 de Maio de 2025

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula Nº. 915995

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DD5E096A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 018/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. **050/2025**, Dispensa de Licitação nº.**018/2025**, com o objetivo da contratação de uma empresa de prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento, acompanhamento e apoio à execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), repasses 2024 e 2025

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
PRO ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME	09.437.720/000193	R$ 24.000,00

Tupaciguara/MG, 07 de Maio de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4E063A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 26/05/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:16D28015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 036/2025 - Pregão Eletrônico nº. 009/2025
Abertura: 06/05/2025 09:00hs
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção das piscinas da rede municipal afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:

Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda
Novac Indústria Química Ltda
GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos AS
Sanitop Comercial Ltda
Megalimp Higiene e Limpeza Ltda
Apontual Comércio Ltda
Francielly Hadad Barbosa Ramos
MF de S Neto Comércio e Serviço
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Ltda

Empresas Vencedoras e Habilitadas:

Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda
Novac Indústria Química Ltda
Sanitop Comercial Ltda
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Ltda

GREGORY GUILHERME GALÉ

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:406CA394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.268/2023.

Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.268/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Cristiano Marques de Freitas**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Laurindo Pereira Neves, nº288, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº26.949.337/0001-33
, neste ato representada pelo senhor Cristiano Marques de Freitas, brasileiro, portadora do CPF nº 088.148.826-73 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de julho de 2025, contados a partir da data de 30/04/2025.
Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária
3.1 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0540.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0553.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0576.0000.0000.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais
4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6C9F62CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.267/2023.

Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.267/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JC Pereira Transportes**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antônia Gonçalves de Oliveira, nº49, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº00.393.640/0001-09
, neste ato representada pelo senhor José Carlos Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 640.797.676-68, residente e domiciliado em Tupaciguara/MG, na Rua Antônia Gonçalves de Oliveira, nº49, Morada Nova, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de julho de 2025, contados a partir da data de 30/04/2025.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0540.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0553.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 130 – 01.0576.0000.0000.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E6C4F46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194/2023.

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Marcelo Santana**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Odilon José de Santana, nº26, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº42.784.910/0001-52
, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Santana**, brasileiro, portador do CPF nº 042.035.876-54 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de julho de 2025, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:849AA0A7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.356 DE 07 DE MAIO 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CIDADANIA ESPORTIVA SOCIAL TUPACIGUARENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DE GRUPOS INERENTES À CULTURA ARTÍSTICA – ASSOCIAÇÃO CESTA MÁGICA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística – Associação Cesta Mágica, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$67.728,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a prática esportiva, arcando com as despesas dos atletas e comissão técnica, com alimentação, arbitragem e transporte, durante os Jogos da equipe masculina adulta de Tupaciguara, na Copa AMVAP de Futebol Amador de 2025.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:83543DF4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.357 DE 07 DE MAIO 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AÇÃO E MORADIA."

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Ação e Moradia, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar e fortalecer a cultura junina da região, através da realização do segundo concurso municipal de quadrilhas Juninas em Tupaciguara e contribuir com concurso regional, proporcionando integração entre as comunidades, valorização das tradições culturais e incentivo da participação de grupos locais.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5711AEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 10/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 10/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 08/05/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/05/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 22/05/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 07 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:34FA4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO DE FILIAÇÃO DO ASSOCIADO - AMVALE

TERMO DE ADESÃO DE FILIAÇÃO DO ASSOCIADO

As partes resolvem, mútua e reciprocamente, celebrar o presente Termo de Adesão Associativa e Outras Avenças, regido pelas seguintes cláusulas e condições.
Associado:
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS
Avenida Cinco, 1137, Centro, União de Minas, MG
CNPJ: 01.051.819/0001-40

Art. 1º – **Por este Termo de Adesão de Filiação,** o **Associado**, acima caracterizado, manifesta sua vontade de adesão ao quadro de associados da **Amvale – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – CNPJ: 18.495.218/0001-20**, declarando conhecer a Lei Federal nº 14.341 de 18 de maio de 2022, que regulamenta as Associações de Municípios e concordar com as normas contidas no Estatuto Social e no Regulamento de Compras e Contratações.
Parágrafo Único - Todo cadastro do Termo de Adesão de filiação será analisado pelo Conselho de Representantes para aprovação em Assembleia.
Art. 2º – DO OBJETO: O presente instrumento particular tem como objeto a **"ADESÃO DE FILIAÇÃO".**
Parágrafo Único - O Associado poderá participar das reuniões programadas, opinar e votar nas pautas apresentadas por esta Associação.
Art. 3º – DA ADMISSÃO: Considerar-se-á efetiva a admissão após a aprovação em Assembleia do Conselho de Representantes.
Art. 4º – DO VALOR DA FILIAÇÃO: A filiação será por tempo indeterminado e o valor da contribuição será proporcional ao enquadramento de sua receita anual. Sendo que prevista para o ano atual é de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil, e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A contribuição inicial anual do Município filiado será de R$ 49.500,00, divididas em 09 parcelas mensais de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), em 2.025, será iniciada em abril/2025, perfazendo 09 meses.

Art. 5º – Esta arrecadação não tem fins lucrativos e objetiva tão somente manter a Associação com capacidade operacional (contabilidade, despesas bancárias, quadro de funcionários, projetos, programas) e de contratação de serviços necessários ao atendimento de suas atividades e finalidades previstas no Estatuto Social.
Parágrafo Único – Nenhum dos seus associados, ainda que no cargo de Diretor ou de Conselheiro terá remuneração por cargo ou atividade e serviços prestados.
Art. 6º – DA INADIMPLÊNCIA: A mensalidade tem caráter contributivo, portanto não há cobrança judicial pela sua inadimplência. Todavia a Associação conta com cada contribuição para cumprir suas obrigações e finalidades Estatutárias.
Parágrafo Único – O associado que não estiver em dia perderá seu direito a voto nas reuniões do Conselho de Representantes, e o direito de votar e ser votado nas eleições de composição da diretoria e do Conselho Fiscal.
Art. 7º – DOS PRAZOS: Fica estipulado como prazo de pagamento para cada parcela mensal o período compreendido entre os dias **5º (quinto) e 10º (décimo)** de cada mês.
Art. 8º – DA RESCISÃO: No caso de rescisão ou desligamento, solicitamos que seja avisado por escrito, dentro do prazo de 30 dias, para suspensão de cobranças das contribuições mensais futuras.
Art. 9º- DO DESLIGAMENTO DO QUADRO ASSOCIATIVO: O desligamento do Associado só se efetivará mediante seu pedido formal, através de requerimento individual do Chefe do Poder Executivo, dirigido ao Presidente da Amvale.
Parágrafo Único – O associado desligado em qualquer uma das formas previstas, poderá ser readmitido, desde que, o motivo de seu desligamento seja validado e aceito pelo Conselho de Representantes e reassumida a sua obrigação de contribuição.
Art. 10º – DO ABANDONO: Caso o Associado não notifique sua inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, após esse prazo, será aberto processo disciplinar para aplicação das sanções previstas no Estatuto**.**
Art. 11º – CONDIÇÕES GERAIS: Eu, associado qualificado acima, declaro, sob as penas da lei que:
§ 1º – Estou ciente e de acordo que deverei cumprir com todas as minhas obrigações associativas e Estatutárias;
§ 3º – Autorizo, a partir desta data, que a AMVALE me represente nos âmbitos de iniciativas pré-estabelecidas pelos associados em Reunião Geral ou Assembleia do Conselho de Representantes, com pauta definida e convocadas à tempo de participação de um representante, caso se faça necessário defender os interesses dos Municípios Associados, agindo no interesse comum da Região, em

prol do desenvolvimento Econômico, Social, e Cultural, atuando em regime de articulação, colaboração e cooperação com órgãos e entidades nacionais públicas ou privadas distrital e Consórcios Públicos, nos âmbitos federal, estadual, regional, municipal.

§ 4º - Fica a AMVALE autorizada a incluir o logo do Município nos veículos promocionais que venha a utilizar, principalmente no site oficial.

Art. 12º – DO DESCUMPRIMENTO: Ocorrendo o descumprimento de quaisquer destas cláusulas ou abandono por parte do Associado, não configurará modificação deste Termo de Adesão ou mesmo adição às suas cláusulas.

Art. 13º – DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO, as partes elegem o foro da comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, declinando outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, assinadas pelo(a) Chefe do Poder Executivo, do Município Associado e pelo Presidente da Amvale, com 2(duas) testemunhas.

Uberaba-MG, 14 de abril de 2.025

Município de União de Minas
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente – AMVALE

TESTEMUNHAS:

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:65D6A087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: M L A ATENDIMENTO MEDICO LTDA, CNPJ: 26.122.041/0001-44 Item 07: Valor Unitário/Mês R$ 15.000,00, (quinze mil reais)**, **Item 08: Valor Unitário/Mês R$ 19,000, (dezenove mil reais),** com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:04354789

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: LARISSA GONÇALVES DO PRADO, CNPJ: 59.899.731/0001-63 Item 19:** Valor Unitário/Horas **R$ 112,00**, (cento e doze reais), **Item 20:** Valor Unitário/Horas **R$ 112,00**, (cento e doze reais)**, Item 21:** Valor Unitário/Horas **R$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), **Item 22:** Valor Unitário/Horas **R$ 128,00**, (cento e vinte e oito reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BE899AF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.305.655/0001-34 Item 19:** Valor Unitário/Horas **R$ 112,00**, (cento e doze reais), **Item 20:** Valor Unitário/Horas **R$ 112,00**, (cento e doze reais)**, Item 21:** Valor Unitário/Horas **R$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), **Item 22:** Valor Unitário/Horas **R$ 128,00**, (cento e vinte e oito reais), **Item 41:** Valor Unitário/Mês **R$ 17.200,00**, (dezessete mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:60179FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de Comunicação Multimídia – SCM e Telefonia Fixa Comutada - STFC, em voz e dados com fornecimento de softwares, configurações, manutenção, locação de equipamentos e fornecimento de licença. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 30/05/2025 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FEFBFD30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 154/2022 – P.L. 178/2022 – CONV. 010/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MV PROJETOS LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato, visando a continuidade da contratação de empresa para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, emissão de AVCB e licenciamento para eventos temporários – diversos prédios públicos, com reajuste no percentual de 5,48% (INCC de 09/2024), conforme os termos da Comunicação Interna nº 092/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 2.603,00. **VLR DO CONTR.:** R$ 50.103,00. **FDO:** 530.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD074AEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTR. Nº 044/2024 – P.L. 243/2023 – C.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de construção de escola na Rua Paraná esquina com a Rua Minas Gerais, no bairro Célvia, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 098/2025. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3E71183C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 – CONTR. Nº 044/2024 – P.L. 243/2023 – C.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Reajuste de preços no percentual de 7,14% (INCC-FGV de jan/2025) do contrato de construção de escola na Rua Paraná esquina com a Rua Minas Gerais, no bairro Célvia, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 098/2025 junto ao Protocolo Externo nº 3556/2025. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 174.286,73. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9E2016D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 051/2018 – PROC. 071/2018 – DISP. 017/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SILVANIA DA SILVA XAVIER SALOMÃO (representada pela LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua Modestino Fonseca Cota, nº 369, bairro Jardim Itaú, para a Delegacia da Mulher, com aplicação de reajuste do aluguel com base no percentual de 5,20% (INPC-IBGE de 03/2025). **REAJUSTE:** De R$ 2.800,00/mês Para R$ 2.945,00/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:28750AA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 049/2023 – PROC. 072/2023 – DISP. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora JULIANA SANTOS MARTINS BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de locação do imóvel situado à Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44 - Sala 07, Centro - Vespasiano/MG, CEP 33.200-348, para atender a Procuradoria Geral do Município. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 087.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49B2027D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 042/2023 – PROC. 072/2023 – DISP. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO, ADAIR DOS SANTOS MARTINS E OTACÍLIO DOS SANTOS MARTINS (representado pela S&S IMOBILIÁRIA LTDA - EPP). **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 375, 2º Pavimento, Bairro Centro, Vespasiano/MG - CEP 33.200-322, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,com aplicação de reajuste do aluguel com base no percentual de 5,20% (INPC-IBGE de 03/2025). **REAJUSTE:** De R$ 7.500,00/mês, Para R$ 7.890,00/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F2E2D2FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DE SOUZA VIANA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Alberto Lázaro, nº 150, lojas 3, 4 e 5, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde, com aplicação de reajuste de aluguel no percentual de 4,840930% (índice INPC-IBGE). **REAJUSTE:** De R$ 2.427,94/mês, Para R$ 2.545,00/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:782EA643

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 053/2024 – P.L. 029/2024 – ADES. 009/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimentos de uniformes, em atendimento a Comunicação Interna nº 297/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG.:** 03 meses. **FDO:** 244, 283.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0D82326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 12ª CHAMADA CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 12ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/05/2025 HORÁRIO: 08h00 às 09h00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
218	GRACIELE DE SOUZA MUNIZ
219	BRUNA FERREIRA DE PAIVA
220	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES
221	RENATA MARIA PEREIRA SALVADOR SILVA
222	MELISSE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
223	CAMILA FERNANDES RIBEIRO
224	NERES SANTOS DA SILVA
225	ELLEN APARECIDA DA SILVA
226	NAYARA LILIAN FERREIRA ALEXANDRINO
227	GEYCE LIMA DA LUZ SILVA
228	EUNICE BAROBOSA NEVES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:EDDDB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 21ª CHAMADA CARGO: PEB ED. INFANTIL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB ED. INFANTIL - 21ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/05/2025 HORÁRIO: 08h00 às 09h00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
763	KATIA ALEXSSANDRA RODRIGUES
764	MICHELE LURDES BERNARDA REZENDE MOREIRA
765	SIMONE MENDES DOS SANTOS
766	ANA LUCIA DA SILVA
767	EUCIANE CRISTINE LIMA MAIA MENDES
768	SIDNEIA DE MATOS COSTA
769	MARLY SILVA DA PAIXAO
770	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES
771	JUCELIA APARECIDA DA SILVA
772	LILIANE DA CONCEIÇAO SILVA
773	LETICIA AVELAR DE SOUZA
774	ANGELICA PEREIRA SILVA
775	LUDMILA DOS SANTOS LANDIM
776	LILIANE GOMES SILVA SANTOS
777	FERNANDA AUTA PONTES PEÇANHA
778	MARIA DO CARMO POLINARIA
779	SONIA CRISTINA DA CRUZ
780	CRISTIANE MELO SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A686CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 1ª CHAMADA CARGO: PORTEIRO ATENDENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 1ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/05/2025 HORÁRIO: 10h00 às 11h30

Clas.	Nome Completo
1	ERNANI GONÇALVES LIMA
2	JOSE GERALDO DA SILVEIRA
3	EDSON FELIX DE SOUZA
4	ANTONIO HENRIQUE ALVES
5	ANTONIO PEDRO GOMES DA SILVA
6	JOÃO KLEBER FARIA LULLI
7	JOEL PROFETA DOS SANTOS
8	SUELI FERNANDES DE SOUZA
9	PAULO CESAR BENTO
10	MAURO CONRADO DOS REIS
11	ADRIANO FERREIRA MARTINS
12	EDMAR DE OLIVEIRA SOUSA
13	WALDEIR FERNANDES
14	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
15	AILTON MARTINS FERREIRA
16	NORIVAL SOARES DOS SANTOS
17	PAULO CESAR SOUZA NASCIMENTO
18	LÚCIO NEI MARQUES DO CARMO
19	DAVINA APARECIDA SOUSA GUERRA AUXILIADOR
20	RONEY FRANCISCO DE JESUS
21	ROBERTO CARLOS DA COSTA
22	LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO
23	AILSON RODRIGUES DA SILVA
24	LUIZ FERNADO FERREIRA
25	AMARILDO MILITÃO SANTANA
26	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA BENFICA
27	MOZART VICENTE FERREIRA
28	BRENO MAXIMIANO GELMINI DOS SANTOS
29	JOSE GERALDO FERREIRA ROSA
30	GILCELIA LOURENÇO TRINDADE
31	ANDERSON AUGUSTO TERCIO
32	SANDRO FIGUEIREDO VIANA
33	CARLOS HENRIQUE MOTTA DE ALMEIDA
34	JOSE CRISTOVAO MOREIRA DE SOUZA
35	JOAO PAULO NUNES
36	DENIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
37	ADEMAR VICENTE FERNANDES
38	HENRIQUE APARECIDA ALVES
39	CHARLES JOSÉ AMANDO AZEVEDO
40	RICARDO MARTINS PINTO
41	VICENTE DE PAULA SANTOS
42	DIONE FERREIRA DE SOUZA
43	SIDILELES DE SOUZA
44	WENDERSON PEREIRA SILVA
45	JUNIO MARCOLINO LUZ
46	FARLEY JONIAS DOMINGUES ROCHA
47	BRENO HENRIQUE DE FREITAS RODRIGUES
48	JOANA SOARES FERNANDES
49	SILVONEI ALVES FERREIRA
50	MICHELANGELO FONSECA MONDUCCI
51	CARLOS DE SOUSA HERMÍNIO
52	LINCOLN SA RODRIGUES
53	LEONARDO FERRAZ DE ASSIS
54	MARCIO CESARIO DA SILVA
55	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
56	HAROLDO BESSA PEREIRA JUNIOR
57	ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA
58	MARCIA SILVA DO AMARAL
59	MARIA AUXILIADORA SOARES

60	GLEISSON JOSÉ DE ASSIS
61	WANDERLEY FERREIRA SANTANA
62	ARTHUR FELLIPE FRERNANDES REIS
63	LUIZ GONÇALVES FERREIRA
64	NELSON BATISTA DE SOUZA
65	RENILSON REIS DA SILVA
66	DIARLEI SANTANA DE OLIVEIRA
67	MESSIAS EMANOEL TEIXEIRA
68	DIVINO FELISBERTO BARBOSA
69	JOSE CARLOS HENRIQUE
70	CARMITA ROSA NOGUEIRA
71	GERALDO JOSE SOARES DA SILVA
72	HELIO MAURICIO BATISTA
73	GETER CRUZ
74	RICARDO GOMES DOMINGOS
75	JOAO IZIDORIO DE MOURA
76	NEILTO SILVESTRE FELIX
77	JOAO ANTONIO RODRIGUES CRUZ
78	GILSON SOARES PEREIRA
79	CARLOS ROBERTO FRAGA
80	FRANCISCO ESPERANÇA DE OLIVEIRA
81	ANDRE LUIZ DRUMOND SILVA
82	APARECIDA MARIANO DA SILVA
83	MARILENE ROSAS
84	IONE ORNELES DE SOUZA
85	VIVIANE JÚNIA DOS SANTOS
86	EDSON DA SILVA TORRES
87	ZENAIDE SENA FERREIRA
88	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
89	GEDEON JOSE PEREIRA
90	ADILSON RIBEIRO DE SOUSA
91	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
92	AMANDIO SANTOS ARAUJO
93	ALEXANDRE BENTO DE SOUZA
94	FABRICIO WELLINGTON SOARES
95	JOAO MARQUES NETO
96	NAIARA REGINA CHAVES MARTINS
97	FRANKLIN DE SOUZA E SILVA
98	REINALDO AUGUSTO MOREIRA DE ALMEIDA
99	PATRICIA DANIELA SILVA
100	GLADSTON ROCHA SILVA
101	AURIMAR TEIXEIRA DOS REIS
102	VILMO MATTIAS DA SILVA LIMA
103	SANDRA FERNANDES DE SOUZA
104	ANA MARCIA FERREIRA
105	MARIA APARECIDA CORREIA
106	EMERSON BULHÕES PINHEIRO DIAS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E8857674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 191/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **CHIRLEI GONTIJO BORGES** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**, a partir do dia 05/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2E5D6A43

LICITAÇÃO E RH
“AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE CHÁCARAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 195/2025

“AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE CHÁCARAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a Unificação de duas chácaras urbanas integrantes do loteamento denominado “**Condomínio Balneário Mangaba**”, sendo elas: uma **chácara de n° 05 da quadra 19** do referido loteamento constante da matrícula **27935** do Cartório de Registro de imóveis de Abaeté/MG, com **área de 1.752,00m²,** e uma **chácara de n° 06 da quadra 19** do referido loteamento constante da matrícula **27936** do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG, com **área de**
1.460.00 m², sendo elas de propriedade de **STELLA MARIS ARRUDA LUZ MOURÃO**, brasileira, capaz, aposentada, inscrita no C.P.F. sob o n° 389.409.656-04 e portadora da CI n° M-1.752.285 SSP/MG.

Antes da Unificação
Chácara 05 da quadra 19, matrícula **27935** livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:
24,00 metros de frente confrontando com a Rua 19; 24,00 metros de fundos confrontando com a Chácara 04; 73,00 metros pela direita confrontando com a Rua 13;
73,00 metros pela esquerda confrontando com a Chácara 06. Área total é de 1752,00 m².

Chácara 06 da quadra 19, matrícula 27936 livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:
20,00 metros de frente confrontando com a Rua 19; 20,00 metros de fundos confrontando com a Chácara 04;
73,00 metros pela direita confrontando com a Chácara 05; 73,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07.

Área total é de 1460,00 m².

Após a Unificação:
Uma chácara, na cidade de Abaeté/MG, situado no denominado “Condomínio Balneário Mangaba”, localizada na Rua 19, chácara de n° 05 da quadra 19, com as seguintes dimensões e confrontações:
44,00 metros de frente confrontando com a Rua 19; 44,00 metros de fundos, confrontando com a Chácara 04;
73,00 metros pela esquerda, confrontando com a Chácara 07; 73,00 metros pela direita confrontando com a Rua 13.
Totalizando em uma área de 3212,00 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F98E1CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 039/2025, Pregão Presencial n° 001/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município de Aiuruoca, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 26/05/2025 ás 13:01 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 1300, bairro campo prático, Aiuruoca - MG. O Edital estará disponível através do Site: https://www.aiuruoca.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:932C4894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 105/2025
Pregão Presencial n° 29/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria para reforma de estofados dos veículos da frota municipal de Alterosa – MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **20 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:EDB387F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 04/2025. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o custeio para manutenção da entidade, com despesas com contas e energia elétrica e água, serviços contábeis, serviços de terceiros, pequenos reparos estruturais, documentação da entidade, tais como registro conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 20.244.1012.0.006 – Contribuições. Valor R$ 10.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /
GABRIEL HENRIQUE SOUZA SILVA -
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:CF4FDF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 18/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 20/05/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:9DAB6562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.462/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.462/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 2.754,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais) para a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 23.840.622/0001-23, que serão pagos conforme Termo de Filiação firmado entre as partes.
Parágrafo único – O repasse de valores de que trata o caput deste artigo será realizado em 01 (uma) parcela de R$ 2.754,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 2º - Em contrapartida a Entidade beneficiada colaborará nas atividades de orientação técnica e operacional das atividades relacionadas a Educação.
Art. 3º - Fica o Município de Bocaiuva, por intermédio de seu setor competente, encarregado de exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Termo de Filiação, de forma suficiente a garantir a plena e correta execução do objeto.
Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente autorização fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Nº 4.419/2024 – LOA 2024, com as atividades e elementos da seguinte forma:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0015 – GESTÃO E COORD. ADM EDUCAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2058 – Contribuições a UNDIME

NATUREZA: 33504100 – Contribuições R$ 2.754,00
FONTE REC.: 1500001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Art. 6º - Como fonte para abertura do crédito supramencionado serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Bocaiúva para o Exercício de 2025, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0015 – GESTÃO E COORD. ADM EDUCAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2059 – Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino
NATUREZA: 33903900 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R$ 2.754,00
FONTE REC.: 1500001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 4.396, de 12/08/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025) e a Lei Municipal nº 4.159, de 28/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.
Parágrafo Único - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constante do Plano Plurianual 2022 / 2025 passam a vigorar com a modificação das ações, metas e valores acima.
Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1° desta Lei.
Art. 9° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:53CFB594

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.463/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.463/2025

"Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal Nº 2.732, de 08 de março de 1999, alterada pela Lei municipal nº 2.796, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre a Criação e Regulamentação da Feira do Milho, no Distrito da cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei municipal nº 2.732, de 08 de março de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º.
Onde se lê:
Fica criada a Feira do Milho, neste Município de Bocaiúva – MG.
Leia-se:
Fica criada a Tradicional Festa do Milho, neste Município de Bocaiuva-MG."

"Art. 3º.
Onde se lê:
A referidaFeiratem caráter cultural e objetiva incentivar e promover o intercâmbio sócio - econômico dos produtores rurais com os munícipes da cidade.
Leia-se:
A referida Festa tem caráter cultural e objetiva incentivar e promover o intercâmbio socioeconômico dos produtores rurais com os munícipes da cidade."

Art. 2º - O artigo 2º da Lei municipal nº 2.796, de 20 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º.
Onde se lê:
O evento constante do artigo anterior ocorrerá todo ano, no mês de abril, durante três dias, incluindo o sábado e o domingo, no distrito da Cidade, em local previamente designado pelo Chefe do Poder Executivo, segundo aconselhar o interesse público, nos moldes da LOM 90 e do Código de Posturas Municipais. (Redação dada pela Lei nº2796/2000)
Leia-se:
O evento constante do artigo anterior ocorrerá todo ano, no mês de maio, durante três dias, incluindo o sábado e o domingo, no distrito da Cidade, em local previamente designado pelo Chefe do Poder Executivo, segundo aconselhar o interesse público, nos moldes da LOM 90 e do Código de Posturas Municipais. (Redação dada pela Lei nº2796/2000)."
Art. 3º - Permanece inalteradas e ratificadas as demais disposições de que trata a Lei Municipal Nº 2.732, de 08 de março de 1999, alterada pela Lei municipal nº 2.796, de 20 de junho de 2000.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E9E9E9DF

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.464/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.464/2025

Revoga o art. 43 da Lei Municipal de Nº 3.568, de 05 de março de 2013, do Município de Bocaiuva.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o art. 43 da Lei Municipal de nº 3.568, de 05 de março de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:85EEC56D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.465/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.465/2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Bocaiuva, a Lei Federal Nº 13.913, de 25/11/2019, que altera a Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas

de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei municipal ou distrital.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei regulamenta, no município de Bocaiuva, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que: "*Altera a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contiguas as faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal ou distrital*".
Art. 2° - Fica alterado de, no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado, para o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias que cortam o Município de Bocaiuva, consoante o disposto no inciso M do artigo 40 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.
Parágrafo único - A reserva de faixa não edificável contiguas às faixas de domínio público das rodovias que cortam o município de Bocaiuva, previstas no *caput* deste artigo, aplicam-se para áreas localizadas dentro dos limites do Perímetro Urbano Municipal, conforme definido por Lei.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:743F2376

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.466/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.466/2025

"Torna obrigatório a Execução do Hino Nacional nas Escolas Públicas e Privadas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

A Câmara Municipal Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as escolas públicas e privadas de ensino médio e fundamental da cidade de Bocaiuva-MG, todas as segundas-feiras, obrigadas a executar o Hino Nacional, no início de cada turno.
Art. 2º - São os objetivos da presente Lei:
I - Conhecimento do Hino Nacional Brasileiro, bem como compreender o seu significado;
II - Valorização do Hino Nacional e da bandeira brasileira;
III - Desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;
IV - Criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria;
V - Compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução da referida Lei.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:05B10F6C

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.467/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.467/2025

"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal de 2025, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2025 – Lei Municipal nº 4.419 de 12 de dezembro de 2024, até o limite total de R$ 86.457,60 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para cobertura de despesas com a criação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.389/2024:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 01 – SEC.AGRIC. DESENV. MEIO RURAL
SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE EXT. RURAL E POLITICA
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0035 – AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE: 2456 – Manutenção de Serviços de Inspeção Municipal – SIM CODANORTE
NATUREZA: 33933900 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R$ 86.457,60
FONTE REC.: 2500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Artigo 2º - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, o Poder Executivo utilizará como fonte de recursos àquelas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 (superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior)

Recurso	GRUPO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	Valor
Recursos Não Vinculados de Impostos	**2** (Recursos de Exercícios Anteriores)	**500** (Recursos Não Vinculados de Impostos)	86.457,60

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1° desta Lei.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:782C0191

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº4.468/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.468/2025

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Valdinei Pereira da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Valdinei Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8245E6FA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.469/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.469/2025

Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Lidyane de Souza Rosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao mérito a Sra. Lidyane de Souza Rosa, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C47ACA09

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.470/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.470/2025

Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Jharine França Ferreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao mérito a Sra. Jharine França Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5612AF1C

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.471/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.471/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ricardo Amaral Fonseca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ricardo Amaral Fonseca, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B568CBC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 25/2025 – Pregão Eletrônico: 12/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.
Ata nº 94/2025. Fornecedor: IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA. Valor total: R$ 383.640,00.
Ata nº 95/2025. Fornecedor: M&M EVENTOS LTDA. Valor total: R$ 258.835,00.
Ata nº 96/2025. Fornecedor: PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA. Valor total: R$ 104.150,00.
Vigência da(s) ata(s): 29/04/2025 até 28/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:04D57974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **08/05/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **26/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **26/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E2FD0A0E

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, FRONHAS E TOALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. JOSÉ CARVALHO DE FARIA DE BOM JESUS

DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **08/05/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **23/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **23/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:973569D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 076/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 - Credenciamento Nº 001/2025 cujo objeto e a Contratação via Credenciamento de empresa especializada na administração e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), em arranjo de pagamento fechado, para aquisição de gêneros alimentícios com estabelecimentos comerciais credenciados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG). Revoga-se a presente licitação por interesse da administração, com fundamento no artigo 164, alínea "d" combinado com a Súmula 473 do SFT. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br. Borda da Mata (MG). Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 06 de maio de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D04FEADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 007/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. TERMO DE FOMENTO 007/2025. CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ. VALOR: R$ 8.125,10. ASSINATURA: 06/05/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA,
Diretora do Departamento de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:451AED7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 066/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA, MATERIAL DE APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 26/05/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 07/05/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BBA7030F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
DISPENSA Nº 059/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça Dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de passagem expressa em praças de pedágio e estacionamentos conveniados, nas rodovias estaduais e federais, por meio de sistema eletrônico de identificação veicular (TAG/TIV ou similar), para os veículos vinculados ao Município de Caldas-MG.

Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/05/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Os documentos complementares estão disponíveis no Portal da Transparência ou poderão ser solicitados pelo e-mail informado.

Valor estimado do lote: R$ 48.850,44 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Caldas, 08 de maio de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:21144ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Maria Luiza de Oliveira

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 07 de maio de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:7B6C8AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PRC nº 034/2025
Inexigibilidade nº 009/2025
Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda

OBJETO: Contratação de curso com a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de nove participantes (Aparecido Donizete da Silva, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Walter José Pereira e Regiana Pereira Brandão), no curso cujo tema é "Programa de modernização da Câmara Municipal 2025: diretrizes para presidentes, mesas diretoras, vereadores, assessoria legislativa e procuradorias", que ocorrerá nos dias 13/05 a 16/05/2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Cambuí-MG, 07 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:944C68A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo nº 033/2025
Dispensa Eletrônica nº 008/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Oppus Mobile Comércio Varejista de Móveis Ltda, CNPJ nº 29.285.692/0001-43.

OBJETO: Aquisição de treze unidades de cadeira presidente giratória, para o atendimento das necessidades do Plenário, desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 38.350,00.

Cambuí-MG, 06 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:F87ACB4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PRC nº 035/2024
Inexigibilidade nº 010/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 03 participantes (Caio Nascimento Daher, Luiz Paulo Nepomucenia e Luiz Carlos Pereira), no curso cujo tema é "Técnica e prática legislativa: o passo a passo para a criação de leis com responsabilidade", nos dias 13 a 16 de maio de 2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Cambuí-MG, 07 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:8D34CD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.
O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será renovada a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em pisos ofertando mão de obra e material para revitalização dos pisos esportivos e recreativos, conforme descrito no anexo I, registrada em favor da empresa MMS Equipamento e Instalações Esportivas S.A, CNPJ nº 17.992.979/0001-29, pelo prazo de um ano, com vigência de 02/05/2025 a 02/05/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas.

Cambuí/MG, 07 de maio de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:F3DA856F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato.

Paraisópolis, 7 de maio de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:C5382267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços comuns de engenharia, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços de recapeamento, drenagem, pavimentação de vias e contenção de encosta, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato.

Paraisópolis, 7 de maio de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:48A6E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 61/25 PREGÃO 33/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 61/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 33/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 22 de maio de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3FECA9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 07 05 2025

PAL 101/2025 – Dispensa Eletrônica 048/2025 – **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** – Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em arbitragem de futsal e voleibol. Data para apresentação das propostas, até: 14.05.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Sylvio Britto – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Cambuquira, 07/05/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:0C2B6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025
PAL N° 89/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas (tapumes) pra fechamento da Av. João de Barros Santos (rua do Campo) para a festa do dia da cidade que ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio. Dispensa eletrônica fracassada, diante da necessidade e conforme parecer jurídico fez-se necessária a escolha da empresa que apresentou o menor valor. **Empresa:** AGV Construtora e Eventos Ltda. **Valor:** R$ 1170,00(mil cento e setenta reais). ***Secretário Responsável: Sylvio Britto.***

CAMBUQUIRA - MG, 07 de maio de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B9DBC461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo Nº 03/2025. A Secretaria Municipal de Educação de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura do Edital de Chamamento Público, cujo objeto é: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAPNAB (LEI № 14.399/2022) Inscrições de 07/05/2025 a 21/05/2025. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio e no site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura : 08008571445.

Campo Do Meio, 07 de Maio de 2025.

ELIS CRISTIANI SILVA ROCHA –
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5FA91EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESULTADO DOS INSCRITOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

10 Vagas.

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICADO
ANA PAULA S. MOREIRA	Artesanato	Sim
COELI CRISTINA T.B. MARTINS	Artesanato	Sim
EUNICILENE L. DE CARVALHO	Artesanato	Não
GUILHERME A.C. DA SILVA	Artesanato	Sim
HEMYLLAY MENDES ALVES	Artesanato	Sim
LUCIANA CAON A. BRINATE	Artesanato	Sim
LUIZ FRANCISCO BRINATE	Artesanato	Sim
MARIA DAS G.F. GONÇALVES	Artesanato	Sim
MARIA REGINA D. DE SOUZA	Artesanato	Não
NIVALDA S.V. DA SILVA	Artesanato	Sim
RITA LETÍCIA PEREIRA	Artesanato	Não
SILEIR OLIMPIO M. CAMPOS	Artesanato	Sim
SÔNIA EMIR S. FERREIRA	Artesanato	Não
THATIANE F.M.S DE SOUZA	Artesanato	Sim

02 Vagas.

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICADO
EDMILSON APARECIDO VIEIRA	Folia de Reis	Sim
	Folia de Reis	

05 Vagas.

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICADO
HERCULANO S. DE SOUZA	Música	Sim
JOÃO PAULO BRINATI	Música	Sim
LEANDRO GOMES SAMPAIO	Música	Sim
	Música	
	Música	

RESULTADO DOS INSCRITOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

01 Vaga.

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICADO
ROBSON XAVIER DE LIMA	Feiras, Festival Cultural e Exposições	Sim

05 Vagas.

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICADO
GOVERNANÇA TURÍSTICA E CULTURAL	Cultura popular	Sim
CORPUS CHRISTI -PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Cultura popular	Sim
LUANA VALÉRIO XAVIER	Cultura popular	Não
FELIZ POR VIVER - ESTAÇÕES	Cultura popular	Sim
GRUPO GASTRONÔMICO FEIRA NA PRAÇA	Cultura popular	Sim
QUADRILHA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Cultura popular	Sim

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B0181283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025 – PREGÃO: 034/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caparaó - MG. A sessão pública será realizada dia 23/05/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 07 de maio de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C9CC04AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2025 – PREGÃO: 035/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 051/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de uma academia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/05/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 07 de maio de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B33F21BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025 – PREGÃO: 036/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários em geral, materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos infantis e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 21/05/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 07 de maio de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B60738C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2025 – PREGÃO: 037/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 26/05/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 07 de maio de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EBCB340F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 052/2023**. **Processo Licitatório n.º 033/2023**, **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo cessão de uso do sistema por tempo determinado e de forma irrestrita, engenharia de requisitos e parametrizações, sustentação, treinamento e assessoria técnica, com o objetivo de virtualizar a oferta de serviços municipais para a população. **Contratada: APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 24.757.040/0001-40. **Objeto da errata:** Retificação das cláusulas terceira e quarta por erro de digitação. Onde se lê: "**3.1 –** Este aditamento reajustará o prazo e valor do contrato inicial, passando o valor mensal de **R$17.754,70 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$17.512,20 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N° 1.696/2025 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças" e "**4.1 -** As dotações orçamentárias reduzidas e fonte de recurso para custear as despesas decorrentes são: 59 - 01.0500.0000.0000". Leia-se: "**3.1** - Este aditamento aumentará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 24/04/2026, com valor anual estimado em R$210.146,40 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.696/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças" e " **4.1 -** A dotação orçamentária reduzida e fonte de recurso para custear as despesas decorrentes são: 52 - 01.0500.0000.0000". **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 11/03/2025. **Data da assinatura da Errata ao Termo Aditivo ao Contrato:** 29/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0F63602C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 052/2025**. **Adesão à Ata Externa n.° 001/2025 MUNICÍPIO e n.° 002/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:** Gerenciamento da Frota de Veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Obedecendo ao que determina nos termos do art. 86, caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a Ata de Registro de Preço 015/2024 do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS-UNIÃO DA SERRA GERAL. **Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97**, pelo valor total de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Vigência:** 11/04/2025 a 11/04/2026**. Data da assinatura do contrato:** 11/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:33475F02

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 013/2024**. **Processo Administrativo n.º 016/2024**, **Pregão**

Eletrônico n.º 008/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de violino, violão, flauta doce, teclado, teatro e dança rítmica: capoeira, para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADO: EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **49.867.527/0001-07**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se o prazo da prestação de serviços por 09 (nove) meses, assegurando a mantença das aulas dos instrumentos citados até o dia **31/12/2025**, pelo valor mensal inalterado correspondente à R$8.533,33 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 49/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 03/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 03 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:82974440

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de buffet para Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Conferência Municipal de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Saúde, torna-se essencial, considerando o porte do evento e a necessidade de oferecer alimentação adequada aos participantes. Assegurando que os alimentos servidos estejam dentro das normas sanitárias. Contando com uma equipe preparada para atender a demanda do evento, evitando falhas no fornecimento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 20 de maio de 2025, às 08:30h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1FAA89F7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025**, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de buffet para Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Conferência Municipal de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Saúde, torna-se essencial, considerando o porte do evento e a necessidade de oferecer alimentação adequada aos participantes. Assegurando que os alimentos servidos estejam dentro das normas sanitárias. Contando com uma equipe preparada para atender a demanda do evento, evitando falhas no fornecimento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.
No anexo I Termo de Referência,
Onde-se lê:
SERVIÇOS DE BUFFET PARA 400 PESSOAS, PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTENDO: SALGADOS FRITOS, ASSADOS, SUCOS, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, 3 GARÇONS, XÍCARAS, TAÇAS, PRATOS, TALHER, GUARDANAPO DE PAPEL, MÃO DE OBRA INCLUSA
Leia-se:
SERVIÇOS DE BUFFET PARA 200 PESSOAS, PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTENDO: SALGADOS FRITOS, ASSADOS, SUCOS, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, 3 GARÇONS, XÍCARAS, TAÇAS, PRATOS, TALHER, GUARDANAPO DE PAPEL, MÃO DE OBRA INCLUSA
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência.
Considerando que tais alterações não impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará MANTIDA para o **dia 21 de maio de 2025, às 08:30 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B6968C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO REABERTURA DE PRAZO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025.

AVISO REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL), E, AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GLP 13 KG.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chiador-MG, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente **AVISO** que, houve prorrogação de prazo para apresentação de propostas de documentos de habilitação do processo acima referenciado. Considerando que não houve nenhum interessado na participação do certame. Assim sendo, encontram-se reaberto o prazo para

apresentação das propostas e documentos de habilitação, conforme segue:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 08/05/2025, às 09:00 hs do dia 21/05/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 21/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Chiador – MG, 7 de maio de 2025.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:141D7B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos preparatórios para exames/concursos, com vistas a desenvolver iniciativas de educação social para promover a inclusão, igualdade e desenvolvimento social na comunidade através do ingresso no ensino superior por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.364.0008.2.0026-Fonte1.500.000-Incentivo à educação universitária.

VALOR ESTIMADO R$ 19.823,33 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:12/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:15/05/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 15/05/2025 ÀS 08:00HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:D20A4FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025. Processo Licitatório Nº 34/2025 – Pregão Presencial Nº 12/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Departamento de Educação e Esporte do Município de Conceição das Pedras/MG. Valor: R$37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e 58.953.387 LETICIA APARECIDA SILVA SANTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025. Processo Licitatório Nº 34/2025 – Pregão Presencial Nº12/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Departamento de Educação e Esporte do Município de Conceição das Pedras/MG. Valor: R$ 185.088,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras-MG e ALAIDE RODRIGUES SILVA QUINTANILHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025. Processo Licitatório Nº 34/2025 – Pregão Presencial Nº 12/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Departamento de Educação e Esporte do Município de Conceição das Pedras/MG. Valor: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras - MG e ALTAIR VITORINO 04944322682.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025. Processo Licitatório Nº 34/2025 – Pregão Presencial Nº12/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Departamento de Educação e Esporte do Município de Conceição das Pedras/MG. Valor :R$ 59.608,90 (Cinqüenta e Nove Mil e Seiscentos e Oito Reais e Noventa Centavos). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras-MG e HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025. Processo Licitatório Nº 34/2025 – Pregão Presencial Nº 12/2025. Tipo menor preço por item. Objeto:Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Departamento de Educação e Esporte do Município de Conceição das Pedras/MG. Valor: R$ 173.314,15 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos). Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Conceição das Pedras-MG e TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:BBA3FE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO019/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º011/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:019/2025- Pregão Eletrónico R/P011/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28, Vencedora doslote002, (itens 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$116,997,45** (Cento e dezesseis mil. Novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28, Vencedora doslote009, (itens 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$39,500,00** (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28, Vencedora doslote011, (itens 103)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$3.560,00** Três mil, quinhentos e sessenta reais).

CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ 28.259.514/0001-85, Vencedora doslote010, (item 102)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$4.497,00** (quatro mil. Quatrocentos e noventa e sete reais).

AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.450.477/0001-67, Vencedora doslote001, (itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$93.899,20** (Noventa e três mil. Oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

COMERCIAL TBS LTDA - CNPJ 47.861.073/0001-31, Vencedora doslote003 (itens 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$107.998,00** (Cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

COMERCIAL TBS LTDA - CNPJ 47.061.073/0001-31, Vencedora doslote004 (itens 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$110.200,00** (Cento e dez mil e duzentos reais).

COMERCIAL TBS LTDA - CNPJ 47.061.073/0001-31 , Vencedora doslote005, (itens 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$160.995,50** (Cento e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centos)

COMERCIAL TBS LTDA - CNPJ 47.061.073/0001-31 , Vencedora doslote006, (itens 079, 080, 081, 082, 083)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$30.993,40** (Trinta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

COMERCIAL TBS LTDA - CNPJ 47.061.073/0001-31 , Vencedora doslote008, (itens 093, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092)**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$396.800,00** (Trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$1.070.257,55** (Um milhão, setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Confins/MG, 07 de maio de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:343B4FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

O Municipio de Cordislândia-MG, torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico N. 005/2025**, conforme dispõe o art. 71 da Lei n°14.133/21, para revisão do Termo de Referência, bem como do Edital, considerando preços desatualizados e análise de especificações e quantitativos, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia **08 de maio de 2025, às 09h00min, não mais se realizará na citada data e horário**.A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pela Diretoria de Licitação, após a publicação, no site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial e demais veículos de imprensa oficial.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:0C6651EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Presencial nº 022/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Uniformes para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 27/05/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de maio de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A339DC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024, 11/2024 e 12/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COROACI/MG

OBJETO: Adesão junto às Atas de Registro de Preços nº 010/2024, 011/2024 e 012/2024 para contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos, para realização de festas tradicionais do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2025
EMPRESA CONTRATADA: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.761.795/0001-30
VALOR: R$60.792,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 30/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2025
EMPRESA CONTRATADA: J & A PRODUÇÕES, LOCAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 52.208.889/0001-63
VALOR: R$348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 30/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2025
EMPRESA CONTRATADA: LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ: 12.570.509/0001-59
VALOR: R$408.570,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta reais
VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 30/04/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:697AA2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 026/2024 - Dispensa Eletrônica nº 017/2024. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa MAICON RIBEIRO EDUARDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Assessoria e Consultoria em convênios – TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, CARTA-CONSULTA, PAC, sistemas de FNS, SIGRES, SIGCON, SEI, SISMOB, captação de outros recursos para o Município de Ibitiura de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 01.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:EDAC560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 036/2022 - Edital nº 029/2022 – Pregão Presencial nº 026/2022. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Murawski & Simionato Ltda. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 07.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:46CC475B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico SRP nº 08/2025
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás glp p13 e água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, com tampa impermeável e lacre de segurança, com fornecimento de botijões e vasilhames em regime de comodato, para diversas secretarias. Abertura prevista para 21/05/2025, 08h:30min.
Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel s10) destinados aos veículos da frota e conveniados da prefeitura municipal, de forma parcelada. Abertura prevista para 20/05/2025, 08h:30min. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:95786545

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 10/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso III, alinea "e" da Lei nº 14.133/21 c/c LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, referente a Contratação de Assessoria Jurídica contencioso 2ª instâncias, bem como na Assessoria Jurídica administrativo perante o TCE/MG e demais órgãos judiciais, além de Assessoria Jurídica Administrativa interna às Secretarias da Prefeitura, Gabinete Prefeito e Recursos Humanos, a favor: BRUNO MADEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.566.030/0001-62, com valor global de R$ 96.000,00. Data 05/05/2025. Dotação orçamentaria - ficha 47.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:01115AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 69/2025
INEXIGIBILIDADE nº 10/2025, cujo objeto é Contratação de Assessoria Jurídica contencioso 2ª instâncias, bem como na Assessoria Jurídica administrativo perante o TCE/MG e demais órgãos judiciais, além de Assessoria Jurídica Administrativa interna às Secretarias da Prefeitura, Gabinete Prefeito e Recursos Humanos, a favor: BRUNO MADEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.566.030/0001-62, com valor global de R$ 96.000,00. Data do contrato 05/05/2025. Validade de 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:547462F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 70/2025
Proveniente da Ata de Registro de Preço n. 68/2025, Pregão Presencial SRP n. 08/2025, referente a Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de moldagem por especialista em prótese dentária, ajuste, instalação e confecção de próteses odontológicas nos pacientes, com atendimento junto a unidade de saúde do município**.**, a favor de: WARLEM R. SOARES, CNPJ sob nº 24.080.747/0001-65, valor global de R$ 236.000,00. Data de assinatura do contrato 05/05/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:44A81927

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Inexigibilidade para Credenciamento n. 11/2025
Torna público o Processo n. 63/2025, objetivando o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Jampruca-MG. Os interessados poderão iniciar a entregar os documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação deste edital, das 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de licitações, situado no endereço: Praça Jorge Agostinho, n. 56, centro ou enviar no e-mail licitacao@jampruca.mg.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CD61975C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 71/2025
Pregão Eletrônico SRP n. 03/2025, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, a favor de: SUPERMECADOS PACOTÃO LTDA, CNPJ: 01.200.262/0001-62, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 188.439,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Data de assinatura da ARP 07/05/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:561420CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 002/2024
Processo Licitatório nº 022/2024. Objeto: Contratação empresa de engenharia sob regime de Empreitada por menor preço global para execução de projeto de reforma e ampliação do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada) do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 062/2024, fica prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 15/05/2025 e término em 14/11/2025.

Jequitinhonha/MG, 07 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A3911C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO 04/2025 / EXTRATO DE CONTRATO 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 004/2025
Torna-se público a adesão ao Item de Manutenção Preventiva e Corretiva da Ata de Registro de Preços (ARP) n° 019/2024, por intermédio do **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 015/2024, cujo objeto é Gerenciamento da Frota de Veículosvisando manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado,atravésdeamplarededeestabelecimentoscredenciados, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Fornecedor: Trivale Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/000197, Contrato 072/2025, Vigência 07/05/2025 a 07/05/2026. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 07 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:0AB36E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO 048/2025 - PP 06/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 048/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 057/2025

Contratado: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS – EIRELI, CNPJ 29.988.275/0001-67, SEDIADA NA FAZ. SANTA CRUZ S N, BAIRRO: ZONA RURAL, MONTES CLAROS /MG, CEP: 39.400-970.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo nº 048/2025 - Pregão Presencial nº 06/2025.

Vigência: 07/05/2025 à 31/12/2025

Valor Total: R$ 186.443,88 (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025.
_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 058/2025

Contratado: SANTEC TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 14.651.869/0001-00, SEDIADA NA RUA D N° 150, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, VARZEA DA PALMA/MG, CEP: 39.260-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo nº 048/2025 - Pregão Presencial nº 06/2025.

Vigência: 07/05/2025 à 31/12/2025

Valor Total: R$ 198.984,00 (Cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Lassance, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025.
_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:510EC255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 045, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO COORDENDOR DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; e Lei 926/2025; **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.119.XXX-26, para o cargo público em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS** do Município de Leandro Ferreira/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Leandro Ferreira, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EDB0F3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 41/2025 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ELIANA MARIA DE GÓIS MORATO**, inscrita no CPF n.º XXX.638.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de diretor, da escola CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 30 de abril de 2025.
(REPUBLICAÇÃO)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:F1B20773

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA 42/2025 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de diretor para a escola do município.
CONSIDERANDO que o processo seletivo para escolha dos diretores através da gestão democrática, ainda não foi iniciado.
CONSIDERANDO que a medida é excepcional e urgente que visa garantir a continuidade e a organização das atividades pedagógicas na escola, **RESOLVE**:
Art. 1°. Nomear de forma temporária a Sra. **THAÍS VIEIRA GUIMARÃES**, inscrita no CPF n.º XXX.619.XXX-99, para o cargo de provimento em comissão de diretor, da escola CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins.
Art. 2°. Diante do caráter temporária dessa nomeação, o mandato do diretor se encerrará juntamente com o processo seletivo para escolha dos diretores através da gestão democrática, em edital que será publicado posteriormente.
Art. 3°. A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 30 de abril de 2025.

(REPUBLICAÇÃO)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:B4AABE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 020/2025, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OPERADOR DE MAQUINAS, TRATORES E RETRO ESCAVADEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 07/05/2025 DAS 08:00H AS 16H ENCERRANDO NO DIA 27/05/2025 , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .
MALACACHETA. 07/05/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:BC374DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 052/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a Prestação de Serviços de Gráfica para confecção de faixas e cartazes e impressão de provas e simulados do SAEB, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, em torno de R$ 36.125,00 (trinta e seis mil, centos e vinte e cinco reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 08/05/2025 até às 08h00min do dia 20/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 08h30min do dia 20/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min horas do dia 20/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:11C64915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO**

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52 852 674/0001-18

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DA29C314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45 461 091/0001-09

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:611B4803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45 740 175/0001-73

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:19DA1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52 620 711/0001-62

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E114D127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31 486 195/0001-55

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme

especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C3C89135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29 126 669/0001-06

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:27288980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48 282 307/0001-59

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2EC451AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 924/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PRIME PONTO, inscrita no CNPJ sob nº 40 143 346/0001-63

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COM BIOMETRIA PARA REGISTRO DE PONTO, LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE SMART CARD E NOBREAK INTERNO, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRONICO NA NUVEM, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO E CONFECÇÃO DE CRACHAS, CONFORME CONDIÇOES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **troca dos equipamentos de ponto eletrônico atualmente utilizados pela Administração Municipal por novos equipamentos (com reconhecimento facial)**, **sem qualquer custo adicional para o Município**, considerando que a substituição é necessária para garantir a adequada prestação dos serviços contratados, a continuidade do vínculo contratual e a modernização dos equipamentos utilizados. A troca dos equipamentos deverá ocorrer conforme o cronograma e especificações técnicas estabelecidas no ofício nº 11/2025, anexo a deste Termo Aditivo, o qual passa a integrar o contrato original.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C695CF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2025
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento nacional, regional e local e serviços para realização das festividades da XXXII Exposição Agropecuária, do Município de Matias Barbosa/MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 22/05/2025 às 09:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:C4446F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
Objeto: contratação de empresa visando a **Prestação de Serviços de Terapeuta Ocupacional.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/05/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BFB1FE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 74/25 Chamada Publica: 06/25 Contratos:65 e 70/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado em diversas áreas.
VIGENCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026
CONTRATADA: NEUROPED SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.640.715/001-62, sediado(a) na Rua Pinto Ribeiro,1.105, Centro, em São Sebastião do Paraiso- CEP: 37950332 vencedora no valor total de R$56.240,00(cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) ; CLÍNICA MÉDICA VERSIANI SP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.131.520/0001-62, sediado(a) na Rua Chile ,222, Santa Cruz do José Jacques , em Ribeirão Preto- CEP: *14020610, vencedora no valor total de*R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) .

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BBD92687

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 90/25 Chamada Publica: 09/25 Contratos: 69/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO -O presente credenciamento tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar AULAS DE CAPOEIRA no município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 21/03/2025 a 21/03/2026
CONTRATADA : Ivan Carlos Vitor , portador do CPF:043. 934.996-62 e RG:MG-7.304.463,residente na Rua Belchior Dias Moreira,nº45, bairro Recreio dos Bandeirantes, em Guaxupe-MG - CEP: *37832110* vencedora no valor total de R$11.520,00. (onze mil quinhentos e vinte reais).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C35F48B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 35/25 Chamada Publica: 04/25 Contratos: 35-44-46-50-51-71-73-74 e 81
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado em diversas áreas.
VIGENCIA: 31/03/2025 a 31/03/2026
CONTRATADA : CLINICA MEDICA DRA ANNDRESSA E CIA LTDA ,inscrita no CNPJ: 18.803.839/0001,sediada na Rua João Pinheiro nº180, bairro Centro, em Muzambinho-MG - CEP: *37.890-000* vencedora no valor total de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais),VITALMED SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.126.211/0001-07 , sediado na Rua Jose Jacinto Ribeiro, Sala 11, 4738, Bairro: São Benedito em Alpinopolis-MG- CEP:37.940-000, vencedora no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), ISAIAS DE ANDRADE OLIVEIRA- EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.934.034/0001-60, sediada na Rua Edson Bernardes Vilela ,610, Lot Alto dos P. , em Ilicinea-MG- CEP:37.175-000, vencedora no valor total de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), OLIVEIRA & GARCIA CLINICA MEDICA S/S, inscrita no CNPJ: 13.633.188/0001-57, sediada na Rua Tenente Vasconcelos 437, Sala 0,4839,Centro, em Passos-MG – CEP:37.900-074, vencedora no valor total de R$52.500,00(Cinquenta e dois mil e quinhentos reais),RAFAEL DE TASSO ALMADA PICARDI, inscrita no CNPJ: 30.430.232/0001-40, sediada na Avenida José Alvarenga ,723,Bairro: Novo Tempo em Piumhi-MG, CEP: 37.925-000, vencedora no valor total de R$105.000,00(Cento e cinco mil reais),BRUNO KAZON DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ: 45.185.966/0001-89, sediada na Rua Murched Cury,230, APT42, Bairro: Jardim America em Ribeirão Preto-SP, CEP:14020110, vencedora no valor total de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais),MARTINS DOS ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,inscrita no CNPJ: 35.610.119/0001-60,sediada na Rua Tenente José da Rocha Torres,276,Ap101C,Centro em Botucatu-SP – CEP: 18602100, vencedora no valor total de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais),MENEGATE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS S.A ,inscrita no CNPJ: 14.057940/0001-21, sediado na Avenida Aurora,940, Centro em Passos-MG, CEP: 37.900-152, vencedora no valor total de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), CLINICA MEDICA VERSIANO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.378.172/0001-04, sediada na Rua São Paulo,381,Centro em Nova Resende, CEP: 37.860-000, vencedora no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), CLINICA SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ:59.584.45/0001-11 , sediada na Rua Coronel Jaime Gomes ,181,Centro em Nova Resende-MG, CEP:37.860-000, vencedora no valor total de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais),LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.059.685/0001-75, sediada na Rua XV de Novembro,200, Bairro: Paranazinho em Monte Belo-MG , CEP:37.115-000 , vencedora no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CENTRO MEDICO VILLAS BOAS LTDA, incrita

no CNPJ: 04.559.870/0001-56 , sediada na Rua Duarte de Azevedo ,284,Bairro: Santana em São Paulo-SP, CEP: 02036021, vencedora no valor total de R$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4806B699

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 61/25 Chamada Publica: 05/25 Contratos: 83/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituição Bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL, conforme demanda o Departamento Municipal de Administração e Finanças, visando a contratação de instituições para que os munícipes possam pagar seus impostos,conforme edital e seus anexos, pelo período de um ano.
VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na ST. Setor SBs, s/n, Quadra 4 Bloco A Andar todos, Biaro Asa Sul- Brasília DF CEP:70.092-900 ,*vencedora no valor conforme segue:*
2000 – Internet Banking e aplicativo – R$2,28
5000- Guiche das agencias ou lotéricas- R$ 3,21
2000- Correspodentes Bancarios- R$ 3,04
2000- Terminais de auto atendimento- R$ 2,44

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:27141272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2785 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

VICTOR HUGO DA SILVA LEÃO, para compor a **Chefe de Departamento de Transporte do Município de Oratórios/MG.**

Art. 2º. Ficam revogadas disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 07 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:8E587F43

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 030/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO-ME, inscrita no CNPJ/MF N. 29 185 815/0001-74,** com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, nº 140 – Bairro Vereda do Bosque, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36570172, com o valor Global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 24ª Exposição Agropecuária do Município de Oratórios – MG, nos dias 07,08 e 09 de agosto de 2025 no Parque de Exposições do município.

Data de homologação/Adjudicação: 05/05/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:13D60216

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025
Processo Licitatório nº **030/2025**, Pregão Eletrônico nº **019/2025.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 24ª Exposição Agropecuária do Município de Oratórios – MG, nos dias 07,08 e 09 de agosto de 2025 no Parque de Exposições do município.**
Empresa registrada**: ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO-ME, inscrita no CNPJ/MF N. 29 185 815/0001-74,** com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, nº 140 – Bairro Vereda do Bosque, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36570172, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO, portador do CPF N° 10323995624 - administrador, com o valor Global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Valor Total de Ata: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data da Ata: 08/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:739BD9E7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2025
PREGÃO Nº. 22/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 22/2025, Processo Administrativo nº 36/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo: ID do processo: 62356

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebook) e mobiliário escolar (cadeiras), com o objetivo de expandir, qualificar e estruturar adequadamente os espaços pedagógicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios.
Data de Publicação: 07/05/2025 15:44:24
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 20/05/2025 13:30:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 45.182,17
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62356
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3053DE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 41 EDITAL Nº: 41/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 41/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 41
Edital nº: 41/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE GRAMA PARA USO NA AREA VERDE DA ETA SAO JUDAS E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 41/2025 a favor das seguintes empresas:

SEF COMEX LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.605.279/0001-48 no valor total de R$ 48.320,00 (Quarenta oito mil trezentos vinte reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 07 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C1E55D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 348/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, em razão de alterações quantitativa e qualitativa no objeto do contrato, por meio de ajustes nos itens da planilha de construção da quadra, conforme as justificativas técnicas e planilhas de engenharia anexadas, que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo e qualitativo aos itens de construção da quadra, sendo aditado o valor de R$ 106.836,06 (cento e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

2.2 - Em função do acréscimo previsto no subitem **2.1** e o **1° Termo Aditivo, 2° Termo Aditivo e 4° Termo Aditivo** passa a vigorar com valor global de R$ 1.905.634,72 (um milhão e novecentos e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.22.36.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 05 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DC81C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: 5 B NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - AUTO DE INFRAÇAO 116/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 06/05/2025

CONTRIBUINTE: 5 B NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.315.992/0001-77
SETOR: 21.046.0284.000

Endereço imóvel: RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, /N Bairro: **BELVEDERE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. FARIA PEREIRA , N° 2074
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-010

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 116/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7D6A7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: 5 B NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - AUTO DE INFRAÇAO 117/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 06/05/2025

CONTRIBUINTE: 5 B NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.315.992/0001-77
SETOR: 21.047.0156.000
Endereço imóvel: RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, S/N Bairro: **BELVEDERE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. FARIA PEREIRA , N° 2074
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-010

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 117/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura:_____data___/___/____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7AA7F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 06/05/2025

CONTRIBUINTE: LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF:15.778.035/0001-23
SETOR: 21.068.0129.000
Endereço imóvel: RUA GERALDO CALIXTO, S/N Bairro: **BELVEDERE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. FARIA PEREIRA , N° 2074
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 128/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD50CD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 002/2025 – Edital de Chamamento Público n° 002/2025. Objeto: Prospecção do mercado imobiliário em Pedra do Anta, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da sede do Serviço de Fisioterapia Municipal, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda os requisitos mínimos especificados no Edital e seus anexos. As propostas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 19/05/2025, na Rua major José Luiz da Silva Viana, n° 1.111 – Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, pessoalmente ou pelo e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão

disponíveis na Prefeitura Municipal e no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) -

Pedra do Anta, 07/05/2025.

JOÃO BATISTA VIANA JÚNIOR –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:22316523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **03/2025** às 09h00min do dia 20 de maio de 2025, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, material de escritorio e eletrônicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de cultura pintópolis.O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:06E6ED00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14098

DECRETO No 14.098/2025

Institui Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Concurso Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1o Fica instituída a Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Concurso Municipal de Ponte Nova.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Representante da SEGOV
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Patrícia Porto Nogueira

II - Representante da Assessora Jurídica
Raquel Soares Pinheiro
Elaine Cristina Pedro de Freitas

III - Representante da SRH
a) Geisa Graziela Tavares – Presidente
b) Josiela Neves da Fonseca Paoli

IV - Representante da SEPLAG
a) Consolação de Freitas Silva Paula
b) Luciano dos Santos

V – Representante da SEDEURB
a)Marcelo Henrique de Mello
b) Denilce Maria Giardini Pena

VI- Representante do SINDSERP
a) Denise Aparecida Moura

Art. 3o Fica determinado o prazo de 120 dias para cumprimento do disposto art. 1º, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 13.877/2025.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0B6CA18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14097

DECRETO No 14.097/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira, licença sem vencimentos pelo período de até 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 1335/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,06 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C80D9D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14096

DECRETO No 14.096/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Marina Lopes Sena, licença sem vencimentos, por prazo indeterminado, por motivo de acompanhar o cônjuge, conforme Requerimento protocolado sob o n° 865/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,06 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FD6E1AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14095

DECRETO Nº 14.095/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Maria de Lourdes dos Santos Colombari, no cargo de Professor da Educação Básica Inicial.
Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,05 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D484A6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14094

DECRETO Nº 14.094/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Neila Aparecida de Sousa Reis, para exercer o cargo de Coordenador I de Compras.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7ABBD66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14093

DECRETO Nº 14.093/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Thaynara Christine de Carvalho Bento, do cargo de Coordenador I de Compras.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:06EC781D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14099

DECRETO Nº 14.099 /2025

Institui a Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias para o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I –Representante do Gabinete;
Sandra Regina Brandão Guimarães

II- Representante da SEGOV
Cleonice de Jesus Felisberto
b) Cícero Augusto Cruz

II - Representante da Assessora Jurídica
Daniela Romaskevis Gomes Lopes Brum
Guilherme Otto Brito Koehne

III - Representante da SRH
a) Geisa Graziela Tavares – Presidente
b) Fabrício Santos Silva

IV - Representante da SEPLAG
a) Consolação de Freitas Sila Paula
b) Rosemary Pereira da Costa

V- Representante da SEMSA/SEMASH
a) Deivid Alexandre Pereira
b) Roberta Reis Vasconcellos

VI- Representante da SEMOB/ SEDRU / SEMAM
a) Renatha de Souza Toledo
b) Juliana Imaculada Mendes

VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação
a) Marilene Francisco
b) Renata Fonseca Roberto de Souza

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

André Luís Nunes Santos
Gustavo Mendes Martins

IX- Representante da SEDEURB
Alessandra Aparecida da Silva Bering

Giuliano Carlos Thomaz Dias

X – Representante do SINDSERP
a) Denise Aparecida Moura

Art. 3° A participação de todos os servidores será amplamente garantida por meio de reuniões inclusivas, consultas abertas e oportunidades de contribuição direta no processo de elaboração do Plano de Carreira.
Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 dias para cumprimento do disposto art. 1º, podendo ser prorrogado por igual período.

Art5º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 13.840/2025.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 06 de maio de 2025.
.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:113A0AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA nº 003/2025
NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVELIA

DECLARO à REVELIA da Empresa **RV EMPREENDIMENTOS**, CNPJ n. 47.946.851/0001-95, regularmente notificada no Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.003/2025, conforme consta o despacho de nº 11-1.669/2024, ofício de nº 369/2025 dos autos, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Atenciosamente,

Ponte Nova/MG, 07 de abril de 2025

CLEONICE DE JESUS FELISBERTO
Presidente

FABRÍCIO SANTOS SILVA
Membro da Comissão

RAPHAEL AVELAR BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:1632321C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14103

DECRETO No 14.103/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a Servidora Marilena Parreira Alves, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:33E65A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14102

DECRETO Nº 14.102/2025

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, §§ 1° e 2°, da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados os servidores efetivos **Júlio Pires Monteiro, Isabella Gomides de Magalhães, Ygor Luiz da Silva Reis,Sandra Helena de Carvalho Lana , José Geraldo Cremonezi Júnior,** para desempenho da função de Agente de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
§ 1o Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros entre os nomeados no art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2o Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;e
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
§ 3o A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 4o Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 5o Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2o Os servidores designados no art. 1°, quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou na Comissão de Contratação, poderão exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1o Para integrar a Equipe de Apoio, além dos servidores designados no art. 1°, fica designada a servidora efetiva Nagila da Silva Santos.
§ 2o Os servidores mencionados no caput deste artigo e no § 1º para composição da Equipe de Apoio, auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
§ 3o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 4o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3o O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
§ 1o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art4º Aos servidores nomeados no artigo 1º fica prevista a gratificação expressa na Lei Municipal nº2.832/2005.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal no 13.514/2024.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR	*FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DEB75F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14101

DECRETO No 14.101/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a Servidora Nagila da Silva Santos, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFA9E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14100

DECRETO No 14.100/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, o Servidor Vitor Maurício Gomes de São José, da Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F88D3264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 034

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 034/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO,** inscrita no CPNJ sob o nº 18.585.505/0001-20, com endereço na Rua Luiz Martins Soares, nº 191, Centro, CEP 35430-008, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Diego Albergaria Freire, inscrito no CPF sob o nº 015.101.996-75, residente e domiciliado na Rua Assad Zaidan, nº 71, apto 02, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2025, tem por objetivo, dentre outros, a preservação e o crescimento da cultura musical e das artes em geral, prioritariamente através do ensino da música e apresentações em atividades religiosas, culturais e sociais, no Município de Ponte Nova e em outras localidades, quando em condições propícias; a expansão da cultura musical, através do ensino teórico e prático e apresentações em praças públicas, além de cursos e oficinas de música, com amestros e/ou professores convidados; tudo conforme detalhado no Plano de

Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C. por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 28.771,50 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso

previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 0000577601647-3, operação 003, agência 0146, da Caixa Econômica Federal vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto 13.959/2025 que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2025.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

_____

CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0851FB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 068/2025, cujo objeto é a Contratação de prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação de eCR - Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no município de Ponte Nova, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato: - Rodrigo Castro Silva, depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor do Contrato: - Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FA8ED1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA077

PORTARIA Nº 077/2025
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 066/2025**, cujo objeto é a Registro de preços para Aquisição de Carnes e embutidos, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Thaynara Christine de Carvalho Bento, compras@edu.pontenova.mg.gov.br,
Wellington Félix, casaabrigopn@gmail.com
Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria, semas@pontenova.mg.gov.br
b) Gestor do contrato:
Daniele Cristini Pereira de Azevedo, compras@pontenova.mg.gov.br
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,07 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9F7B31CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa nº 010/2025. Torna público que, realizará no dia 09/05/2025 às 08h30, Dispensa Eletrônica de Licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios (leite de vaca e queijo tipo minas) em atendimento a demanda da secretaria de saúde para a casa da melhor idade Dom Silvério. Processo Licitatório nº. 038/2025. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 30/04/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:5C9D39E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.541, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Concede autorização para que o Município de Prados – MG se associe ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, e dá outras providências"

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Prados – MG autorizado a se associar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**, sendo esta uma Associação Pública de natureza Autárquica Interfederativa inscrita no CNPJ sob o cadastro de nº 21.565.740/0001 – 45.

Parágrafo único. A finalidade associativa prevista no *caput* deste artigo visa à prestação de atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de Iluminação Pública, Serviços de Inspeção Municipal, Meio Ambiente, Resíduos Sólidos, Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Educação, Habitação de Interesse Social, Infraestrutura Urbana e Cultura, dentre outras, tendo como escopo promover a melhoria da qualidade de vida da população, a qual se regerá pelo Contrato de Consórcio Público, por seu estatuto e pelos demais atos e normas que venha a adotar.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever e celebrar o Contrato de Consórcio, sob a regência de seu Estatuto e com natureza jurídica pública autárquica, nos moldes da Lei nº **11.107** de 06 de abril de 2005.

Art. 3º.- O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias dos exercícios financeiros subsequentes, dotações específicas para atender à celebração de Contrato de Rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município de Prados – MG no consórcio público de que trata esta Lei.

§1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente a cada um deles.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº **101** de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deverá fornecer informações necessárias a fim de que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá elaborar Contrato de Programa disciplinando os serviços e as obrigações entre Municípios, e com o Consórcio Público.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3D67D857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.542, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a realização de pagamento de contribuição associativa à Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes conforme novo valor estabelecido, e dá outras providências. "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, em nome do Município de Prados – MG e como condição de permanência do vínculo associativo mantido com a *Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes* (CNPJ nº 04.096.647/0001 – 10), o pagamento do valor mensal de **R$1.875,00** (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) à referida entidade.

Art. 2º. O reajuste que resultou o valor quantificado no artigo anterior decorre de deliberação assemblear promovida pela referida Associação em data de 20 de dezembro de 2024, estando a respectiva Ata substanciada no Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. O pagamento da contribuição de que trata o art. **1º** desta Lei será realizado sob a forma de debitação mensal incidente na 2ª (segunda) parcela do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo único. O valor da mensalidade será corrigido anualmente pelo índice oficial de inflação medido pelo IGPM/FGV.

Art. 4º. Fica a Agência do Banco do Brasil S/A autorizada a reter, nos termos desta Lei, o valor de **R$1.875,00** (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mediante dedução incidente sobre a 2ª parcela dos valores mensalmente aportados ao Município de Prados – MG a título de Fundo de Participação dos Municípios – FPM, devendo o referido valor ser creditado, subsequentemente, na seguinte conta de titularidade da *Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes*: Conta corrente nº **10.331-4**, Agência nº **0162-7**, Banco do Brasil S/A – agência São João Del Rei – MG).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F200E279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.543, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Disciplina a realização de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Prados – MG, e dá outras providências. "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Prados – MG, o programa de realização de atividades não remuneradas reconhecidas como serviço voluntário.

Art. 2º. Para efeito desta Lei entende-se como serviço voluntário aquele que, não encontrando no Poder Público Municipal a necessidade de promover o pagamento de qualquer espécie remuneratória ao seu executor, pode ser prestado, a qualquer tempo e sob as diretrizes do respectivo Secretário Municipal, no âmbito cívico, cultural, educacional, científico, recreativo ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera, entre o agente voluntário e o Município de Prados – MG, qualquer vínculo empregatício ou estatutário, não ensejando, outrossim, qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º. O serviço voluntariado pode ser exercido no âmbito da Administração Pública do Município de Prados – MG desde que o seu prestador:

I – Possua, para o exercício de atividades inseridas no âmbito de profissões regulamentadas, a devida habilitação profissional para o seu desempenho;

II – Execute as atividades que lhe forem cometidas sob estrita observância das diretrizes expedidas pelo respectivo Secretário Municipal;

III – Não realize qualquer despesa, em nível pessoal, visando ao exercício da atividade voluntariada ou sob o pretexto de sua execução.

Art. 4º. A pessoa que se interessar em realizar atividade voluntariada deverá assinar Termo de Adesão com o Município de Prados – MG, cuja minuta, constituindo o Anexo Único desta Lei, passa a dela fazer parte integrante.

Parágrafo único. O termo de Adesão de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, dentre outras informações, a discriminação do objeto do serviço voluntário, e as condições de seu exercício.

Art. 5º. Fica vedada ao agente voluntário a utilização de bens e serviços públicos que não guardem estrita compatibilidade com as atividades voluntárias a serem executadas.

Art. 6º. A critério do Poder Executivo Municipal, as atividades voluntárias realizadas no âmbito do Município de Prados – MG poderão ser periodicamente executadas sob a forma de mutirão, desde que as mesmas se revelem capazes de atender, com eficácia, a eventos previstos em seu calendário oficial.

Art. 7º. Não podem ser objeto de execução em nível do voluntariado, em virtude do caráter benevolente de que o mesmo se reveste, as atividades que devam ser desenvolvidas por servidores regularmente investidos em cargo ou emprego público.

Art. 8º. O Secretário Municipal responsável pela pasta em que o agente realizar as atividades voluntárias deverá exercer pleno controle dos atos sob tal título praticados, devendo ainda, em caso de ocorrência de qualquer ato ilícito, desvio de finalidade, prática de atos ideológicos ou outros alheios ao específico exercício das atividades, promover a imediata sustação das atividades, observados os atos de subsequente cientificação que se revelarem necessários.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações decorrentes desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei Municipal nº **2.515** de 08 de julho de 2024 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do ano de 2025.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei mediante Decreto, sob o fundamento do art. **84**, inciso **IV**, da **Constituição Federal de 1988** e do art. **92**, inciso **IX**, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:68F041BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 050/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

Contrato n.º 068/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Bem Viver, situado à Praça Getúlio Silva, n.º 77, Centro em Prados/MG.
Locadora: Delmirtes do Livramento Velho Lima
Valor Total: R$ 16.732,20 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Prados/MG, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:60C55299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.832, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições constantes da Lei Federal nº **13.709** de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Administração Pública de Prados – MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0057DE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 41/2025, Pregão Eletrônico n° 23/2025, torna público que celebrou termo aditivo de contrato de registro de preço para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tintas e Insumos para manutenção das secretarias municipais, com as empresas **GL COMERCIO EM GERAL LTDA (CNPJ:** 18.966.588/0001-06**), DEPOSITO MAT. PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (CNPJ:** 11.999.346/0001-61**) e JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ:** 18.003.754/0001-60**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7AC33462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 36/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025, oriundo do Processo licitatório nº 04/2025 Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do município de Prudente de Morais/MG, incluindo o fornecimento de todos s materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária, conforme especificações técnicas detalhadas nos projetos aprovados. - Contratada: CM CONSTRUTORA MINAS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 38.382.670/0001-92 Valor Global: R$700.000,00 (setecentos mil reais)

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:85E33FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que **ADIOU** para o dia 21 de maio de 2025 às 08:30h, a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 07 de maio de 2025.

FERNANDA A. BOSEJA MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B5271F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	082/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de assessoria nos programas do ICMS Esportivo e das Leis de Incentivo ao Esporte, nos âmbitos Estadual e Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 071/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025
Prazo	**07/05/2025 - 06/05/2026**
Valor	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.10.01.04.122.0001.0051
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Signatário - Contratado	Ana Carolina Lopes Cassimiro – Sócia Administradora

Rio Pomba, 07 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:D3D8ED1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo necessária a alteração da data da sessão pública, devido a manutenção do mínimo legal. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 20/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 07 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:700A9184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	083/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de herbicida para controle de ervas daninhas e braquiária em estradas vicinais do município de Rio Pomba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 070/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2025
Prazo	**07/05/2025 - 06/05/2026**
Valor	**R$ 10.975,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.1504.2.0102
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Osmar João Marchese – Sócio Administrador

Rio Pomba, 07 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:D1B77491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°007/2025
A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Medico Clinico geral de ate 20h por prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações. Torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°007/2025 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente através do e-mail: **processoseletivo@riopomba.mg.gov.br**, no período de 08 de maio a 15 de maio de 2025, observado os critérios do Edital. O Edital Nº007/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:D14DF059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônico nº 003/2025 - Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL COM REFLETORES VAPOR METÁLICOS DE 500W POR REFLETORES DE LED 500W DE POTÊNCIA, PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUBIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A abertura será às 09h00min do dia 23/05/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Agente de Contratações

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:2B9DC642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
023 - 2025 - D.L. 007 - 2025 - SISTEMA DE ORÇAMENTO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 023/2025, Dispensa de Licitação Nº 007/2025, contrato Nº 023/2025 – Contratado: SANDERSON S. VILHARGA LTDA, com CNPJ Nº 53.432.883/0001-75 - no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 01 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8BDEA31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
022 - 2025 - P.E. 007 - 2025 - SEGURO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 022/2025 - Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Contrato N° 022/2025 – Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor R$ 8.190,00 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos, conforme tabela anexa, com inclusão de assistência de 24 horas. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3648CFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
021 - 2025 - D.L. 006 - 2025 - TIRAS DE GLICEMIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 021/2025, Dispensa de Licitação Nº 006/2025, contrato Nº 012/2025 – Contratado: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, com CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 - no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) - Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia compatível com o aparelho – ACCU CHEK ACTIVE fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4B5788DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
024 - 2025 - D.L. 008 - 2025 - PASCOA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 024/2025, Dispensa de Licitação Nº 008/2025, contrato Nº 024/2025 – Contratado: EDUARDO OLIVEIRA MELQUIADES LTDA, com CNPJ Nº 41.891.370/0001-43 - no valor de R$ 18.007,00 (Dezoito mil e sete reais) - Objeto: Aquisição de caixas de Bombom, conforme descritivo e quantitativo anexo com entrega no município de Santa Barbara do Tugúrio. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:95530D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
025 - 2025 - P.E. 008 - 2025 - R.P. 007 - 2025 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 025/2025 - Pregão Eletrônico Nº 008/2025 –Registro de Preço Nº 007/2025, objeto “Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo.” Ata de registro de preço N° 041/2025 – Contratado: 48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES, CNPJ: 48.567.130/0001-37, pelo valor de R$ 55.898,00 - Ata de registro de preço N° 042/2025 – Contratado: CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ: 42.619.993/0001-24, pelo valor de R$ 39.744,00 - Ata de registro de preço N° 043/2025 – Contratado: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, CNPJ: 39.906.139/0001-34, pelo valor de R$ 14.796,00 - Ata de registro de preço N° 044/2025 – Contratado: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO, CNPJ: 32.350.293/0001-23, pelo valor de R$ 41.650,00, Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4399900E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
026 - 2025 - P.E. 009 - 2025 - CAMINHÃO BASCULANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 026/2025 - Pregão Eletrônico Nº 009/2025, contrato N° 026/2025 – Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, no valor R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) - Aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo de fábrica, carga mínima de 12.000 KG, capacidade de 6 M³, conforme convênio 947881/2023, descrito em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:764A801B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
029 - 2024 - D.L. 009 - 2024 - EVENTO TRILHA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 027/2025, Dispensa de Licitação Nº 009/2025, contrato Nº 025/2025 – Contratado: RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643, com CNPJ Nº 18.544.433/0001-73 - no valor de R$ 16.408,67 (Dezesseis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com logísticas e material necessário para o 4º Trail Run de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:331DD02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
028 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 009 - 2025 - JOÃO GOMES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 028/2025, Inexigibilidade Nº 009/2025, Contrato N° 027/2025 – Contratado: JG SHOWS LTDA , com CNPJ Nº 43.099.846/0001-33, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (JOÃO GOMES), para a celebração da XXXIX Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de maio de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D313C90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
030 - 2025 - P.E. 010 - 2025 - VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 030/2025, P.(E). Nº 010/2025. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan médio, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: 21 de maio de 2025, ás 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de maio de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:010F0B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2024

Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0062/2024, firmado com a empresa W. D. R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 19.519.414/0001-50. - EPP; Objeto: para prestação de serviços especializados de engenharia referente à Calçamento em pavimento de alvenaria poliédrica conforme convênio 1301000139/2024 SEINFRA -MG; Processo: 49/2024 - Concorrência nº 001/2024;Assinatura – 16/04/2025; Prazo: Até 19/08/2025; Valor: R$0,00; Signatários: pelo Contratante, Leandro Eduardo Fonseca Paula e, pela Contratada, Wilson Valente.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C92CEE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, Processo Nº 083/2025, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Materiais Medico Hospitalares, Materiais Odontológicos, Saneante e Reagentes. Abertura dia 20/05/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5589F535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Processo Nº 096/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ortopedia. Abertura dia 22/05/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:53F6D9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO RP 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 007/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 007/2025, processo administrativo 040/2025 o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, com maior percentual sobre a TABELA SINAPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Outras, do Município de São José do Mantimento/MG.O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 20 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 07/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:35D4D95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 013/2025 - Procedimento Licitatório nº 020/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **20 de maio de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 07 de maio de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5B29F27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO 084/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Vem por meio desse comunicar que o Processo nº 084/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 foi REVOGADO. Informamos que será aberto novo processo. Maiores informações na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A3AD14D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025 "ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS E PLANTÕES APROVADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualiza a Tabela de consultas e plantões a serem realizados no Município, constantes no Anexo Único, do Decreto nº. 011/2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações e valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR ATUALIZADO
01	03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	R$81,00	**R$85,00**
02	03.01.01.007-2	CIRURGIÃO GERAL	R$81,00	**R$85,00**
03	03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	R$58,00	**R$61,00**
04	03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	R$58,00	**R$61,00**
05	03.01.01.007-2	GINECOLOGIA	R$58,00	**R$61,00**
06	03.01.01.007-2	NEFROLOGISTA	R$58,00	**R$61,00**
07	03.01.01.007-2	NEUROLOGISTA	R$58,00	**R$61,00**
08	03.01.01.007-2	OFTALMOLOGISTA	R$58,00	**R$61,00**
09	03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	R$58,00	**R$61,00**
10	03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$58,00	**R$61,00**
11	03.01.01.007-2	PEDIATRA	R$58,00	**R$61,00**
12	03.01.01.007-2	PSIQUIATRA	R$83,00	**R$87,00**
13	03.01.01.007-2	UROLOGIA	R$58,00	**R$61,00**
14	03.01.01.007-2	VASCULAR	R$58,00	**R$61,00**
15	03.01.06.002-9	SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA A DOMINGO – ***CADA 12 HORAS*** COMPREENDEM 1 SERVIÇO)	R$1.464,00	**R$1.548,00**
16	-	SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA A DOMINGO – ***CADA 6 HORAS***)	R$732,00	**R$774,00**
17	-	SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA (***FERIADOS*** – CADA 12 HORAS COMPREENDEM 1 SERVIÇO)	R$2.928,00	**R$3.096,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 07 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:FCB27B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas **04.824.511 JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALLE MONTEIRO, CNPJ 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 544.632,55 (Quinhentos e quarenta e quatro mil sescentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**Em, 07 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DC797ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 061/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: A empresa **04.824.511 JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALLE MONTEIRO, CNPJ 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 544.632,55 (Quinhentos e quarenta e quatro mil sescentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** Dotações:
02020202.0412200012.013 339030,
02020202.0618100010.002 339030,
02020202.0618100010.021 339030,
0204001.1012210032.076 339030,
0204001.1030110032.080 339030,
0204001.1030110032.081 339030,

0204001.1030210042.083 339030,
0204001.1030310042.084 339030,
0204001.1030410032.093 339030,
0204001.1030510032.094 339030,
0205001.1212200012.169 339030,
0205001.1236112022.031 339030,
0205001.1236112022.036 339030,
0205001.1236512052.027 339030,
0205001.1236512052.029 339030,
0205002.1339213012.049 339030,
0205002.2781227022.053 339030,
0205002.1339113012.129 339030,
0205002.1339213012.049 339030,
0205002.2781227022.053 339030,
02060206.1512200012.063 339030,
02060206.2678226062.061 339030,
02070207.1545215022.137 339030,
02070207.1854118012.127 339030,
02070207.1854118012.128 339030,
0208001.0824408012.130 339030,
0208001.1424300012.135 339030,
0208002.0824408012.120 339030,
0208002.0824408012.121 339030,
0208002.0824408122.103 339032.

Em 07/05/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F5FF4900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 06/2023

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento.
NOTIFICADO:	**NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.287.806/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 351, Loja, Centro, no município de Barbacena – MG, neste ato representada por seu representante legal Bruno Imbroisi, inscrito no CPF 025.453.836-35, residente e domiciliado na Rua Paulo Falconieri dos Santos, nº 05, bairro Colinas Del Rey, São João Del Rey-MG, CEP 36307-652.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios.
ASSUNTO:	Descumprimento na Prestação de Serviço

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; ***"...Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito..."*** **NOTIFICA** a empresa **João Belizário de Assis JR turismo**, para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, pelos seguintes fatos e argumentos a seguir:
O Município de Senhora dos Remédios, através do Processo de Contratação nº 006/2023, firmou através do Contrato Administrativo de nº 005/2023, com a empresa **NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para a "Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios".
O notificado consagrou-se vencedor do certame nos lotes com as seguintes descrições:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Local de instalação
2.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 100 MB	Fisioterapia/Farmácia(Vargas)
4.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 100 MB	UBS Neyler Mariane/Palmital
5.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 10 MB	Centro de saúde/Palmital
8.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 20 MB	Agricultura
9.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 20 MB	Policia Militar/Sede
10.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 20 MB	Prezinho/Palmital
12.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Câmera/Palmital
14.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Centro de atendimento/Palmital
18.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Polícia Militar/Palmital
25.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Telecentro/Palmital
27.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 70 MB	Prefeitura
28.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 70 MB	Sec. Educação/Sede
29.	12	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Telecentro/Sede

Segundo relatado pelas Chefe de Gabinete e Secretária Municipal de Saúde, os serviços de internet prestados por esta empresa no endereço não estão sendo realizados a contento. Tem sido recorrentes as falhas no fornecimento do serviço, com quedas constantes de conexão, baixa velocidade e instabilidade, o que vem causando transtornos e prejuízos às atividades que dependem diretamente da internet para seu funcionamento regular.
Conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Dessa forma, vem por meio desta notificar-lhe para cumprir o Contrato firmado, nos termos seguintes:
1. Execução dos serviços indicados no Anexo I do Edital do Pregão nº 002/2023, a contar do recebimento desta notificação; e que a prática narrada acima não ocorra mais, sob pena de se aplicar o dispositivo legal acima transcrito e as multas previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.
Além da publicação desta Notificação, fica obrigado encaminhamento dela para o e-mail da empresa cadastrado.
Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 24 de abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1DA89CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PE 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Elias Rosa da Silva 08557075693, CNPJ 16.648.591/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.. Valor total adjudicado R$ 158.040,00. Data de assinatura 07/05/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:29011A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO - ANELINA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no **CNPJ nº 01.612.501/0001-91**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto**.
CREDENCIADO: Anelina Rodrigues Silva, residente e domiciliada na Rua Dona Maria C. Santos, nº 40, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 769.234.016-15 e Documento de Identidade nº.MG-6.462.923.
As partes acima qualificadas, **tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 002/2025,** que trata da **permissão de uso do quiosque nº 22 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Termo de Credenciamento/Cessão nº 002/2025**, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, **os direitos e obrigações** anteriormente estabelecidos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1079/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ocorre por **mútuo consentimento**, conforme previsão do **artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo motivada pelo **desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A partir da assinatura deste Termo:

• **Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 002/2025**, **sem ônus ou penalidades para ambas as partes**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
O Concessionário declara que:

• **Não possui pendências financeiras** relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que **o Concessionário não responde por quaisquer outros encargos, taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento**.
CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO

• A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão **é irrevogável e irretratável**, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.
• A rescisão amigável **não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira**, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.
• Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque **ficam incorporadas ao patrimônio público**, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• As partes **renunciam a qualquer reivindicação futura** decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.
• Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
• A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas **publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial** ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.
• Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE
Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da **Comarca de Porteirinha/MG**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem **justos e acordados**, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2025.

ANELINA RODRIGUES SILVA
CPF: 769.234.016-15

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BA0C3779

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO - VALDIRENE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no **CNPJ nº 01.612.501/0001-91**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto**.
CREDENCIADO: Valdirene Laura de Brito Cardoso, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carmo Silva, 68, Bairro Floresta, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 053.056.946-98 e Documento de Identidade nº.MG-12.725.556.
As partes acima qualificadas, **tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 004/2025,** que trata da **permissão de uso do quiosque nº 08 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Termo de Credenciamento/Cessão nº 004/2025**, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, **os direitos e obrigações** anteriormente estabelecidos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1079/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ocorre por **mútuo consentimento**, conforme previsão do **artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo motivada pelo **desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A partir da assinatura deste Termo:

• **Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 004/2025**, **sem ônus ou penalidades para ambas as partes**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
O Concessionário declara que:

• **Não possui pendências financeiras** relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que **o Concessionário não responde por quaisquer outros encargos,**

taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO

• A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão **é irrevogável e irretratável**, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.
• A rescisão amigável **não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira**, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.
• Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque **ficam incorporadas ao patrimônio público**, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• As partes **renunciam a qualquer reivindicação futura** decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.
• Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
• A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas **publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial** ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.
• Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da **Comarca de Porteirinha/MG**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem **justos e acordados**, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2025.

VALDIRENE LAURA DE BRITO CARDOSO
CPF: 053.056.946-98
MG-12.725.556.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7F1AFAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MARLUCE

EDITAL N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CESSÃO 012/2025

Termo de Concessão de Uso de Loja(quiosques) no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Partes Envolvidas:

Concedente: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição,01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ; 01.612.501/0001-91.

Concessionário: **MARLUCE SOUZA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Aparecida Martins Ladeia, 194, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CPF: 001.402.056-40 e Documento de Identidade nº.MG-6.354.681.

Cláusula 1 - Descrição do Objeto e Espaço:

O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO "ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL"
O espaço público objeto desta concessão está localizado na Praça Manoel Moreira, 02, Centro, dentro do Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, "**LOJA (QUIOSQUE) DE Nº: 22**"com área total de 5,52 m2.

Cláusula 2 - Finalidade do Uso:

O espaço será utilizado pelo Concessionário exclusivamente para atividades comerciais. Todas as atividades realizadas no espaço estarão em conformidade com as leis locais e regulamentos pertinentes.

Cláusula 3 - Condições de Uso:

Manutenção e Conservação:

O Concessionário compromete-se a manter o espaço em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança durante todo o período da concessão.
Todas as reformas ou alterações estruturais no espaço deverão ser previamente aprovadas pela Entidade Concedente.
Licenças e Autorizações:

É responsabilidade do Concessionário obter todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para a operação das atividades planejadas no espaço concedido.
O Concessionário deverá cumprir rigorosamente todos os regulamentos de uso do espaço, bem como normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.
Uso do Espaço:

O uso do espaço será restrito às atividades especificamente autorizadas neste Termo de Concessão. Qualquer uso adicional do espaço requererá aprovação prévia por escrito da Entidade Concedente.
O Concessionário deverá permitir inspeções periódicas realizadas pela Entidade Concedente para verificar o cumprimento das condições deste termo.
Horários de Funcionamento:

O horário regular de funcionamento do Espaço Cultural Mercado Municipal é das 7h às 22h em dias úteis, sábados, domingo e feriados, podendo ser alterado por portaria do chefe da pasta responsável pela coordenação (secretário).

Cláusula 4 - Taxas e Pagamentos:
Em contrapartida pelo uso do espaço, o Concessionário pagará à Entidade Concedente uma taxa anual no valor de R$ 706,00, corrigido pelo INPC.

Cláusula 5 - Duração da Concessão:

As 23 (vinte e três) lojas (quiosques) do Espaço Cultural Mercado Municipal serão objeto de permissão de uso, a título oneroso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da administração. O concessionário, 06 (seis) meses antes do termino do seu contrato deverá requerer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a prorrogação de sua concessão, sob pena de extinção automática do direito de uso das lojas (quiosque).

Cláusula 7- Rescisão:

Conforme Art. 26 do Decreto 1079/2024. A extinção da permissão ou concessão será precedida de processo administrativo e ocorrerá:
I - Mediante revogação unilateral através de decisão proferida pelo Prefeito nos seguintes casos:
a) - Atraso injustificado por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, para o início efetivo da atividade, contado da data em que se firmou o instrumento de formalização da contratação;
b) - Atraso no pagamento mensal por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos;

c) - Suspensão não autorizada da atividade por mais de 10 (dez) dias úteis;
d) - Ocorrência de mais de 03 (três) advertências por ano, ao longo da vigência da permissão ou concessão;
e) - Nas demais hipóteses arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II - Amigável, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou caso haja desistência por parte do permissionário ou concessionário, observado o prazo previsto no art. 23, reduzida a termo no respectivo processo administrativo.
III - Nos casos de falecimento do concessionário, fica declarada extinta a concessão, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser alvo de sucessão.
IV - O concessionário que alugar, ceder, ou transferir o quiosque perderá o direito de cessão.

Cláusula 8 - Responsabilidades Legais e Operacionais do Concessionário:

O Concessionário será responsável por todas as despesas relacionadas à operação do espaço concedido, incluindo impostos, taxas, tarifas de serviços públicos, e quaisquer encargos associados.
O Concessionário será responsável por quaisquer danos causados ao espaço ou a terceiros como resultado de suas operações, incluindo danos pessoais, materiais ou ambientais.
O Concessionário deverá indenizar e isentar a Entidade Concedente de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos ou despesas que surjam em conexão com o uso do espaço concedido.
Cláusula 09 – Dos direitos e das Obrigações do Município de Serranópolis de Minas:

Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;
Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de reparos que são de sua responsabilidade;
Cláusula 10 – Do Acompanhamento E Da Fiscalização

A execução do Termo de Permissão de Uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
O fiscal do Termo de Permissão de Uso, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.
O fiscal do Termo de Permissão de Uso, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do Termo de Permissão de Uso, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do termo.
O fiscal técnico designado pela Administração Sr. Guilherme Aguiar Silva, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo.
Cláusula 11 – Da Proteção De Dados Pessoais

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.
Para efeitos legais, o Município de Serranópolis de Minas do Estado de Minas Gerais, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao Concessionário para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, o concessionário será a Controladora destes.
O eventual acesso, pelo Concessionário, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará ao Concessionário, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MSM, com a responsabilização do Concessionário na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.
O Concessionário deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MSM, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.
A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelo Concessionário após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.

Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.
Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
O Concessionário cooperará com o MSM no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no determinações do Poder Judiciário, Município de Serranópolis de Minas Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.
O Encarregado de dados indicado pelo Concessionário manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo MSM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao Concessionário, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no MSM para que decida previamente sobre a questão.
Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Cláusula 12 - Disposições Gerais:

Alterações ou emendas a este termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
Este termo é regido em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiárias, na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que dispõe sobre a proteção do consumidor e
dá outras providências, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Decreto Municipal nº 1079/2024 e Lei Municipal nº 588/2023 - e dá outras providências, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 006/2024, e

quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este termo serão resolvidas exclusivamente pelos tribunais competentes da jurisdição de Porteirinha/MG.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2025.

Assinaturas:

Concedente:_____
José LelesNeto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Concessionário:_____
Marluce Souza Santos
CPF: 001.402.056-40

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DA8374FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MARIA DA GLORIA

EDITAL N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CESSÃO Nº 013/2025

Termo de Concessão de Uso de Loja(quiosques) no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Partes Envolvidas:

Concedente: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição,01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ; 01.612.501/0001-91.
Concessionário: **Maria da Glória Silva**, residente e domiciliada na Praça Coronel Ananias J. Alves, 192 - Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 107.726.668-57 e Documento de Identidade nº.1669749274.
Cláusula 1 - Descrição do Objeto e Espaço:

O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO "ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL"
O espaço público objeto desta concessão está localizado na Praça Manoel Moreira, 02, Centro, dentro do Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, **"LOJA (QUIOSQUE) DE Nº 08"**com área total de 5,52 m2.
Cláusula 2 - Finalidade do Uso:

O espaço será utilizado pelo Concessionário exclusivamente para atividades comerciais. Todas as atividades realizadas no espaço estarão em conformidade com as leis locais e regulamentos pertinentes.

Cláusula 3 - Condições de Uso:

Manutenção e Conservação:

O Concessionário compromete-se a manter o espaço em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança durante todo o período da concessão.
Todas as reformas ou alterações estruturais no espaço deverão ser previamente aprovadas pela Entidade Concedente.
Licenças e Autorizações:

É responsabilidade do Concessionário obter todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para a operação das atividades planejadas no espaço concedido.
O Concessionário deverá cumprir rigorosamente todos os regulamentos de uso do espaço, bem como normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.
Uso do Espaço:

O uso do espaço será restrito às atividades especificamente autorizadas neste Termo de Concessão. Qualquer uso adicional do espaço requererá aprovação prévia por escrito da Entidade Concedente.
O Concessionário deverá permitir inspeções periódicas realizadas pela Entidade Concedente para verificar o cumprimento das condições deste termo.
Horários de Funcionamento:

O horário regular de funcionamento do Espaço Cultural Mercado Municipal é das 7h às 22h em dias úteis, sábados, domingo e feriados, podendo ser alterado por portaria do chefe da pasta responsável pela coordenação (secretário).

Cláusula 4 - Taxas e Pagamentos:
Em contrapartida pelo uso do espaço, o Concessionário pagará à Entidade Concedente uma taxa anual no valor de R$ 706,00, corrigido pelo INPC.

Cláusula 5 - Duração da Concessão:

As **23** (vinte e três) lojas (quiosques) do Espaço Cultural Mercado Municipal serão objeto de permissão de uso, a título oneroso, pelo prazo de **05** (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da administração. O concessionário, 06 (seis) meses antes do termino do seu contrato deverá requerer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a prorrogação de sua concessão, sob pena de extinção automática do direito de uso das lojas (quiosque).

Cláusula 7- Rescisão:

Conforme Art. 26 do Decreto 1079/2024. A extinção da permissão ou concessão será precedida de processo administrativo e ocorrerá:
I - Mediante revogação unilateral através de decisão proferida pelo Prefeito nos seguintes casos:
a) - Atraso injustificado por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, para o início efetivo da atividade, contado da data em que se firmou o instrumento de formalização da contratação;
b) - Atraso no pagamento mensal por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos;
c) - Suspensão não autorizada da atividade por mais de 10 (dez) dias úteis;
d) - Ocorrência de mais de 03 (três) advertências por ano, ao longo da vigência da permissão ou concessão;
e) - Nas demais hipóteses arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II - Amigável, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou caso haja desistência por parte do permissionário ou concessionário, observado o prazo previsto no art. 23, reduzida a termo no respectivo processo administrativo.
III - Nos casos de falecimento do concessionário, fica declarada extinta a concessão, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser alvo de sucessão.
IV - O concessionário que alugar, ceder, ou transferir o quiosque perderá o direito de cessão.

Cláusula 8 - Responsabilidades Legais e Operacionais do Concessionário:

O Concessionário será responsável por todas as despesas relacionadas à operação do espaço concedido, incluindo impostos, taxas, tarifas de serviços públicos, e quaisquer encargos associados.
O Concessionário será responsável por quaisquer danos causados ao espaço ou a terceiros como resultado de suas operações, incluindo danos pessoais, materiais ou ambientais.
O Concessionário deverá indenizar e isentar a Entidade Concedente de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos ou despesas que surjam em conexão com o uso do espaço concedido.
Cláusula 09 – Dos direitos e das Obrigações do Município de Serranópolis de Minas:

Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;
Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de reparos que são de sua responsabilidade;

Cláusula 10 – Do Acompanhamento E Da Fiscalização

A execução do Termo de Permissão de Uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
O fiscal do Termo de Permissão de Uso, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.
O fiscal do Termo de Permissão de Uso, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do Termo de Permissão de Uso, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do termo.
O fiscal técnico designado pela Administração Sr. Guilherme Aguiar Silva, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo.

Cláusula 11 – Da Proteção De Dados Pessoais

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.
Para efeitos legais, o Município de Serranópolis de Minas do Estado de Minas Gerais, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao Concessionário para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, o concessionário será a Controladora destes.
O eventual acesso, pelo Concessionário, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará ao Concessionário, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MSM, com a responsabilização do Concessionário na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.
O Concessionário deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MSM, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.
A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelo Concessionário após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.

Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.
Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
O Concessionário cooperará com o MSM no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no determinações do Poder Judiciário, Município de Serranópolis de Minas Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.
O Encarregado de dados indicado pelo Concessionário manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo MSM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao Concessionário, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no MSM para que decida previamente sobre a questão.
Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Cláusula 12 - Disposições Gerais:

Alterações ou emendas a este termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
Este termo é regido em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiárias, na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que dispõe sobre a proteção do consumidor e
dá outras providências, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Decreto Municipal nº 1079/2024 e Lei Municipal nº 588/2023 - e dá outras providências, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 006/2024, e quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este termo serão resolvidas exclusivamente pelos tribunais competentes da jurisdição de Porteirinha/MG.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2025.

Assinaturas:

Concedente:_____
José Leles Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Concessionário: _____
Maria da Glória Silva
CPF: 107.726.668-57

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FA63FEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ATA DE REUNIÃO - MERCADO

ATA DE REUNIÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

Aos 07 de Maio de 2025, às 09h00min, a Comissão Permanente de Contratação e o Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural "Mercado Municipal", reuniram-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas /MG, para o recebimento do pedido de Rescisão amigável dos credenciados: **Anelina Rodrigues Silva, residente e domiciliada na Rua Dona Maria C. Santos, nº 40, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 769.234.016-15 e Documento de Identidade nº.MG-6.462.923,** e **Valdirene Laura de Brito Cardoso, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carmo Silva, 68, Bairro Floresta, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 053.056.946-98 e Documento de Identidade nº.MG-12.725.556,** referente aos respectivos box: 22 e 08, ficando assim disponíveis para novos credenciamentos.
Em seguida, a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos Sr.(a)s: **MARLUCE SOUZA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Aparecida Martins Ladeia, 194, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CPF: 001.402.056-40 e Documento de Identidade nº.MG-6.354.681 e a Sra. **Maria da Glória Silva**, residente e domiciliada na Praça Coronel Ananias J. Alves, 192 - Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 107.726.668-57 e Documento de Identidade nº.1669749274, para fins de credenciar junto ao Processo Licitatório nº 031/2024, Credenciamento nº 002/2024. De início a Comissão constatou que o envelope de Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos foi entregue neste Departamento de Licitação, nesta data, devidamente lacrado. Assim, apresentado os documentos, passou-se para a fase de abertura do envelope de Solicitação de Credenciamento. Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se que os credenciantes acima, apresentaram toda a documentação conforme exigências do edital, considerado, portanto, habilitados. Portanto, esta Comissão declara credenciado para fins de ocupação das lojas no Espaço Cultural – Mercado Municipal de acordo com a ordem classificatória conforme análise feita pela Secretaria de Agricultura, a seguir conforme a ordem classificatória abaixo:
KAMILLY EDUARDA DIAS SANTOS – CPF: 095.302.046-04
FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS – CPF: 470.835.066-04
ADIMOZANY DE SOUZA DIAS GRACIANO – CPF: 134.013.326-19
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA – CPF: 005.633.488-52
WANDESON AGUIAR MARTINS – CPF: 044.432.516-69
JURANY MARTINS DE SOUZA – CPF: 050.801.496-47
JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76
ALCIMAR RODRIGUES FERNANDES – CPF: 034.237.736-18
VANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS FILHO – CPF: 073.366.286-21
JANAINA GOMES HUZIWARA – CPF: 378.628.928-01
SHEILIZETE ROSA CRUZ VILELA – CPF: 073.493.246-42
ERLANO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 079.587.776-55
ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA – CPE: 727.746.146-00
OSVALDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 096.869.898-03
JUCIEL BARBOSA DA CUNHA – CPF: 420.677.826-49
WILIAM PESTANA DA SILVA – CPF: 081.869.096-80
JOSÉ LIMA – CPF: 414.176.746-87
NATHÁLIA TALITY DE SOUZA – CPF: 150.523.936-28
APARECIDA DOS SANTOS MARTINS – CPF: 055.932.316-64
GERALDO MARTINS PEREIRA – CPF: 178.227.006-00
CARMELITO FERREIRA – CPF: 081.627.288-30
DELICIO TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 526.761.886-15
JUSTINO FERREIRA – 026.120.266-90
ANELINA RODRIGUES SILVA – CPF: 769.234.016-15
VALDIRENE LAURA DE BRITO CARDOSO – CPF: 053.056.946-98
MARLUCE SOUZA SANTOS - CPF: 001.402.056-40
MARIA DA GLÓRIA SILVA.

Foram sorteados os boxes **08 e 22** sendo assim contemplados da seguinte forma:

Box 08: Maria da Glória Silva
Box 22: Marluce Souza Santos
Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrado os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Arlene Maria Dias da Silva, juntamente com os demais presente.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

TAMARA CAROLINNE BATISTA
Membro da Comissão

JOSÉ WERYCLYS VIANA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural "Mercado Munic

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2F8DFDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
MUNÍCIPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG – ANO LETIVO 2025

INTRODUÇÃO

A Organização do Tempo Escolar no Brasil
A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.
Os Art. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da Lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.
Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.
Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.
O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:
Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral 2025;
Planejamento financeiro do uso do recurso conforme Art.70 da Lei 9394/1996;
Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
Orientação curricular para o tempo integral;
Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

Análise Situacional

Silvianópolis, município localizado no Sul de Minas Gerais, com área territorial de 312,166km², população, em 2024, estimada de 6.336 pessoas (IBGE), densidade demográfica: 19,79hab/km², escolarização da população de 6 a 14 anos: 98,4% (2010), IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: 0,699, PIB per capita: R$22.619,95.
Quanto a educação, temos um total de 04 escolas no município, sendo 03 municipais e 01 estadual, com quase 950 alunos matriculados, sendo que destes, 294 alunos residem na zona rural e necessitam todos os dias de transporte escolar para chegarem as escolas.

Justificativa e Fundamentação Legal para Implantação de um Programa de Tempo Integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.
A lei 13.005/2014, que criou o Plano Nacional de Educação – PNE, e determinou a criação dos Planos Municipais de Educação, em sua meta 6, define: "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica"
O PNE atual, que deveria ter vencido em 2024, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025 (Lei 14.934/2024), por isso continuamos avançando para que o município alcance a meta de alunos beneficiados pela educação integral.

Por outro lado, a Lei 14.040/2020, ao propor que 2020/2021 fossem considerados um continuum para efeitos pedagógicos e, diante das discrepâncias evidentes em relação ao acesso à Educação Remota, torna-se fundamental a implementação de um processo de Intervenção Pedagógica, de modo a considerar o cumprimento de cada aluno em relação objetivos da BNCC, para cada idade série. Esse processo de intervenção pedagógica, certamente, demandará um tempo maior de dedicação da educação aos alunos. Este Programa de Educação em Tempo Integral leva em consideração também este fator.

Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente programa, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral". Importante ressaltar que o presente programa se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.
Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um programa de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.
Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no programa para composição da carga horária de tempo integral.

ORGANIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 Diagnóstico

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.
As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.
Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:
Aspectos legais: a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral: b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação.
Aspectos infraestruturais: a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras esportivas, campos de futebol, salões comunitários, bibliotecas, praças, laboratório de informática, etc.) que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.
Aspectos pedagógicos: a) Elaborar, por meio de avaliação diagnóstica, um mapa individual com os principais objetivos do CRMG não alcançados por cada aluno em 2024; b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de novos alunos e familiares que pretendam participar do programa, incluindo a quantidade já atendida no ano anterior.

Organização do quadro de pessoal para gestão do programa ETI

Através de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial serão contratados Prestadores de Serviço sendo eles: Oficineiro de Nivelamento em Língua Portuguesa; Oficineiro de Nivelamento em Matemática; Oficineiro de Linguagens Artísticas e Corporais: Dança, Teatro, Pintura, Arte e Desenho; Oficineiro de Práticas

Experimentais: Oficinas de Culinária e Incentivo à Alimentação Saudável; Oficineiro de Música e Composição de Canto Coral; Oficineiro de Corpo e Movimento – Luta Muaythai; Oficineiro de Corpo e Movimento – Oficinas de Recreação, Atividades Aquáticas Recreativas, Ginástica e Esportes Diversos; Acompanhantes e Auxiliares de Oficinas.
Os profissionais ministrantes das atividades deverão ter disponibilidade de horários e possibilidades de deslocamento para atender as ações descentralizadas do programa, caso necessário. Também deverão se enquadrar na modalidade de Micro Empreendedor Individual (MEI) e não atuar como professor regente de aulas ou turmas na esfera pública municipal, estadual ou federal.

Planejamento da Implementação do Programa ETI

O Programa de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.
O Programa de Tempo Integral continuará suas atividades no Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda (CIEMSA), com os alunos dos 1° aos 4° Anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, oferecendo 60 (sessenta) vagas, no turno vespertino, sendo atendidas crianças residentes na zona urbana, que as famílias solicitaram a vaga, até o limite máximo de matriculas estipulados acima.
O CIEMSA - Colégio Integrado de Estudo Municipal "Santa Águeda", é uma escola que se destaca pela sua trajetória de excelência no ensino, comprometimento com a qualidade da educação e capacidade de oferecer uma ampla gama de atividades extracurriculares. Essas características fazem do CIEMSA uma escolha natural para continuação do programa de tempo integral, uma vez que a instituição já demonstrou sua dedicação à formação completa dos alunos.

Implementação do Programa ETI

O Programa de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:
Implementação do Programa ETI – Atividades Ofertadas
Atividade Regular: Atividades Complementares
Campo Pedagógico
- Turma 1: Reforço em Língua Portuguesa
- Turma 2: Reforço em Matemática
Campo Esportes
- Turma 1: Futebol/Futsal
- Turma 2: Vôlei/Basquete
- Outras atividades: Esportes Aquáticos, Atletismo, Ginástica, Esportes de Luta
Campo Artes/Cultura
- Turma 1: Teatro
- Turma 2: Dança
- Outras atividades: Música/Canto Coral, Pintura e Desenho
Campo Práticas Experimentais
- Turma 1: Culinária
- Turma 2: Alimentação Saudável
- Outras atividades: Meio Ambiente

Definição dos Critérios de Seleção dos Alunos que Participarão do Programa

A definição dos critérios de seleção dos alunos que participarão do programa de tempo integral é um passo fundamental para garantir que o programa atenda aos estudantes que mais podem se beneficiar dessa oportunidade educacional. Nesse

contexto, é importante estabelecer critérios claros e transparentes que levem em consideração tanto as necessidades dos alunos quanto os objetivos do programa.
Abaixo, descrevemos os critérios que foram definidos para a seleção dos alunos no programa em questão:
Faixa Etária e Nível de Ensino: O programa de tempo integral foi direcionado para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 4º Ano). Portanto, o critério principal é a faixa etária, englobando estudantes dessa etapa específica da educação básica.
Vulnerabilidade Social: Para garantir que o programa alcance aqueles que mais necessitam de apoio educacional adicional, um dos critérios de seleção é a avaliação da situação socioeconômica dos estudantes. Isso pode incluir a renda familiar, a localização geográfica da residência do aluno em áreas de maior vulnerabilidade social, bem como outros indicadores de desigualdade.
Desempenho Acadêmico: O desempenho escolar dos alunos também é considerado. Embora o programa busque ajudar estudantes em dificuldades acadêmicas, ele pode igualmente ser benéfico para alunos com bom desempenho, permitindo-lhes desenvolver habilidades adicionais e explorar áreas de interesse.
Motivação e Interesse dos Alunos: É importante levar em consideração o interesse e a motivação dos próprios alunos em participar do programa. Alunos que demonstram um desejo genuíno de aproveitar a oportunidade de educação em tempo integral são considerados favoravelmente.
Capacidade da Escola e Vagas Disponíveis: A capacidade da escola em atender aos alunos em tempo integral também é um fator a ser considerado. O número de vagas disponíveis deve estar alinhado com a infraestrutura e os recursos da instituição.
Famílias onde os Pais Trabalham Fora: A necessidade das famílias do município, onde principalmente as mães, também são provedoras do lar, nos levam a dar prioridade a esses alunos que não tem a companhia de um adulto responsável em sua casa, no período da tarde, devendo permanecer no tempo integral até o final das atividades diárias.

É importante destacar que as definições dos critérios de seleção são feitas de maneira transparente e democrática, envolvendo a comunidade escolar, pais, responsáveis e representantes da Secretaria de Educação. Ao seguir esses critérios de seleção, o programa de tempo integral pode atingir seu objetivo de oferecer uma educação de qualidade e equitativa a um grupo diversificado de estudantes, contribuindo assim para o desenvolvimento educacional e social de todos os envolvidos.

2.3.3 - Definição das Entidades Parceiras do ETI

são:

As principais entidades parceiras para o programa acontecer de maneira eficaz

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer & Turismo;
Secretaria de Saúde.
Portanto, para participar do programa, um aluno teria que atender aos seguintes

requisitos:
Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
Satisfazer os critérios mencionados no item 2.3.2;
Matricular-se e frequentar as atividades do campo pedagógico;
Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais no mínimo;
Apresentar comportamento disciplinar satisfatório condizentes com as regras do programa;
Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as aulas ofertadas.

2.3.4. Modelo de Estrutura Curricular do Ensino em Tempo Integral Ofertado

Campo do Conhecimento: Linguagens
- Língua Portuguesa: 5 horas semanais, 200 horas anuais
- Arte: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
- Educação Física: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
- Língua Inglesa: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
Campo do Conhecimento: Matemática
- Matemática: 5 horas semanais, 200 horas anuais
Campo do Conhecimento: Ciências Humanas
- Geografia: 1 hora e 40 minutos semanais, 66 horas e 40 minutos anuais
- História: 1 hora e 40 minutos semanais, 66 horas e 40 minutos anuais
Campo do Conhecimento: Ciências da Natureza
- Ciências: 1 hora e 40 minutos semanais, 66 horas e 40 minutos anuais
Ensino Religioso
- Ensino Religioso: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
Metodologia Ativa
- Multimeios: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
- Produção de Texto: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
- Laboratório de Ciências: 50 minutos semanais, 33 horas e 20 minutos anuais
Total: 20 horas semanais, 800 horas anuais

ATIVIDADES COMPLEMENTARES ETI – ENSINO FUNDAMENTAL

Campo do Conhecimento: Acompanhamento Pedagógico
- Nivelamento de Língua Portuguesa: 5 horas semanais, 200 horas anuais
- Nivelamento de Matemática: 5 horas semanais, 200 horas anuais
Campo do Conhecimento: Esportes
- Recreação, Atividades Aquáticas Recreativas, Ginástica e Esportes Diversos: 3 horas semanais, 120 horas anuais
- Esportes de Luta – Muaythai: 3 horas semanais, 120 horas anuais
Campo do Conhecimento: Artes/Cultura
- Dança, Teatro, Pintura, Arte e Desenho: 3 horas semanais, 120 horas anuais
- Música e Canto Coral: 3 horas semanais, 120 horas anuais
Campo do Conhecimento: Práticas Experimentais
- Culinária e Alimentação Saudável: 3 horas semanais, 120 horas anuais
Total: 25 horas semanais, 1000 horas anuais

2.3.5. Indicação da Equipe Responsável pelo Programa Tempo Integral
- Secretaria de Educação: Cibele Gonzales Lopes
- Supervisora da Secretaria de Educação: Luciely Daianne da Silva
- Supervisora Pedagógica do CIEMSA: Silvia Débora do Carmo Reis
- Diretora Escolar: Dalva Helena de Paiva
- Secretária Escolar: Lucimara Leandro Pereira
- Secretário Escolar: Vilnei Borges da Silva

Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tempo Integral

A direção escolar acompanhará a execução do trabalho dos profissionais, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato dos oficineiros, de modo a assegurar os melhores resultados para a educação municipal.
A secretaria de educação verificará a manutenção das condições de habilitação dos contratados, acompanhará a emissão das notas fiscais, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização dos contratos e

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
A supervisão pedagógica acompanhará todo o trabalho desenvolvido pelos oficineiros, e atuando de forma colaborativa, garantirá que as oficinas estejam alinhadas com o Projeto Político Pedagógico da escola, promovendo a integração entre as atividades complementares e o currículo regular. Além disso, será responsável por orientar, avaliar e oferecer suporte contínuo aos oficineiros, assegurando a qualidade das propostas pedagógicas, o desenvolvimento integral dos estudantes e a coerência dos objetivos educacionais com as práticas adotadas.

Nada mais havendo, encerro este documento, que após sua adequação e apresentação para os membros do Conselho Municipal de Educação, e estando todos de acordo com a política apresentada, fora por todos aprovada.

Silvianópolis-MG, 11 de fevereiro de 2025.

CIBELE GONZALES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:DB80D6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021
DISPENSA N° 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades telefonia móvel, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. -CNPJ n°02.558.157/0001-62
PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 05/02/2025 a 05/02/2025

Tapiraí MG, 03 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:94885F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021
DISPENSA N° 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades telefonia móvel, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. -CNPJ n°02.558.157/0001-62
DO VALOR: O presenteSexto Termo Aditivo terá o valor atual que é de R$ 29,90(vinte e nove e noventa centavos), com a correção de**5,49%**de acordo com o IST, acumulado no período passará para o valor de**R$ 31,54(trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor mensal de**R$ 756,96(setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, passando o valor para 12(doze) meses para**R$ 9.083,52(nove mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Tapiraí MG, 07 de maio de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:939833E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021
DISPENSA N° 016/2021

OBJETO:n Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de informática (computadores) com antivírus, manutenção e seguro para atender as necessidades da Administração Municipal.

CONTRATANTE:n Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita do CNPJ.**02.558.157/0001-62**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 15/04/2025 a 15/04/2026

Tapiraí MG, 10 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F5372906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 105 , DE 07 DE MAIO DE 2025.

Convoca e nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 002/2025 para ocupar cargo Psicológo e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes; CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 002/2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências". RESOLVE: Art. 1º. Nomea a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 002/2025, para ocupar o cargo de Psicológo (a), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988: Cargo Classificação n.º de inscrição Psicológo (a) 2ª 2 Data de Nascimento Nome 18/11/1996 Fernanda Héllen de Castro CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO Art. 2º. A candidata nomeada, na forma do art. 1º, ficam desde já convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar

imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 002/2025. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:DEE5EE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL. Objeto: Contratação de artista musical para apresentação nas festividades tradicionais de Nossa Senhora de Fátima com a apresentação da Dupla "Lara e Ed" no dia 17 de maio de 2025 as 22h 00min (vinte e duas) horas na Praça Central do Distrito dos Fernandes em Tocos Do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: 07/05/2025 a 06/06/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Lara Cristina Ribeiro Maciel – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:F173CAAE

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: JOSÉ BENEDITO DE MORAES 03441354621. Objeto: Contratação de artista musical para apresentação nas festividades tradicionais de Nossa Senhora de Fátima com apresentação do Cantor "Moraes e Banda" no dia 16 de maio de 2025 as 21 horas na Praça Central do Distrito dos Fernandes em Tocos Do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 07/05/2025 a 06/06/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Benedito De Moraes – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:43C6FD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 107/2025, Pregão Eletrônico n° 34/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 23/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 07 de Maio de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D528C8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 86/2025. Contratada: **COMERCIAL AGROVAT LTDA.**
Processo Licitatório **Nº 35/2025**
Dispensa **Nº 35/2025**
Objeto: Aquisição de ração e materiais necessários para a continuidade e aprimoramento das atividades da Vigilância Epidemiológica.
Valor: **R$12.536,10**
Vigência: **07/05/2025 a 07/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 07 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:FD5CAF6D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2025

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de maio de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCOL DE ATUAÇÃO
7	Luciene Aparecida Cândido de Melo	01/04/1978	02-017	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8	Taynara Estefany	15/09/1996	02-017	MOTORISTA DE APOIO DA	SECRETARIA DO DESENVOLVIME

	Cândido			ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	NTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:804B0AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021 – PREGÃO N° 016/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:1DOC TECNOLOGIA S.A. –**OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 026/2021**. Cujo o objeto é a prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento. Data: 24/04/2025 – Vigência: 25/04/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3EAB3047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 192/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/24 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA –**OBJETO**: O objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de Reforma para Cobertura da Quadra anexa à Escola Gabriel de Carvalho, Zona Rural do Gordura, Visconde do Rio Branco-MG, nos termos da tabela da planilha orçamentária, pelo regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Data: 27/01/2025 – Vigência: 27/07/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:F4AE4A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N. 0274/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A AGUIAR ENGENHARIA LTDA. –**OBJETO:** Aditivo ao contrato referente ao o objeto do presente instrumento é para obras de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de revitalização do Campo do Cruzeiro do Barreiro, Visconde do Rio Branco – MG. **Data:** 10/04/2025; **Valor aditivado:** R$299.055,01 (duzentos e noventa e nove mil cinquenta e cinco reais e um centavo);

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:23D511D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 042/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Visconde do Rio Branco-MG, 07 de maio de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:AFE96AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 047/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025 Registro de Preços nº 012/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS ESCOLAR. Data Julgamento: 20/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:34456571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 082 - INEXIGIBILIDADE 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 082/2025 – INEXIGIBILIDADE 024/2025. Obj.: contratação da empresa PEDRO PAULO LAZARINE VIANA, CNPJ 57.924.168/0001-00, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Pedro e Júnior" na VIII Festa do Produtor Rural no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$12.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 07/05/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 07/05/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 07/05/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:13CDDC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025

Ratifica Processo – Aquisição de bomba e válvula alta pressão P40 modelo 128/120 para implemento limpa-fossa aplicado no caminhão Iveco 170E22, ano 2010**.**

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 31/2025 – Dispensa 18/2025. Objeto: **Aquisição de bomba e válvula alta pressão P40 modelo 128/120 para implemento limpa-fossa aplicado no caminhão Iveco 170E22, ano 2010.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: MAQDEL Industria e Comércio de Equipamentos LTDA – CNPJ: 71.996.938/0001-51, Valor total do processo: R$ 27.000,00. Data da ratificação: 07/05/2025.

Pirapora-MG, 07 de maio de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C6B82DA2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-040 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SAAE/PIR-037 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Onde-se lê:

Art. 2º - Designar os servidores: Alcinei Alves de Souza – Agente Administrativo I, Eduardo Soares Fontes Júnior – Leiturista II e Renata Celestino Nobre – Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor **a Comissão de Processo Administrativo disciplinar**, incumbida de apurar os fatos apresentados, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.

Leia-se
Art. 2º - Designar os servidores: **Alcinei Alves de Souza –** Agente Administrativo I, **Eduardo Soares Fontes Júnior** – Leiturista II **e Renata Celestino Nobre** – Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor **a Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos apresentados, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B942183F

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo Licitatório nº 35/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de uma guarita em fibra de vidro para ser instalada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).** **Data abertura da sessão: 22/05/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:61929**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 07 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:A9302AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 14/2025 na modalidade Dispensa Eletrônica nº 08/2025, que objetivava a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, foi declarada DESERTA por não atingir interessados.

A íntegra do referido processo se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 05 de maio 2025

CÁSSIO LUÍS DA SILVA -
Agente de Contratação Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D3BF5A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAE/ITA/ 077/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato da Diretora Presidente, Portaria SAAE/ITA/ 077/2025 .NomearLUCAS ANTUNES ARAÚJOpara o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificaçãoem 8º (oitavo) lugar no Concurso Público nº 001/2023,homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024.Admitido em06/05/2025.

Itabirito,06/05/2025

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI -
Diretora Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:54BC9F23

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025, REFERENTE À 32ª CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025, REFERENTE À 32ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.
HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 08 de Maio a 17 de Maio de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
15º	EUNICE ALMEIDA DA SILVA	253119

Itabirito, 07 de Maio de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI -
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:AAD62141

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025- PL 011/2025 –

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025- PL 011/2025 – Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, ratificou em 07/05/2025, o processo supra – Objeto: Aquisição de elemento filtrante Filtralite para Estação de tratamento de água de Acuruí pertencente ao Serviço autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.. **Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.- CNPJ:** 28.672.087/0005-96. **Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F90C678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 011/20CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 011/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura**, no valor estimado de R$28.636,87. As propostas serão recebidas do dia 14 de maio até 16 de maio de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7BF6A817

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ENGETOP ENGENHARIA LIMITADA **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e elaboração do projeto do Viveiro de Produção de Mudas Florestais do SAAE de Passos, a ser construído no terreno localizado no cruzamento da Rua Pouso Alegre com a Rua Uberaba, no Bairro Primavera II, Passos-MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 06/05/2025 a 06/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 38.350,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 056, "339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório n° 045/2025. Dispensa Eletrônica 014/2025.

Passos/MG, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:93778B43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 038, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.º 038, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição provisória do servidor Marcelo Henrique Simão de Oliveira ocupante da função de Chefe da ETA I, em seu período de férias, pelo servidor Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson**.**

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que durante o período de **05 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025,** referente ao gozo de 20 dias de férias do exercício de 2024, o servidor **Marcelo Henrique Simão de Oliveira**, matrícula 1375, **será substituído temporariamente** da função de Chefe da Estação de Tratamento de Água Antônio Porto (ETA I) **pelo servidor Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson,** matrícula 1369.

Art. 2º O servidor substituto fará jus proporcionalmente à gratificação pelo exercício da função do servidor substituído durante o período,

seguindo os parâmetros do art. 54 da Lei Complementar n.º 021 de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 05/05/2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:9592BFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 172/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Município de Lagoa da Prata-MG e nos termos do Edital de n. 001/2025 publicado na edição n. 3982 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2025 e aditivado no dia 31/03/2025, *RESOLVE* homologar o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para estudantes dos cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Química/Biomedicina, conforme relação dos aprovados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n. 4002, de 16/04/2025.

Nos termos do item 5.6. do Edital, ficam os candidatos constantes da lista anexa convocados para comprovação dos requisitos e assinatura do termo de compromisso de estágio.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

ANEXO I

	Nome	Vaga
002	Samira Gontijo Pinto	Direito
004	Matheus Veloso Teixeira Torres	Engenharia Química/Biomedicina
005	Rozana Reis Azevedo	Engenharia Civil
006	Arthur Gabriel Silva	Administração

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:565D3576

SAAE LAGOA DA PRATA
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA NO AUTOCAD

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA NO AUTOCAD
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 172/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Município de Lagoa da Prata-MG e nos termos do Edital de n. 001/2025 publicado na edição n. 3982 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2025 e aditivado no dia 31/03/2025, informa que a candidata **Rozana Reis Azevedo**, inscrita no processo seletivo sob o n. 005 na vaga de Engenharia Civil, foi aprovada na prova prática no Autocad realizada no último dia 03/05/2025, sábado, às 09:00 horas na sede do SAAE, situada à Rua Ângelo Perilo, 15, centro.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5C1512F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo nº 120/2025, cujo objeto é o registro de preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de tubos ocre para esgoto realizado em 06/05/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a seguinte empresa com seus respectivos itens e valores unitários: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda, item 01, R$ 82,00, 02, R$ 163,00, 03, R$ 264,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:30034041

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 120/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025: ata n° 013/2025: **Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda, item 01, R$ 82,00, 02, R$ 163,00, 03, R$ 264,00.** VIGÊNCIA: de 06/05/2025 A 06/05/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5DA8E87E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo nº 118/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de quadro de comando elétrico de motores para a estação elevatória de esgoto localizada na rua Horácio Alvim, nº 510 – bairro Floresta – Carangola – MG realizado em 05/05/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Fo **declarada vencedora a seguinte empresa com seus respectivos itens e valores unitários: Autec Tecnologia Industrial Ltda, item 01, R$ 67.000,00 e item 02, R$ 6.000,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2F4F68EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2024, firmado em 07/06/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. OBJETO: renovação de prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro. VIGÊNCIA: DE 07/06/2025 A 06/06/2026. valorES ATUALIZADOS: ITEM 01, 3.516,29 E ITEM 02, r$ 0,37. Dotação orçamentária nº 17.512.0449.6003 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 06/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:A8E9BBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 12/2025 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº10/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 12/2025, Dispensa de Licitação Nº 10/2025 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sanitários, destinados à manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando suprir a demanda do processo administrativo de nº05/2025, dispensa de licitação nº 05/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Dispensa de nº.10/2025 – Processo de nº.12/2025, na qual foram vencedoras a empresas as empresas D & E Materiais de Construção Ltda., inscrita sob o CNPJ: 09.016.789/000143, situada na Rua Tiradentes, nº 10 – Centro, Matias Barbosa - MG, com o valor de R$ 16.883,52 (Dezesseis mil reais, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa MHS Materiais de Construção Ltda., inscrita sob CNPJ nº11.973.670/0001-00, situada na Avenida Cardoso Saraiva, nº 606 – Centro, Matias Barbosa - MG, com o valor total de R$ 7.318,70 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos). O valor total foi de R$ 24.202,22 (Vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos).

D & E Materiais de Construção Ltda.		**CNPJ nº** 09.016.789/000143			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Torneira Link Cromada 45 1/4V baixa para lavatório 1197	UND	40	R$ 98,00	**R$ 3.920,00**
04	Assento almofadado básico branco	UND	40	R$ 58,00	**R$ 2.320,00**
06	Veda tudo massa epóxi 100gr	UND	02	R$ 18,50	**R$ 37,00**
07	Torneira Pia 18 cm com bico cromada	UND	04	R$ 59,00	**R$ 236,00**
08	Cola PVC 75 gramas	UND	04	R$ 5,95	**R$ 23,80**
10	Tubo Soldável PVC 20 MM 6 metros	UND	01	R$ 16,10	**R$ 16,10**
11	Tubo Soldável PVC 25 MM 6 metros	UND	01	R$ 21,90	**R$ 21,90**
13	Joelho 90 25 MM PVC soldável	UND	06	R$ 0,60	**R$ 3,60**
17	Cuba Inox nº02 Profunda 14 (56x34x14cm)	UND	01	R$ 169,90	**R$ 169,90**
18	Joelho 90 40MM PVC esgoto	UND	06	R$ 1,80	**R$ 10,80**
20	Tubo esgoto PVC 40 MM 6 metros	UND	01	R$ 39,00	**R$ 39,00**
21	Abraçadeira tipo U 1 ½	UND	04	R$ 1,75	**R$ 7,00**
24	Acabamento p/ registro DECA	UND	25	R$ 83,00	**R$ 2.075,00**
28	Sifão universal Duplo	UND	03	R$ 13,90	**R$ 41,70**
33	Reparo+acionador completo Hydra	UND	06	R$ 138,00	**R$ 828,00**
34	Reparo válvula docol descarga docol	UND	06	R$ 75,00	**R$ 450,00**
36	Engate flexível 40 cm pvc	UND	70	R$ 4,99	**R$ 349,30**
37	Engate Flexível 50 cm PVC	UND	70	R$ 6,90	**R$ 483,00**
38	Massa Plástica branca 400gr	UND	02	R$ 13,50	**R$ 27,00**
40	Engate Flex. 40 cm metal	UND	10	R$ 23,50	**R$ 235,00**
45	Trinco Ferrolho para porta banheiro c/ parafuso	UND	15	R$ 8,50	**R$ 127,50**
47	Flange 50MM	UND	02	R$ 20,90	**R$ 41,80**
48	Boia p/ caixa d'água ½	UND	04	R$ 9,28	**R$ 37,12**
49	Tubo soldável 50MM 6 metros	UND	01	R$ 82,00	**R$ 82,00**
53	Lâmpada de Led Tub T8, Temperatura 6500K (branca) bivolt, Potência igual ou maior que 16W (Dimesão 1212 mm comprimento)	UND	150	R$ 9,90	**R$ 1.485,00**
54	Lâmpada de Led Tub T8, Temperatura 6500K (branca) bivolt, Potência igual ou maior que 8W (Dimensão: 602 mm comprimento)	UND	50	R$ 6,25	**R$ 312,50**
58	Lâmpada Led 6500k de rosca 20W E27	UND	12	R$ 8,75	**R$ 105,00**
61	Fechadura indicadora de privacidade inox para banheiro de repartição pública	UND	20	R$ 92,00	**R$ 1.840,00**
62	Conjunto kit mecanismo completo (vaso sanitário) caixa acoplada	UND	15	R$ 103,90	**R$ 1.558,50**
VALOR TOTAL		**16.883,52**			

MHS Materiais de Construção Ltda		**CNPJ nº**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Grelha inox com caixilho 15 x 15 cm	UND	40	R$ 24,90	**R$ 996,00**
03	Torneira cozinha mesa pia.b móvel (flexível) 2050 C69 color preta	UND	03	R$ 139,00	**R$ 417,00**
05	Tábua de pinus 30 cm x 3 m	UND	10	R$ 40,00	**R$ 400,00**
09	Veda rosca 18x50 M	UND	08	R$ 7,00	**R$ 56,00**
12	Joelho 90 20 MM PVC soldável	UND	06	R$ 0,55	**R$ 3,30**
14	Luva 20 MM PVC soldável	UND	06	R$ 0,80	**R$ 4,80**
15	Luva 25 MM PVC soldável	UND	06	R$ 1,00	**R$ 6,00**
16	Cola PU 40 branca 400G	UND	02	R$ 19,90	**R$ 39,80**
19	Joelho 90 75 MM PVC esgoto	UND	04	R$ 6,00	**R$ 24,00**
22	Bucha fixação plástica nº08	UND	30	R$ 0,20	**R$ 6,00**
23	Parafuso Phillips 4.0 x 50 mm	UND	30	R$ 0,35	**R$ 10,50**
25	Acabamento p/ registro C44 Cromado	UND	25	R$ 28,90	**R$ 722,50**
26	Válvula americana 1623	UND	02	R$ 21,90	**R$ 43,80**

27	Sifão universal branco plástico	UND	40	R$ 6,00	**R$ 240,00**
29	Anel de vedação c/ guia	UND	35	R$ 8,90	**R$ 311,50**
30	Parafuso p/ vaso bucha 12 mm (par)	UND	36	R$ 8,00	**R$ 288,00**
31	Obturador p/ caixa acoplada c/ corrente	UND	35	R$ 19,90	**R$ 696,50**
32	Obturador p/ caixa acoplada s/ corrente	UND	35	R$ 14,90	**R$ 521,50**
35	Acabamento completo para descarga docol	UND	06	R$ 72,00	**R$ 432,00**
39	Tomada Externa 20A P/ canaleta	UND	02	R$ 11,90	**R$ 23,80**
41	Torneira para jardim ½ PVC	UND	04	R$ 4,20	**R$ 16,80**
42	Torneira para jardim ½ metal cromada	UND	04	R$ 29,90	**R$ 119,60**
43	Te soldável 20 mm com rosca para torneira de jardim	UND	03	R$ 4,00	**R$ 12,00**
44	Abraçadeira U ½	UND	06	R$ 0,70	**R$ 4,20**
46	Caixa d'água 1000 L	UND	01	R$ 460,00	**R$ 460,00**
50	Rejunte branco	KG	10	R$ 9,90	**R$ 99,00**
51	Chuveiro Elétrico 3 temperaturas 220 V 3200W até 6000W	UND	03	R$ 69,90	**R$ 209,70**
52	Resistência para chuveiro elétrico 220V 3200W até 6000W	UND	10	R$ 24,00	**R$ 240,00**
55	Canaleta 2 divisórias para cabos c/ fita dupla face branca 2 metros	UND	20	R$ 10,50	**R$ 210,00**
56	Refletor de Led 50w bivolt IP66	UND	13	R$ 39,90	**R$ 518,70**
57	Disjuntor 15 A monopolar monofásico termomagnético NEMA	UND	03	R$ 24,90	**R$ 74,70**
59	Interruptor Simples de Sobrepor 16A	UND	10	R$ 5,50	**R$ 55,00**
60	Fita Isolante 20 m	UND	16	R$ 7,00	**R$ 56,00**
VALOR TOTAL		R$ 7.318,70			

Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:A8379E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 018/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DIONATA MELLO MALAQUIAS-ME** , com sede a Rod. BR 393,84-Centro Sapucaia-RJ CEP: 25.880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.595.235/0001-55, que tem por objeto Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.**
VALOR: A CONTRATATNTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ 857.425,92 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO IPCA
1	12	mês	Locação de **05 (cinco) Veículos** tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	**R$ 59.543,46**
2	12	mês	Locação de 01 (um) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), **ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, com no mínimo 1 (um)cadeirante, para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	**R$ 11.908,70**

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39- Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.
Data: .Além Paraíba, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:66E1F451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 004/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA -04/2025

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.

Arcos, 07 De maio de 2025.

Secretária Municipal de Fazenda e Diretora de Tributação e Fiscalização Tributária Municipal

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
40750	LANNA- DESMONTE DE MINA LTDA	12-275.700001-81	ISS	414,81
731160259030	S.L. TRANSPORTE DE PASS. E CARGAS LTDA	76330.420.0001-09	ISS	250,08
74840	JR BAR E RESTAURANTE LTDA	82821.670.0001-02	ISS	207,44
77120	THOR EXPLOSIVOS LTDA	90505.970.001-53	ISS	58,02
729660267020	SUPICEL LOGÍSTICA LTDA	03.077.452/0017-27	ISS	9.075,84
739160267010	TRANSZAPE TRANP. RODOVIÁRIOS LTDA	785315.300.004-04	ISS	250,08
736960267020	MGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	49726.520.001-49	ISS	250,08
745352230000	PONTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	664522.850.001-00	ISS	500,06
726874209020	RS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	74686.730.0001-10	ISS	250,08
727050105060	AG VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA	70961.760.001-38	ISS	222,36
74970	RILDO PAULO DA SILVA SOC. DE ADVOGADOS	56272.670.002-08	ISS	414,81
746236994990	MINAS ARCOS BIJUTERIAS LTDA	81096.610.001-61	ISS	250,08
733452132020	KLIN COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS	76873.930.0001-00	ISS	250,08
744385138020	CLINICA ODONTOLÓGICA GONTIJO LEAO	80807.090.0001-56	ISS	250,08
732152337010	CALÇADOS TRIUNFO LTDA	13200.730.001-23	ISS	250,08
734752418040	ALINE RODRIGUES SANTOS	77353.660.001-58	ISS	147,14
741652329000	TEENS CONFECÇÕES JOVEM LTDA-ME	79559.940.0001-49	ISS	250,08
75240	DEPOSITO ARCOENSE COM. MAT. CONST. LTDA	85293.250.0001-78	ISS	207,44
728324716000	ANTÔNIA DE F. PINHEIRO DE . E CIA LTDA	75294.650.0001-83	ISS	207,76
746391995000	ECOARCOS- ORGANIZAÇÃO ECOLÓGICA ARCOENSE	80964.940.0001-61	ISS	161,04
734152493040	SPORT-BIKE PEÇAS E ACESS. PARA BIC. LTDA	77176.790.0001-83	ISS	250,08
731674160020	LUMINIS TRANSPORTES LTDA-ME	76404.950.001-62	ISS	58,12
740652442080	CONSTRUTORA RODRIGUES E SILVA LTDA	79065.610.0001-01	ISS	250,08
728015423000	COMERCIAL DE LATICÍNIOS ARCOMINAS LTDA	75114.110.0019-90	ISS	1.000,11
746985138090	IGREJA EVANGÉLICA ASS. DE DEUS HERDEIROS DE SIÃO	23.169.797/0001-50	ISS	464,80
11310	JOSE VALTER DE CAMARGO LTDA	188971.730.0001-10	ISS	207,44
79570	CIA WELLNESS ACADEMIA LTDA	94367.300.0001-04	ISS	112,68
728972907000	ARCOS NET DIGITAL COM.MAT.INFO. LTDA	75418.550.0001-79	ISS	2580,08
75990	METAS MINAS IND. E COM. LTDA	87076.400.001-48	ISS	207,44
75150	VITAL E CIA LTDA	84708.460.0001-05	ISS	829,59
728252434990	SENA E ALVES C. DE U. DOMESTICAS LTDA	74958,950.0001-21	ISS	250,08

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BBFE0283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº285/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BRUNA JHENNYFFER PENA ARAÚJO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃOMERCADORIA/SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMISETA PARA FUTEBOL**. Camisetas para futebol material DRAY FIT, composição 100 % poliéster, facilita a eliminação do suor, macio, não deixa cheiro, seca rápido,modelaocorpo,nãodesbota,nãoencolhe, TRANSFER a escolher símbolos e identificações dos times. Tamanhos: P Cor variada.	44,00	UN	PRÓPRIA	R$24,80	R$1.091,20
2	**CAMISETA PARA FUTEBOL**. Camisetas para futebol material DRAY FIT, composição 100 % poliéster, facilita a eliminação do suor, macio, não deixa cheiro, seca rápido,modelaocorpo,nãodesbota,nãoencolhe, TRANSFER a escolher símbolos e identificações dos times. Tamanhos: M Cor variada	66,00	UN	PRÓPRIA	R$24,80	R$1.636,80
3	**CAMISETA PARA FUTEBOL**. Camisetas para futebol material DRAY FIT, composição 100 % poliéster, facilita a eliminação do suor, macio, não deixa cheiro, seca rápido, modela o corpo, não desbota, não encolhe, TRANSFERaescolhersímboloseidentificaçõesdos times.Tamanhos:GCor variada.	66,00	UN	PRÓPRIA	R$24,80	R$1.636,80
4	**CALÇÃO PARA FUTEBOL**. Calções para futebol - material DRAY FIT, composição 100 % poliéster, facilita a eliminação do suor, macio, não deixa cheiro, seca rápido, modela o corpo, não desbota, não encolhe, TRANSFERaescolhersímboloseidentificaçõesdos times.Tamanhos:PCor variada.	44,00	UN	PRÓPRIA	R$24,80	R$1.091,20
5	**CALÇÃO PARA FUTEBOL**. Calções para futebol - material DRAY FIT, composição 100 % poliéster, facilita a eliminação do suor, macio, não deixa cheiro, seca rápido, modela o corpo, não desbota, não encolhe, TRANSFERaescolhersímboloseidentificaçõesdos times.Tamanhos:MCor variada.	66,00	UN	PRÓPRIA	R$24,80	R$1.636,80
6	**CALÇÃO PARA FUTEBOL**. Calções para futebol - material DRAY FIT, composição 100 % poliéster, facilita a eliminação do suor, macio, não deixa cheiro, seca rápido,modelaocorpo,nãodesbota,nãoencolhe,	66,00	UN	PRÓPRIA	R$24,80	R$1.636,80

	TRANSFER a escolher símbolos e identificações dos times. Tamanhos: G Cor variada.					
7	**MEIAOPARAFUTEBOL**.Meiãoparafutebol aescolher cor e numeração geralmente são feitos de materiais sintéticos como poliéster, nylon ou uma mistura de tecidos que oferecem respirabilidade, conforto e durabilidade, tamanhos disponíveis em diferentes tamanhos, geralmente variando de pequeno a grande, paraque seajuste corretamenteaos pés dos jogadores, tem um comprimento padrão que vai até abaixo dojoelhoparafornecerproteçãoecoberturasuficientes durante o jogo, sendo assim garantindo o conforto e durabilidade durante o uso. Tamanho P Cor variada	44,00	UN	PRÓPRIA	R$10,50	R$462,00
8	**MEIAOPARAFUTEBOL**.Meiãoparafutebol aescolher cor e numeração geralmente são feitos de materiais sintéticos como poliéster, nylon ou uma mistura de tecidos que oferecem respirabilidade, conforto e durabilidade, tamanhos disponíveis em diferentes tamanhos, geralmente variando de pequeno a grande, paraque seajuste corretamenteaos pés dos jogadores, tem um comprimento padrão que vai até abaixo dojoelhoparafornecerproteçãoecoberturasuficientes durante o jogo, sendo assim garantindo o conforto e durabilidade durante o uso. Tamanho M Cor variada	66,00	UN	PRÓPRIA	R$10,50	R$693,00
9	**MEIAOPARAFUTEBOL**.Meiãoparafutebol aescolher cor e numeração geralmente são feitos de materiais sintéticos como poliéster, nylon ou uma mistura de tecidos que oferecem respirabilidade, conforto e durabilidade, tamanhos disponíveis em diferentes tamanhos, geralmente variando de pequeno a grande, paraque seajuste corretamenteaos pés dos jogadores, tem um comprimento padrão que vai até abaixo dojoelhoparafornecerproteçãoecoberturasuficientes durante o jogo, sendo assim garantindo o conforto e durabilidade durante o uso. Tamanho G Cor variada	66,00	UN	PRÓPRIA	R$10,50	R$693,00
VALORTOTAL:R$10.577,60(DEZMIL,QUINHENTOSESETENTAESETEREAISESESSENTACENTAVOS).						

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – PROCESSO ELETRONICO:015.2025**

CONQUISTA/MG, 07 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F3BB2AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONCORRÊNCIA Nº. **04/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **31/2025**

Às **07:59** do dia **28/04/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/04/2025**
Limite de impugnação: **23/04/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **28/04/2025 às 07:59**

Fornecedor: LTDA	SCS	ENGENHARIA	E	SEGURANÇA DO TRABALHO	**CNPJ/CPF:** 28.777.689/0001-84	
Data/hora de envio 25/04/2025 14:26:40					**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador						
1 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.						
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.					1,00	serviços	511.038,69
Marca:	**Fabricante:**				**Modelo:**		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Fechada	GONVI ENGENHARIA LTDA 53.421.609/0001-09	511.000,00	
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	510.900,00	28/04/2025 08:08:55
Lote 1	Aberta	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 28.777.689/0001-84	510.800,00	28/04/2025 08:10:57
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	510.000,00	28/04/2025 08:11:27
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	509.900,00	28/04/2025 08:12:00
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	509.800,00	28/04/2025 08:12:14

Lote 1	Aberta	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 28.777.689/0001-84	509.500,00	28/04/2025 08:14:00
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	509.400,00	28/04/2025 08:14:36
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	509.200,00	28/04/2025 08:14:54
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	509.100,00	28/04/2025 08:15:03
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	509.000,00	28/04/2025 08:15:12
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	508.000,00	28/04/2025 08:16:57
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	507.900,00	28/04/2025 08:17:33
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	507.800,00	28/04/2025 08:17:55
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	507.700,00	28/04/2025 08:18:30
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	507.600,00	28/04/2025 08:18:59
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	507.500,00	28/04/2025 08:19:23
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	507.400,00	28/04/2025 08:19:36
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	507.000,00	28/04/2025 08:21:02

Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	506.900,00	28/04/2025 08:21:14
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	506.000,00	28/04/2025 08:22:03
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	505.000,00	28/04/2025 08:22:14
Lote 1	Aberta	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 28.777.689/0001-84	504.000,00	28/04/2025 08:22:25
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	503.800,00	28/04/2025 08:22:32
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	503.500,00	28/04/2025 08:22:35
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	503.000,00	28/04/2025 08:22:56
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	502.000,00	28/04/2025 08:23:04
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA BJN LTDA 10.660.911/0001-07	502.400,00	28/04/2025 08:23:06
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	501.500,00	28/04/2025 08:23:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	501.400,00	28/04/2025 08:23:25
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	500.000,00	28/04/2025 08:23:31
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	499.900,00	28/04/2025 08:23:45
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	495.800,00	28/04/2025 08:24:02
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	495.500,00	28/04/2025 08:24:17
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	490.000,00	28/04/2025 08:24:33
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA BJN LTDA 10.660.911/0001-07	495.300,00	28/04/2025 08:24:33
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	488.900,00	28/04/2025 08:24:51
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	488.700,00	28/04/2025 08:25:04
Lote 1	Aberta	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 28.777.689/0001-84	488.800,00	28/04/2025 08:25:07
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	488.600,00	28/04/2025 08:25:12

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA BJN LTDA 10.660.911/0001-07	488.000,00	28/04/2025 08:25:15
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	487.900,00	28/04/2025 08:25:41
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	487.000,00	28/04/2025 08:26:26
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	486.900,00	28/04/2025 08:26:35
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	488.500,00	28/04/2025 08:26:40
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA BJN LTDA 10.660.911/0001-07	486.800,00	28/04/2025 08:26:47
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	486.600,00	28/04/2025 08:27:07
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	486.000,00	28/04/2025 08:27:22
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	486.500,00	28/04/2025 08:27:33
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	485.800,00	28/04/2025 08:27:33
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA BJN LTDA 10.660.911/0001-07	485.700,00	28/04/2025 08:28:01
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	485.500,00	28/04/2025 08:28:16
Lote 1	Aberta	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	485.000,00	28/04/2025 08:28:28
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	484.800,00	28/04/2025 08:28:42

Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	485.400,00	28/04/2025 08:28:42
Lote 1	Aberta	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	484.900,00	28/04/2025 08:29:57
Lote 1	Fechada	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA 36.875.256/0001-90	484.800,00	28/04/2025 08:33:42
Lote 1	Fechada	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	475.265,00	28/04/2025 08:33:50
Lote 1	Fechada	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54	467.500,00	28/04/2025 08:34:08
Lote 1	Fechada	CONSTRUTORA BJN LTDA 10.660.911/0001-07	469.800,00	28/04/2025 08:36:06
Lote 1	Fechada	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 28.777.689/0001-84	434.400,00	28/04/2025 08:37:40
Lote 1	***Negociação***	***SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 28.777.689/0001-84***	***434.400,00***	***28/04/2025 08:38:28***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	28/04/2025 08:00:07
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	28/04/2025 08:02:13
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	28/04/2025 08:02:13
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	28/04/2025 08:02:36
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	28/04/2025 08:02:41
Agente de Contratação	Iniciaremos a fase de lances, e gostaria de frisar que o modo de disputa será o ABERTO/FECHADO.	28/04/2025 08:03:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/04/2025 08:06:14
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	28/04/2025 08:21:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/04/2025 08:33:18
Agente de Contratação	Fornecedor 05, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	28/04/2025 08:39:00
Fornecedor 3	sim	28/04/2025 08:39:17
Fornecedor 5	Bom dia! Este é nosso melhor valor.	28/04/2025 08:39:28
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/04/2025 08:39:40
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	28/04/2025 08:39:46
Sistema	O fornecedor **SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	28/04/2025 09:32:45
Sistema	O fornecedor **SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	28/04/2025 09:33:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 28/04/2025 09:34:00, Prazo final: 28/04/2025 09:49:00)*.	28/04/2025 09:33:20
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA para o lote **01** . (declaro intenção de recurso para verificação de documentação anexada, a mesma não se encontra disponível)	28/04/2025 09:44:47
Agente de Contratação	Fornecedor 03 CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA, vc não conseguiu acessar a documentação?	28/04/2025 09:48:21
Fornecedor 3	não	28/04/2025 09:48:52
Agente de Contratação	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA, favor entrar em contato com o suporte da plataforma. Daremos um prazo para análise da documentação. E após a análise você poderá manifestar acerca da intenção de recursos.	28/04/2025 09:52:45
Fornecedor 3	consegui agora, não foi anexado a certidão conjunta	28/04/2025 09:52:53
Agente de Contratação	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	28/04/2025 09:54:09
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 02/05/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 07/05/2025 23:59)*.	28/04/2025 09:54:21
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	28/04/2025 09:54:38
Agente de Contratação	Bom dia! Prezados(as), Considerando que o prazo final para apresentação dos razões recursais era dia 02/05/2025 e não foi anexada nenhuma peça recursal a plataforma. Sendo assim, configurando decadência desse direito. A empresa vencendo (SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA) deverá apresentar Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição BDI atualizados conforme a proposta/lance com o qual venceu. Em atendimento o subitem 13.2.1. do Edital.	05/05/2025 09:22:31
Fornecedor 5	Bom dia! Qual nosso prazo para envio?	05/05/2025 11:01:08
Fornecedor 5	Onde posso anexar o arquivo atualizado?	05/05/2025 12:44:19
Agente de Contratação	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	06/05/2025 07:41:28
Agente de Contratação	Fornecedor: SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Planilha orçamentária atualizada.	06/05/2025 07:43:06
Fornecedor 5	Bom dia! O documento foi anexado.	06/05/2025 08:07:55

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.777.689/0001-84	434.400,00
2	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	467.500,00
3	CONSTRUTORA BJN LTDA	10.660.911/0001-07	469.800,00
4	KLR ENGENHARIA LTDA	38.468.332/0001-78	475.265,00
5	CONSTRUDIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA	36.875.256/0001-90	484.800,00
6	GONVI ENGENHARIA LTDA	53.421.609/0001-09	511.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 07 de Maio de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DB5BE733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 93/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo o contrato N° 93/2024 – Data da assinatura: 07/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO - Processo Administrativo nº 131/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 77/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**.** – Fica alterada a unidade registrada do seguinte item:

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMARINNS OCTANORM	DIA	03	R$ 13.400,00	R$ 40.200,00
GRADE DE SEGURANÇA	DIA	175	R$ 90,00	R$ 15.750,00
GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA	DIA	02	R$ 7.700,00	R$ 15.400,00
ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	DIA	02	R$ 8.900,00	R$ 17.800,00
LOCAÇÃO DE GRID GRANDE PORTE Q-50	DIA	02	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEMALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIA	280	R$ 90,00	R$ 25.200,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE1	DIA	03	R$ 11.800,00	R$ 35.400,00
TENDA 10X10	DIA	05	R$ 1.390,00	R$ 6.950,00

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira 07 maio de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F0BD59AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	600,00	UNIDADE	arroz codisul açúcar laçucar extrato colonial óleo de soja veleiro macarrã o espaguet e sapore macarrã o picado sapore farinha de milho 1 kg codil sal refinado uniao feijao carioca amaral cafe herança de minas fuba de milho sinha bolacha tipo maria juvis papel higienico sublini sabonete 85 grs marluci creme dental 180 grs dentil sabão de barra marluci	arroz 5 kg tipo 1- codisul açúcar 5kg- laçucar extrato de tomate 350 grs- colonial oleo de soja 900 ml veleiro macarrão espaguet e 500 grs- sapore macarrão picado 500 grs- sapore farinha de mandioca 1 kg-codil sal refinado 1 kg- união feijão carioca1 kg-amaral cafe 500 grs- herança de minas fuba de milho 1 kg-sinha bolacha tipo doce 350 grs- juvis papel higienico 4 rolos de 30 metros- sublini sabonete 85 grs- marluci creme dental 180 grs-dentil sabão de barra com 5 barra- marluci	R$ 237,00	R$ 142.200,0000	R$ 246,32	R$ 147.793,98	3,7849 %	R$ 9,32
Descrição: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS										
Subtotal Adjudicado:						**R$142.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$147.793,98**	**3,7849%**	**R$5.593,98**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 142.200,00	R$ 147.793,98	3,7849 %	5.593,98

Córrego Danta - Minas Gerais, 06 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C1342F2B

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025
Às **08:21:55 horas do dia 22 de Abril de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72819	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	Uai tchê Euroçucar Cajamar Coamo Don sapore Don sapore Pachá Marlim Dandão Biagini Solar Ninfa Bob Motivus Sorriso Kra kra	CESTA BASICA	R$ 246,00	**Classificada**	--
81556	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	arroz codisul açúcar laçucar extrato colonial óleo de soja veleiro macarrão espaguete sapore macarrão picado sapore farinha de milho 1 kg codil sal refinado uniao feijao carioca amaral cafe herança de minas fuba de milho sinha bolacha tipo maria juvis papel higienico sublini sabonete 85 grs marluci creme dental 180 grs dentil sabão de barra marluci	arroz 5 kg tipo 1-codisul açúcar 5kg-laçucar extrato de tomate 350 grs-colonial oleo de soja 900 ml veleiro macarrão espaguete 500 grs-sapore macarrão picado 500 grs-sapore farinha de mandioca 1 kg-codil sal refinado 1 kg-união feijão carioca1 kg-amaral cafe 500 grs-herança de minas fuba de milho 1 kg- sinha bolacha tipo doce 350 grs-juvis papel higienico 4 rolos de 30 metros-sublini sabonete 85 grs-marluci creme dental 180 grs-dentil sabão de barra com 5 barra-marluci	R$ 289,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 237,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 246,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:20:31 horas do dia 28 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

MARIANA GONTIJO FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 1C0772ECE3D1EB6502D82B5D1CC66107

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F15DE1BB

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025
Às **08:00:02 horas do dia 06 de Maio de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURROS DO TIPO TRILHO TIPO OC.MB-01, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS..
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os

trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	**Microempresa**
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	**Microempresa**
RENOVA LOCACAO E SERVICOS LTDA	14.048.226/0001-77	**Microempresa**
MARCHI METAIS LTDA	43.131.571/0001-78	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**
PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10102	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22708704000156	aço forte	aço forte	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
33626	J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27028550000175	marca própria	modelo próprio	R$ 5.177,70	**Classificada**	--
56793	RENOVA LOCACAO E SERVICOS LTDA	14048226000177	PROPRIA	CONFORME REFERENCIA	R$ 5.100,00	**Classificada**	--
82599	MARCHI METAIS LTDA	43131571000178	PROPRIA	PROPRIO	R$ 5.177,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCHI METAIS LTDA	43.131.571/0001-78	R$ 3.880,00
2º	J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R$ 5.000,00
3º	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	R$ 5.177,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:51:07 horas do dia 07 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

MARIANA GONTIJO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:299DA099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização prévia para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de MAIO/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização prévia para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- MAIO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade	01/05/2025 a 31/05/2025

		Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	da prestação de serviços essenciais à população	
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistencias, garantidos em legislação vigente.	01/05/2025 a 31/05/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/05/2025 a 31/05/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 16/05/2025
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMDS	Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia.	01/05/2025 a 31/05/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 17/03/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2025 a 31/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6B379BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 088/2025, MAIO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 125/2025	99037935	RAISSA MORAES MENDES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga l	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Djalma Dutra	16/04/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 125/2025	97012610	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Atendente de Consultório Dentário 150 hs	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - SEO - Serviço Especializado em Odontologia	28/03/2025
Ill	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 125/2025	99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardinópolis l	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardinópolis ll	14/04/2025
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 125/2025	99039560	DANILO LUCIO ROSA BARROS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Djalma Dutra	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto	05/05/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0459A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2025
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AML7H69	DA00073066	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
BAW5093	DA00067704	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
BDK5J03	DA00070071	24/04/2025	7633/1	24/06/2025
BMB8B61	DA00072932	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
BMB8B61	DA00073233	26/04/2025	6599/2	27/06/2025
BZG8I31	DA00071452	24/04/2025	5541/2	30/06/2025
CFC0894	DA00072270	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
DAQ6647	DA00073258	28/04/2025	6599/2	30/06/2025
DMN0090	DA00072426	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
DUT6D75	DA00072598	25/04/2025	6599/2	27/06/2025
DWQ6690	DA00072770	25/04/2025	6769/0	27/06/2025
EBF3E40	DM00024430	26/04/2025	7366/2	27/06/2025
ECM2G52	DA00063761	28/04/2025	5568/0	30/06/2025
EDQ2368	DA00071449	24/04/2025	5541/2	30/06/2025
EEV8D87	DA00073042	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
ELM9505	DA00072197	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
ENY2265	DA00073236	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
EOM6011	DA00073071	25/04/2025	5738/0	30/06/2025
EZD5229	DA00073069	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
FAJ8650	DA00048526	22/04/2025	5487/0	23/06/2025
FIN7C64	DA00072130	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
FKO1731	DA00072119	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
FLF2825	DA00071463	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
FMO6720	DA00072126	24/04/2025	5541/2	27/06/2025

FMU6C41	DA00073045	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
FMV0C59	DM00023965	23/04/2025	7579/0	23/06/2025
FNJ3H85	DA00073059	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
FQP0A46	DA00071573	28/04/2025	7625/1	30/06/2025
FQP0A46	DA00071575	28/04/2025	5410/0	30/06/2025
FRT2G24	DA00072742	22/04/2025	5720/0	23/06/2025
FUV5E94	DA00067715	27/04/2025	5738/0	30/06/2025
FWR5I51	DA00072997	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
GGO4923	DA00063701	25/04/2025	6050/2	27/06/2025
GGQ8A14	DA00072941	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
GKT9192	DM00043104	25/04/2025	5835/0	27/06/2025
GKT9192	DM00043105	25/04/2025	5169/1	27/06/2025
GKT9192	DM00043106	25/04/2025	5274/2	27/06/2025
GKT9192	DM00043107	25/04/2025	5045/0	27/06/2025
GKU9172	DA00070080	25/04/2025	5568/0	27/06/2025
GKY2577	DA00071781	25/04/2025	7633/1	27/06/2025
GLF8883	DM00039209	25/04/2025	5207/0	27/06/2025
GLF8883	DM00039210	25/04/2025	5185/1	27/06/2025
GLL4I26	DA00072971	28/04/2025	5541/1	30/06/2025
GLX3F77	DA00072607	29/04/2025	6637/1	30/06/2025
GOA6652	DA00072583	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
GQK0D40	DM00042439	22/04/2025	5010/0	23/06/2025
GQK0D40	DM00042440	22/04/2025	6599/2	23/06/2025
GQK0D40	DM00042441	22/04/2025	6637/1	23/06/2025
GQQ3431	DA00072507	14/04/2025	6050/2	23/06/2025
GQQ3431	DA00072508	14/04/2025	6599/2	23/06/2025
GQR6654	DA00073037	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
GQS1551	DA00072587	23/04/2025	7633/1	23/06/2025
GQS5876	DA00072952	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
GQX3813	DA00071453	24/04/2025	5541/2	30/06/2025
GQY0318	DA00072963	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
GRE9G15	DA00071794	29/04/2025	7633/2	30/06/2025
GRE9G15	DA00071795	29/04/2025	5185/1	30/06/2025
GRI8I28	DA00071780	25/04/2025	5185/1	27/06/2025
GRM6319	DA00072221	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
GRR9776	DA00071462	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
GSC7A78	DA00073251	28/04/2025	6637/1	30/06/2025
GSH2289	DA00066764	29/04/2025	5541/4	30/06/2025
GSX6F18	DM00011877	23/04/2025	5010/0	24/06/2025
GSX6F18	DM00011878	23/04/2025	7340/0	24/06/2025
GSX6F18	DM00011879	23/04/2025	6637/1	24/06/2025
GTD7G33	DA00063705	26/04/2025	5185/1	30/06/2025
GTJ3214	DA00072212	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
GTJ6484	DM00045333	20/04/2025	6530/0	23/06/2025
GTN3B41	DA00072764	23/04/2025	7340/0	27/06/2025
GTN9H39	DA00072911	24/04/2025	7340/0	24/06/2025
GTN9H56	DA00073250	26/04/2025	5622/2	27/06/2025
GTN9I00	DM00039211	25/04/2025	7340/0	27/06/2025
GTN9I00	DM00039212	25/04/2025	7684/1	27/06/2025
GTU6849	DA00071788	26/04/2025	6050/1	27/06/2025
GTU6849	DA00071789	26/04/2025	6599/2	27/06/2025
GUV3146	DA00073237	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
GUV3146	DA00073238	26/04/2025	6599/2	27/06/2025
GUV3721	DA00072117	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
GUX3686	DA00072103	23/04/2025	7366/2	24/06/2025
GVB4833	DA00067710	24/04/2025	7048/1	24/06/2025
GVH5745	DA00063697	22/04/2025	7633/1	23/06/2025
GWA1B82	DA00072105	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
GWK8485	DA00072957	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
GXC0383	DA00072182	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
GXD3116	DM00024431	29/04/2025	5010/0	30/06/2025
GXD3A95	DM00040844	26/04/2025	5541/1	27/06/2025
GYB1F17	DA00072759	23/04/2025	5185/1	27/06/2025
GYD0I83	DM00039298	26/04/2025	6637/1	27/06/2025
GYF7309	DA00071565	24/04/2025	7358/0	24/06/2025
GYH8B29	DA00071791	26/04/2025	6041/2	27/06/2025
GYJ2688	DA00072104	23/04/2025	5541/7	24/06/2025
GYJ9J66	DA00073070	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
GYO2123	DA00072929	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
GYW7780	DA00072211	28/04/2025	7633/2	30/06/2025
GZB6326	DA00072203	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
GZP3940	DA00072945	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
GZS6I18	DA00073046	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
HAM2527	DA00072955	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HAM2J92	DA00072968	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HAM3479	DA00072573	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
HAR8B79	DA00071563	23/04/2025	5460/0	23/06/2025
HAR8I38	DA00073050	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
HAY2619	DA00072429	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
HBC1242	DA00072778	26/04/2025	7340/0	30/06/2025
HBC1942	DA00066099	24/04/2025	7633/2	24/06/2025
HBE7I08	DA00072768	25/04/2025	7340/0	27/06/2025
HBE7I08	DA00072769	25/04/2025	6599/2	27/06/2025
HBH2704	DA00072214	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HBQ5161	DA00072209	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HBQ7B02	DA00072777	26/04/2025	5185/1	30/06/2025
HBX0F15	DM00023771	27/04/2025	5029/2	30/06/2025
HBX0F15	DM00023772	27/04/2025	6599/2	30/06/2025
HCG2542	DA00064923	25/04/2025	5550/0	27/06/2025

HCG2542	DA00072597	25/04/2025	5550/0	27/06/2025
HCO6476	DA00073262	28/04/2025	7633/1	30/06/2025
HCQ3C23	DA00067526	22/04/2025	7633/1	23/06/2025
HCS0615	DA00072757	23/04/2025	5185/1	27/06/2025
HCS4242	DA00072937	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
HCT0839	DA00071447	24/04/2025	5541/2	30/06/2025
HCU1159	DA00071461	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HCU1816	DA00073057	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
HCU2617	DA00072891	22/04/2025	5185/1	23/06/2025
HCU3051	DA00072606	29/04/2025	5541/4	30/06/2025
HCY1550	DA00072206	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HDG9010	DA00072966	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HDR6057	DA00072950	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
HDS3916	DA00067521	22/04/2025	6050/1	23/06/2025
HDS4418	DM00035116	26/04/2025	5010/0	27/06/2025
HDW7H98	DA00063708	28/04/2025	5541/4	30/06/2025
HDX5418	DM00040568	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
HDX6112	DM00040575	23/04/2025	5037/1	27/06/2025
HED0559	DM00019031	26/04/2025	5010/0	27/06/2025
HEH0E51	DA00072904	22/04/2025	5738/0	23/06/2025
HEI7I93	DM00041108	24/04/2025	7633/2	24/06/2025
HEK9G41	DA00072272	28/04/2025	5541/1	30/06/2025
HEL9883	DA00066767	29/04/2025	5592/0	30/06/2025
HEO7A63	DA00071792	26/04/2025	5622/2	27/06/2025
HEV0663	DM00039297	26/04/2025	5010/0	27/06/2025
HFA1994	DA00073241	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
HFA2870	DA00072908	24/04/2025	7340/0	24/06/2025
HFA2870	DA00072909	24/04/2025	6599/2	25/06/2025
HFA5A80	DA00070084	29/04/2025	5401/0	30/06/2025
HFB5548	DA00072982	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HFI2614	DA00070083	29/04/2025	6050/1	30/06/2025
HFL2222	DA00072942	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
HFX2I22	DA00071784	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
HFX2I22	DA00072930	26/04/2025	6530/0	27/06/2025
HGH4539	DA00072896	22/04/2025	5541/7	23/06/2025
HGH5070	DA00072128	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
HGK2379	DA00072983	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HGV9A39	DA00071473	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HGZ4185	DA00073060	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
HGZ4515	DA00067523	22/04/2025	7633/2	23/06/2025
HGZ4588	DA00071460	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HGZ8651	DA00072131	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
HHB2D10	DA00064924	25/04/2025	5550/0	27/06/2025
HHB2D10	DA00072596	25/04/2025	5550/0	27/06/2025
HHN3G49	DA00072906	24/04/2025	7633/2	25/06/2025
HHO9291	DA00067702	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
HHX5H60	DA00072987	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HHY4H08	DM00039294	26/04/2025	5045/0	27/06/2025
HHZ4524	DA00072201	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
HIA4105	DA00067525	22/04/2025	5541/4	23/06/2025
HID2I79	DA00072575	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
HIE2936	DA00072761	23/04/2025	7340/0	27/06/2025
HIP0714	DA00072992	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HIR0162	DA00072774	26/04/2025	7633/1	30/06/2025
HIT2610	DA00073134	26/04/2025	6050/1	27/06/2025
HJA0741	DA00073247	26/04/2025	5738/0	27/06/2025
HJF2840	DA00070075	24/04/2025	7633/1	24/06/2025
HJJ6202	DA00072772	25/04/2025	5568/0	27/06/2025
HJL1611	DA00072766	25/04/2025	5185/1	27/06/2025
HJN2215	DA00072900	22/04/2025	6769/0	23/06/2025
HKA1B08	DM00040571	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
HKA6J76	DM00040569	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
HKB2144	DM00039299	26/04/2025	5037/1	27/06/2025
HKC3596	DA00073055	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
HKO8680	DA00072894	22/04/2025	7633/1	23/06/2025
HKQ0124	DA00072893	22/04/2025	7340/0	23/06/2025
HKQ0124	DM00041110	25/04/2025	7340/0	27/06/2025
HKW9029	DA00071386	24/04/2025	5550/0	24/06/2025
HLA1354	DA00073065	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
HLE0066	DA00072266	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HLG6224	DA00072219	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HLJ8F63	DA00072605	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HLW5G14	DM00039293	26/04/2025	5010/0	27/06/2025
HMA5559	DA00072191	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
HMF8864	DM00040843	26/04/2025	5541/1	27/06/2025
HMO2I20	DA00073052	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
HMQ4261	DA00073333	29/04/2025	6050/1	30/06/2025
HMQ4555	DA00071455	24/04/2025	5541/2	30/06/2025
HMQ5381	DA00072577	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
HMQ5772	DA00072192	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
HMT1607	DA00067722	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HMT5C39	DA00072984	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
HNC0413	DA00072430	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
HNI3D39	DA00072923	24/04/2025	5185/2	24/06/2025
HNP1288	DA00063700	25/04/2025	5738/0	27/06/2025
HNP1722	DM00011881	26/04/2025	6599/2	27/06/2025
HNP1722	DM00011882	26/04/2025	5037/1	27/06/2025
HNP1722	DM00011883	26/04/2025	5045/0	27/06/2025
HNV6874	DA00064930	25/04/2025	5495/0	27/06/2025

HOD6611	DA00067718	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
HPJ9G58	DA00073234	26/04/2025	7633/1	27/06/2025
HPW1D00	DA00073242	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
INK7J55	DA00072275	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
JPR6G48	DA00072179	22/04/2025	5568/0	23/06/2025
KBB1599	DA00073264	28/04/2025	6050/1	30/06/2025
KDP9I99	DM00038375	28/04/2025	5010/0	30/06/2025
KDP9I99	DM00038376	28/04/2025	6637/1	30/06/2025
KDP9I99	DM00038377	28/04/2025	6726/1	30/06/2025
KMV6D34	DA00072889	22/04/2025	6599/2	23/06/2025
KNV0I89	DM00042443	22/04/2025	5010/0	23/06/2025
KOO9H27	DA00072985	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
KWQ5D30	DA00072196	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
KXP8I70	DA00072111	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
KXU2H12	DA00072953	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
KYG3G20	DA00066768	29/04/2025	5509/0	30/06/2025
KZL1582	DA00071468	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
LCA9H59	DA00073137	29/04/2025	6050/1	30/06/2025
MBF3601	DA00067717	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
MQJ6C08	DA00073138	29/04/2025	5550/0	30/06/2025
MQS3H47	DA00071786	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
MQS3H47	DA00071787	26/04/2025	6599/2	27/06/2025
MSQ6141	DM00041658	24/04/2025	7633/2	24/06/2025
MSV6J60	DA00073243	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
MSZ5J44	DA00073033	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
NAO1E57	DA00072198	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
NAZ0J46	DA00073053	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
NHN2C87	DA00071562	22/04/2025	5592/0	23/06/2025
NKG8312	DA00072771	25/04/2025	5525/0	27/06/2025
NKG8312	DA00073051	25/04/2025	5568/0	30/06/2025
NXW5087	DA00072569	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
NXX1E50	DA00072907	24/04/2025	6530/0	25/06/2025
NYC3J45	DA00073335	29/04/2025	6050/1	30/06/2025
NYD9860	DA00067529	25/04/2025	6050/2	27/06/2025
NYE4315	DA00072588	24/04/2025	7633/1	24/06/2025
NYG4380	AG01857480	21/04/2025	5738/0	23/06/2025
NYG4380	AG01857481	21/04/2025	5037/1	23/06/2025
NYG4380	AG01857482	21/04/2025	6599/2	23/06/2025
NYG4380	AG01857483	21/04/2025	7340/0	23/06/2025
NYP8243	DA00063698	23/04/2025	5185/1	23/06/2025
NYQ0B84	DA00072914	24/04/2025	5193/0	24/06/2025
NYS8E90	DM00019030	25/04/2025	5010/0	27/06/2025
ODI2D87	DA00072961	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
ODV5E10	DA00071387	24/04/2025	6599/2	24/06/2025
ODV5E10	DA00071388	24/04/2025	7633/2	24/06/2025
OLR0C37	DA00072424	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
OME0198	DA00072905	22/04/2025	5738/0	23/06/2025
OME9923	DA00071393	28/04/2025	5568/0	30/06/2025
ONW8827	DA00066100	25/04/2025	7633/2	27/06/2025
ONZ2750	DA00067713	24/04/2025	5550/0	24/06/2025
OOO1H39	DA00073252	28/04/2025	7340/0	30/06/2025
OPB2064	DA00072184	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
OPE6190	DA00072970	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
OPF1982	DA00072127	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
OPK6411	DA00071577	28/04/2025	5550/0	30/06/2025
OPL8G10	DA00063763	28/04/2025	7633/2	30/06/2025
OPO4638	DA00072427	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
OPS5138	DA00073249	26/04/2025	5738/0	27/06/2025
OPT3B24	DM00040953	29/04/2025	7633/1	30/06/2025
OPW8081	DA00072570	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
OQD9C98	DM00043474	25/04/2025	5541/1	27/06/2025
OQE3E06	DM00039208	22/04/2025	7633/2	23/06/2025
OQF2214	DA00072944	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
OQI1998	DA00072600	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
OQN8839	DA00072432	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
OQR5D21	DA00061403	24/04/2025	5487/0	24/06/2025
OQV3F57	DA00061398	22/04/2025	6602/0	23/06/2025
ORC1630	DA00072590	24/04/2025	7633/1	25/06/2025
ORC1630	DA00072591	24/04/2025	6599/2	24/06/2025
OUP0A80	DA00072749	23/04/2025	5550/0	23/06/2025
OUT9E40	DA00066097	24/04/2025	5550/0	24/06/2025
OWI2D55	DA00071782	26/04/2025	7340/0	27/06/2025
OWR2694	DA00063762	28/04/2025	7633/2	30/06/2025
OWX5750	DM00039300	26/04/2025	5010/0	27/06/2025
OWY5052	DA00072273	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
OXA4949	DA00073133	26/04/2025	5550/0	27/06/2025
OXC9120	DA00072956	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
OXF5A88	DA00073048	24/04/2025	5991/0	30/06/2025
PAE8A52	DA00071379	23/04/2025	5541/3	23/06/2025
PHY6H19	DA00072423	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
PRM7I14	DA00066766	29/04/2025	5592/0	30/06/2025
PRW3563	DA00073035	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
PTL2E38	DA00072898	22/04/2025	5541/7	23/06/2025
PUF0548	DA00072579	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
PUK2F09	DA00072943	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
PUK4J53	DA00072420	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
PUQ1955	DA00072207	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
PUU0167	DA00073040	24/04/2025	5452/1	27/06/2025
PUY6160	DA00071569	24/04/2025	6122/0	24/06/2025

PVL4J98	DA00063696	18/04/2025	7234/0	23/06/2025
PVP4804	DA00071380	23/04/2025	5487/0	23/06/2025
PVV2409	DA00072946	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
PVV7847	DA00072912	24/04/2025	7340/0	24/06/2025
PVX3D67	DM00036169	27/04/2025	5835/0	30/06/2025
PVX3D67	DM00036170	27/04/2025	5274/1	30/06/2025
PVY8E50	DA00072980	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
PWB7C82	DA00072910	24/04/2025	5185/1	25/06/2025
PWB9310	DA00073270	28/04/2025	5452/5	30/06/2025
PWK9C67	DA00073257	28/04/2025	7633/2	30/06/2025
PWV7640	DA00072990	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
PWV9868	DA00064919	14/04/2025	6050/1	23/06/2025
PWY6183	DA00072954	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
PXF0670	DA00067530	25/04/2025	6050/2	27/06/2025
PXM9B57	DA00073338	29/04/2025	5550/0	30/06/2025
PXT9399	DA00071568	24/04/2025	5592/0	24/06/2025
PXY3146	DA00064931	25/04/2025	5592/0	27/06/2025
PYF4038	DA00071456	24/04/2025	5550/0	30/06/2025
PYL3547	DA00072277	28/04/2025	5568/0	30/06/2025
PYR4C03	DA00063699	23/04/2025	5185/2	23/06/2025
PYV4219	DA00072933	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
PYX9094	DA00064932	25/04/2025	5630/0	27/06/2025
PZI3E75	DA00061400	23/04/2025	5452/2	23/06/2025
PZK0025	DA00072568	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
QGT2J04	DA00072901	22/04/2025	5550/0	23/06/2025
QMT7052	DA00071389	24/04/2025	7625/1	24/06/2025
QMZ2A17	DA00071448	24/04/2025	5541/2	30/06/2025
QNA5H63	DA00072581	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
QNQ7045	DA00072425	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
QNQ8H57	DA00073240	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
QNW1I94	DA00066102	29/04/2025	6041/2	30/06/2025
QNZ3B64	DA00073036	24/04/2025	7633/2	27/06/2025
QOB1G12	DA00064928	25/04/2025	5460/0	27/06/2025
QOE1J76	DA00072120	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
QOG3247	DA00063706	28/04/2025	7633/1	30/06/2025
QOJ3718	DA00073275	29/04/2025	5738/0	30/06/2025
QOJ8E79	DA00072585	23/04/2025	7633/1	23/06/2025
QOL5667	DA00072746	22/04/2025	7340/0	23/06/2025
QOQ1I58	DA00072745	22/04/2025	7340/0	23/06/2025
QOX3G83	DA00072205	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
QPB1706	DA00072991	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
QPC7359	DA00067522	22/04/2025	7633/1	23/06/2025
QPU0A69	DA00072259	28/04/2025	5401/0	30/06/2025
QPY8F19	DA00072124	24/04/2025	5550/0	27/06/2025
QQM6153	DA00073056	25/04/2025	5541/2	30/06/2025
QQM8F13	DA00072776	26/04/2025	5185/1	30/06/2025
QQN1566	DA00072797	29/04/2025	5487/0	30/06/2025
QUG4J01	DA00072592	24/04/2025	7633/1	25/06/2025
QUH3514	DA00072920	24/04/2025	5738/0	24/06/2025
QUN6737	DA00061404	26/04/2025	5550/0	27/06/2025
QUP0707	DA00072261	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
QUR6B47	DA00072767	25/04/2025	5487/0	27/06/2025
QUT1057	DA00072940	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
QUY8B71	DA00073041	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
QWZ9B56	DA00072422	22/04/2025	5541/2	23/06/2025
QXD3061	DA00073239	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
QXD9J50	DA00072110	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
QXM7393	DA00072274	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
QXQ2E86	DM00024962	26/04/2025	6050/1	27/06/2025
QXR7A89	DA00072752	23/04/2025	5185/1	23/06/2025
QXU2B67	DM00040570	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
REV0B53	DA00064922	24/04/2025	7633/2	24/06/2025
REV0B53	DA00072593	24/04/2025	6548/0	27/06/2025
RFF4B13	DA00067528	25/04/2025	7633/1	27/06/2025
RFH9E67	DA00072263	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
RFI6D89	DM00043475	25/04/2025	5541/1	27/06/2025
RFI8I41	DA00072995	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
RGA6E72	DA00072276	28/04/2025	5550/0	30/06/2025
RGB8J53	DA00072204	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
RMH6J09	DA00070078	25/04/2025	5479/0	27/06/2025
RMW2E73	DA00070069	24/04/2025	5738/0	24/06/2025
RNZ7I14	DA00067716	28/04/2025	7633/1	30/06/2025
RTH7J48	DA00070079	25/04/2025	5550/0	27/06/2025
RTZ9J15	DA00064926	25/04/2025	6130/0	27/06/2025
RUJ3J01	DA00073235	26/04/2025	7633/2	27/06/2025
RUJ3J01	DM00041659	24/04/2025	7633/2	24/06/2025
RUK3D51	DA00067711	24/04/2025	5460/0	24/06/2025
RUK3D51	DA00072215	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
RUR6H75	DA00070074	24/04/2025	7633/1	24/06/2025
RUT2B45	DA00072972	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
RVB9C99	DA00064927	25/04/2025	6050/1	27/06/2025
RVF7G47	DA00067712	24/04/2025	5550/0	24/06/2025
RVK4G39	DA00072936	25/04/2025	5541/2	27/06/2025
RVK8C83	DA00072113	23/04/2025	7056/1	24/06/2025
RVK8C83	DA00072114	23/04/2025	6602/0	24/06/2025
RVU6E85	DA00071474	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
RWS4G83	DM00040567	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
SBW8B29	DA00072755	23/04/2025	7340/0	23/06/2025
SDF9A91	DA00072123	23/04/2025	5991/0	27/06/2025

SDJ8F63	DM00040845	26/04/2025	5541/1	27/06/2025
SHB4D48	DA00072601	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
SHE6H60	DA00072195	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
SHF1E18	DA00072890	22/04/2025	7633/2	23/06/2025
SHP1G54	DA00073259	28/04/2025	7340/0	30/06/2025
SHP1G54	DA00073260	28/04/2025	6637/1	30/06/2025
SHP1G54	DA00073261	28/04/2025	6602/0	30/06/2025
SHU8I03	DA00067719	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
SHX5D15	DM00040572	23/04/2025	6599/2	23/06/2025
SHX5D15	DM00040573	23/04/2025	6050/1	23/06/2025
SHY9B52	DM00024960	26/04/2025	6599/2	27/06/2025
SHY9B52	DM00024961	26/04/2025	6637/1	27/06/2025
SIB9A96	DA00072572	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
SIC2I01	DA00072265	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
SIN4B48	DA00072190	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
SIQ7B51	DA00068295	29/04/2025	5452/1	30/06/2025
SIR7C66	DA00067714	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
SJC4C39	DA00071564	23/04/2025	7633/1	23/06/2025
SJH4G93	DA00073271	29/04/2025	6068/1	30/06/2025
SSF6J69	DA00072754	23/04/2025	7340/0	23/06/2025
SYJ0G28	DA00073047	24/04/2025	5541/2	27/06/2025
SYJ4C74	DA00072115	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
SYV5H63	DA00071392	28/04/2025	7340/0	30/06/2025
TCB4G68	DA00071457	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
TCB7H74	DA00073000	29/04/2025	5541/2	30/06/2025
TCL3G39	DA00072969	28/04/2025	5541/2	30/06/2025
TCO2H78	DM00039296	26/04/2025	6653/1	27/06/2025
TDM4B02	DA00072193	23/04/2025	5541/2	23/06/2025
TDN8E65	DM00040574	23/04/2025	5010/0	27/06/2025
TDR4D25	DA00071383	24/04/2025	5550/0	24/06/2025
TDU7H61	DA00066101	25/04/2025	5541/4	27/06/2025
THS7C39	DA00067700	23/04/2025	5541/2	24/06/2025
TJH9G58	DA00071572	28/04/2025	5550/0	30/06/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:399C57FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AMA5791	DA00068858	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
AOM4737	DA00067745	31/01/2025	5568/0	R$195,23	10/06/2025
AXK8F35	DM00039655	05/02/2025	6700/0	R$195,23	12/06/2025
AZY6I39	DA00068004	29/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
BEZ6F62	DA00068863	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
BJA1E57	DM00037654	04/02/2025	6599/2	R$293,47	13/06/2025
BJA1E57	DM00037655	04/02/2025	5045/0	R$293,47	13/06/2025
BJA1E57	DM00037656	04/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
CAD0397	DM00005878	29/01/2025	5045/0	R$293,47	09/06/2025
CCR4340	DA00061198	30/01/2025	5550/0	R$130,16	10/06/2025
CST0I22	DA00063262	05/02/2025	7633/2	R$293,47	13/06/2025
CVB5C58	DM00021202	01/02/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
CVY7536	DM00041068	05/02/2025	7633/2	R$293,47	12/06/2025
DBS8C40	DM00041067	03/02/2025	5010/0	R$880,41	13/06/2025
DCE4B57	DA00068838	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
DEL8453	DA00065763	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
DSG5H10	DM00041058	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
DTB3E42	DM00041064	03/02/2025	6122/0	R$293,47	13/06/2025
EBM6546	DA00067983	28/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
EJB7995	DA00068217	03/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
EQA6693	DA00064506	02/02/2025	5452/2	R$195,23	13/06/2025
EQW4615	DA00068506	31/01/2025	6041/2	R$195,23	10/06/2025

EQY7993	DA00068943	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
EUP0622	DA00066968	30/01/2025	5550/0	R$130,16	09/06/2025
EVB9H89	DA00068496	30/01/2025	5738/0	R$293,47	09/06/2025
EWQ6B06	DM00012277	31/01/2025	6548/0	R$130,16	10/06/2025
EWQ6B06	DM00016639	01/02/2025	6548/0	R$130,16	13/06/2025
FCB0G21	DA00068603	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
FKF5B54	DA00061197	30/01/2025	6050/1	R$293,47	10/06/2025
FKX1F43	DA00068210	03/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
FMJ1H77	DM00012276	30/01/2025	5010/0	R$880,41	09/06/2025
FQA7J28	DA00068567	30/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
FSL1508	DM00041063	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
FTU4A89	DA00068604	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
FTV7D20	DA00068941	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
FVW2002	DA00068519	01/02/2025	5185/1	R$195,23	10/06/2025
FYX4D96	DA00066741	01/02/2025	7056/1	R$293,47	10/06/2025
FYX4D96	DA00066742	01/02/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
FZV8B36	DA00066062	31/01/2025	5550/0	R$130,16	10/06/2025
GDZ8J07	DA00067987	28/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
GIH4G97	DA00068226	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
GJE8C85	DA00068225	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
GLG7813	DA00061131	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
GMF5713	DM00041037	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
GMJ9J68	DA00068483	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
GMJ9J68	DA00068484	30/01/2025	6599/2	R$293,47	09/06/2025
GNZ0470	DM00041065	03/02/2025	5010/0	R$880,41	13/06/2025
GNZ0470	DM00041066	03/02/2025	6599/2	R$293,47	13/06/2025
GON4847	DA00066059	30/01/2025	5550/0	R$130,16	09/06/2025
GOZ6383	DM00026381	04/02/2025	6599/2	R$293,47	13/06/2025
GPK7918	DA00068520	01/02/2025	6599/2	R$293,47	10/06/2025
GPO5H81	DM00042239	31/01/2025	6653/1	R$195,23	10/06/2025
GPO5H81	DM00042240	31/01/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025
GPO5H81	DM00042241	31/01/2025	6408/0	R$130,16	10/06/2025
GPO5H81	DM00042242	31/01/2025	5207/0	R$88,38	10/06/2025
GRM1C21	DA00049006	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
GRM8014	DA00068009	30/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
GSC6454	DA00067636	05/02/2025	5185/1	R$195,23	12/06/2025
GTN8E12	DA00061203	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
GTW0108	DM00041040	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
GUC9730	DA00068501	31/01/2025	5541/7	R$195,23	10/06/2025
GWC1466	DA00068586	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
GWR3348	DA00067996	28/01/2025	5541/7	R$195,23	09/06/2025
GXC0922	DM00023616	29/01/2025	6173/2	R$195,23	09/06/2025
GXZ9201	DA00068221	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
GYQ9840	DM00041050	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
GYR2589	DM00040174	02/02/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
GYV8235	DA00068601	31/01/2025	7625/1	R$293,47	10/06/2025
GZA6583	DA00065929	01/02/2025	5541/4	R$195,23	10/06/2025
GZB9627	DA00068579	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
GZJ7585	DA00068481	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
GZJ8832	DA00063251	30/01/2025	6050/1	R$293,47	09/06/2025
HAA6224	DA00068205	30/01/2025	7633/2	R$293,47	09/06/2025
HAB8H23	DA00068512	31/01/2025	5550/0	R$130,16	10/06/2025
HAM1750	DA00064511	02/02/2025	5401/0	R$195,23	13/06/2025
HAU9273	DM00042045	31/01/2025	5045/0	R$293,47	10/06/2025
HAX4065	DA00068848	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
HBA3651	DA00068015	30/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HBC0576	DM00040170	02/02/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HBJ9612	DA00068517	01/02/2025	7633/1	R$293,47	10/06/2025
HBJ9612	DA00068518	01/02/2025	6599/2	R$293,47	10/06/2025
HCF1175	DA00063566	05/02/2025	7633/2	R$293,47	13/06/2025
HCF7707	DA00068578	31/01/2025	6041/2	R$195,23	10/06/2025
HCN7I63	DA00067437	29/01/2025	6050/1	R$293,47	09/06/2025
HCU0B51	DA00068207	03/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
HCU4I17	DA00068485	30/01/2025	5185/1	R$195,23	10/06/2025
HDI7486	DA00065477	30/01/2025	5371/0	R$130,16	09/06/2025
HDL4475	DA00067991	28/01/2025	5550/0	R$130,16	09/06/2025
HDM0631	DA00068515	01/02/2025	7633/2	R$293,47	10/06/2025
HDN5A46	DM00023352	01/02/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
HDN5A46	DM00040038	05/02/2025	7056/1	R$293,47	13/06/2025
HDQ9346	DA00063228	02/02/2025	5401/0	R$195,23	13/06/2025
HDS3I56	DM00037961	31/01/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
HDS3I56	DM00037962	31/01/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025
HDS3I56	DM00037963	31/01/2025	6602/0	R$293,47	10/06/2025
HDX6112	DM00040575	23/04/2025	5037/1	R$586,94	14/08/2025
HDX6887	DA00072035	04/04/2025	7633/2	R$293,47	25/07/2025
HDX6B17	DA00068014	30/01/2025	5541/1	R$195,23	10/06/2025
HEE1610	DA00068028	31/01/2025	5550/0	R$130,16	10/06/2025
HEF6341	DA00061202	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
HFG1E57	DM00042533	01/02/2025	6530/0	R$195,23	10/06/2025
HFS5116	DA00068027	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HFZ3E82	DA00065478	31/01/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025
HGP1143	DM00041060	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
HGR1376	DM00040171	02/02/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HGX9834	DM00039651	03/02/2025	7579/0	R$2.934,70	13/06/2025
HID9512	DA00070799	19/03/2025	5185/1	R$195,23	04/07/2025
HIF7B10	DM00040165	02/02/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HIK7H32	DA00068486	30/01/2025	5185/1	R$195,23	10/06/2025
HIK7H32	DA00068487	30/01/2025	6599/2	R$293,47	09/06/2025
HIL6G82	DA00068521	01/02/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025

HIL6G82	DA00068522	01/02/2025	6599/2	R$293,47	10/06/2025
HIP0565	DA00068505	31/01/2025	6041/2	R$195,23	10/06/2025
HIP5I53	DM00008324	02/02/2025	6599/2	R$293,47	10/06/2025
HIP5I53	DM00008325	02/02/2025	5460/0	R$130,16	10/06/2025
HIP7C64	DA00068031	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HJG1370	DA00048993	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
HJH1427	DA00068475	30/01/2025	6050/1	R$293,47	09/06/2025
HJU3975	DA00064507	02/02/2025	5452/2	R$195,23	13/06/2025
HJV5A75	DA00068479	30/01/2025	7340/0	R$130,16	09/06/2025
HJV5E50	DA00065483	31/01/2025	6050/1	R$293,47	10/06/2025
HKC4059	DA00063230	02/02/2025	5401/0	R$195,23	13/06/2025
HKC4439	DA00067984	28/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
HKJ6750	DA00068847	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
HKM8I44	DA00065762	30/01/2025	7633/1	R$293,47	09/06/2025
HLB3131	DM00041051	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
HLF8F25	DA00068473	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
HMM0552	DM00041052	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
HMQ3152	DA00068493	30/01/2025	5568/0	R$195,23	09/06/2025
HNH2340	DA00064516	04/02/2025	5487/0	R$195,23	13/06/2025
HNI8542	DM00023289	03/02/2025	7366/2	R$130,16	13/06/2025
HNL6J79	DA00068856	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
HNW3569	DA00055537	04/02/2025	6599/2	R$293,47	13/06/2025
HOC8296	DM00042243	02/02/2025	6602/0	R$293,47	10/06/2025
HOC8296	DM00042247	02/02/2025	6645/0	R$195,23	10/06/2025
HOC8740	DM00040164	02/02/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
HOK9401	DA00067998	28/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
JEW3I45	DA00068497	30/01/2025	5550/0	R$130,16	09/06/2025
JFU5908	DA00068030	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
JKI2D68	DA00065768	05/02/2025	5541/4	R$195,23	13/06/2025
JNG5143	DA00068498	31/01/2025	6041/2	R$195,23	10/06/2025
JPD6B47	DM00041233	03/02/2025	6530/0	R$195,23	13/06/2025
JPF2E05	DA00068850	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
JZE1287	DM00041048	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
KGJ3788	DA00064524	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
KII5G66	DA00068938	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
KRZ9345	DM00016638	01/02/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025
KVQ7I49	DA00068488	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
LBG9756	DA00068476	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
LSB6I90	DA00068590	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
LSZ4350	DA00068008	30/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
LTE2E71	DA00065767	04/02/2025	5550/0	R$130,16	13/06/2025
LUD5554	DA00067739	29/01/2025	5568/0	R$195,23	10/06/2025
MUX3668	DA00068025	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
NSB4A55	DA00048997	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
NXZ1F17	DA00072396	14/04/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
NYD0I81	AM01160620	22/01/2025	7340/0	R$130,16	09/06/2025
NYD0I81	DM00016646	03/02/2025	7340/0	R$130,16	13/06/2025
NZA2H13	DA00048994	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
OKS2774	DA00068835	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
OLG1D78	DA00068480	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
OLV5497	DA00069906	18/03/2025	5541/4	R$195,23	04/07/2025
OLW2253	DA00067625	03/02/2025	5592/0	R$130,16	13/06/2025
OMA4685	DA00068478	30/01/2025	5185/1	R$195,23	10/06/2025
OMG2540	DM00016634	30/01/2025	5720/0	R$195,23	10/06/2025
OMG2540	DM00016635	30/01/2025	5045/0	R$293,47	10/06/2025
OPE0B76	DM00041053	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
OPR2F98	DA00068018	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
OPR6988	DA00068333	05/02/2025	5592/0	R$130,16	12/06/2025
OPZ0H64	DA00065769	05/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
OQC4J21	DA00067442	30/01/2025	5991/0	R$293,47	10/06/2025
OQG4I77	DM00011861	01/02/2025	5452/1	R$195,23	10/06/2025
OQJ5E42	DM00035833	31/01/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
OQT8783	DA00067992	28/01/2025	5622/2	R$88,38	09/06/2025
OQU1236	DA00067993	28/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
ORB5B63	DA00068490	30/01/2025	5738/0	R$293,47	09/06/2025
ORB9445	DA00068219	03/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
ORC9087	DA00068605	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
OTN7046	DA00068222	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
OVS3D38	DA00068935	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
OWH3A27	DA00068002	28/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
OWP9750	DA00068494	30/01/2025	5568/0	R$195,23	09/06/2025
OWY5G02	DA00063231	02/02/2025	5401/0	R$195,23	13/06/2025
OXG5609	DA00067445	30/01/2025	7633/2	R$293,47	09/06/2025
OXG7414	DA00063226	02/02/2025	5401/0	R$195,23	13/06/2025
PEP2I30	DA00068482	30/01/2025	5185/1	R$195,23	09/06/2025
PGV8F33	DA00065931	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
PLU7H39	DA00068513	31/01/2025	6050/2	R$293,47	10/06/2025
PNQ8J93	DA00065771	05/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
PUL7974	DA00067738	29/01/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
PUT0153	DA00068592	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
PUU1376	DA00068587	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
PVT0820	DA00068589	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
PVU2D07	DA00068026	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
PWG9H26	DA00068510	31/01/2025	5738/0	R$293,47	10/06/2025
PWO9151	DA00068572	30/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
PXB8339	DA00068834	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
PXF9D76	DA00063258	03/02/2025	5568/0	R$195,23	13/06/2025
PXQ0A88	DM00011859	01/02/2025	5452/1	R$195,23	10/06/2025
PXQ0A88	DM00011862	02/02/2025	6602/0	R$293,47	10/06/2025

PXS6D95	DM00037651	04/02/2025	6602/0	R$293,47	13/06/2025
PXU5862	DM00023092	31/01/2025	6050/1	R$293,47	10/06/2025
PXX7D50	DA00068021	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
PXY6H48	DA00068228	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
PYE7G24	DA00065765	04/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
PYG8A92	DA00068859	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
PYL5702	DA00064526	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
PYQ6J15	DA00065772	05/02/2025	7633/1	R$293,47	12/06/2025
PYY6C18	DA00068499	31/01/2025	5622/2	R$88,38	10/06/2025
PZE6A32	DM00040162	02/02/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
PZJ1335	DA00067443	30/01/2025	6041/2	R$195,23	09/06/2025
PZQ3F87	DA00066744	03/02/2025	5550/0	R$130,16	13/06/2025
QNL2D63	DA00068032	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
QNY0670	DA00067985	28/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
QOH1360	DA00066567	31/01/2025	5967/0	R$1.467,35	10/06/2025
QOQ4D95	DA00068849	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
QPP8B62	DA00068495	30/01/2025	6564/0	R$293,47	09/06/2025
QPS8218	DA00068013	30/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
QQH0H15	DA00068846	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
QTE7H66	DA00068602	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
QUF9E32	DM00041054	25/01/2025	5541/1	R$195,23	09/06/2025
QUG3G72	DA00048995	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
QUV8091	DA00068509	31/01/2025	5452/6	R$195,23	10/06/2025
QWT9I90	DA00068595	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
QXT6E84	DA00063254	30/01/2025	7633/2	R$293,47	09/06/2025
QXT7A95	DA00065764	03/02/2025	7633/1	R$293,47	13/06/2025
QXU4C14	DM00037930	05/02/2025	5010/0	R$880,41	12/06/2025
RFP5H93	DA00068622	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
RFP7I51	DA00068215	03/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
RFY4E86	DA00068474	30/01/2025	7340/0	R$130,16	09/06/2025
RKR7F08	DA00068580	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
RMS2I83	DA00068946	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
RMV2A54	DM00035088	02/02/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
RNG6F85	DM00035834	31/01/2025	5045/0	R$293,47	10/06/2025
RNG6F85	DM00035835	31/01/2025	6599/2	R$293,47	10/06/2025
RNR0I66	DA00063257	30/01/2025	7633/2	R$293,47	09/06/2025
RNR4E73	DA00068577	31/01/2025	7633/1	R$293,47	10/06/2025
RNZ4G75	DM00041044	27/01/2025	6050/1	R$293,47	09/06/2025
RTP5A60	DA00064504	02/02/2025	6050/1	R$293,47	13/06/2025
RTW6I94	DM00037647	30/01/2025	5738/0	R$293,47	09/06/2025
RTW6I94	DM00037648	30/01/2025	6602/0	R$293,47	09/06/2025
RUM1I77	DA00068591	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
RUM3J01	DA00068010	30/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
RUX7H45	DM00037561	02/02/2025	5460/0	R$130,16	10/06/2025
RVA5B13	DA00067989	28/01/2025	5550/0	R$130,16	09/06/2025
RVH3F87	DA00068583	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
RVH7H81	DA00066063	04/02/2025	5452/1	R$195,23	13/06/2025
RVU7B92	DM00036151	03/02/2025	6726/1	R$195,23	13/06/2025
SGY8I92	DA00063227	02/02/2025	5401/0	R$195,23	13/06/2025
SHC5D29	DA00065481	31/01/2025	5541/7	R$195,23	10/06/2025
SIK9G61	DM00040835	01/02/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025
SIN3I05	DM00041039	25/01/2025	5541/1	R$195,23	10/06/2025
SIN9I86	DA00070472	08/03/2025	5541/2	R$195,23	26/06/2025
SIR3F80	DA00049008	04/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
SIW1I58	DA00068853	05/02/2025	5541/2	R$195,23	12/06/2025
SIZ8F20	DM00016641	03/02/2025	7340/0	R$130,16	13/06/2025
SRD5A86	DA00068492	30/01/2025	6122/0	R$293,47	09/06/2025
SYF2C22	DA00063253	30/01/2025	6599/2	R$293,47	09/06/2025
SYF2C22	DM00040545	29/01/2025	5738/0	R$293,47	09/06/2025
SYF2C22	DM00040547	29/01/2025	6599/2	R$293,47	09/06/2025
SYM8H48	DM00035089	02/02/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
SYR7H34	DA00068022	31/01/2025	5541/2	R$195,23	10/06/2025
TCE3B52	DM00016633	30/01/2025	7340/0	R$130,16	09/06/2025
TCE7B73	DM00037652	04/02/2025	5010/0	R$880,41	13/06/2025
TCX5B07	DA00068006	29/01/2025	6653/1	R$195,23	09/06/2025
TDC4B04	DA00068563	30/01/2025	5541/2	R$195,23	09/06/2025
TDG2A66	DA00068508	31/01/2025	7633/1	R$293,47	10/06/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C16C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - 2

Considerando a necessidade de contratação de profissionais de saúde para suprir a cobertura de atendimento de saúde da população e composição de equipe em razão de substituição de servidores, projetos temporários e cargos vagos até o início das atividades nomeados pelo Concurso.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme Edital de Processo Seletivo SEPLAG Nº 001/2025 **para manifestar interesse de assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente Consultório Dentário PSF	
Classificação	**Nome**
1	Raiany Mary Aparecida De Moura

2	Laura De Fatima Ferreira Ricardo
3	Cibele Ribeiro Coimbra Dias
4	Maria Luiza Campos Mano Pereira
5	Marcio Jose Alves
6	Ana Heloísa Silva
7	Jaqueline Aparecida Silva
8	Thárley Jhónatan De Oliveira
9	Rafaella Amaral De Paula Valerio
10	Ana Julia Claret De Paula
11	Stella Vargas De Paula Santos
12	Diego Valério De Almeida
13	Livia De Melo Dias
14	Leticia Isabela Oliveira Silva
15	Rafael Miranda Rezende
16	Luciana Soares Rezende
17	Aline Cardoso Tavares
18	Fernanda Tavares Ferreira
19	Isabel Pinto Leite
20	Vanessa Azevedo De Souza
21	Yago Souza Correa
22	Stella Silveira Tostes
23	Carlos Martins De Oliveira
24	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira
25	Ruan Carlos Barbosa De Oliveira
26	Mariana Santos De Moura
27	Nubia Aparecida Alves Melo
28	Thais Novaes De Britto Santos
29	Maria Luiza Costa
30	Kevin Ribeiro Setimo
31	Lidia Rebeca Moreno Fabricio Locatelli
32	Jessica Fatima Alvarenga
33	Ana Luiza Vasconcelos Pereira
34	Rafaela Dias
35	Pedro Henrique Gonçalves De Oliveira
36	Beatriz Vilela Cunha
37	Camila Iolanda Gualberto Diniz
38	Theo Queiroz Tavares Ferreira
39	Nubia Victoria Marcal E Silva
40	Anna Karolina Ferreira Gomes
41	Amanda Aparecida Arcanjo
42	Ana Paula Aniceto Amaral
43	Nathalia Sabino Cavalcante
44	Karen Suellen Ferreira
45	Gilcilene Antonia Bernardes
46	Luciene Rezende De Melo
47	Paula Marques Penha Amaral
48	Crycia Emanuelle Mamede Santos
49	Suelen Soares Da Guarda
50	Ariany Alice Borges
51	Letícia Lopes Silva Melo
52	Bruna Rosa Do Carmo Rocha
53	Verônica Aparecida Santos Costa
54	Luciana Gonçalves Amorim De Oliveira
55	Júlia Soares Botelho
56	Maria Eduarda Lima Florentino
57	Baltazar Aureliano De Souza
58	Maria Eduarda Ribeiro Siqueira
59	Samira Aparecida De Oliveira
60	Amanda Carvalho Dos Santos
61	Gleicielle Dos Santos
62	Yasmin Cascimiro De Jesus
63	Carolina Silva Moreira
64	Maria Rozangela Do Carmo
65	Lucas De Souza Morais

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
101	Clayton Fernandes De Sousa
102	Marla Cristina De Castro
103	Karolina Fonseca Corrêa
104	Priscila Rogério De Souza Gomes
105	Débora Rodrigues Melo
106	Beatriz Vidal Dos Santos
107	Isabela Ranielli Garcia Querobino
108	Luiz Fernando De Almeida
109	Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos
110	Giovana Evelyn Silva Machado
111	Giovanna Magalhães Soares
112	Natália Rodrigues De Souza
113	Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio
114	Sarah Rocha Dessimoni
115	Karina Araújo Cardoso
116	Mirian Silva Lourenço
117	Ermantina Diani Bueno De Resende
118	Michely Izabel Alves
119	Ana Clara Morais Amaral
120	Larissa Assis Caputo Figueiredo
121	Isabela Paraventi Varella

122	Karoline Ébely Eva Rodrigues
123	Talita Ingrid Magalhaes Silva
124	Sofia Baêta Martins
125	Roberta Tavares Ferreira Sousa
126	Caroline Martins Eduardo
127	Bruna Cristina Silva
128	Stefane Lopes Vieira
129	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos
130	Andreza Miranda Almeida
131	Nayara Evangelista
132	Vanusa Fonseca Silva
133	Rebeca Lourdes Falconi
134	Kassio Moises Melo Gomes
135	Patrícia Aparecida Soares Oliveira
136	Luyara Aparecida Jacob Couto
137	Williana Gomes Rodrigues De Araujo
138	Paula De Assis Cunha
139	Herica Oliveira Vilela
140	Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco
141	Wiara Viana Ferreira
142	Marcella Ferreira De Souza
143	Enia Angela De Moura Campos
144	Rita De Cassia Oliveira
145	Luanna De Oliveira Soares
146	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
147	Karolyne Araujo Resende
148	Sarah Gabriel
149	Ilda Conceição De Araújo
150	Wanessa De Sousa Pimentel
151	Cícero Luiz Da Silva Freitas
152	Thais Marques Souto
153	Bianca Rabelo De Oliveira
154	Carla De Souza Teixeira
155	Elisabete Costa Ferreira
156	Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa
157	Renata De Souza Araujo
158	Luciana De Azevedo Eugenio
159	Thaís Gomides Castro
160	Gabriele De Souza Severino
161	Daiana Mara Corgosinho
162	Thais Adriele Souza Amaral
163	Lorraine Araujo De Assis
164	Thalyta Carvalho Santos
165	Rosane Maria Amaral Gonçalves
166	Isadora Fernanda Campos Nepomuceno
167	Dieyme Mendes Correa
168	Jonathan Fernandes De Lima
169	Sarah Ferreira Neves
170	Andreia Braganca Pardini Soares

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
51	Mariana Alexandrina De Camargos
52	Fellipe Alexandre Alves Moraes
53	Harley Da Silva Tavares
54	Marielle Mayra Ribeiro
55	Ana Rita Soares Fernandes
56	Rafael Da Mata Vieira
57	Marcos Vinicius De Padua Evangelista
58	Thamiris Batista Cappelle Caldeira
59	Jamila Wiermann Braga
60	Giovanna Vivianne Delfino Santos
61	Sara Campos Goncalves
62	Ricardo Augusto Dos Santos Silva
63	Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva
64	Paulo Sidney Ribeiro
65	Gabriela Fernanda Silva
66	Lorena Gonçalves De Freitas
67	Max Túlio Santos Maurício
68	Mariana Rodrigues Salvador

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
101	Thalys Azevedo De Sousa
102	Vanessa De Souza Xavier Santos
103	Karol Martins Silva
104	Nicole Vilela Gomes
105	Lucas Pereira De Souza
106	Andrea Letícia Silva Veloso
107	Amanda Cristina Da Silva Oliveira
108	Raquel Aparecida Santos Carvalho
109	Shirley Paula Cordeiro Vadala
110	Yan Camargos Rabelo
111	Stela De Azevedo Camtamos
112	Ana Paula Rodrigues De Souza Izidorio
113	Lauane Talita Mendonça
114	Luciana Magda De Souza
115	Paula Sousa Vieira Costa

116	Sarah Gabriela Souza
117	Jaazielle Lorraine Ribeiro De Oliveira
118	Thulio Henrique De Souza
119	Elisiane Pereira Tavares
120	Josiane Regina Dos Santos Giarola
121	Jessica Guedes Goncalves Coelho
122	Priscila Cristine Brandão Lemos
123	Bruna Oliveira Dos Santos
124	Reysla Maria Das Gracas Lima
125	Sarah Morais Cavalcante
126	Thais Bernardes Ferry Alves
127	Eduarda Oliveira Do Nascimento
128	Keila Sousa Quadros Barreto
129	Daiana Stéfany Da Silva Martins
130	Laura Rafaela Silva Queiroz
131	Fernanda Aparecida Teixeira
132	Joselia Rodrigues Pereira
133	Karla Cristina Moreira De Lima
134	Patrícia Maria Aparecida Silva
135	Flaviane Da Silva Rodrigues
136	Maxwel Charles Carvalho Silva
137	Natália Soares Pereira
138	Livia Cabral De Oliveira
139	Ana Cibele Tavares Dos Santos
140	Maria Paula Elias Faria
141	Kelly Aparecida Da Silva
142	Eline Bruna Batista Carvalho
143	Thais Otavia Da Fonseca
144	Camila Moreira
145	Thaires Lemos Parreiras
146	Sirlene Maria Rocha
147	Renato Nogueira Alves
148	Vanessa Aparecida Ferreira
149	Lorrayne Soares De Melo
150	Marcio Roberto Silva Cruz
151	Maria Eduarda Campos De Araújo
152	Tatiana Eufrásio
153	Francislene Maria Amaral Gaipo
154	Poliana Viana Moreira
155	Fabiane Aparecida Evangelista Santos
156	José Nilson Messias
157	Ana Luiza Faria Correa
158	Camila Aparecida Da Silva De Melo
159	Maria Fernanda De Oliveira Silva
160	Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria
161	Leticia Fernanda Ribeiro Vitor
162	Vanilza Gonçalves Oliveira
163	Thais Gabriele Abreu Vilas Boas
164	Fabiana Dos Santos Silva
165	Pricilla Alves Bonifacio De Carvalho
166	Márcia Aparecida Dos Santos Nogueira
167	Josiane Rodrigues Camargos
168	Rafaela Nogueira De Oliveira
169	Luara Lorrayne Alves Neres
170	Aline Aparecida Cirilo Santos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h de 08/05/2025 até 23h59m do dia 10/05/2025 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente para contratação temporária e bem como continuará na lista do concurso para possível nomeação.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd Mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8556FDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 47.915.446/0001-00
ASSINATURA: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	**FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL** Nutrição normoprotéico, isento de glúten, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de **crianças de 04 a 10 anos**. O produto deve apresentar densidade energética entre 1,0 e 1,5 kcal/ml e osmolaridade compatível com nutrição enteral pediátrica de no máximo 400mOsm/L. Indicado para prevenir ou corrigir desnutrição. A composição deve conter de 12% a 15% de proteínas (sendo proteínas do soro do leite e caseína, poderá ter em menor concentração proteína isolada de soja), de 50% a 55% de carboidratos (poderá ser combinação de maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho e/ou amido de milho hidrolisado e/ou FOS) e de 30% a 35% de lipídeos, (sendo óleo de girassol e/ou canola e/ou TCM e/ou óleo de soja). Isento ou com baixo teor de lactose. Isento de glúten. Com colher medida. Instantâneo. Sem a necessidade de usar liquidificador ou mix para o preparo. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico e de armazenamento e preparo. Sabores variados (morango, baunilha e chocolate). **Apresentação: Lata de 400g Referência comercial: similar ou superior a Pediasure, Nutren Júnior, Forniti Complete.**	Lata	60	R$ 30,42	R$ 1.825,20	DANONE
06	**FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES -** Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos.Composição, Proteínas, Carboidratos, **Lactose: 0 g (ausência de lactose),** Gorduras totais: Gorduras saturadas, Fibras alimentares, Minerais, Cálcio, Ferro, Magnésio, Fósforo, Zinco, Vitaminas:A,C,D, E, Acido Folico, B12, Ácidos graxos essenciais: Ácido linoleico (Ômega 6), Ácido α-linolênico (Ômega e Nucleotídeos. **Apresentação: Lata de 400g, Referencia comercial: Similar ou qualidade superior a Pregomin.**	Un	250	R$ 91,50	R$ 22.875,00	PREGOMIN PEPTI 400 GR
07	**LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES** Indicada para lactentes da primeira infância, de 0 a 12 meses de idade, é ideal para suprir diferentes necessidades dietoterápicas, tais como: Desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente. Pré e pós-operatório. Restrição de volume. Baixa aceitação oral/inapetência. Doenças crônicas, pulmonares e quaisquer outras que necessitam de uma restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Fórmula é hipercalórica. Composição: **Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Fibras alimentares, Minerais, Cálcio, Ferro, Magnésio, Fósforo**, **Zinco,** Vitaminas:A,C,D, E, Acido Folico, B12, **Ácidos graxos essenciais:** Ácido linoleico (Ômega 6), Ácido α-linolênico (Ômega 3) e**Nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g. Referência comercial: similar ou qualidade superior a Infantrini.**	Un	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00	INFATRINI 400G
VALOR TOTAL: R$ 54.700,20 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais e vinte centavos)						

Guaraciaba/MG, 07 de maio de 2025.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:E6E7B98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 006/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do termo de referência, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

FORNECEDORES REGISTRADOS

Fornecedor: NILSON MOREIRA CARDOSO – CNPJ: 17.121.657/0001-00

Item: 1	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** M3	**Marca:** Medicinal	**Modelo:** Cilindro	**Preço Unitário:** R$11,48	**Valor Total:** R$229.600,00
Descrição: Fornecimento de gás oxigênio com capacidade para 10 m³. Descrição: gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99, Característica adicional: uso medicinal, número de referência química:CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 10 m3, em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.						
Item: 2	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** M³	**Marca:** Medicinal	**Modelo:** Cilindro	**Preço Unitário:** R$63,10	**Valor Total:** R$37.860,00
Descrição: Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 1 m³ Descrição: gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99, característica adicional: uso medicinal,número de referência química: CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 1 m3, em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.						
Total: R$ 267.460,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/05/2026** , a contar do dia **07/05/2025** .						

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 07 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:38672444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025
Às **09:01:08 horas do dia 06 de Maio de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	**Microempresa**
58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	**Microempresa**
UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46.344.179/0001-03	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14093	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52.266,66	**Classificada**	--
35546	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.493,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 1.000,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 52.266,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79662	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122.880,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4457	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.280,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 1.000,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 122.880,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26517	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140.700,00	**Classificada**	--
59796	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.350,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 2.350,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 140.700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92414	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,00	**Classificada**	--
14980	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28.786,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 300,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 28.786,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1369	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95.700,00	**Classificada**	--
5508	UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46344179000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.100,00	**Classificada**	--
50380	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.650,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 1.300,00
2º	UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46.344.179/0001-03	R$ 1.599,00
3º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 95.700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93588	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42.666,66	**Classificada**	--
84635	UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46344179000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 285,00	**Classificada**	--
19056	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 266,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 190,00
2º	UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46.344.179/0001-03	R$ 265,99
3º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 42.666,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91935	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.270,00	**Classificada**	--
74279	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69.850,00	**Classificada**	--
29495	UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46344179000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 1.000,00
2º	UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46.344.179/0001-03	R$ 1.269,99
3º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 69.850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64727	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 790,00	**Classificada**	--
24318	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.430,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 550,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 13.430,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39800	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57.120,00	**Classificada**	--
37956	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.380,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 1.700,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 57.120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14861	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.386,66	**Classificada**	--
66018	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 346,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 300,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 27.386,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83326	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58093136000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.348,33	**Classificada**	--
76929	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58138263000141	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA	58.138.263/0001-41	R$ 33,00
2º	DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R$ 5.348,33

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:14:21 horas do dia 06 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 4F3D0DC0D5AB7AADB258D7303938DC8E

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:158D65E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MB MEDICINA LTDA – CNPJ: 55.869.878/0001-50				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
63	25	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 15.000,00
64	25	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**
JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 32.071.728/0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	50	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.	R$1.700,00	R$ 85.000,00
06	25	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos, sab, dom e feriado.	R$1.800,00	R$ 45.000,00
28	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 10.000,00
29	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 146.000,00**
JOSÉ A. DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 12.011.964/0001-14				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	70	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 115.500,00
04	20	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 35.000,00
09	40	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 22.000,00
10	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 800,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
15	04	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 240,00
17	03	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.	R$110,00	R$ 330,00
27	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$ 16.000,00
28	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 5.000,00

29	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 4.500,00
57	04	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$120,00	R$ 480,00
TOTAL				**R$ 201.050,00**

OLIVEIRA CAIXETA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 55.817.120/0001-78

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	20	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 29.000,00
TOTAL				**R$ 29.000,00**

JOYCE COUTO MEDICINA LTDA – CNPJ: 53.322.726/0001-07

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	45	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 65.250,00
TOTAL				**R$ 65.250,00**

CONRADO ALVES PACHECO EIRELI – CNPJ: 35.358.136/0001-52

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
09	15	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 8.250,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 67.750,00**

RAYANNA PERES – CNPJ: 32.303.902/0001-93

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	04	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 2.750,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00	R$ 1.600,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
13	04	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00	R$ 2.000,00
14	50	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00	R$ 90.000,00
28	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 5.000,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
30	30	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.	R$800,00	R$ 24.000,00
52	50	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00	R$ 4.500,00
67	120	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00	R$ 10.800,00
69	12	Plantão Médico 12hs Nefrologia (Hemodiálise).	R$1.700,00	R$ 20.400,00
TOTAL				**R$ 172.350,00**

MARIA EMILIA VELOSO CARNEIRO DE MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.942.404/0001-20

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	05	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
10	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
11	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
12	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 7.800,00
13	25	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 12.500,00
TOTAL				**R$ 43.550,00**

OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 40.419.002/0001-34

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	05	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
10	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 12.000,00
11	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
12	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 3.900,00
13	30	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 50.150,00**

MARLUS HORACIO SEVERO DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 26.919.212/0001-60

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	40	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 66.000,00
04	15	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 26.250,00
09	30	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 16.500,00
15	06	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 360,00
16	04	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00	R$ 320,00
28	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 5.000,00
29	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 6.000,00
57	02	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$120,00	R$ 240,00
TOTAL				**R$ 120.670,00**

LARAH CORREIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 43.974.192/0001-40

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
07	120	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00	R$ 132.000,00
27	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$ 8.000,00
28	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 5.000,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ 148.000,00

CAMILLA MELO MENDONÇA FERRAZ LTDA – CNPJ: 31.079.511/0001-74

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	03	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
09	03	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 1.650,00
14	15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00	R$ 27.000,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 34.500,00**

PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA – CNPJ: 48.386.958/0001-99

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	20	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 29.000,00
09	12	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 6.600,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00	R$ 1.600,00
11	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00	R$ 2.400,00

12	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 2.600,00
13	06	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00	R$ 3.000,00
14	80	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00	R$ 144.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 193.200,00**
HANKE BEUTINGER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 44.391.968/0001-61				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	35	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 57.750,00
04	20	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 35.000,00
09	30	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 16.500,00
27	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 117.250,00**

João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
02/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:310C76BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MONIQUE DANIELLE MAGALHÃES CPF: 099.599.116-24 – CNPJ: 36.306.468/0001-56				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
41	04	Serviço Hematologia.	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
TOTAL				R$ 16.000,00
RC MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 49.981.302/0001-87				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
52	480	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$ 90,00	R$ 43.200,00
TOTAL				R$ 43.200,00
JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA – CNPJ: 58.313.113/0001-27				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	12	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
TOTAL				R$ 17.400,00
LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.257.390/0001-02				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	30	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 43.500,00
02	40	Plantão Médico Pediatria 12hs	R$1.700,00	R$ 68.000,00
09	100	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 55.000,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	05	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 2.500,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 177.100,00

MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ: 23.705.033/0001-32				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
38	04	Serviço Infectologia (UTI/Hospital/Unidades do município) e ambulatório.	R$9.500,00	R$ 38.000,00
TOTAL				R$ 38.000,00
GIOVANA JUNIOR PIRES LTDA – CNPJ: 58.374.419/0001-93				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
65	10	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 6.000,00
66	10	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ 12.000,00
XC MEDICINA LTDA – CNPJ: 47.661.408/0001-78				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	40	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$ 68.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00

TOTAL				R$ 72.000,00
INSTITUTO DO RIM PARACATU LTDA – CNPJ: 54.186.454/0001-28				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
69	25	Plantão Médico 12hs Nefrologia (Hemodiálise).	R$1.700,00	R$ 42.500,00
TOTAL				R$ 42.500,00
SARAH LIMA SERVIÇO MEDICOS LTDA – CNPJ: 50.308.111/0001-38				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	30	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 43.500,00
TOTAL				R$ 43.500,00
LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 07.747.776/0001-19				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	250	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 15.000,00
42	04	Serviço de Gastroenterologia (UTI/Hospital).	R$6.000,00	R$ 24.000,00
59	50	Endoscopia Digestiva alta (para todo o município).	R$380,00	R$ 19.000,00
60	25	Colonoscopia (para todo o município).	R$700,00	R$ 17.500,00
61	50	Holter 24hs.	R$118,00	R$ 5.900,00
62	50	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial).	R$118,00	R$ 5.900,00
70	75	Mão de obra Endoscopia Digestiva Alta.	R$200,00	R$ 15.000,00
71	30	Mão de obra Colonoscopia.	R$350,00	R$ 10.500,00
72	25	Laudo Eletroencefalograma EEG.	R$ 100,00	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 115.300,00

GFO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 50.251.878/0001-78				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	55	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 79.750,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00	R$ 1.600,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
13	05	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 86.350,00

João Pinheiro/MG, 05 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
05/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:33660A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA - LAS CORRETIVA – CLASSE 1

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA - LAS CORRETIVA – CLASSE 1
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA - CLASSE 1**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**PROCESSO**
SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	17.477.324/0001-18	Rua Paula Pinto, nº 265, Vila Maria	LAS Corretiva - Licença Ambiental Simplificada Corretiva	D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	05/05/2025	05/05/2035	6431-24-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:A309A7DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - CLASSE 3

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - CLASSE 3
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - CLASSE 3**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**PROCESSO**
CTR FERSUCON LTDA	51.151.692/0001-00	Estrada Municipal, s/n, Zona Rural	LO - Licença de Operação	F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	25/04/2025	25/04/2035	1721-25-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:7FF3128A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.423, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13423
de 03 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 648 .497, 95 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 648.497,95 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0201) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0311) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0640) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1443) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1723) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1747) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS -	
ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
(1758) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1890) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(1902) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1922) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 24.101,25 (Vinte e Quatro Mil Cento e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(2039) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 8.396,70 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos)	
Adiciona:	648.497,95

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0047) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0121) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0139) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0197) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0925) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0930) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1276) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1726) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1743) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -
ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1750) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0017 - URBANIZAÇÃO
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(1754) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1869) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
16 - HABITACAO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0020 - HABITAÇÃO
1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1891) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.157 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1927) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.101,25 (Vinte e Quatro Mil Cento e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(1929) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(2043) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.502 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 8.396,70 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos)	
Reduz:	648.497,95

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 03 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F48F94A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.424, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13424 de 03 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .444. 113 ,94 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.444.113,94 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0786) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)	
(0812) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 26.113,94 (Vinte e Seis Mil Cento e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)	
(1176) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	
(1822) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0023 - VERDES URBANOS 1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
Adiciona:	1.444.113,94

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 03 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A970F3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.425, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13425 de 03 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 186 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES	
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)	
(0825) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Adiciona:	186.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0067) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	

122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(0121) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0134) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0139) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Reduz:	186.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 03 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5FD6365E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.455, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025

DECRETO Nº 13455 de 22 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2 .450.641 ,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.450.641,35 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0114) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	15 - URBANISMO
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
	2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.230,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta Reais)
(0156) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
	2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
	3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0169) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
	02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 21.297,03 (Vinte e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Três Centavos)
(0197) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
	02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	04 - ADMINISTRACAO
	334 - FOMENTO AO TRABALHO
	0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
	2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
	PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0284) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0470) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12 - EDUCACAO
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
	2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
	4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0535) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
	12 - EDUCACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
	3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 61.518,36 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0826) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
	10 - SAUDE
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
	Valor: 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)
(0912) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
	10 - SAUDE
	122 - ADMINISTRACAO GERAL

	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 197.143,11 (Cento e Noventa e Sete Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Onze Centavos)
(0968) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
	10 - SAUDE
	301 - ATENCAO BASICA
	0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
	2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
	Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
(1064) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
	10 - SAUDE
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	Valor: 78.081,92 (Setenta e Oito Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)
(1148) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.01 - ADMINISTRATIVO
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
	4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1176) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.01 - ADMINISTRATIVO
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
	3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais)
(1358) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
	DECRETO Nº 13455
	de 22 de ABRIL de 2025.
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
	0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
	3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	Valor: 7.339,53 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)
(1739) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	02.08.01 - ADMINISTRATIVO
	15 - URBANISMO
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
	1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
	CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO
	PARTICIPATIVO
	3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	Valor: 28.800,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos Reais)
(1922) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20 - AGRICULTURA
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 1.931,40 (Um Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)
(1926) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20 - AGRICULTURA
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(2440) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
(2441) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
(2442) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(2453) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
(2472) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(2474) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
	Adiciona: 2.450.641,35

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0053) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.01 - ADMINISTRATIVO
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
(0054) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.01 - ADMINISTRATIVO
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
(0055) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

	02.01.01 - ADMINISTRATIVO
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(0110) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	15 - URBANISMO
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
	2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.230,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta Reais)
(0193) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
	02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	04 - ADMINISTRACAO
	334 - FOMENTO AO TRABALHO
	0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
	2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
	PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0290) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0443) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12 - EDUCACAO
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
	2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 79.958,50 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
(0448) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12 - EDUCACAO
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0820) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
	10 - SAUDE
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
	Valor: 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)
(1067) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
	10 - SAUDE
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
	3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1113) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.06 - GESTÃO PLENA
	10 - SAUDE
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.563 - PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
	3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
	1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	Valor: 78.081,92 (Setenta e Oito Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)
(1117) -	02.00.00 - EXECUTIVO

	02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.06 - GESTÃO PLENA
	10 - SAUDE
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
	Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
(1147) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.01 - ADMINISTRATIVO
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
	3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1168) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.01 - ADMINISTRATIVO
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1177) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.01 - ADMINISTRATIVO
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
	3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1190) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.01 - ADMINISTRATIVO
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
	0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	2.522 - RESTAURANTE POPULAR
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(1355) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
	0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	Valor: 7.339,53 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)
(1545) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
(1546) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1549) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(1553) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1555) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(1740) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	02.08.01 - ADMINISTRATIVO
	15 - URBANISMO
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
	1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
	CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO
	PARTICIPATIVO
	4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	Valor: 28.800,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos Reais)
(1923) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20 - AGRICULTURA
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 1.931,40 (Um Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)
(1927) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20 - AGRICULTURA
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(2446) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	04 - ADMINISTRACAO
	122 - ADMINISTRACAO GERAL
	0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
	2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
	3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(2567) -	02.00.00 - EXECUTIVO
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
	02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
	0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
	Reduz: 2.450.641,35

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 22 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E5885050

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025 -SRP VARETAS DE ESGOTO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 015/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento de kit completo varetas aparelho manual e peças para desobstrução de rede de esgoto, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

52.312.828 FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA - 52.312.828/0001-89, situada na R AUAD SADER, 129 - JARDIM LIBERDADE - SERTAOZINHO - SP com o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53883	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (33X1,52), COMPOSTO DE: - * 33 VARETAS DE AÇO DE 1,52M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T;* 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T.O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	JG	LM	6	3.800,00	22.800,00
2	53882	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COMPOSTO DE: - * 17 VARETAS DE AÇO DE 3,05M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T.* 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	JG	LM	6	3.850,00	23.100,00
3	52951	ENGATE MACHO E FêMEA TIPO T -	PR	LM	50	45,00	2.250,00
4	56763	KIT COMPLETO DE VARETAS APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM: * 25 VARETAS DE 2,00M -01 Ponta sem fim 3", * 01 Ponta recuperadora,01 Ponta Helicoidal 3", * 01 Acionador Manual, 01 Chave para desacoplar,* 25 Engate Fêmea/Macho tipo T.O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	JG	LM	6	3.110,00	18.660,00
5	38078	PONTA 4 LâMINAS DENTADA 3" -	UN	LM	5	158,00	790,00
6	38077	PONTA SEM FIM 3" -	UN	LM	5	100,00	500,00
7	52952	ROSCA ESQUERDA E DIREITA. -	PR	LM	50	18,00	900,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),07/05/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3276D152

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025 - SRP MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS II (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 017/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos: geradores, bombas de sucção, máquinas de cortar asfalto, compactadores de solo e pranchas vibratórias, pertencentes a esta autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

DOMAQ PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 42.598.249/0001-90, situada na ROD BR-116, 423 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12508	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: - GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS.	H	200	170,00	34.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),07/05/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:928A2EDB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025 - SRP SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ME OU EPP) II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 018/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de chaveiro (abertura de portas, portões, troca de segredo), confecção e aquisição de chaves entre outros destinados a atender as demandas dos diversos setores desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Isaac Pereira de Melo 10107767627 - 20.949.196/0001-72, situada na AV CEL. MONTEIRO DE CASTRO , 681 - BARRA - MURIAE- MG com o valor total de R$ 22.438,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12923	ABERTURA DE FECHADURA COMUM COM TROCA DE SEGREDO COM 2 DUAS CHAVES -	UN	5	75,00	375,00
2	12924	ABERTURA DE FECHADURA COMUM SEM TROCA DE SEGREDO -	UN	10	60,00	600,00
3	12925	ABERTURA DE FECHADURA PARA PORTA BLINDEX COM TROCA DE SEGREDO COM 2 DUAS CHAVES -	UN	5	90,00	450,00
4	12926	ABERTURA DE FECHADURA PARA PORTA BLINDEX SEM TROCA DE SEGREDO -	UN	5	80,00	400,00
5	12922	ABERTURA DE VEICULO -	UN	10	85,00	850,00
6	12927	CONSERTO DE BOBINA DE PORTA DE AÇO -	UN	2	300,00	600,00
7	12928	CONSERTO DE IGNIÇÃO LEVE -	UN	10	100,00	1.000,00
8	12929	CONSERTO DE IGNIÇÃO MÉDIO -	UN	10	150,00	1.500,00
9	12930	CONSERTO DE IGNIÇÃO PESADO -	UN	10	200,00	2.000,00
10	2730	CÓPIA CHAVE TETRA -	UN	150	27,55	413,25
11	2205	CÓPIA CHAVE YALE -	UN	100	8,50	850,00
12	12940	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PANTOGRÁFICA PARA AUTOMÓVEL	UN	10	230,00	2.300,00
13	12939	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL -	UN	15	30,00	450,00
14	12932	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTÃO COM SOLDA -	UN	5	160,00	800,00
15	12933	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE AÇO -	UN	5	110,00	550,00
16	12934	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE BLINDEX -	UN	5	120,00	600,00
17	12936	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA PARA PORTA/PORTÃO DE AÇO -	UN	5	130,00	650,00
18	12935	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA PARA PORTÃO -	UN	5	130,00	650,00
19	12931	INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE FECHADURA COMUM - (portas de madeira, divisórias, etc)	UN	15	130,00	1.950,00
20	12937	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA -	UN	5	130,00	650,00
21	12938	SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO DE SEGREDO CADEADO Nº 40 PARA PADRÃO ÚNICO DE CHAVE -	UN	100	21,00	2.100,00
22	8262	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE CODIFICADA - PARA AUTOMÓVEIS.	UN	15	180,00	2.700,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),07/05/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BD770639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 EDITAL Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
EDITAL Nº 007/2025

OBJETO: A aquisição de trator agrícola e arado com reversão hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convênio Nº 945980/2023, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ/CPF		41.132.034/0001-17	TOTAL	16.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

1	407099	ARADO COM REVERSÃO HIDRÁULICA, DE 03 DISCOS DE 28" X 4,75MM, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 750 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE NO MÍNIMO DE 300 MM.	1,00	UNID.	TATU MARCHESAN	16.750,0000	16.750,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTO	CNPJ/CPF		50.893.146/0001-81	TOTAL	169.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407098	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, MÍNIMO DE 75 CV 4 CILINDROS, TURBO. EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4 - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3600 KG - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS. TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE (TDP 540 RPM) - RODADO MÍNIMO DIANTEIRO 12.4X24 - RODADO MÍNIMO TRASEIRO - 18.4X30 - FREIO A DISCOS EM BANHO DE ÓLEO.	1,00	UNID.	LUTONG	169.200,0000	169.200,00

Rodeiro, 07 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:3BDAA8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 EDITAL Nº 007/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
EDITAL Nº 007/2025

OBJETO: A aquisição de trator agrícola e arado com reversão hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convênio Nº 945980/2023, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026
Data da assinatura: 07/05/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ/CPF		41.132.034/0001-17	TOTAL	16.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407099	ARADO COM REVERSÃO HIDRÁULICA, DE 03 DISCOS DE 28" X 4,75MM, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 750 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE NO MÍNIMO DE 300 MM.	1,00	UNID.	TATU MARCHESAN	16.750,0000	16.750,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marcos Vinicius de Abreu - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS	CNPJ/CPF		50.893.146/0001-81	TOTAL	169.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407098	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, MÍNIMO DE 75 CV 4 CILINDROS, TURBO. EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4 - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3600 KG - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS. TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE (TDP 540 RPM) - RODADO MÍNIMO DIANTEIRO 12.4X24 - RODADO MÍNIMO TRASEIRO - 18.4X30 - FREIO A DISCOS EM BANHO DE ÓLEO.	1,00	UNID.	LUTONG	169.200,0000	169.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Geraldo - JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS – Detentor

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:BD68DFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 09/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 09/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e obras, torna público que pretende contratar empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397080	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	196,0400	588.120,00
2	397091	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR	334,6000	200.760,00
3	400047	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	1.200,00	HR	305,0700	366.084,00
4	397081	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	246,0000	147.600,00
5	400048	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	235,1800	141.108,00
6	397079	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	400,00	HR	310,4200	124.168,00
7	397077	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.800,00	HR	130,1300	234.234,00
8	401378	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.000,00	UNID.	181,5000	181.500,00
					TOTAL	1.983.574,00

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 20/05/2025, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Obras:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número 32 3577 1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 07 de maio de 2025

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:E40CB23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SI

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 009/2025

Processo nº: 039/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 009/2025

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR - CNPJ: 47.861.572/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	CEASA -	KG	800	6,16	4.928,00
4	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	CEASA -	KG	2.000	3,74	7.480,00
7	ALHO DESCASCADO: CLASSIFICAÇÃO EXTRA, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FIRME E INTACTO, SEM BROTO, SEM DEFEITOS LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS , COR BRANCA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM DE 1(UM) QUILO.	CEASA -	KG	800	27,94	22.352,00
10	BANANA NANICA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA DA FRUTA FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	CEASA -	KG	2.000	4,30	8.600,00
11	BANANA PRATA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMA, POLPA DA FRUTA FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. BANANA PRATA	CEASA -	KG	7.000	5,15	36.050,00
14	BATATA INGLESA, O PRODUTO DEVERÁ :APRESENTAR TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM ESCOVADAS,LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA . SEM APRESENTAR DEFORMIDADE E DETERIORADOS E SEM ATAQUE DE PRAGAS OU DOENÇAS. BATATA INGLESA	CEASA -	KG	7.000	3,90	27.300,00
15	BETERRABA SEM FOLHAS. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. A COR DEVE SER CONCENTRADA. SEM RESÍDUOS DE SUJEIRA BETERRABA SEM FOLHAS	CEASA -	KG	1.000	2,93	2.930,00
22	GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	CEASA -	KG	1.000	6,79	6.790,00
23	INHAME – CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR COM A POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS NORMAS ATUAIS E VIGENTES PARA O PRODUTO. INHAME	CEASA -	KG	2.000	5,69	11.380,00
24	KIWI, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO	CEASA -	KG	400	33,20	13.280,00
25	LARANJA PÊRA DE TAMANHO MÉDIO. CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLORAÇÃO AMARELADAS, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA	CEASA -	KG	4.000	6,09	24.360,00
28	MAÇÃ GALA/ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA -	KG	5.000	8,89	44.450,00
30	MANDIOCA, TAMANHO UNIFORME, INTERIOR BRANCO, SEM PONTOS PRETOS, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MANDIOCA COM CASCA	CEASA -	KG	4.000	3,85	15.400,00
31	MANGA PALMER, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DANOS MECÂNICOS, PICADAS DE INSETOS, SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO	CEASA -	KG	500	5,28	2.640,00

32	MELANCIA - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. MELÂNCIA	CEASA -	KG	800	3,81	3.048,00
33	MELÃO, PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS E PICADAS DE INSETO OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	CEASA -	KG	500	6,49	3.245,00
34	MEXERICA POKAN, FRUTAS FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, PRODUTO ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS OU CAUSADAS POR INSETOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	CEASA -	KG	600	9,65	5.790,00
35	MORANGO, ACONDICIONADOS EM BANDEJA PESO MÍNIMO 300G – FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	CEASA -	EMBL	600	10,59	6.354,00
37	PÊRA WILIAMS, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	CEASA -	KG	800	8,99	7.192,00
38	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, PRODUTO FRESCO, TEXTURA FIRME, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. PIMENTÃO VERDE	CEASA -	KG	400	10,80	4.320,00
39	POLPA CONGELADA DE ABACAXI, PACOTE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	NATURE -	KG	400	26,99	10.796,00
40	POLPA CONGELADA DE ACEROLA, PACOTE DE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	NATURE -	KG	400	30,84	12.336,00
41	POLPA CONGELADA DE GOIABA, PACOTE 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE	NATURE -	KG	400	30,99	12.396,00
42	POLPA CONGELADA DE MORANGO. EMBALAGEM DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	NATURE -	KG	400	32,69	13.076,00
47	TOMATE, ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). TOMATE	CEASA -	KG	3.500	5,27	18.445,00
48	UVA ITÁLIA, PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SABOR ADOCICADO, ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO, SABOR ADOCICADO.	CEASA -	KG	500	16,49	8.245,00
49	VAGEM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS. VAGEM	CEASA -	KG	400	16,23	6.492,00
					TOTAL GERAL	**339.675,00**

Valor Total Adjudicado R$ 339.675,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

MIRIAN POLITO VENANCIO CNPJ: 36.634.645/0001-23

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI PÉROLA, DE BOA QUALIDADE, NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO.COM CASCA FIRME, ASPECTO FRESCO	CEASA - CEASA	UNID	700	5,67	3.969,00
3	ABÓBORA MORANGA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	CEASA - CEASA	KG	2.000	2,81	5.620,00
5	ALFACE LISA OU CRESPA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA - CEASA	PÉS	3.000	2,57	7.710,00
6	ALFACE ROXA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA - CEASA	PÉS	1.000	2,76	2.760,00
8	ALMEIRÃO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE. ALMEIRÃO	CEASA - CEASA	PÉS	2.000	2,32	4.640,00
9	AMEIXA VERMELHA, GRAÚDA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM RESOLVIDA E MADURA, COM POLPA E CASCA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO.	CEASA - CEASA	KG	400	15,69	6.276,00
12	BATATA BAROA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO BATATA BAROA	CEASA - CEASA	KG	1.000	17,00	17.000,00
13	BATATA DOCE - ROXA. CONDIÇÃO: SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM	CEASA - CEASA	KG	1.000	2,53	2.530,00

	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE BATATA DOCE					
16	BRÓCOLIS VERDE AMERICANO, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1° QUALIDADE, NÃO PODENDO ESTAR AMARELADO.	CEASA - CEASA	CAB	1.200	8,00	9.600,00
17	CEBOLA BRANCA DEVE ESTAR LIMPA, FIRMES, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	CEASA - CEASA	KG	1.200	4,03	4.836,00
18	CENOURA DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. CENOURA	CEASA - CEASA	KG	2.000	3,89	7.780,00
19	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE COM CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	CEASA - CEASA	KG	1.500	3,65	5.475,00
20	COUVE FLOR, PRODUTO FRESCO, GRAÚDO, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO COUVE FLOR	CEASA - CEASA	CAB	500	8,40	4.200,00
21	COUVE MANTEIGA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM LARVAS, PARASITAS OU LEÕES COUVE MANTEIGA	CEASA - CEASA	MOLHOS	4.000	2,99	11.960,00
26	LARANJA SERRA D'ÁGUA - CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ SER FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, A FRUTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVENDO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	CEASA - CEASA	KG	1.000	7,33	7.330,00
27	LIMÃO TIPO GALEGO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR FRESCO COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, ISENTO E ENFERMIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE;	CEASA - CEASA	KG	500	5,33	2.665,00
29	MAMÃO PAPAIA IN NATURA EXTRA, FRESCA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, ISENTO DE LESÕES, DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA - CEASA	KG	1.000	8,30	8.300,00
36	PEPINO COMUM EXTRA, FRUTO INTEGRO DE COR VERDE ESCURO, ASPECTO FRESCO. PEPINO VERDE	CEASA - CEASA	KG	400	2,38	952,00
43	QUIABO, FRESCOS, DE COR VERDE INTENSA E UNIFORME, MACIOS. QUIABO VERDE	CEASA - CEASA	KG	500	6,06	3.030,00
44	REPOLHO ROXO , ESPECIFICAÇÃO: SEM AS FOLHAS EXTERNAS, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	CEASA - CEASA	KG	300	8,60	2.580,00
45	REPOLHO VERDE - SEM AS FOLHAS EXTERNAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. REPOLHO VERDE	CEASA - CEASA	KG	1.200	3,37	4.044,00
					TOTAL GERAL	**123.257,00**

Valor Total Adjudicado R$ 123.257,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA ME CNPJ25.047.984/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
46	TOMATE CEREJA: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO (GRAÚDO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE MATURAÇÃO ENTRE 60 A 80%. EMB. DE 400G. TOMATE CEREJA	CEASA - HORTIFR	UNID	500	6,00	3.000,00
					Total Geral	**3.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 3.000,00 (três mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 07 de maio de 2025.

Da Vigência da ata: 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6ADFDA5D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 010/2025

Processo nº: 041/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 010/2025

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA ME CNPJ25.047.984/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE , INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS APOS A DATA DE ENTREGA.	DA CASA - COMUM	UNID	800	4,85	3.880,00
2	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	SÃO GERALDO - B	PCT	1.200	8,00	9.600,00
3	PÃO BISNAGUINHA, SEM LACTOSE, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	SÃO GERALDO - B	EMBL	300	11,90	3.570,00
4	PAO DE FORMA 100% INTEGRAL PACOTE COM 500G, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, CONTENDO 10 FATIAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE	DA CASA - INTEG	EMBL	240	11,90	2.856,00
5	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE. PAO DE FORMA	DA CASA - COMUM	PCT	2.000	8,50	17.000,00
6	PÃO DE HAMBÚRGUER, PACOTE DE 500G COM 6 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 83,3 G EM CADA PACOTE, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPOTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA - COMUM	PCT	1.400	7,50	10.500,00
7	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE).	MINAS MAIS - TR	KG	400	35,00	14.000,00
8	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS. PESO UNITÁRIO 50G APROXIMADAMENTE. FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO E FRESCO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PRONTO AO CONSUMO.	DA CASA - TRADI	KG	3.000	23,00	69.000,00
9	PÃO HOT DOG UNIDADE DE 50G, BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS OS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	DA CASA - MEDIO	UNID	15.000	1,30	19.500,00
10	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUÍNO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.	IMPERIO - COZID	KG	220	40,00	8.800,00
11	QUEIJO MINAS FRESCAL, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA FAZENDA - FR	KG	300	37,00	11.100,00
12	QUEIJO MINAS FRESCAL SEM LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, ENZIMA LACTASE, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM, PRIMÁRIA PRÓPRIA CONSTANDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	COALHADAS - SEM	KG	200	77,97	15.594,00
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	DA FAZENDA - CO	KG	220	56,00	12.320,00
14	RICOTA FRESCA, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E	SÃO TOMÉ - FRES	KG	300	25,00	7.500,00

	CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.					
15	SANDUÍCHE MISTO- PÃO DE SAL OU CAREQUINHA DE 50G, CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO	DA CASA - MISTO	UNID	10.000	4,90	49.000,00
					TOTAL GERAL	**254.220,00**

Valor Total Adjudicado R$ 254.220,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 07 de maio de 2025.

Da Vigência da ata: 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E9A0E6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.858/0001-74 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 139/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 075/2023**- Data de Assinatura:** 28/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 065/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 065/2024 prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025, findando em 31 de julho de 2025. **Do Valor:** O valor global do contrato é de R$ 513.584,76 (quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta quatro reais e setenta e seis centavos), sendo a presente renovação correspondente ao montante de R$128.928,30 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), praticado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas Full, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A1 No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Full -Velocidade De 300 Mbps	UN	16	R$ 477,43	R$ 7.638,88
2	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas Full, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A1 No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Full - Velocidade De 500 Mbps	UN	16	R$ 572,91	R$ 9.166,56
3	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas Full, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A1 No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Full - Velocidade De 700 Mbps	UN	8	R$ 1.145,83	R$ 9.166,64
5	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A³ No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Banda Larga -Velocidade De 300 Mbps	UN	677,7202	R$ 40,66	R$ 27.556,10
6	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A³ No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Banda Larga -Velocidade De 500 Mbps	UN	4	R$ 300,03	R$ 1.200,12
7	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A³ No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Banda Larga -Velocidade De 700 Mbps	UN	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
8	Prover o acesso de banda larga, nos pontos de presença listados conforme tabela a4, com equipamentos e instalação inclusa. Internet banda larga zona rural – velocidade de 50 mbps	UN	268	R$ 250,00	R$ 67.000,00
TOTAL:					**R$ 128.928,30**

Teófilo Otoni/MG, 07 de maio de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:689960F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 20ª CHAMADA CARGO: PEB 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB 1º AO 5º ANO - 20ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/05/2025 HORÁRIO: 08h00 às 09h00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
1075	THUANNE COSTA DOS SANTOS
1076	KELY CRISTINA ATAIDE ISALINO
1077	JOYCE CAROLINA SANTOS BATISTA
1078	DEBORA CAZITA PINTO
1079	AMANDA PEREIRA RAMALHO LIMA
1080	MELISSA CAMPOS GIOVANINI
1081	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ MAIA
1082	CAROLINE GABRIELLE DE SOUSA
1083	YNGRID NAYARA DA SILVA
1084	CLAUDIA ALCANTARA GONCALVES
1085	ROSILEA VIEIRA DE AMARES ALVES
1086	PERILENE ALVES
1087	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS SCHAMBAKLER
1088	MARLENE DA SILVA
1089	VALDIRENE ROSA SANTOS
1090	RENILDA SOARES DA SILVA
1091	ARLENE INEZ ARAUJO LOPES
1092	MARIA AUXILIADORA MACHADO MARTINS
1093	ANA MARIA FERRAZ MARTINS
1094	MONICA MARIA MARTINS SOARES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D042A32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **GR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.734.738/0001-06.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 800,00	R$ 8.000,00
02	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
03	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
04	Banda Regional de pequeno porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 03 (três) componentes.	07	SERVIÇOS	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
05	Banda Regional de médio porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
06	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
07	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
08	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$6.000,00	R$ 36.000,00
09	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$7.000,00	R$ 42.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E5030DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**, ora representada pelo Secretário Municipal, Sr. Maicon Douglas dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-19107202 expedida pela PC/MG, CPF nº 113.049.706-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.734.738/0001-06**, com sede na Rua José Alves Martins, nº 105 – Bairro Oliveira, CEP: 39.500-000 Monte Azul/MG, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Gleison Regian da Rocha, portador(a) do CPF nº 118.619.956-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este termo, em decorrência do **Processo Administrativo nº 012/2025, CREDENCIAMENTO nº 001/2025,** mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto deste processo licitatório é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS REGIONAIS DE PEQUENO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** conforme **especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento em conformidade com os prazos estabelecido no **Termo de Referência (ANEXO I) deste edital**.

Este termo é vinculado ao edital do **CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**

Este termo rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 800,00	R$ 8.000,00
02	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
03	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
04	Banda Regional de pequeno porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 03 (três) componentes.	07	SERVIÇOS	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
05	Banda Regional de médio porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
06	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
07	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
08	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$6.000,00	R$ 36.000,00
09	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$7.000,00	R$ 42.000,00

O Município pagará a contratada os valores de acordo com cada apresentação.

Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Serranópolis de Minas/MG.

O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem,

sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

Se durante a execução do termo, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste termo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do termo, se renovado, utilizando-se o índice IPCA-E.

As despesas decorrentes deste Termo de CREDENCIAMENTO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.15000000 - 917
11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.17010000 - 918
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17100000 - 921

O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/Termo tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

O contrato/termo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do termo nas condições propostas pelo licitante vencedor.
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo ou em
aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.
Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato/termo, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato/termo terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-E, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
As obrigações da Contratada constam do item **10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
As obrigações da Contratante constam do item **09 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e gestão do contrato/termo será realizada por meio do servidor do Município de Serranópolis de Minas/MG indicado no DFD, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO/TERMO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
O fiscal do contrato/Termo anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/termo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/termo informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato/termo**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO
Constituirão motivos para extinção do contrato/termo, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato/termo;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato/termo;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:
Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato/termo, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato/termo nas seguintes hipóteses:
Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato/termo além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Suspensão de execução do contrato/termo, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato/termo à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
A extinção do contrato/termo poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
Devolução da garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato/termo até a data de extinção;
Pagamento do custo da desmobilização.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato/termo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato/termo e necessários à sua continuidade;
Execução da garantia contratual para:
Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato/termo até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: FORO
É declarado competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO
Este contrato/termo será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.
Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/termo e/ou seu extrato será divulgado:
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

Serranópolis de Minas/MG, 07 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
Contratante
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Cultura E Turismo
SR. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal
RG: MG-19107202 PC/MG
CPF nº 113.049.706-20

GR Produções E Entretenimento LTDA
Contratada
GLEISON REGIAN DA ROCHA
Representante Legal
CPF nº 118.619.956-36

TESTEMUNHAS:

01 - _____CPF:_____

02 - _____CPF:_____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2FF66903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2025

RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036					
01601656/0001-22	Exercício: 2025				
BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.162.559,80	7.558.614,00	ORÇAMENTÁRIA	1.339.790,26	4.323.930,57
RECEITAS CORRENTES	2.539.458,90	8.900.307,59	01 Legislativa		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.332,17	205.065,15	04 Administração	223.523,44	721.861,90
			06 Segurança Pública	8.792,76	13.234,79
12 CONTRIBUIÇÕES	13.004,55	51.519,08	08 Assistência Social	55.174,46	134.528,56
13 RECEITA PATRIMONIAL	50.738,33	146.168,49	10 Saúde	371.930,44	1.384.159,82
16 RECEITA DE SERVIÇOS	26.082,42	79.017,60	12 Educação	271.371,53	1.117.829,38
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.411.163,43	8.417.109,61	13 Cultura	210.085,52	247.988,65
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,00	1.427,66	15 Urbanismo	5.489,10	43.275,22
			17 Saneamento	29.507,67	151.815,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	25.239,31	18 Gestão Ambiental		
22 ALIENAÇÃO DE BENS			20 Agricultura	8.743,00	25.392,52
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.239,31	23 Comércio e Serviços	1.610,51	1.610,51
			24 Comunicações	1.383,40	2.766,80
DEDUÇÕES	-376.899,10	-1.366.932,90	25 Energia	3.032,09	19.256,38
90 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-376.899,10	-1.366.932,90	26 Transporte	120.612,65	369.355,17
			27 Desporto e Lazer	5.760,45	13.030,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.024,51	232.058,60	28 Encargos Especiais	22.773,24	77.824,20
CONSIGNACOES	11.024,51	232.058,60	99 Reserva de Contingência		
9055 INSS PRODUTOR RURAL	58,02	58,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	201.200,01	949.557,31
9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI		16.939,99			
9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	4,83	4,83	RESTOS A PAGAR	0,00	326.312,88
9071 SENAR PRODUTOR RURAL	9,66	9,66	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		102.920,97
9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	657,74	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		223.391,91
9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.742,00	4.735,81	CONSIGNACOES	106.200,01	338.244,43
9010 INSS	176,73	132.037,89	9055 INSS PRODUTOR RURAL		57,06
9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	8.704,40	21.743,82	9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	9.005,46	16.939,99
			9070 GILRAT PRODUTOR RURAL		4,75
9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR		8.642,84	9071 SENAR PRODUTOR RURAL		9,52
CAIXA/FOLHA			9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	328,87
9035 EMPRESTIMO SERVIDOR		42.287,49	9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	91,00	3.271,66
BRADESCO/FOLHA			9010 INSS	65.884,99	196.673,71
9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG		753,01	9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	9.255,85	39.346,76
9049 MULTAS A REGULARIZAR		122,28			
9053 PENSAO ALIMENTICIA		4.065,22	9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR		8.642,84
			CAIXA/FOLHA		
Total ->	2.173.584,31	7.790.672,60	9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	21.280,75	67.714,28
			9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	353,09	1.189,77
=> SALDO ANTERIOR	6.772.558,88	4.887.968,20	9053 PENSAO ALIMENTICIA		4.065,22
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.908.007,65	4.133.035,17	TRANSFERÊNCIAS FINAN	95.000,00	285.000,00
BANCO CONTA APLICAÇÃO	864.551,23	754.933,03	7005 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE TO	95.000,00	285.000,00
Total SALDO ANTERIOR	6.772.558,88	4.887.968,20	Total ->	1.540.990,27	5.273.487,88
TOTAL DA RECEITA	8.946.143,19	12.678.640,80	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.405.152,92	7.405.152,92
			BANCO CONTA MOVIMENTO	6.540.034,82	6.540.034,82
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	865.118,10	865.118,10
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.405.152,92	7.405.152,92
			TOTAL DA DESPESA	8.946.143,19	12.678.640,80

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:317E2699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 011/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°011/2025

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 05 de maio de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 011 2025- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Leticia Ferreira dos Santos	18/05/1995	011-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	92

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:482DBFCB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 12/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 012 / 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°012/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 05 de maio de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 012/2025 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	Pollyana Ribeiro Carvalho	07/11/1997	012-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	86
2	Alaiza Moreira da Silva Gonçalves	22/03/1992	012-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	85

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:422488C5

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ABERTURA DE PSS EDITAL Nº. 013/2025

EDITAL 013/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 013/2025 para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades do município.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 07 **a 13 de maio de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal da Educação, no prédio da Prefeitura Municipal - 2º. piso, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós-graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , 1694/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo de 15 de maio de 2025, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do município.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., e https://www.diariomunicipal.com.br.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br a partir até do dia 19 **de maio de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, de 05 maio 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 013/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
013-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - **NUTRICIONISTA**	R$2.146,56	30 h semanais	Formação superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	**FORMA DE COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior.	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo**=10 pontos Graduação em curso Pedagogia ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa pedagogia ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matrícula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO/ ESPECIALIDADE.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... whatsapp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor, CNH (para o cargo de motorista);
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO.

1.1- ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando e supervisionando; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; Demais atribuições contidas na lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 013/2025**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

Todas as entrevistas serão realizadas **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**, entre os **dias 15 de maio de 2025,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO 013/2025 EDUCAÇÃO.

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01-013	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - **NUTRICIONISTA**	**CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**	15/05/2025	**8h às 11h** e de **13h às 17h**

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador: A8A4EA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Lei nº 1110, de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O povo do município de Bom Repouso, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores. SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2025 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 44 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2025, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os

- Anexo de Metas Fiscais;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

- Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso/MG, 08 de junho de 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2025
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	72.000.000,00	69.364.161,85	0,01	78.300.000,00	72.678.992,21	0,01	85.500.000,00	76.678.374,81	0,01
Receitas Primárias (I)	67.300.000,00	64.836.223,51	0,01	73.590.000,00	68.307.114,13	0,01	80.770.000,00	72.436.401,56	0,01
Despesa Total	72.000.000,00	69.364.161,85	0,01	78.300.000,00	72.678.992,21	0,01	85.500.000,00	76.678.374,81	0,01
Despesas Primárias (II)	68.800.000,00	66.281.310,21	0,01	74.900.000,00	69.523.071,73	0,01	81.200.000,00	72.822.035,49	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.500.000,00	-1.445.086,71	0,00	-1.310.000,00	-1.215.957,60	0,00	-430.000,00	-385.633,93	0,00
Resultado Nominal	2.100.000,00	2.023.121,39	0,00	-1.400.000,00	-1.299.496,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	14.200.000,00	13.680.154,14	0,00	15.000.000,00	13.923.178,58	0,00	15.000.000,00	13.452.346,46	0,00
Dívida Consolidada Líquida	10.840.000,00	10.443.159,92	0,00	9.440.000,00	8.762.320,39	0,00	9.440.000,00	8.466.010,04	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2025	2026	2027
963.490.673.059,60	982.760.486.520,79	982.760.486.520,79

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)

2025	2026	2027
3,80	3,79	3,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2023 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2023 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) =(b-a)	% (c / a) * 100
Receita Total	58.800.000,00	0,01	61.496.966,14	0,01	2.696.966,14	4,59
Receitas Primárias (I)	54.408.260,00	0,01	54.379.336,49	0,01	-28.923,51	-0,05
Despesa Total	58.800.000,00	0,01	62.294.578,46	0,01	3.494.578,46	5,94
Despesas Primárias (II)	56.325.000,00	0,01	58.433.664,22	0,01	2.108.664,22	3,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.916.740,00	0,00	-4.054.327,73	0,00	-2.137.587,73	111,52
Resultado Nominal	-170.000,00	0,00	2.964.005,49	0,00	3.134.005,49	-1.843,53
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	0,00	11.678.459,24	0,00	5.678.459,24	94,64
Dívida Consolidada Líquida	4.550.000,00	0,00	7.316.151,93	0,00	2.766.151,93	60,79

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2023 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
932.467.480.000,00	932.467.480.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	36.700.000,00	58.800.000,00	60,22	66.000.000,00	12,24	72.000.000,00	9,09	78.300.000,00	8,75	85.500.000,00	9,20
Receitas Primárias (I)	36.139.200,00	54.408.260,00	50,55	60.271.520,00	10,78	67.300.000,00	11,66	73.590.000,00	9,35	80.770.000,00	9,76
Despesa Total	33.650.000,00	58.800.000,00	74,74	66.000.000,00	12,24	72.000.000,00	9,09	78.300.000,00	8,75	85.500.000,00	9,20
Despesas Primárias (II)	32.470.000,00	56.325.000,00	73,47	62.200.000,00	10,43	68.800.000,00	10,61	74.900.000,00	8,87	81.200.000,00	8,41

Resultado Primário (III) = (I - II)	3.669.200,00	-1.916.740,00	-152,24	-1.928.480,00	0,61	-1.500.000,00	-22,22	-1.310.000,00	-12,67	-430.000,00	-67,18
Resultado Nominal	2.300.000,00	-170.000,00	-107,39	4.190.000,00	-2.564,71	2.100.000,00	-49,88	-1.400.000,00	-166,67	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	5.800.000,00	6.000.000,00	3,45	13.000.000,00	116,67	14.200.000,00	9,23	15.000.000,00	5,63	15.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.720.000,00	4.550.000,00	-3,60	8.740.000,00	92,09	10.840.000,00	24,03	9.440.000,00	-12,92	9.440.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	39.939.040,71	61.163.760,00	53,14	66.000.000,00	7,91	69.364.161,85	5,10	72.678.992,21	4,78	76.678.374,81	5,50
Receitas Primárias (I)	39.328.746,05	56.595.472,05	43,90	60.271.520,00	6,50	64.836.223,51	7,57	68.307.114,13	5,35	72.436.401,56	6,05
Despesa Total	36.619.856,13	61.163.760,00	67,02	66.000.000,00	7,91	69.364.161,85	5,10	72.678.992,21	4,78	76.678.374,81	5,50
Despesas Primárias (II)	35.335.712,58	58.589.265,00	65,81	62.200.000,00	6,16	66.281.310,21	6,56	69.523.071,73	4,89	72.822.035,49	4,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.993.033,47	-1.993.792,95	-149,93	-1.928.480,00	-3,28	-1.445.086,71	-25,07	-1.215.957,60	-15,86	-385.633,93	-68,29
Resultado Nominal	2.502.991,65	-176.834,00	-107,06	4.190.000,00	-2.469,45	2.023.121,39	-51,72	-1.299.496,67	-164,23	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	6.311.891,99	6.241.200,00	-1,12	13.000.000,00	108,29	13.680.154,14	5,23	13.923.178,58	1,78	13.452.346,46	-3,38
Dívida Consolidada Líquida	5.136.574,17	4.732.910,00	-7,86	8.740.000,00	84,66	10.443.159,92	19,49	8.762.320,39	-16,10	8.466.010,04	-3,38
ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)											
2022	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**		**2027**		
5,93	4,62		4,02		3,80		3,79		3,50		

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)					**Valores em R$1,00**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio / Capital	17.842.539,02	100,00	17.254.071,81	100,00	22.029.773,34	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.842.539,02	100,00	17.254.071,81	100,00	22.029.773,34	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			**Valores em R$1,00**
RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.187.010,78	128,94	26,50
Alienação de bens Móveis	1.187.010,78	128,94	26,50
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.067.706,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.067.706,40	0,00	0,00
Investimentos	1.067.706,40	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2022 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	489,40	360,46	333,96
VALOR (IV) = (I - II + III)	119.793,78	489,40	360,46

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2025**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00

SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2025**
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONS TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)		R$1,00	
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00 da	Utilização de créditos adicionais com anulação reserva de contingencia	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**

CONSOLIDADO DO MUNICÍP IO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENT ÁR IAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAI S			
DEM O N S TRA TIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PR OVI D Ê N C I A S			
2025			
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	100.000,00		100.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO				
PROGRAMA: 0002 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUCAO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AELABORACAO DE PROJETOS, CONSTRUCAO E CONSERVACAO DEOBRAS MUNICIPAIS, ESTRADAS DE RODAGEM E MANUTENCA O DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	%	100,00	PERFURACOES REALIZADAS
1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	%	100,00	INSTALACOES REALIZADAS
1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	%	100,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	%	100,00	PAVIMENTACAO E MELHORIAS REALIZADAS
PROGRAMA: 0004 EDUCACAO PARA TODOS				
OBJETIVO: - GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA DE ALUNSO DE 6 A9.- ALFABETIZAR AS CRIANCAS NAS PRIMEIRAS SERIES DO ENS.FUND..- OFERECER EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL.- ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZACAO.-ELEVAR O NIVEL DE PROFICIENCIA MEDIA NAS AVALIACOES E IDEB.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISICAO REALIZADA
1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	AMPLIACOES REALIZADAS
PROGRAMA: 0009 SAUDE DE QUALIDADE				
OBJETIVO: - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS EM SAUDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO A POPULACAO EM CONFORMIDADES COM AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELAS EQUIPES VOLTADAS A SAUDE PUBLICA.-PROMOVER ACOES QUE GARANTAM A QUALIDADE DE VIDA A TODOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	%	100,00	UNIDADE REFORMADA/AMPLIADA

Índice Geral

Relatório	**Página**
Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	25

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0EDD9E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.*

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	600,00	UNIDADE	arroz codisul açúcar laçucar extrato colonial óleo de soja veleiro macarrã o espaguet e sapore macarrã o picado sapore farinha de milho 1 kg codil sal refinado uniao feijao carioca amaral cafe herança de minas fuba de milho sinha bolacha tipo maria juvis papel higienico sublini sabonete 85 grs marluci creme dental 180 grs dentil sabão de barra marluci	arroz 5 kg tipo 1- codisul açúcar 5kg- laçucar extrato de tomate 350 grs- colonial oleo de soja 900 ml veleiro macarrão espaguet e 500 grs- sapore macarrão picado 500 grs- sapore farinha de mandioc a 1 kg- codil sal refinado 1 kg- união feijão carioca1 kg- amaral cafe 500 grs- herança de minas fuba de milho 1 kg-sinha bolacha tipo doce 350 grs- juvis papel higienico 4 rolos de 30 metros- sublini sabonete 85 grs- marluci creme dental 180 grs- dentil sabão de barra com 5 barra- marluci	R$ 237,00	R$ 142.200,00	R$ 246,32	R$ 147.793,98	3,78	R$ 9,32
Descrição: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS										
Subtotal Adjudicado R$ 142.200,00						Subtotal Orçado: R$ 147.793,98			3,7849 %	R$ 5.593,98
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 142.200,00			R$ 147.793,98			3,7849 %			5.593,98	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 06 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:698D9B1A

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURROS DO TIPO TRILHO TIPO OC.MB-01, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCHI METAIS LTDA - 43.131.571/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	UNIDADE	PROPRI A	PROPRI O	R$ 3.880,00	R$ 46.560,0000	R$ 5.177,71	R$ 62.132,49	25,0633 %	R$ 1.297,71
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATA BURRO EM AÇO FABRICADO COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-37 MEDINDO 2,40 METROS DE COMPRIMENTO (LONGITUDINAL) E 11 TRAVESSAS DE TUBOS EM AÇO DE 73MM DE DIÂMENTRO POR 5MM ESPESSURA MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA (TRASVERSAL), CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 60 TONELADAS										
Subtotal Adjudicado:		**R$46.560,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$62.132,49**	**%25,0633**	**R$15.572,49**			
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado		**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**					
R$ 46.560,00		R$ 62.132,49	25,0633 %		15.572,49					

Córrego Danta - Minas Gerais, 07 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:99C23D1B

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURROS DO TIPO TRILHO TIPO OC.MB-01, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.*

Fornecedor : MARCHI METAIS LTDA - 43.131.571/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	UNIDADE	PROPRI A	PROPRI O	R$ 3.880,00	R$ 46.560,00	R$ 5.177,70	R$ 62.132,49	25,06	R$ 1.297,70
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATA BURRO EM AÇO FABRICADO COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-37 MEDINDO 2,40 METROS DE COMPRIMENTO (LONGITUDINAL) E 11 TRAVESSAS DE TUBOS EM AÇO DE 73MM DE DIÂMENTRO POR 5MM ESPESSURA MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA (TRASVERSAL), CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 60 TONELADAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 46.560,00	Subtotal Orçado:	R$ 62.132,49	25,0633 %	R$ 15.572,49

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 46.560,00	R$ 62.132,49	25,0633 %	15.572,49

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 07 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4634EEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025
Às **09:01:30 horas do dia 16 de Abril de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias Municipais..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA	40.801.863/0001-82	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	**Microempresa**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	**Microempresa**
LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	01.997.775/0001-46	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Grande Porte**
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	**Microempresa**
TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52.546.799/0001-10	**Microempresa**
52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	**Microempresa**
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	**Microempresa**
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	**Microempresa**
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64578	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	ADESIVO INSTANTÂNEO, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 100 gramas.	ADESIVO INSTANTÂNEO, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 100 gramas.	R$ 29,03	**Classificada**	--
75867	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REND COLA	REND COLA	R$ 29,03	**Classificada**	--
25566	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	100 G	R$ 30,00	**Classificada**	--
32341	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TEK BOND	100G.	R$ 54,75	**Classificada**	--
74749	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REND BOR	REND BOR	R$ 29,03	**Classificada**	--
16844	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	Alma Super	bico dosajador	R$ 29,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,38
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 19,39
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 23,72
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 23,73
5º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 29,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62961	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	ADESIVO INSTANTÂNEO, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 100 gramas.	ADESIVO INSTANTÂNEO, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 100 gramas.	R$ 9,84	**Classificada**	--
90510	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REND COLA	REND COLA	R$ 9,84	**Classificada**	--
45423	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	20 G	R$ 10,00	**Classificada**	--
11666	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	20G.	R$ 11,70	**Classificada**	--
32736	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REND BOR	REND BOR	R$ 9,84	**Classificada**	--
85484	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	Alma Super	bico dosajador	R$ 9,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,07
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,12
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,13
4º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 9,84

5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33581	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BRW	BRW	R$ 4,34	**Classificada**	--
93949	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	CORES	R$ 7,00	**Classificada**	--
21812	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	MAPA	R$ 7,80	**Classificada**	--
83063	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	COLORIDO	R$ 4,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,38
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,34
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5892	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 12,79	**Classificada**	--
47367	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	16X7	R$ 13,00	**Classificada**	--
91266	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	25.	R$ 12,60	**Classificada**	--
71129	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 12,79	**Classificada**	--
19011	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRINT	FELTRO	R$ 12,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,94
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,60
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,46
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1584	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 1,78	**Classificada**	--
38094	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	6 CM	R$ 2,00	**Classificada**	--
26980	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	C/DEP.	R$ 1,62	**Classificada**	--
7778	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GT	GT	R$ 1,78	**Classificada**	--
44288	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	COM DEPOSITO	R$ 1,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 0,69
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,71
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,76
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88132	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	ARQUIVO MORTO, prática e fácil de montar, a caixa arquivo é feita em polipropileno de 130g/m² com 35 x 13 x 25 cm, que impede que a umidade estrague seus itens. Com 2 capas	ARQUIVO MORTO, prática e fácil de montar, a caixa arquivo é feita em polipropileno de 130g/m² com 35 x 13 x 25 cm, que impede que a umidade estrague seus itens. Com 2 capas	R$ 8,99	**Classificada**	--
1742	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 8,99	**Classificada**	--
34915	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	PRATICO	R$ 9,00	**Classificada**	--
23206	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ALAPLAST	POLIONDA	R$ 8,70	**Classificada**	--
60314	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000166	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 8,99	**Classificada**	--

31509	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ALAPLAST	POLIONDA	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,03
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,04
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,10

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 8,99
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13161	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOY	JOY	R$ 10,99	**Classificada**	--
48166	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	260	R$ 11,00	**Classificada**	--
69844	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOY	CANUDO	R$ 22,20	**Classificada**	--
24556	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,99	**Classificada**	--
57615	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOY	CANUDO	R$ 10,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,58
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,59
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,62
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62226	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOY	JOY	R$ 16,59	**Classificada**	--
49449	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N 10	R$ 17,00	**Classificada**	--
99092	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOY	Nº11.	R$ 35,85	**Classificada**	--
2503	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOY	10	R$ 16,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,38
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 15,39
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24075	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOY	JOY	R$ 10,29	**Classificada**	--
15286	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N7	R$ 11,00	**Classificada**	--
35982	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOY	Nº7.	R$ 12,60	**Classificada**	--
54009	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,29	**Classificada**	--
90574	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOY	7	R$ 10,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,45
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,46
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,28
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55511	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOY	JOY	R$ 12,41	**Classificada**	--
86249	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N9	R$ 13,00	**Classificada**	--
35319	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOY	C/25.	R$ 14,40	**Classificada**	--
62431	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 12,41	**Classificada**	--
15030	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOY	9	R$ 12,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,48
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,20
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,29
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
722	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAF	JAF	R$ 41,66	**Classificada**	--
11055	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	1 KG	R$ 42,00	**Classificada**	--
79082	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF	KG.	R$ 59,40	**Classificada**	--
44248	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 41,66	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40730	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	EUROROMA	12	R$ 41,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,70
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 25,74
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 40,60
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 41,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82087	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAF	JAF	R$ 31,67	**Classificada**	--
93667	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	1 KG	R$ 32,00	**Classificada**	--
96361	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF	KG.	R$ 57,60	**Classificada**	--
93187	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	POLIUN	POLIUN	R$ 31,67	**Classificada**	--
92999	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	EUROROMA	8	R$ 31,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,96
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 27,45
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 31,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42860	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SANTANA	SANTANA	R$ 30,71	**Classificada**	--
50463	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	100 ML	R$ 31,00	**Classificada**	--
5449	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF	100M.	R$ 6,75	**Classificada**	--
13195	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	POLIUN	POLIUN	R$ 30,71	**Classificada**	--
23453	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	EUROROMA	6	R$ 30,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,93
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,80
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,47
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 30,71

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46360	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 4,99	**Classificada**	--
17775	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	KNUP	2032	R$ 5,00	**Classificada**	--
78898	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	C/2.	R$ 4,80	**Classificada**	--
83586	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 4,99	**Classificada**	--
77611	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ALFACELL	MOEDA	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,08
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,60
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56399	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 4,29	**Classificada**	--
361	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	76X102	R$ 10,00	**Classificada**	--
67342	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	76X102.	R$ 11,25	**Classificada**	--
21705	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 4,29	**Classificada**	--
80811	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	AUTO-ADESIVO	R$ 4,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,26
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,27
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,88
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30792	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JUSSARA	JUSSARA	R$ 97,14	**Classificada**	--
90027	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	80 G	R$ 98,00	**Classificada**	--
21631	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NS LIBANO	60X150.	R$ 228,00	**Classificada**	--
66904	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	IKRIT	60 X 150	R$ 97,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 88,00
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 97,14
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 98,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44974	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JUSSARA	JUSSARA	R$ 219,14	**Classificada**	--
78360	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	90 G	R$ 220,00	**Classificada**	--
48577	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NS LIBANO	120X200.	R$ 600,00	**Classificada**	--
63671	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SANTEC	120 X 200	R$ 219,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 198,48
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 219,14
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 260,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69001	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 3,45	**Classificada**	--
99274	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	50 MM	R$ 4,00	**Classificada**	--
93458	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR ECIA.	50MM.	R$ 2,67	**Classificada**	--
21761	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	50MM	R$ 3,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,84
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,16
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11445	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	150 MM	R$ 6,00	**Classificada**	--
94733	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR ECIA.	150MM.	R$ 17,40	**Classificada**	--
20968	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	150MM	R$ 5,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,78
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,79
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81113	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 12,67	**Classificada**	--
93786	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	200 MM	R$ 13,00	**Classificada**	--
7110	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR ECIA.	200MM.	R$ 29,70	**Classificada**	--
27029	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	200MM	R$ 12,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,29
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,30
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,87

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43107	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 16,18	**Classificada**	--
34551	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	250 MM	R$ 17,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação Motivo**
41161	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR ECIA.	250MM.	R$ 39,00	**Classificada** --
22532	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	250MM	R$ 16,18	**Classificada** --

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,80
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 16,18
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 16,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92621	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 86,22	**Classificada**	--
82838	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	30 MM	R$ 88,00	**Classificada**	--
86328	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR ECIA.	C/100.	R$ 87,00	**Classificada**	--
35583	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	30MM	R$ 86,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 37,70
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 86,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84752	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PRP	PRP	R$ 10,69	**Classificada**	--
31280	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	23 CM	R$ 11,00	**Classificada**	--
11889	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DNE	M.L.	R$ 21,00	**Classificada**	--
78016	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LIDER	CORES VARIADAS	R$ 10,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,70
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,79
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82390	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRASIL FLEX	100 ML	R$ 69,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 69,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61385	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 22,17	**Classificada**	--
26903	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	N 20	R$ 23,00	**Classificada**	--
95575	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RED BOR	Nº20.	R$ 27,30	**Classificada**	--
41961	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PR	PR	R$ 22,17	**Classificada**	--
824	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	20	R$ 22,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,49
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,50
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,83
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89131	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 29,20	**Classificada**	--
31878	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	N 40	R$ 30,00	**Classificada**	--
69000	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RED BOR	Nº40.	R$ 27,30	**Classificada**	--
62146	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52546799000110	ONDA	BORRACHA BRANCA Nº40	R$ 29,20	**Classificada**	--
53053	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PR	PR	R$ 29,20	**Classificada**	--
37335	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	40	R$ 29,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,39
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,44
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,83
5º	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52.546.799/0001-10	R$ 29,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71379	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167	PROPRI A	CONFORME O EDITAL	R$ 8,00	**Classificada**	--
53151	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 9,55	**Classificada**	--
79641	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 10,00	**Classificada**	--
5371	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CREDEA L	96F.	R$ 13,20	**Classificada**	--
18065	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52546799000110	JANDAIA	CADERNO BROCHURA UNIV CD 96FLS	R$ 9,55	**Classificada**	--
46426	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	JANDIA	JANDIA	R$ 9,55	**Classificada**	--
49412	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JANDAIA	C/ PAUTA	R$ 9,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,63
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,55
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,92
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R$ 8,00
5º	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52.546.799/0001-10	R$ 9,55
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,55

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15246	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167	PROPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 8,00	**Classificada**	--
45945	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAXIMA	MAXIMA	R$ 9,53	**Classificada**	--
98143	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 10,00	**Classificada**	--
17231	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CREDEAL	96F.	R$ 13,20	**Classificada**	--
60900	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	JANDAIA	JANDAIA	R$ 9,53	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24850	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JANDAIA	S/ PAUTA	R$ 9,53	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4748	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167	PROPRI A	CONFORME O EDITAL	R$ 6,00	**Classificada**	--
15427	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 7,00	**Classificada**	--
31043	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	3B	18437.	R$ 11,46	**Classificada**	--
22303	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52546799000110	JANDAIA	CADERNO BROCHURA 1/4 CD 96FLS	R$ 6,51	**Classificada**	--
266	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	JANDAIA	JANDAIA	R$ 6,51	**Classificada**	--
90970	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JANDAIA	CAPA DURA	R$ 6,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,85
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,89
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,55
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,60
5º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R$ 6,00
6º	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	52.546.799/0001-10	R$ 6,51

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,63
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,90
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,92
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R$ 8,00
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5506	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ORDINE	ORDINE	R$ 114,40	**Classificada**	--
97873	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	PRETO	R$ 115,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51673	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ORDENE	7368.	R$ 125,70	**Classificada**	--
31480	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 114,40	**Classificada**	--
21911	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	27,4 X 43 X 27,1	R$ 114,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 54,29
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 54,30
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 54,47
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 77,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46075	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	UNINJET	UNINJET	R$ 68,96	**Classificada**	--
50900	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SANREMO 56 L		R$ 100,00	**Classificada**	--
91191	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	UNINJET	0364.	R$ 131,70	**Classificada**	--
95253	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PLASUTIL	56 LITROS	R$ 68,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 56,19
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 68,96
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43871	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 55,57	**Classificada**	--
77138	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	AZUL	R$ 56,00	**Classificada**	--
9137	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ALAPLAST	17071.	R$ 66,00	**Classificada**	--
94960	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	POLYCARTY	POLYCARTY	R$ 55,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,00

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,60
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 41,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18324	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 84,65	**Classificada**	--
74349	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	6 PASTAS	R$ 85,00	**Classificada**	--
51887	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELLO	2160.	R$ 78,00	**Classificada**	--
80344	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 84,65	**Classificada**	--
96484	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	235 X 360	R$ 84,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 33,80
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 73,32
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 75,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 84,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7461	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo de Porcentagem	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo de Porcentagem	R$ 25,01	**Classificada**	--
88415	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 25,01	**Classificada**	--
61418	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MBTECH	12 DIGITOS	R$ 26,00	**Classificada**	--
77341	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LETRON	99322.	R$ 39,30	**Classificada**	--
94955	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 25,01	**Classificada**	--
27813	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ALFACELL	12 DIGITOS	R$ 25,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 16,39
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,03
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 23,67
5º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 25,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42130	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FUTURO	FUTURO	R$ 54,46	**Classificada**	--
59123	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	0.8 MM	R$ 55,00	**Classificada**	--
33959	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	FINE PLUS	R$ 61,50	**Classificada**	--
23402	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 54,46	**Classificada**	--
41138	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COMPACTOR	0,8MM	R$ 54,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,20
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,24

3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,88
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 54,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14483	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FUTURO	FUTURO	R$ 54,55	**Classificada**	--
73836	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	0.8 MM	R$ 55,00	**Classificada**	--
61948	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	FINE PLUS	R$ 61,50	**Classificada**	--
46258	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 54,55	**Classificada**	--
42759	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COMPACTOR	0,8MM	R$ 54,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,20
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,24
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,89
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 54,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95258	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FUTURO	FUTURO	R$ 53,63	**Classificada**	--
97718	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	0.8 MM	R$ 55,00	**Classificada**	--
97669	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	CRISTAL	R$ 58,50	**Classificada**	--
48047	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 53,63	**Classificada**	--
12561	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COMPACTOR	1MM	R$ 53,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,96
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,89
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 53,63

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 18,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19252	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FUTURO	FUTURO	R$ 29,90	**Classificada**	--
36112	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	1 MM	R$ 30,00	**Classificada**	--
60280	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	232210.	R$ 42,60	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10505	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 19,58	**Classificada**	--
66248	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	CORES	R$ 20,00	**Classificada**	--
51783	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	CT.	R$ 21,60	**Classificada**	--
2540	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	cis	CANETA MARCA TEXTO	R$ 30,00	**Classificada**	--
65330	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRIN T	MASTERPRINT	R$ 19,58	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33121	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRIN T	NEON	R$ 19,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,22
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,04
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 19,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91392	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 16,00	**Classificada**	--
35119	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	CORES	R$ 18,00	**Classificada**	--
84591	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIS	56.9800.	R$ 36,60	**Classificada**	--
17956	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	brw	CANETA MARCA TEXTO	R$ 35,00	**Classificada**	--
87845	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRIN T	MASTERPRINT	R$ 16,00	**Classificada**	--
53081	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRIN T	TONS PASTEIS	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,99
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,63
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 16,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88450	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BRW	BRW	R$ 5,87	**Classificada**	--
51261	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	2 MM	R$ 6,00	**Classificada**	--
80270	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	2.0MM.	R$ 4,20	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2251	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	compactor	CANETA PARA CD	R$ 15,00	**Classificada**	--
58074	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 5,87	**Classificada**	--
44805	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GATTE	PONTA DUPLA	R$ 5,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,70
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,79
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,20
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5767	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 22,39	**Classificada**	--
32634	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	2 MM	R$ 23,00	**Classificada**	--
33419	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	2.0MM.	R$ 4,20	**Classificada**	--
26974	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GT	GT	R$ 22,39	**Classificada**	--
53625	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GATTE	PONTA DE POLIACETAL	R$ 22,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,90
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 19,19
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 22,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33694	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	FINE PLUS C/10.	R$ 24,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89563	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	COMPACTOR	MICROLINE	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73409	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 9,08	**Classificada**	--
20011	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 30,00	**Classificada**	--
59684	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	BIG.	R$ 24,90	**Classificada**	--
49671	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 9,08	**Classificada**	--
61692	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Nao Recarregavel	R$ 9,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,07
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,08
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13039	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 9,98	**Classificada**	--
45931	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 10,00	**Classificada**	--
25578	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	BIG.	R$ 24,90	**Classificada**	--
66138	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 9,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,96
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,97
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41227	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 6,55	**Classificada**	--
71478	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	12 CORES	R$ 7,00	**Classificada**	--
71290	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONOR A	FINA	R$ 7,80	**Classificada**	--
35800	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	WAVE	CANETINHAS HIDROGRAFICA	R$ 8,00	**Classificada**	--
66818	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 6,55	**Classificada**	--
89762	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Cores Vivas	R$ 6,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,33
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,55
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,55
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82987	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 41,52	**Classificada**	--
75075	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A4	R$ 42,00	**Classificada**	--
21701	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	C/50.	R$ 33,00	**Classificada**	--
58795	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 41,52	**Classificada**	--
71567	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	50 unid	R$ 41,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,29
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,30
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,31
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 41,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85988	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS De 0 A 12 Repetições / Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. Carimba até um milhão de números distintos	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS De 0 A 12 Repetições / Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. Carimba até um milhão de números distintos	R$ 169,00	**Classificada**	--
68026	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CARBRINK	PR637.	R$ 345,00	**Classificada**	--
3152	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COLOP	Automatico	R$ 169,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 149,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 149,50
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 169,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53103	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	POLIFIX	POLIFIX	R$ 27,78	**Classificada**	--
14121	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIMACO	A5Q2050.	R$ 30,00	**Classificada**	--
6067	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 27,78	**Classificada**	--
35274	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CLAMAR	22 x 55	R$ 27,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 27,78
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 27,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53663	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 2,39	**Classificada**	--
52967	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ANIN	50X66	R$ 3,00	**Classificada**	--
45867	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	CORES	R$ 1,65	**Classificada**	--
23545	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GRIFF	GRIFF	R$ 2,39	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55065	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	140g	R$ 2,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,69
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,70
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,87
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,39

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35737	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TOP	TOP	R$ 6,73	**Classificada**	--
47426	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	2/0	R$ 7,00	**Classificada**	--
33005	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	C/100.	R$ 4,44	**Classificada**	--
9966	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 6,73	**Classificada**	--
58054	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CLIPSTOP	2	R$ 6,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,91
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,92
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,84
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,73

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88018	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TOP	TOP	R$ 16,49	**Classificada**	--
50341	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	4/0	R$ 18,00	**Classificada**	--
59197	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	GALV.	R$ 21,30	**Classificada**	--
15575	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 16,49	**Classificada**	--
6551	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CLIPSTOP	4	R$ 16,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,22
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,23
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,11
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 16,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15921	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 5,34	**Classificada**	--
75254	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	40 G	R$ 6,00	**Classificada**	--
30667	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	40G.	R$ 3,66	**Classificada**	--
13581	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FRAMA	BASTAO	R$ 5,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,59
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,70
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,34

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58485	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 25,62	**Classificada**	--
90132	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	1 KG	R$ 26,00	**Classificada**	--
55163	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	KG.	R$ 18,00	**Classificada**	--
79444	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 25,62	**Classificada**	--
89798	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FRAMA	1KG	R$ 25,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,80
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,81
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 25,62
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40258	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 7,87	**Classificada**	--
90797	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	90 G	R$ 8,00	**Classificada**	--
10126	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	90G.	R$ 3,54	**Classificada**	--
16564	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 7,87	**Classificada**	--
84964	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	90G	R$ 7,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,49
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,52
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,53
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70577	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 3,35	**Classificada**	--
15594	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	40 G	R$ 4,00	**Classificada**	--
35431	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	40G.	R$ 2,67	**Classificada**	--
18471	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 3,35	**Classificada**	--
67106	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	40G	R$ 3,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,13
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,16
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,35
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70022	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 8,46	**Classificada**	--
48807	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	25 G	R$ 9,00	**Classificada**	--
86619	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	C/6.	R$ 16,20	**Classificada**	--
99474	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	6 CORES	R$ 8,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,02
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30266	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REND COLA	REND COLA	R$ 12,44	**Classificada**	--
34512	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	100 ML	R$ 13,00	**Classificada**	--
85229	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEOARTE	4313.	R$ 11,34	**Classificada**	--
19409	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 12,44	**Classificada**	--
92243	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	NYBCY	100ML	R$ 12,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,91
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,70
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,44
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35068	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REND COLA	REND COLA	R$ 45,33	**Classificada**	--
70967	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RENDICOLA	FINO	R$ 46,00	**Classificada**	--
43552	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	REND COLA	KG.	R$ 69,60	**Classificada**	--
55975	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 45,33	**Classificada**	--
87437	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RENDECOLA	FINA	R$ 45,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 30,16
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 31,85
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,80
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 32,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94870	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REND COLA	REND COLA	R$ 50,37	**Classificada**	--
74174	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RENDICOLA	GROSSO	R$ 51,00	**Classificada**	--
85764	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	REND COLA	KG.	R$ 69,60	**Classificada**	--
81095	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RE	RE	R$ 50,37	**Classificada**	--
97442	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RENDECOLA	GROSSA	R$ 50,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 30,16
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,80
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 32,91
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 50,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19177	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO TAC	LEO TAC	R$ 93,48	**Classificada**	--
16258	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	10 M	R$ 94,00	**Classificada**	--
85559	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEOARTE	EST. 10M.	R$ 81,00	**Classificada**	--
90238	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 93,48	**Classificada**	--
73580	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEOTAC	45 x 10	R$ 93,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 35,10

2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 51,16
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 93,48
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 94,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1686	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	POLITAC	POLITAC	R$ 62,64	**Classificada**	--
3018	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	10 M	R$ 63,00	**Classificada**	--
63620	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	10M.	R$ 64,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15238	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 62,64	**Classificada**	--
69004	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEOTAC	45 x 10	R$ 62,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,99
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 23,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 24,99
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48289	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 60,54	**Classificada**	--
1466	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A4	R$ 62,00	**Classificada**	--
90998	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	C/100.	R$ 60,00	**Classificada**	--
43245	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 60,54	**Classificada**	--
7992	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	100 Unid	R$ 60,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,99
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 44,66
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 60,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66588	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PG	PG	R$ 16,78	**Classificada**	--
1286	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	WESTERN	2,5 m	R$ 18,00	**Classificada**	--
69874	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CRIART	8445.	R$ 15,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,79

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5306	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NYBC	NYBC	R$ 26,08	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85707	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 11,15	**Classificada**	--
36903	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	4,2 MM	R$ 12,00	**Classificada**	--
32648	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MERCUR	4,2X12M.	R$ 28,80	**Classificada**	--
17719	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	12m x 44mm	R$ 11,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,19
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,20
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90162	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 2,88	**Classificada**	--
8393	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GR	18 ML	R$ 3,00	**Classificada**	--
98585	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	18ML.	R$ 4,05	**Classificada**	--
40130	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	18 ml	R$ 2,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,68
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1,74
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89604	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 4,34	**Classificada**	--
53843	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	7ML	R$ 5,00	**Classificada**	--
93793	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	10181.	R$ 3,39	**Classificada**	--
57342	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	7 ml	R$ 4,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,47
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,87
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75530	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	C3B	C3B	R$ 45,36	**Classificada**	--
74410	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	5X16	R$ 46,00	**Classificada**	--
10722	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ATACADAO	AT.POSTO13.	R$ 25,80	**Classificada**	--
15492	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	WESTRM	5 x 16 cm	R$ 45,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,10
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,18
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 45,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

52171	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 13,23	**Classificada**	--
28839	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	45MM	R$ 14,00	**Classificada**	--
6826	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FIT PEL	CORES	R$ 24,00	**Classificada**	--
54671	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	45mm x 40m	R$ 13,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,59

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,60
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7095	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NASTRO	NASTRO	R$ 2,35	**Classificada**	--
47952	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	12 MM	R$ 3,00	**Classificada**	--
46399	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	EUROCEL	COLOR	R$ 4,80	**Classificada**	--
42850	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROCEL	EUROCEL	R$ 2,35	**Classificada**	--
85937	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	12mm x 30 mm	R$ 2,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,86
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,08
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,25
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12910	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 54,56	**Classificada**	--
44390	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ROMA	50M.	R$ 87,00	**Classificada**	--
97485	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 54,56	**Classificada**	--
63635	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SAO JOSÉ	Cores Diversas	R$ 54,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 37,70
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 44,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 44,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28808	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	gessele	45x60	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72348	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CROMUS	CROMUS	R$ 28,31	**Classificada**	--
18695	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CROMUS	C/50.	R$ 66,00	**Classificada**	--
73440	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	gessele	25x37	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,31
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 76							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44758	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CETRO	CETRO	R$ 719,92	**Classificada**	--
87967	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	15 FLS	R$ 720,00	**Classificada**	--
46166	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MENNO	4415.	R$ 1.635,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 697,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 708,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97635	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 85,89	**Classificada**	--
16629	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	22X32	R$ 86,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35382	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	SOF32.	R$ 108,00	**Classificada**	--
8600	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SCRITY	SCRITY	R$ 85,89	**Classificada**	--
96501	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FORONI	100 Unid	R$ 85,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 46,08
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 49,80
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 49,87
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 85,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99564	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 98,02	**Classificada**	--
39554	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	24X34	R$ 100,00	**Classificada**	--
78915	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	SKN34.	R$ 180,00	**Classificada**	--
89911	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SCRITY	SCRITY	R$ 98,02	**Classificada**	--
37683	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FORONI	250 unid	R$ 98,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 75,80
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 75,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 76,80
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 85,72

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63241	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 3,40	**Classificada**	--
99761	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	50 MM	R$ 4,00	**Classificada**	--
32836	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	50MM.	R$ 8,40	**Classificada**	--
64155	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PLASTLINE	400 folhas	R$ 3,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,87
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,37
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,58

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88276	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 0,34	**Classificada**	--
81375	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	12 MM	R$ 1,00	**Classificada**	--
47954	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	12MM.	R$ 0,66	**Classificada**	--
11482	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PLASTLINE	12 mm	R$ 0,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,27
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,28
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 0,34

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18168	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 0,79	**Classificada**	--
32025	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	20 MM	R$ 1,00	**Classificada**	--
68503	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	20MM.	R$ 1,26	**Classificada**	--
59065	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PLASTLINE	20 mm	R$ 0,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,52
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,54
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 0,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31853	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 1,29	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90639	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	23 MM	R$ 2,00	**Classificada**	--
7684	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	23MM.	R$ 1,65	**Classificada**	--
86817	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PLASTLINE	23 mm	R$ 1,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,64
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,72
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1,29

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41371	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 11,73	**Classificada**	--
41434	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	18 MM	R$ 12,00	**Classificada**	--
22099	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	18MM.	R$ 4,50	**Classificada**	--
86496	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	KEEP	ESTILETE	R$ 2,30	**Classificada**	--
24179	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Removivel	R$ 11,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,95
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,85
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,73

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52411	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VONDER	VONDER	R$ 35,06	**Classificada**	--
8732	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	WESTERN	GRANDE	R$ 36,00	**Classificada**	--
72375	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEOARTE	91424.	R$ 18,00	**Classificada**	--
67063	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Anti Derrapante	R$ 35,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,80

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,78
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 35,06

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28653	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	POLIFIX	POLIFIX	R$ 43,93	**Classificada**	--
54941	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	25x66	R$ 45,00	**Classificada**	--
80975	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CLAMAR	25,4 x 66,7	R$ 43,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,45
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 43,93

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73936	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BH	BH	R$ 46,63	**Classificada**	--
13424	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	7,5X30	R$ 47,00	**Classificada**	--
30903	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CLAMAR	7,5 x 30	R$ 46,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 45,00
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 46,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45899	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 44,58	**Classificada**	--
94151	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	60X40	R$ 45,00	**Classificada**	--
95623	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	HAITI	C/5.	R$ 36,00	**Classificada**	--
99617	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 44,58	**Classificada**	--
89013	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEO E LEO	60 x 40	R$ 44,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,60

2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,60
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 22,68
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 44,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32662	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 45,09	**Classificada**	--
84529	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	60X40	R$ 46,00	**Classificada**	--
69138	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DUB FLEX	C/10 GLITER	R$ 64,20	**Classificada**	--
88841	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 45,09	**Classificada**	--
93725	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEO E LEO	40 cm x 60 cm x 2mm	R$ 45,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 27,82
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,55
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 45,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58582	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 20,75	**Classificada**	--
24961	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	60X40	R$ 21,00	**Classificada**	--
83024	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DUB FLEX	C/10.	R$ 30,00	**Classificada**	--
3170	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 20,75	**Classificada**	--
89225	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEO E LEO	Cores Diversas	R$ 20,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,99
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,39
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73534	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CÁVIA	CÁVIA	R$ 6,38	**Classificada**	--
78466	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	AÇO	R$ 7,00	**Classificada**	--
21174	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	ESTP.	R$ 4,05	**Classificada**	--
76085	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CAVIA	Cromado	R$ 6,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,39
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,76
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70381	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRINK MOBIL	12	R$ 189,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 189,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87034	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CARLU	CARLU	R$ 271,03	**Classificada**	--
37555	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SINQUE	28 CM	R$ 275,00	**Classificada**	--
67238	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRINK MOBIL	10	R$ 271,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 155,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 179,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62115	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CARLU	CARLU	R$ 248,43	**Classificada**	--
47914	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SINQUE	28 CM	R$ 250,00	**Classificada**	--
41243	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRINK MOBIL	10	R$ 248,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 154,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 199,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91762	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CARLU	CARLU	R$ 235,00	**Classificada**	--
27734	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SINQUE	28 CM	R$ 240,00	**Classificada**	--
46966	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRINK MOBIL	4	R$ 235,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 193,90
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 194,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88535	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CARLU	CARLU	R$ 212,04	**Classificada**	--
30345	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SINQUE	30 CM	R$ 215,00	**Classificada**	--
42909	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BRINK MOBIL	7	R$ 212,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 203,90
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 204,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6639	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 25,73	**Classificada**	--
62455	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OBBER	CORES/METRO	R$ 28,20	**Classificada**	--
10874	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ACTUAL	1,4 M	R$ 26,00	**Classificada**	--
50210	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	S.FÉ	S.FÉ	R$ 25,73	**Classificada**	--
60047	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SANTA FÉ	Cores Diversas	R$ 25,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 14,46
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,47
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,33
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 25,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52486	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRIMET	914.0	R$ 282,00	**Classificada**	--
33097	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	WALEU	Rebite em Aço	R$ 95,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 95,20
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 282,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9337	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NASTRO	NASTRO	R$ 65,65	**Classificada**	--
80239	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	20 M	R$ 67,00	**Classificada**	--
72390	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ADELBRAS	19X30.	R$ 25,50	**Classificada**	--
13624	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	19mm x 20 m	R$ 65,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,38
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 25,39

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 65,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83749	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NASTRO	NASTRO	R$ 21,80	**Classificada**	--
39562	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	30 M	R$ 22,00	**Classificada**	--
13298	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	NEON 18X30.	R$ 9,75	**Classificada**	--
56998	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	Cores Diversas	R$ 21,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,75
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,40
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 21,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88868	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 2,14	**Classificada**	--
93328	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	12 MM	R$ 3,00	**Classificada**	--
86930	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ALL TAPE	12X50.	R$ 2,28	**Classificada**	--
30131	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	TRANSPARENTE	R$ 2,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,98
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,99

3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76228	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 11,26	**Classificada**	--
2874	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	48 MM	R$ 12,00	**Classificada**	--
42266	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ALL TAPE	48X50.	R$ 7,20	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99077	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 11,26	**Classificada**	--
73606	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	TRANSPARENTE	R$ 11,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,12
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,36
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,22
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50632	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 7,87	**Classificada**	--
11430	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	18 MM	R$ 8,00	**Classificada**	--
57379	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ALL TAPE	18X50.	R$ 7,38	**Classificada**	--
2954	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	FITA CREPE	R$ 4,00	**Classificada**	--
59865	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 7,87	**Classificada**	--
35335	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	18MM X 50M	R$ 7,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,21
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,39
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,40
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36110	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 15,25	**Classificada**	--
89210	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	45 MM	R$ 16,00	**Classificada**	--
12212	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	45X50.	R$ 20,40	**Classificada**	--
96082	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	FITA CREPE	R$ 6,00	**Classificada**	--
95331	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 15,25	**Classificada**	--
92610	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	Crepado Saturado	R$ 15,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,84
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 15,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35324	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 16,13	**Classificada**	--

65051	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PROGRESSO	100 m	R$ 16,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 15,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
961	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 8,21	**Classificada**	--
24437	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	10 M	R$ 9,00	**Classificada**	--
53100	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	10M.	R$ 11,94	**Classificada**	--
9414	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PROGRESSO	Cores Diversas	R$ 8,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,17
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,10
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97645	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 27,25	**Classificada**	--
99957	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	100M.	R$ 30,75	**Classificada**	--
79026	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PROGRESSO	PROGRESSO	R$ 27,25	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57462	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PROGRESSO	100 m	R$ 27,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,33
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 25,07
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 27,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78499	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	3M	3M	R$ 95,31	**Classificada**	--
11379	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	WESTERN	1M	R$ 96,00	**Classificada**	--
20211	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	3M	1X9,5.	R$ 60,00	**Classificada**	--
59801	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ADERI	TRANSPARENTE	R$ 95,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,00
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 95,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81835	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CLASSIC	CLASSIC	R$ 60,12	**Classificada**	--
53612	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CLASSIC	890.	R$ 60,00	**Classificada**	--
56118	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRINT	13mm x 12 m	R$ 60,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 23,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88441	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO VITOR	SÃO VITOR	R$ 4,54	**Classificada**	--
71628	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	50 MM	R$ 5,00	**Classificada**	--
7537	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE	50M.	R$ 3,75	**Classificada**	--
3767	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PRA FESTA	Cores Diversas	R$ 4,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,63
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,45
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31135	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAKE	MAKE	R$ 56,22	**Classificada**	--
59070	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	45 MM	R$ 57,00	**Classificada**	--
78791	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAKE+	50MM.	R$ 126,00	**Classificada**	--
91383	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 56,22	**Classificada**	--
80815	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEO E LEO	45 mm	R$ 56,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 51,80
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 51,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 54,60
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 56,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27451	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAKE	MAKE	R$ 64,85	**Classificada**	--
21517	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	50 MM	R$ 65,00	**Classificada**	--
69302	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAKE+	50MM.	R$ 126,00	**Classificada**	--
78020	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 64,85	**Classificada**	--
56305	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LEO E LEO	50 mm	R$ 64,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 52,85
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 52,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 54,60
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 56,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76659	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	R$ 750,00	**Classificada**	--
14442	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	3 GAVETAS	R$ 755,00	**Classificada**	--
47154	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO BERNARDO	16730.	R$ 48,00	**Classificada**	--
33876	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	NITRON	TRANSPARENTE	R$ 750,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 20,80
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 730,00
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47175	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	3 GAVETAS	R$ 100,00	**Classificada**	--
61113	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO BERNARDO	8600.	R$ 133,20	**Classificada**	--
89465	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	NITRON	TRANSPARENTE	R$ 60,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 57,72
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 60,35
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14954	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	R$ 118,43	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31850	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	3 GAVETAS	R$ 150,00	**Classificada**	--
33293	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO BERNARDO	56X33X38.	R$ 162,60	**Classificada**	--
73782	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	NITRON	Sem rodinhas	R$ 118,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 70,46
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 85,00
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 118,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44369	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 9,20	**Classificada**	--
39668	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	12 CORES	R$ 10,00	**Classificada**	--
87574	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	TRIANGULAR 09312.	R$ 12,18	**Classificada**	--
95935	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Cores Vivas	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,16
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,28
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93342	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COLOR	36 CORES	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 86,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1291	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 10,54	**Classificada**	--
18340	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	12 CORES	R$ 11,00	**Classificada**	--
38792	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	GC-1616.	R$ 7,05	**Classificada**	--
32559	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 10,54	**Classificada**	--
78510	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	12 cores	R$ 10,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,08
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,09
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,19
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8764	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PB	PB	R$ 9,44	**Classificada**	--
74534	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LANTECOR	3G	R$ 10,00	**Classificada**	--
82450	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CITY	3G.	R$ 2,25	**Classificada**	--
91759	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 9,44	**Classificada**	--
37462	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GLITTER	3g	R$ 9,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,94
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,95
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,98
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,44

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37667	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RED BOR	RED BOR	R$ 29,01	**Classificada**	--
74740	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	1 KG	R$ 30,00	**Classificada**	--
10525	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RED BOR	KG.	R$ 49,20	**Classificada**	--
42865	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RED BOARD	1200	R$ 29,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,30
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 21,39
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 26,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7670	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	100 FLS	R$ 65,00	**Classificada**	--
3689	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	262213.	R$ 123,00	**Classificada**	--
50991	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	MAX PRINT	GRAMPEADOR	R$ 110,00	**Classificada**	--
9342	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 64,87	**Classificada**	--
91745	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRINT	100	R$ 64,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,99
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 52,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 53,31
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86207	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	100 FLS	R$ 68,00	**Classificada**	--
70096	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	262213.	R$ 123,00	**Classificada**	--
79104	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	MAX PRINT	GRAMPEADOR	R$ 130,00	**Classificada**	--
95007	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 67,15	**Classificada**	--
42790	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	100	R$ 67,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 52,19
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 52,20
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 53,31
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 68,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69509	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 22,41	**Classificada**	--
38494	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	25 FLS	R$ 23,00	**Classificada**	--
58159	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	262208.	R$ 18,00	**Classificada**	--
84279	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	MAX PRINT	GRAMPEADOR	R$ 70,00	**Classificada**	--
24654	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 22,41	**Classificada**	--
84138	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Suporte em Metal	R$ 22,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,80
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,50
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,78
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 22,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56563	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BACCHI	BACCHI	R$ 10,96	**Classificada**	--
44793	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	23/13	R$ 11,00	**Classificada**	--
69552	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	262207.	R$ 8,70	**Classificada**	--
5646	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACC	ACC	R$ 10,96	**Classificada**	--
64792	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Galvanizados	R$ 10,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,77
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,50
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,38
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10739	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BACCHI	BACCHI	R$ 19,94	**Classificada**	--
51853	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	14044.	R$ 38,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39452	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 19,94	**Classificada**	--
99249	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Galvanizados	R$ 19,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 16,84
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,18
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 19,94

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 125							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65273	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 8,76	**Classificada**	--
82291	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	26/6	R$ 9,00	**Classificada**	--
74747	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	C/5000.	R$ 9,60	**Classificada**	--
15370	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GT	GT	R$ 8,76	**Classificada**	--
48859	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	Galvanizados	R$ 8,76	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 125							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 3,91
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62					R$ 3,92
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 4,17
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 8,76
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 126							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76094	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELLO	DELLO	R$ 23,44	**Classificada**	--
16205	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	DELLO	ESTENDIDO	R$ 24,00	**Classificada**	--
24392	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELLO	EST.	R$ 31,20	**Classificada**	--
5926	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	500 folhas	R$ 23,44	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 126							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 13,51

Classificação Final do Item 126							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 13,52
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 19,20
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 127							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17940	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	80 CM	R$ 61,00	**Classificada**	--
90010	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	LURS	Cores Diversas	R$ 60,10	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 127							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 58,90
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 59,00
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 128							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34820	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAZZILI	MAZZILI	R$ 314,97	**Classificada**	--
39504	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	mazzili	2 bicos	R$ 320,00	**Classificada**	--
93191	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAZZILLI	M.L.	R$ 234,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 128							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 101,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 101,40
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 129							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64443	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ESTRELA	ESTRELA	R$ 216,52	**Classificada**	--
74962	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ESTRELA	COMPLETO	R$ 220,00	**Classificada**	--
13532	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ESTRELA	AMERICANAS	R$ 486,00	**Classificada**	--
77056	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ESTRELA	850 g	R$ 216,52	**Classificada**	--
97036	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18912500000165	Estrela	jogo da vida	R$ 216,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 207,90
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 208,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 210,60

4º	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	R$ 216,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53816	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	IARAMELE	IARAMELE	R$ 101,53	**Classificada**	--
40864	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ESTRELA	kit	R$ 105,00	**Classificada**	--
27040	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ZARAMELA	MAG.LU	R$ 207,00	**Classificada**	--
18230	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	5 em 1	R$ 101,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 89,60
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 89,70
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 101,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19958	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	EPSON	EPSON	R$ 387,99	**Classificada**	--
83800	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	eloin	kit	R$ 390,00	**Classificada**	--
97602	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 387,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 139,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61252	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LANTECOR	8MM.	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25653	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO LEO	LEO LEO	R$ 27,70	**Classificada**	--
80656	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12CORES	R$ 30,00	**Classificada**	--
81488	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	092242.	R$ 22,35	**Classificada**	--
28528	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FABER	FABER	R$ 27,70	**Classificada**	--
63688	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	12 cores	R$ 27,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,39
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 27,69
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 27,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51790	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FABER	FABER	R$ 14,21	**Classificada**	--
42557	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 15,00	**Classificada**	--
91884	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FABER	KIT	R$ 44,10	**Classificada**	--
79762	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FABER CASTELL 12 cores		R$ 14,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,39
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 13,40
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 44,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49170	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 37,12	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 135							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18670	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	36 CORES	R$ 40,00	**Classificada**	--
97604	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	36 CORES	R$ 32,40	**Classificada**	--
68963	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R$ 37,12	**Classificada**	--
19535	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	Cores Vivas	R$ 37,12	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 135							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 20,98
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 20,99
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62					R$ 21,42
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 37,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53727	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 16,43	**Classificada**	--
63952	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO 12 CORES		R$ 18,00	**Classificada**	--
67972	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TRIS	682341.	R$ 54,60	**Classificada**	--
37608	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 16,43	**Classificada**	--
52416	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	12 cores	R$ 16,43	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 136							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 13,20
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62					R$ 16,42
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 16,43
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 54,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37528	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 83,70	**Classificada**	--
65695	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N2	R$ 85,00	**Classificada**	--
11581	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MULTICOLOR	Nº2.	R$ 129,60	**Classificada**	--
96502	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R$ 83,70	**Classificada**	--
5924	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	nº 2	R$ 83,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 49,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 58,03
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 58,04
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 83,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95064	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO JOSE SÃO JOSE		R$ 3,62	**Classificada**	--
12773	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	10 M	R$ 4,00	**Classificada**	--
70770	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE 10M.		R$ 2,40	**Classificada**	--
39954	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SÃO JOSE SÃO JOSE		R$ 3,62	**Classificada**	--
92306	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SAO JOSÉ 10 m		R$ 3,62	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 138							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 2,40
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62					R$ 3,61
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 3,62
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80159	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 37,05	**Classificada**	--
50765	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VS	500 ML	R$ 40,00	**Classificada**	--
97519	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PINCEL RARO M.L.		R$ 75,00	**Classificada**	--
85180	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SOUZA	500 ml	R$ 37,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,88
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 31,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 37,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73698	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 20,57	**Classificada**	--
26579	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	100	R$ 22,00	**Classificada**	--
95477	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GRIFFE	100F.	R$ 28,80	**Classificada**	--
55804	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 20,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,98
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5022	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 40,29	**Classificada**	--
96668	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	200	R$ 42,00	**Classificada**	--
60676	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GRIFFE	200F.	R$ 61,20	**Classificada**	--
54932	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 40,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,80
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 25,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72419	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 10,15	**Classificada**	--
5986	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	50	R$ 11,00	**Classificada**	--
23504	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GRIFFE	50F.	R$ 22,20	**Classificada**	--
75938	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 10,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,47

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,79
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8195	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	3M	3M	R$ 2,54	**Classificada**	--
55451	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TIGRE	N 80	R$ 3,00	**Classificada**	--
79488	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ADERE	80.	R$ 4,50	**Classificada**	--
82587	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	NORTON	nº 80	R$ 2,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1,93
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,95
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,48

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 144							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78395	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REIS	30 L	R$ 400,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 144							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 400,00
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 145							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59228	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REIS	80 L	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 145							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 1.000,00
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 146							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64773	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTE	MASTE	R$ 26,51	**Classificada**	--
67739	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	4 MM	R$ 28,00	**Classificada**	--
35601	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	CT.	R$ 21,60	**Classificada**	--
98667	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 26,51	**Classificada**	--
66243	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRINT	chanfrada	R$ 26,51	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 146							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 9,22
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62					R$ 10,04
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68					R$ 19,20
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 26,51
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 147							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81877	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BRW	BRW	R$ 7,45	**Classificada**	--
87320	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 7,45	**Classificada**	--
62313	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	4 blocos	R$ 7,45	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 147							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62					R$ 7,42
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99					R$ 7,43
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 148							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1476	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 7,10	**Classificada**	--
2859	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	6 MM	R$ 8,00	**Classificada**	--
83992	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	COMPACTOR	COLOR	R$ 4,65	**Classificada**	--
45414	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COMPACTOR	Cores Diversas	R$ 7,10	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 148							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**					**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55					R$ 2,02

Classificação Final do Item 148			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,50
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 149							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49328	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO	54913711000186	MAGIX	MAGIX	R$ 7,66	**Classificada**	--
	LTDA						
9815	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATINING	12 CORES	R$ 8,00	**Classificada**	--

			A				
28485	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAGIX	180G.	R$ 7,05	**Classificada**	--
886	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	SOFT	MASSA PARA MODELAR 180 G	R$ 9,00	**Classificada**	--
2734	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK	MK	R$ 7,66	**Classificada**	--
78552	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	12 cores	R$ 7,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,94
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,06
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,16
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37780	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAKE	3,5 CM	R$ 14,00	**Classificada**	--
52854	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART BRINK	40G.	R$ 36,00	**Classificada**	--
25924	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	DOCE BRINQUEDO	Cores Diversas	R$ 12,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,78
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,79
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62476	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 7,90	**Classificada**	--
10150	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	12 G	R$ 8,00	**Classificada**	--
95589	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	12G.	R$ 6,60	**Classificada**	--
30194	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	WALEU	12 g	R$ 7,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,98
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,99
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86113	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	THEOTO	THEOTO	R$ 9,17	**Classificada**	--
16093	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TON	MADEIRA	R$ 10,00	**Classificada**	--
53630	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	THEOTO	C/100.	R$ 15,00	**Classificada**	--
69861	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GABOARDI	GABOARDI	R$ 9,17	**Classificada**	--
7665	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	THEUTO	100 unid	R$ 9,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,98
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,20
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

60061	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	THEOTO	THEOTO	R$ 8,86	**Classificada**	--
95828	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TON	MADEIRA	R$ 9,00	**Classificada**	--
43933	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	THEOTO	C/100. COLOR	R$ 15,00	**Classificada**	--
12123	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	THEUTO	Colorido	R$ 8,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,96
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,97
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65909	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 2,38	**Classificada**	--
16654	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	40X60	R$ 3,00	**Classificada**	--
32518	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART FLOC	CORES	R$ 2,52	**Classificada**	--
31091	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 2,38	**Classificada**	--
72741	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 2,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,48
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,49
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,56
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45647	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 3,28	**Classificada**	--
24864	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ANIN	50X70	R$ 4,00	**Classificada**	--
77391	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	CORES	R$ 1,89	**Classificada**	--
58873	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GRIFF	GRIFF	R$ 3,28	**Classificada**	--
23013	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 3,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,95
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,96
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,99
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30268	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 2,20	**Classificada**	--
23583	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	85X100	R$ 3,00	**Classificada**	--
32394	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CROMUS	CORES	R$ 3,00	**Classificada**	--
78999	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,08
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,09
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92729	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ANIN	A4	R$ 18,00	**Classificada**	--
86785	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	A4. C/20.	R$ 12,00	**Classificada**	--
8726	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	120 g	R$ 17,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,67
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,69
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89535	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 18,26	**Classificada**	--
90867	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ANIN	A4	R$ 19,00	**Classificada**	--
72596	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RST	C/10.	R$ 33,00	**Classificada**	--
87632	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Fluorescente	R$ 18,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,18
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 18,19

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 18,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80175	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 2,15	**Classificada**	--
88638	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ANIN	48X66	R$ 3,00	**Classificada**	--
47130	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	CORES	R$ 1,80	**Classificada**	--
2647	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GRIFF	GRIFF	R$ 2,15	**Classificada**	--
42491	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Fosco	R$ 2,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,91
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,94
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14952	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	USA	USA	R$ 30,10	**Classificada**	--
23400	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 32,00	**Classificada**	--
17752	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	USAPEL	25000.	R$ 40,50	**Classificada**	--
25435	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 30,10	**Classificada**	--
67281	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	USAPEL	Sem brilho	R$ 30,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,48
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 17,49
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,55
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 30,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81939	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 7,34	**Classificada**	--
22880	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	48X200	R$ 8,00	**Classificada**	--
90720	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 7,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,10
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71199	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 2,75	**Classificada**	--
81345	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	48X200	R$ 3,00	**Classificada**	--
44945	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART FLOC	CORES	R$ 2,46	**Classificada**	--
75893	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 2,75	**Classificada**	--
38842	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 2,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,04
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,05
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,12
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88623	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 0,98	**Classificada**	--
35115	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	48X60	R$ 1,00	**Classificada**	--
46626	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART FLOC	CORES	R$ 0,66	**Classificada**	--
46991	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 0,98	**Classificada**	--
91277	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 0,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,25
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,26
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,29
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 0,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92523	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 31,69	**Classificada**	--
43717	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A3	R$ 32,00	**Classificada**	--
8471	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	USAPEL	25059.	R$ 20,70	**Classificada**	--
35130	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	USAPEL	120 g	R$ 31,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,97
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,00
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 31,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14246	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 42,18	**Classificada**	--
40366	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRINT	A4	R$ 43,00	**Classificada**	--
13817	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OFF PAPER	180G.	R$ 50,55	**Classificada**	--
71150	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 42,18	**Classificada**	--
74356	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRINT	180 g	R$ 42,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 21,91
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 26,46
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 42,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22241	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 30,54	**Classificada**	--
92317	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRINT	A4	R$ 32,00	**Classificada**	--
86013	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OFF PAPER	180G.	R$ 30,60	**Classificada**	--
97909	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 30,54	**Classificada**	--
99629	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MASTERPRINT	180 g	R$ 30,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,26
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 30,20
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 30,46
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55822	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 2,08	**Classificada**	--
73633	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	48X60	R$ 3,00	**Classificada**	--
74417	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RST	CORES	R$ 1,98	**Classificada**	--
95930	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 2,08	**Classificada**	--
7325	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	Cores Diversas	R$ 2,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,86
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,28
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,56
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34923	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 22,95	**Classificada**	--
44402	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	OFF PAPER	A4	R$ 23,00	**Classificada**	--
81330	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	AGAPE	LUMINI C/50.	R$ 23,70	**Classificada**	--
40441	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	USAPEL	75 g	R$ 22,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,10
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,11
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 14,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90513	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 30,28	**Classificada**	--
18257	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 32,00	**Classificada**	--
9149	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OFF PAPER	180G.	R$ 24,00	**Classificada**	--
12497	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CHAMAQUINHO	CHAMAQUINHO	R$ 30,28	**Classificada**	--
56876	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	USAPEL	180 g	R$ 30,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,40
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,60
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,86
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 30,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70286	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 108,96	**Classificada**	--
44819	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	60 CM	R$ 109,00	**Classificada**	--
41828	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOAO	60X100.	R$ 161,55	**Classificada**	--
75473	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GESSELE	60 cm	R$ 108,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 70,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 70,01
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 108,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2837	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REPORT	REPORT	R$ 78,68	**Classificada**	--
23411	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	OFICIO 2	R$ 79,00	**Classificada**	--
26619	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	REPORT	OF.2.	R$ 83,85	**Classificada**	--
99433	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REPORT	REPORT	R$ 78,68	**Classificada**	--
61590	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	REPORT	500	R$ 78,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 35,78
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 40,80
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 60,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 78,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93303	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REPORT	REPORT	R$ 12,87	**Classificada**	--
11690	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ANIN	A4	R$ 13,00	**Classificada**	--
67825	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SENINHA	COLOR	R$ 15,60	**Classificada**	--
14925	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REPORT	REPORT	R$ 12,87	**Classificada**	--
47895	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SENINHA	Cores Diversas	R$ 12,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,66
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,20
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,37

4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32433	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RESMA	RESMA	R$ 118,80	**Classificada**	--
88447	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	90 G	R$ 120,00	**Classificada**	--
15765	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CLEAR	90G.	R$ 208,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 90,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 90,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39757	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	USA	USA	R$ 25,78	**Classificada**	--
95229	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 26,00	**Classificada**	--
89642	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	USAPEL	180G.	R$ 30,60	**Classificada**	--
78421	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 25,78	**Classificada**	--
69709	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	USAPEL	180 g	R$ 25,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,68
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,69
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,27
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 25,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10155	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TP	TP	R$ 4,76	**Classificada**	--
10212	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	CORES	R$ 5,00	**Classificada**	--
4835	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	POLYCART ABA		R$ 4,80	**Classificada**	--
17319	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 4,76	**Classificada**	--
36079	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	235 x 325	R$ 4,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,98
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,05
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68060	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TP	TP	R$ 28,90	**Classificada**	--
44210	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	100 FLS	R$ 29,00	**Classificada**	--
98707	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	100P.	R$ 37,50	**Classificada**	--
50864	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 28,90	**Classificada**	--
59697	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	270 x 320 x 6	R$ 28,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,69
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 16,00

3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,18
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 28,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46546	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELUCA	DELUCA	R$ 11,41	**Classificada**	--
66879	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLYCART	290 GR	R$ 12,00	**Classificada**	--
75060	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	POLYCART	CLASSIF.	R$ 9,60	**Classificada**	--
31738	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 11,41	**Classificada**	--
27421	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	34 x 23 x 2	R$ 11,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,05
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,10
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,46
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6808	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELLO	DELLO	R$ 5,50	**Classificada**	--
31919	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	40 MM	R$ 6,00	**Classificada**	--
86352	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	40MM.	R$ 7,44	**Classificada**	--
96829	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	TRANSPARENTE R$ 5,50		**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,15
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,17
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
314	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELLO	DELLO	R$ 9,04	**Classificada**	--
28819	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLYCART	290 GR	R$ 10,00	**Classificada**	--
31198	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELLO	ABA	R$ 9,60	**Classificada**	--
5613	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	350 x 239 mm	R$ 9,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,05
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,10
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88514	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CLIPE	CLIPE	R$ 25,15	**Classificada**	--
69815	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	18 MM	R$ 26,00	**Classificada**	--
23016	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	YES	GRACEFUL PORT	R$ 25,50	**Classificada**	--
61029	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	TRANSPARENTE	R$ 25,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,80
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,88

3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 25,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50222	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 6,35	**Classificada**	--
3008	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 7,00	**Classificada**	--
76906	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	CANALETA	R$ 3,75	**Classificada**	--
74574	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	TRANSPARENTE	R$ 6,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,59
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,60
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87146	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 14,00	**Classificada**	--
31677	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	UNIDADE L.	R$ 1,14	**Classificada**	--
33257	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	23,5 x 33,5 x 0,5	R$ 2,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,49
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 2,92
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5434	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIS	CIS	R$ 34,40	**Classificada**	--
59944	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	5 CM	R$ 35,00	**Classificada**	--
85094	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	4290.	R$ 67,50	**Classificada**	--
7787	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ALAPLAST	5 x 27 x 37	R$ 34,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,00
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 28,20

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50030	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAX	MAX	R$ 185,17	**Classificada**	--
68788	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	17"	R$ 190,00	**Classificada**	--
23071	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GOD TALENT M.L.	BS052-M2.	R$ 228,00	**Classificada**	--
10957	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MULTI	Com ziper	R$ 185,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 97,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 97,28
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 185,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9919	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 7,79	**Classificada**	--
22150	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 8,00	**Classificada**	--
55645	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	TRILHO	R$ 3,75	**Classificada**	--
74599	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 7,79	**Classificada**	--
68237	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	195 x 7 x 58	R$ 7,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,60
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,77
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,20
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79565	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CHIES	CHIES	R$ 43,11	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93572	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	L. L.	R$ 44,00	**Classificada**	--
83690	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CHIES	LUXO	R$ 42,00	**Classificada**	--
83305	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 43,11	**Classificada**	--
65636	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	TRANSPARENTE	R$ 43,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,08
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,09
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 14,15
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70164	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PLASCONY	PLASCONY	R$ 33,59	**Classificada**	--
50880	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	12 DIV	R$ 34,00	**Classificada**	--
84086	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	OFICIO 12D.	R$ 37,20	**Classificada**	--
22186	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 33,59	**Classificada**	--
77481	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	255 x 36 x 388 mm	R$ 33,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,80
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,87
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 19,59
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 33,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26445	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TP	TP	R$ 92,82	**Classificada**	--
59019	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	KRAFT	R$ 95,00	**Classificada**	--
41140	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELLO	KRAFT C/50.	R$ 209,70	**Classificada**	--
79858	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	170 g	R$ 92,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 188			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 88,89
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 88,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 89,47

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 189							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96500	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TP	TP	R$ 124,49	**Classificada**	--
47832	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	KRAFT	R$ 125,00	**Classificada**	--
55106	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	POLYCART	C/50. 5148P/50.	R$ 282,00	**Classificada**	--
22215	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	50 unid	R$ 124,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 189			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 118,90
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 119,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 120,32

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 190							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34346	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	HP	HP	R$ 25,18	**Classificada**	--
34802	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	50 FLS	R$ 26,00	**Classificada**	--
61283	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	50P.	R$ 25,80	**Classificada**	--
56756	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 25,18	**Classificada**	--
92039	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	A4	R$ 25,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 190			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,66
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,67
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,01
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 191							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95565	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 13,71	**Classificada**	--
3249	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 14,00	**Classificada**	--
42810	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	TRANSPARENTE	R$ 13,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 191			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,18
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 192							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75885	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TP	TP	R$ 126,70	**Classificada**	--
40570	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	MARMORE	R$ 130,00	**Classificada**	--
89598	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	POLYCART C/50.	5148P/50.	R$ 282,00	**Classificada**	--
21840	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	POLICARD	Marmorizado	R$ 126,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 192			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 118,89

2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 118,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 120,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82364	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SANDISCK	SANDISCK	R$ 40,27	**Classificada**	--
95497	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTILASER	32 GB	R$ 42,00	**Classificada**	--
86846	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50958011000157	Kapbom Altomex Leboss Eco	32G 2.0	R$ 40,27	**Classificada**	--
68677	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MULTI	32GB.	R$ 65,40	**Classificada**	--
57037	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MUTILASER	MUTILASER	R$ 40,27	**Classificada**	--
58637	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MULTILASER	32 gb	R$ 40,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,79
2º	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 26,80
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 28,19
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,35
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 40,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94314	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CÁVIA	CÁVIA	R$ 92,83	**Classificada**	--
23729	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	60 FLS	R$ 95,00	**Classificada**	--
10071	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	93022.	R$ 227,40	**Classificada**	--
63885	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MSTERPRINT	MSTERPRINT	R$ 92,83	**Classificada**	--
1893	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CAVIA	15 x 12 x 7	R$ 92,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 83,78
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 83,79
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 83,80
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 98,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14517	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	100 FLS	R$ 200,00	**Classificada**	--
11687	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CAVIA	CA123.	R$ 507,00	**Classificada**	--
81263	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CAVIA	Reservatorio Removivel	R$ 151,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 150,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 180,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 219,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99030	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 4,55	**Classificada**	--
44031	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	AA	R$ 5,00	**Classificada**	--
28988	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	AA 4230.	R$ 3,90	**Classificada**	--

63073	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 4,55	**Classificada**	--
57427	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ALFACEL	Medio	R$ 4,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,68
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,69
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,88
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39268	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 5,42	**Classificada**	--
22863	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	AAA	R$ 6,00	**Classificada**	--
49586	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	AAA 4218.	R$ 3,60	**Classificada**	--
17536	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 5,42	**Classificada**	--
66340	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ALFACEL	Pequeno	R$ 5,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,55
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,56
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,88
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41651	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 45,93	**Classificada**	--
95769	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 46,00	**Classificada**	--
15332	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	272221.	R$ 45,00	**Classificada**	--
63416	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 45,93	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56803	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COMPACTOR	Ponta chanfrada	R$ 45,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,74
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,20
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,58
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 45,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12170	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BRW	BRW	R$ 14,16	**Classificada**	--
9751	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	3 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
23856	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	991001.	R$ 12,00	**Classificada**	--
31689	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PILOT	PILOT	R$ 14,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,12
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95002	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 29,19	**Classificada**	--
62879	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	G	R$ 41,70	**Classificada**	--
57457	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GT	GT	R$ 29,19	**Classificada**	--
19307	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	Bivolt	R$ 29,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,79
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,19
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 29,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83471	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 10,88	**Classificada**	--
31625	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	20 MM	R$ 11,00	**Classificada**	--
36106	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR E CIA.	100X50X20.	R$ 15,00	**Classificada**	--
23474	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	1000x500x20	R$ 10,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,50
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,75
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34682	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 14,09	**Classificada**	--
66202	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	30 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
10380	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR E CIA.	100X50X30.	R$ 22,20	**Classificada**	--
43572	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	1000x500x30	R$ 14,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,49
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,62
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 14,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90519	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 17,69	**Classificada**	--
40602	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	50 MM	R$ 18,00	**Classificada**	--
45796	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ISOPOR E CIA.	100X50X50.	R$ 29,40	**Classificada**	--
30908	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ISOFORM	1000x500x50	R$ 17,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,68
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,69
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 17,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

63751	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 0,40	**Classificada**	--
19174	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 1,00	**Classificada**	--
80043	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	0,06MM.	R$ 0,27	**Classificada**	--
24860	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACP	0.06	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 0,11
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,12
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88283	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 143,12	**Classificada**	--
46320	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRINT	A4	R$ 150,00	**Classificada**	--
73739	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OFF PAPER	A4.	R$ 138,30	**Classificada**	--
50512	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 143,12	**Classificada**	--
54930	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MARES	Transparente	R$ 143,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 68,36
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 68,37
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 125,78
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 143,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57152	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PRP	PRP	R$ 21,01	**Classificada**	--
22300	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	10X15	R$ 22,00	**Classificada**	--
75090	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CRIART	10X15. MDF 10X15.	R$ 18,00	**Classificada**	--
49740	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FORMILASER	MADEIRA	R$ 21,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,79
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43244	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	HP	HP	R$ 14,54	**Classificada**	--
25795	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	A4	R$ 15,00	**Classificada**	--
74046	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STALO	MAD.	R$ 9,30	**Classificada**	--
49048	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SOUZA	23 X 33	R$ 14,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,36
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,37
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 14,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85081	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS	40801863000182	PROPRIA	QBL200X1	R$ 770,00	**Classificada**	--

	ESCOLARES LTDA			20			
26233	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SOUZA	SOUZA	R$ 779,17	**Classificada**	--
93410	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	01997775000146	Própria	QLBAF004	R$ 779,00	**Classificada**	--
14872	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	200X120	R$ 790,00	**Classificada**	--
61504	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STALO	9389.	R$ 436,50	**Classificada**	--
28100	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03961467000196	MULTI QUADROS	MQ-20	R$ 779,17	**Classificada**	--
99996	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SOUZA	200 X 120	R$ 779,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 189,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 189,15
3º	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	R$ 436,40
4º	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA	40.801.863/0001-82	R$ 770,00
5º	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	01.997.775/0001-46	R$ 779,00
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 779,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19858	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SOUZA	SOUZA	R$ 70,96	**Classificada**	--
38199	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STALO	8586.	R$ 139,50	**Classificada**	--
97316	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SOUZA	65 X 45	R$ 70,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 60,45
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 70,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26739	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 19,00	**Classificada**	--
44264	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	PRETO	R$ 20,00	**Classificada**	--
39892	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TAK GRAF	302.	R$ 34,50	**Classificada**	--
26711	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RADEX	COMPATIVEL	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,29
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,95
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 19,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10889	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 28,69	**Classificada**	--
57158	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	PRETO	R$ 29,00	**Classificada**	--
79953	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TAK GRAF	9013.	R$ 54,00	**Classificada**	--
33922	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RADEX	COMPATIVEL	R$ 28,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 23,40
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 28,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61806	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 24,58	**Classificada**	--
90011	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	PRETO	R$ 25,00	**Classificada**	--
21000	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TAK GRAF	4911.	R$ 54,00	**Classificada**	--
46403	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RADEX	COMPATIVEL	R$ 24,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 23,40
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 24,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33146	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BRW	BRW	R$ 14,50	**Classificada**	--
28665	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	5,5 ML	R$ 15,00	**Classificada**	--
45076	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	991004.	R$ 3,90	**Classificada**	--
10654	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PILOT	PILOT	R$ 14,50	**Classificada**	--
22382	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	COMPACTOR	5,50 ML	R$ 14,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,69
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,80
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,49
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 14,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11102	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	EPSON	EPSON	R$ 63,94	**Classificada**	--
36419	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 63,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 63,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92703	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NOVA CRIL	NOVA CRIL	R$ 10,29	**Classificada**	--
3105	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRINIL	30 CM	R$ 11,00	**Classificada**	--
74409	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAXCRIL	SUPER	R$ 3,72	**Classificada**	--
56372	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	REGUA	R$ 2,00	**Classificada**	--
35071	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 10,29	**Classificada**	--
23477	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	WALEU	30 CM	R$ 10,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,54
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,59
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,70
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61267	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	YN	YN	R$ 39,72	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 216							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51247	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	26 CM	R$ 40,00	**Classificada**	--
35709	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	AMBIENTE	PAREDE	R$ 48,00	**Classificada**	--
90616	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	NATIVO	26,5 X 26,5	R$ 39,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 216			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 20,80
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,00
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 39,72

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 217							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29300	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	AVANCI	AVANCI	R$ 13,48	**Classificada**	--
39313	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	10X15	R$ 14,00	**Classificada**	--
23551	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ARQUIPLAST	10 X 15	R$ 13,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 217			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,20
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 13,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 218							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27712	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	KRANSSO	KRANSSO	R$ 89,90	**Classificada**	--
69476	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GESSELE	1000 UNID	R$ 89,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 218			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 89,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 219							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47596	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CROMUS	CROMUS	R$ 1,12	**Classificada**	--
74168	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	30X45	R$ 2,00	**Classificada**	--
13286	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CROMUS	30X45.	R$ 1,14	**Classificada**	--
53428	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VMP	30 X 45	R$ 1,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 219			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,48
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,49
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 1,12

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 220							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3951	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 42,08	**Classificada**	--
94271	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	GRANDE	R$ 44,00	**Classificada**	--
98046	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CAVIA	2X1.	R$ 87,00	**Classificada**	--
3340	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 42,08	**Classificada**	--
93043	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	JOCAR	1250 KG	R$ 42,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 220			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,20
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 37,49
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 37,50
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 37,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81743	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	50X50	R$ 170,00	**Classificada**	--
19574	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MARIA	C/10.	R$ 405,00	**Classificada**	--
45252	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ARQUIPLAST	50 X 50	R$ 167,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 167,00
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 167,86
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 175,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6083	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAKE	MAKE	R$ 123,00	**Classificada**	--
90285	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	1X1	R$ 125,00	**Classificada**	--
22665	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DUB FLEX	BI 1X1X30.	R$ 270,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 116,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 117,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51119	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 17,34	**Classificada**	--
15833	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	METRO	R$ 31,50	**Classificada**	--
50377	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ACTUAL	100 % algodão	R$ 18,00	**Classificada**	--
22563	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SAO GERALDO	ESTAMPAS VARIADAS	R$ 17,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,65
2º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 14,90
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 17,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85881	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 38,45	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6368	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	METRO	R$ 55,20	**Classificada**	--
79768	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ACTUAL	1,5 M	R$ 39,00	**Classificada**	--
61559	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PERIPAM	1,5 M	R$ 38,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 23,92
2º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 26,00

3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 38,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41421	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 29,40	**Classificada**	--
68078	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	METRO	R$ 27,60	**Classificada**	--
22309	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ACTUAL	1M	R$ 29,40	**Classificada**	--
84226	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CASTANHAL	1M	R$ 29,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,96
2º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 13,00
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 29,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94397	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PRP	PRP	R$ 22,33	**Classificada**	--
78211	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	30X40	R$ 23,00	**Classificada**	--
60826	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CORTIARTE	30X40.	R$ 20,34	**Classificada**	--
13515	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SOUZA	SOUZA	R$ 22,33	**Classificada**	--
28649	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SOUZA	30 CM X 40 CM	R$ 22,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,80

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,81
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,30
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76777	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 16,03	**Classificada**	--
71305	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	21 CM	R$ 17,00	**Classificada**	--
75583	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	SOFT 21CM.	R$ 14,40	**Classificada**	--
88139	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 16,03	**Classificada**	--
35030	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	21 CM	R$ 16,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,13
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,14
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,10
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18482	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	25 CM	R$ 44,00	**Classificada**	--
90360	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	TE2502.	R$ 27,00	**Classificada**	--
38242	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 43,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 11,52
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 43,91
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 44,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67906	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 8,33	**Classificada**	--
24464	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	5"	R$ 10,00	**Classificada**	--
74972	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	4195.	R$ 3,54	**Classificada**	--
80430	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	5 POLEGADAS	R$ 8,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,51
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,50
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52004	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 17,80	**Classificada**	--
18522	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	7"	R$ 18,00	**Classificada**	--
88918	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	21CM.	R$ 11,40	**Classificada**	--
54102	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 17,80	**Classificada**	--
99885	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	TAMANHO 7	R$ 17,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,86
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,54
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,12
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 17,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83753	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	5280.	R$ 19,50	**Classificada**	--
34163	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACRILEX	35ML	R$ 6,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 6,80

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95911	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COLORMAKE	15 ML	R$ 40,00	**Classificada**	--
69601	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	COLORMAKE	1210.	R$ 114,00	**Classificada**	--
46187	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 39,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 38,90

2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 38,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 48,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54387	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 12,54	**Classificada**	--
4807	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	12 CORES	R$ 13,00	**Classificada**	--
43729	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	C/12.	R$ 17,70	**Classificada**	--
11861	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 12,54	**Classificada**	--
69145	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACRILEX	15ML	R$ 12,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,40
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,44
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 7,50
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40961	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 9,24	**Classificada**	--
67410	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	250 ML	R$ 10,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
610	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	250ML.	R$ 9,42	**Classificada**	--
7099	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 9,24	**Classificada**	--
464	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACRILEX	250ML	R$ 9,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,38
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,39
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,03
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5136	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	30 ML	R$ 18,00	**Classificada**	--
53792	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	02206.	R$ 25,35	**Classificada**	--
29723	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 17,79	**Classificada**	--
36547	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACRILEX	30ML	R$ 17,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,68
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,69
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,82
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 17,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72123	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 45,20	**Classificada**	--
51424	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	200 ML	R$ 46,00	**Classificada**	--
66495	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	455.	R$ 75,00	**Classificada**	--

97331	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RADEX	RADEX	R$ 45,20	**Classificada**	--
99688	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RADEX	200ML	R$ 45,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 32,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 32,51
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 45,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11020	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 30,19	**Classificada**	--
1548	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RADEX	20ML	R$ 30,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 30,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77212	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 8,74	**Classificada**	--
76909	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	40 ML	R$ 9,00	**Classificada**	--
33649	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	40ML.	R$ 7,50	**Classificada**	--
97699	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	RADEX	40ML	R$ 8,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,25
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,10
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77509	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 5,64	**Classificada**	--
462	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRILEX	37 ML	R$ 6,00	**Classificada**	--
59393	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	37ML.	R$ 7,95	**Classificada**	--
91754	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 5,64	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93434	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ACRILEX	37ML	R$ 5,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,38
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,39
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,78
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44835	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CHEMI	400ML.	R$ 51,60	**Classificada**	--
35808	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	KALA	400ML	R$ 20,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 240			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 20,81
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 22,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9425	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DAALEGRIA	DAALEGRIA	R$ 23,34	**Classificada**	--
58811	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAALEGRIA	120ML.	R$ 45,00	**Classificada**	--
798	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAKE	MAKE	R$ 23,34	**Classificada**	--
81719	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MAKEMAIS	CORES VARIADAS	R$ 23,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 241			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 15,50
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 15,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76369	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NEW TNT	NEW TNT	R$ 3,72	**Classificada**	--
48089	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NEW	METRO	R$ 2,22	**Classificada**	--
17644	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 3,72	**Classificada**	--
79114	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MAKEMAIS	CORES VARIADAS	R$ 3,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 242			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,96
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,26
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38332	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NEW TNT	NEW TNT	R$ 8,46	**Classificada**	--
43031	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NEW	METRO/EST.	R$ 15,00	**Classificada**	--
83513	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	S.FÉ	S.FÉ	R$ 8,46	**Classificada**	--
81606	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MAKEMAIS	ESTAMPAS VARIADAS	R$ 8,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 243			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 5,90
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,39
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66084	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 13,71	**Classificada**	--
86244	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TIGRE	100 ML	R$ 20,00	**Classificada**	--
85895	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	15010.	R$ 21,00	**Classificada**	--
84202	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 13,71	**Classificada**	--
28184	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	KALA	100ML	R$ 13,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 244			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,95

2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,96
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 13,71
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:51:21 horas do dia 06 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: F59D57237100289A0528EE3513B30F6E

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5723E4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.524/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
5	15460124	JESSICA DUARTE SILVA GUIMARAES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA							**X**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:ABE8F260